EDIÇÃO LIBERADA P/ CIRCULAÇÃO
EM
0 8 MAR 2006
IOESC

Impresso Especial
68000010/2002-DR/SC
CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXI | FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 21 DE FEVEREIRO DE 2006 | NÚMERO 17.830

SUMÁRIO

Governo do Estado.....01
Atos do Poder Judiciário .....
Atos do Poder Legislativo .....
Atos do Poder Executivo.....04
Gabinete do Governador .....
Gabinete do Vice-Governador.....

Secretarias de Estado

Administração.....13
Agricultura e Desenvolvimento Rural .....
Comunicação .....
Coordenação e Articulação .....
Cultura, Turismo e Esporte .....
Desenvolvimento. Social, Trabalho e Renda .....
Desenvolvimento Sustentável .....
Educação, Ciência e Tecnologia.....
Fazenda 14
Infra-estrutura.....18
Planejamento .....
Saúde.....19
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....20
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....30

Autarquias Estaduais.....31
Fundações Estaduais 31
Economias Mistas.....33
Concursos e Licitações.....58
Tribunal de Contas.....67
Repartições Federais 69
Prefeituras Municipais 69
Câmaras Municipais.....78
Publicações Diversas.....78

Governo do Estado

Luiz Henrique da Silveira
Governador

Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador

Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, de 21 de fevereiro de 2006

Institui a Gratificação de Atividade Portuária para os servidores da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Atividade Portuária para os servidores lotados ou em efetivo exercício na Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS.

Art. 2º O valor total da despesa com a gratificação instituída por esta Lei Complementar será fixado em 12% (doze por cento) da média aritmética simples da receita arrecadada pela Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS no exercício anterior.

Art. 3º O valor fixado no art. 2º desta Lei Complementar, destinado ao pagamento da Gratificação de Atividade Portuária, será atribuído a cada servidor, proporcionalmente ao valor do vencimento do Grupo, Nível e Referência do cargo ocupado, somado ao Complemento do Piso do Estado e Gratificação de Desempenho de Atividade Especial prevista no inciso VIII, do art. 85, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, cujos critérios de concessão estão estabelecidos em decretos do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O valor máximo da Gratificação de Atividade Portuária a ser pago a cada servidor, independente do cargo ocupado, não poderá ser superior ao valor fixado para o Nível 15, Referência 10, do Grupo Ocupações de Nível Superior - ONS, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS.

§ 1º A proporcionalidade será fixada pelo índice atribuído a cada servidor para pagamento da Gratificação de Atividade Portuária, determinado pelo percentual de participação do somatório do Vencimento, Complemento do Piso do Estado e da Gratificação de Desempenho de Atividade Especial do servidor no total de vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados.

§ 2º O valor de que trata o *caput* desse artigo não poderá ultrapassar ao valor mensal da Gratificação de Produtividade, estabelecida no art. 2º da Lei nº 9.502, de 8 de março de 1994, alterada pelo art. 7º da Lei nº 9.751, de 6 de dezembro de 1994, para o mesmo grupo, nível e referência.

§ 3º A Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS será responsável pela apuração do índice a ser fixado para o exercício, com base no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º A despesa total com pessoal, ativo e inativo, mais encargos, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) da receita orçamentária anual da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS.

§ 1º Quando a despesa total com pessoal, ativo e inativo, mais encargos, ultrapassar o limite previsto no *caput* deste artigo, a Gratificação de Atividade Portuária será reduzida, mensalmente, por índice percentual linear, abrangendo todos os servidores, até que se adeqüe ao percentual estabelecido.

§ 2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo estabelecer o percentual de redução do valor da Gratificação de Atividade Portuária, destinado a promover a adequação ao limite estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Aos servidores inativos será atribuído valor igual aos ocupantes do mesmo Grupo, Nível e Referência, da categoria funcional quando em atividade, observada a proporcionalidade aplicada ao Vencimento, Complemento do Piso

do Estado e da Gratificação de Desempenho de Atividade Especial.

Art. 7º A gratificação de produtividade a que alude a Lei nº 9.484, de 19 de janeiro de 1994, não incidirá sobre a Gratificação de Atividade Portuária.

Art. 8º Os servidores em exercício na Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, em 31 de dezembro de 2005, terão lotação nesta entidade, independentemente da nomenclatura do cargo de provimento efetivo ocupado e do quadro lotacional a que pertençam.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo poderão optar pela permanência na condição de convocados ou à disposição no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 9º O art. 3º da Lei Complementar nº 307, de 25 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor fixado no art. 2º desta Lei Complementar, destinado ao pagamento da Gratificação Ambiental, será atribuído a cada servidor, proporcionalmente ao valor do Vencimento do Grupo, Nível e Referência do cargo ocupado, somado ao Complemento do Piso do Estado e da Gratificação de Desempenho de Atividade Especial prevista no inciso VIII do art. 85 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, cujos critérios de concessão estão estabelecidos em decretos do Chefe do Poder Executivo."

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta do Orçamento Anual da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MAX ROBERTO BORNHOLDT
MARCOS LUIZ VIEIRA
ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, de 21 de fevereiro de 2006

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 284, de 2005, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Estadual e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado o parágrafo único em § 1º, e acrescenta § 2º ao art. 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 50. .....

§ 1º .....

§ 2º Excetuam-se das disposições previstas neste artigo as entidades da administração indireta que têm a forma de sociedade anônima, de capital aberto, e com ações listadas em bolsa de valores." (NR)

Art. 2º O art. 105 da Lei Complementar nº 284, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc tem por objetivo:

I - executar a política estadual de eletrificação;

II - projetar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão, transformação e comércio de energia elétrica e serviços correlatos;

III - realizar estudos e levantamentos socioeconômicos com vistas ao fornecimento de energia elétrica;

IV - operar os sistemas, diretamente ou através de subsidiárias ou associadas;

V - cobrar tarifas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica;

VI - desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de geração, distribuição e comercialização de energia, telecomunicações e infra-estrutura de serviços públicos;

VII - realizar pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética, telecomunicações e infra-estrutura de serviços públicos;

VIII - participar de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, bem como com estas celebrar convênios, ajustes ou contratos de colaboração ou assistência técnica, e novos negócios que visem a elaboração de estudos, a execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e a implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes aos seus objetivos, inclusive mediante remuneração;

IX - implementar, associada ou isoladamente, projetos empresariais para desenvolver negócios nas atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como, da mesma forma, nas áreas de serviço especializado de telecomunicações; na exploração de serviço de TV por assinatura; na exploração de serviço para "provedor" de acesso à "Internet"; na exploração de serviço de operação e manutenção de instalações de terceiros; na exploração de serviço de *call center*; no compartilhamento de instalações físicas para o desenvolvimento de seu próprio pessoal ou de terceiros, em conjunto com centros e entidades de ensino e formação especializada; na exploração de serviço de comercialização associado ao cadastro de clientes, água e saneamento e outros negócios, objetivando racionalizar e utilizar, comercialmente, a estrutura física e de serviços disponíveis da Celesc; e

X - proceder a criação de empresas destinadas à exploração de telecomunicações e comercialização de energia elétrica." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MAX ROBERTO BORNHOLDT
MARCOS LUIZ VIEIRA
ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO

LEI Nº 13.713, de 21 de fevereiro de 2006

Altera dispositivos da Lei nº 13.439, de 2005, que disciplina o Programa de Acordo de Resultados no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.439, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Acordo de Resultados, destinado a implementar a contratualização da gestão pública estadual e a avaliação permanente do desempenho institucional, individual e social do serviço público, incentivando a economia com despesas correntes e a ampliação da arrecadação e receitas, em conformidade com o modelo de gestão por projetos na Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. O Programa de Acordo de Resultados será coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento, com o apoio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º O Acordo de Resultados será formalizado através da firmatura de Contrato de Gestão, cujas cláusulas deverão estabelecer:

.....

II - estimativa dos recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução das ações pactuadas durante a vigência do Contrato de Gestão;

.....

V - sistemática de acompanhamento, controle e avaliação, com critérios, parâmetros e indicadores a serem considerados na avaliação do Contrato de Gestão e para pagamento do prêmio por produtividade;

.....

VII - vedação, ao Acordado, da utilização dos recursos pactuados no Contrato de Gestão como garantia na contratação de operações de crédito;

.....

IX - condições para revisão, renovação, prorrogação e rescisão do Contrato de Gestão;

.....

Parágrafo único. As minutas dos Contratos de Gestão devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica dos signatários.

Art. 3º O Contrato de Gestão terá como objetivos fundamentais:

.....

III - aperfeiçoar o acompanhamento e o controle de resultados da gestão pública e caracterizar-se pela objetividade, responsabilidade e transparência;

.....

V - promover a transparência das ações dos órgãos e entidades públicos e facilitar o controle social sobre a atividade administrativa, mediante a divulgação, pelos meios disponíveis e, em especial o eletrônico, dos termos de cada Contrato de Gestão e seus resultados; e

.....

Art. 4º É condição para a firmatura do Contrato de Gestão no âmbito das empresas estatais, a aprovação pelo Conselho de Política Financeira, que analisará o pleno atendimento das exigências desta Lei e a compatibilidade das metas e dos indicadores de desempenho pactuados com as finalidades da entidade respectiva.

Art. 5º São signatários do Contrato de Gestão os dirigentes máximos do Acordante, do Acordado, do Conselho de Política Financeira no caso das empresas estatais, e das demais partes intervenientes, se houver.

Parágrafo único. O extrato do Contrato de Gestão e seus aditamentos serão publicados pelo Acordante, no órgão de divulgação oficial do Estado, sob a forma de extrato e, ainda, na página da Internet do Acordante, do Acordado e da Secretaria de Estado do Planejamento, no prazo máximo de cinco dias contados de sua firmatura.

.....

Art. 7º Cada Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado por Comissão de Acompanhamento e Avaliação coordenada pela Secretaria de Estado do Planejamento e integrada, obrigatoriamente, pelos seguintes membros:

.....

III - dois representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, indicado pelo titular da Pasta;

.....

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º Caso seja considerado relevante, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá contar com representantes de outros órgãos e entidades públicos e de representantes da sociedade civil.

Art. 8º À Comissão de Acompanhamento e Avaliação compete:

I - emitir parecer sobre os resultados alcançados pelo Acordado, sempre que se proceder à distribuição de prêmio por produtividade, e para análise e avaliação final dos resultados obtidos, considerando sempre as metas e indicadores de desempenho previstos no Contrato de Gestão;

II - recomendar, com a devida justificativa, alterações no Contrato de Gestão, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, recursos orçamentários e financeiros; e

III - recomendar, com a devida justificativa, a revisão, a renovação ou a rescisão do Contrato de Gestão, observadas as normas legais vigentes.

.....

Art. 9º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá recomendar a alteração do Contrato de Gestão, devidamente fundamentada, quando se verificar a necessidade de:

.....

Parágrafo único. A recomendação de alteração do Contrato de Gestão deverá ser ratificada pelo Acordante e formalizar-se-á por termo aditivo.

Art. 10. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o art. 7º desta Lei poderá contar com o suporte técnico de especialistas externos nas áreas de conhecimento das ações previstas no Contrato de Gestão e com o auxílio de especialistas em auditoria de desempenho, desde que demonstrada a indisponibilidade de servidor qualificado.

.....

Art. 12. Por ocasião do término do Contrato de Gestão, o Acordante realizará avaliação conclusiva sobre os resultados alcançados.

Art. 13. Os créditos orçamentários necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão serão liberados em conformidade com o cronograma de desembolso, não ficando sujeitos a contingenciamento ou a outra forma de limitação administrativa.

Art. 14. O Contrato de Gestão terá vigência mínima de um ano e máxima de quatro anos, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, após avaliação favorável dos resultados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, ratificada pelo Acordante.

Art. 15. O Contrato de Gestão poderá ser suspenso pelo Acordante, pelo prazo máximo de noventa dias, para adequação de seu objeto, se ocorrerem fatos que possam comprometer-lhe a execução.

Art. 16. O Contrato de Gestão poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Acordante em caso de descumprimento grave e injustificado de quaisquer de suas cláusulas, por parte do Acordado; ou por acordo entre as partes, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

.....

Art. 17. Os dirigentes dos órgãos ou entidades envolvidos promoverão as ações necessárias ao cumprimento do Contrato de Gestão, sob pena de responsabilidade solidária por eventual irregularidade, ilegalidade ou desperdício na utilização de recursos ou bens.

Parágrafo único. Será censurado, nos termos em que dispuser o regulamento, o dirigente do órgão ou entidade que tiver desempenho insatisfatório em:

I - duas avaliações sucessivas do Contrato de Gestão;

II - três avaliações intercaladas em uma série de cinco avaliações consecutivas do Contrato de Gestão; e

III - quatro avaliações intercaladas em uma série de dez avaliações consecutivas do Contrato de Gestão.

.....

Art. 19. A autonomia gerencial, orçamentária e financeira das entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo poderá ser ampliada mediante a celebração do Contrato de Gestão, instituído pela Lei Complementar nº 284, de 2005.

Art. 20. Os órgãos de controle interno do Poder Executivo estabelecerão mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial que levem em consideração os prazos e os indicadores de desempenho previstos no Contrato de Gestão.

Art. 21. Os servidores públicos lotados ou em exercício nos órgãos e entidades signatárias de Contrato de Gestão ficam submetidos às suas normas.

Art. 22. Os recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, excluídos os gastos com pessoal, poderão ser neles aplicados, na forma prevista nesta Lei, para pagamento de prêmio por produtividade e no desenvolvimento institucional, que compreende programas de:

.....

Art. 23. .....

§ 1º O desempenho da entidade administrativa será aferido em função das metas, da cobertura e da qualidade dos serviços prestados e das atividades realizadas no exercício, com a utilização dos indicadores definidos no Contrato de Gestão.

.....

§ 3º Não serão computadas como recursos economizados na forma deste artigo as economias provenientes de ações de órgãos centrais de planejamento, gestão, finanças, contabilidade e auditoria do Estado, salvo quando decorrentes de ação conjunta prevista no Contrato de Gestão.

Art. 24. O pagamento do prêmio por produtividade deverá ocorrer com base na mesma dotação orçamentária prevista para pagamento de pessoal do órgão ou entidade acordante.

§ 1º O valor do prêmio de produtividade será computado para fins de fixação de tetos de remuneração ou limites de despesas com pessoal.

.....

Art. 25. Durante a vigência do Contrato de Gestão, os recursos de que trata o art. 22 desta Lei poderão ser destinados ao pagamento de prêmio por produtividade até o limite equivalente a um terço do montante apurado.

.....

Art. 26. .....

§ 1º .....

.....

II - a receita mínima prevista nas metas estabelecidas no Contrato de Gestão.

.....

§ 4º As fontes de recursos a serem consideradas para o cálculo da ampliação da arrecadação, ou receitas, bem como os itens de receita a serem considerados para cálculo do montante de receitas diretamente arrecadadas de que trata o § 3º serão definidos em regulamento e nos respectivos Contratos de Gestão.

.....

§ 7º Os recursos de que trata este artigo serão distribuídos de maneira uniforme para pagamento de prêmio por produtividade a cada um dos Contratos de Gestão vigentes que estejam atingindo seus objetivos segundo avaliação da Comissão referida no art. 7º desta Lei.

Art. 27. O pagamento de prêmio por produtividade só poderá ocorrer em órgão ou entidade sob Contrato de Gestão em vigor e com instrumento de avaliação permanente do desempenho dos seus servidores."

Art. 2º O disposto nesta Lei será regulamentado, pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o inciso XI do art. 2º; o inciso VI do *caput* e o § 3º do art. 7º; o § 2º do art. 8º; os §§ 1º e 2º do art. 9º; o parágrafo único do art. 14; e o § 3º do art. 27 da Lei nº 13.439, de 15 de julho de 2005.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MAX ROBERTO BORNHOLDT
MARCOS LUIZ VIEIRA
ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO

LEI Nº 13.714, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza a aquisição de imóveis no Município de Lages.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, no Município de Lages, os imóveis avaliados no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), abaixo relacionados:

I - uma área de terra contendo setecentos e sessenta e um metros e cinqüenta decímetros quadrados, matriculada sob o nº 13.844 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages;

II - uma área de terra contendo setecentos e oito metros e dois decímetros quadrados, matriculada sob o nº 13.845 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages;

III - uma área de terra contendo seiscentos e oitenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados, matriculada sob o nº 13.846 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages; e

IV - uma área de terra contendo novecentos e sessenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados, registrada sob o nº 36.098 no Cartório do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Lages.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pelo inciso X do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem por finalidade a construção das novas instalações da EEB. Vidal Ramos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MARCOS LUIZ VIEIRA

LEI Nº 13.715, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, autorizado a ceder ao Município de Bom Retiro, pelo prazo de dez anos, uma área com vinte e oito mil, seiscentos e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados, com benfeitoria em alvenaria com área construída de um mil e setenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados, matriculada sob o nº 5.325 no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro e cadastrada sob o nº 00715 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo abrigar o centro administrativo do Município de Bom Retiro.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei para definir as demais obrigações e direitos do Estado e do Município.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

JOÃO BATISTA MATOS
MARCOS LUIZ VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.016, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 194/069, de 03 de fevereiro de 2006,

D È C R E T A:

Art. 1º Ficam suplementados na importância de R$ 24.090.000,00 (vinte e quatro milhões e noventa mil reais), por conta do produto de operações de créditos internas, conforme autorização legislativa contida na Lei nº 13.241 de 27 de dezembro de 2004, que autoriza o poder executivo a contratar operação de sub-empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. para o PRODETUR SUL /SC e estabelece outras providências, nos projetos e na atividade abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

2300	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE**		
2301	**GABINETE DO SECRETÁRIO**		
Atividade	**2301. 231227102.0710**		
Elemento	**4.4.90.52.00 (0191)**	**RS**	**338.333,33**
Elemento	**4.4.90.35.00 (0191)**	**RS**	**338.333,33**
Elemento	**4.4.90.39.00 (0191)**	**RS**	**338.333,33**
Elemento	**4.4.90.92.00 (0191)**	**RS**	**338.333,33**
Elemento	**4.4.90.33.00 (0191)**	**RS**	**338.333,33**

Elemento	4.4.90.14.00 (0191)	RS	338.333,33
Elemento	4.4.90.30.00 (0191)	RS	338.333,33
Projeto	2301. 236957101.5656		
Elemento	4.4.40.42.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Elemento	4.4.60.41.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Elemento	4.4.40.41.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Atividade	2301.236957101.5654		
Elemento	4.4.60.41.00 (0191)	RS	3.838.333,33
Elemento	4.4.40.41.00 (0191)	RS	3.838.333,33
Elemento	4.4.40.42.00 (0191)	RS	3.338.333,33
Projeto	2301. 236957101.1541		
Elemento	4.4.90.30.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Elemento	4.4.90.33.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Elemento	4.4.90.35.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Elemento	4.4.90.36.00 (0191)	RS	1.338.333,33
Elemento	4.4.90.39.00 (0191)	RS	1.338.333,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.017, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo SPGP 26/069, de 11 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suplementados na importância de R$ 200.554,80 (duzentos mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2005, na atividade abaixo discriminada, os seguintes elementos de despesa:

2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2792	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Atividade	2792. 185443102.8943		
Elemento	3.3.90.39.00 (0628)	RS	176.383,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0680)	RS	24.171,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.018, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Miguel D'Oeste, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Videira, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Curitibanos, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Laguna, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Tubarão, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 58/068, 60/062, 61/069, 62/065, 63/061, 67/067, 85/065 e 190/063, de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL D'OESTE		
7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.123634802.8549		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	22.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	5.000,00
Atividade	7001.123614202.4781		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	20.000,00
Atividade	7001.123614102.4814		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	3.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	10.000,00
Atividade	7001.123614702.6031		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	8.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	10.000,00
Atividade	7001.123614802.6601		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	25.000,00
Atividade	7001.041281302.2097		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	3.000,00
Atividade	7001.133927851.3793		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	6.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	3.000,00
Atividade	7001.041225022.4183		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	7001.041265022.6164		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	15.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	7001.041265022.6368		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	20.000,00
Atividade	7001.278117302.7096		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.500,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	1.500,00
Atividade	7001.226615802.7106		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	RS	9.000,00
Atividade	7001.267826302.7128		
Elemento	3.3.40.36.00 (0100)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.40.39.00 (0100)	RS	3.000,00
Elemento	4.4.40.41.00 (0100)	RS	3.000,00
Elemento	4.4.40.51.00 (0100)	RS	36.000,00
Atividade	7001.236957202.7770		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	9.000,00
Atividade	7001.278137592.7797		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	12.000,00
7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7501.041221102.4249		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	3.000,00
Atividade	7501.041219702.7930		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	10.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.123614302.4682		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	12.000,00
Atividade	7801.123614402.4423		
Elemento	3.3.90.14.00 (0130)	RS	10.000,00
Atividade	7801.123614202.4791		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	3.000,00
Atividade	7801.123614402.4423		
Elemento	3.3.90.35.00 (0130)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0130)	RS	3.000,00
Atividade	7801.123614702.4586		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0130)	RS	1.000,00
Atividade	7801.123614102.4833		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	1.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.267826302.7138		
Elemento	4.4.40.51.00 (0100)	RS	30.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA		
8801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8801.041221102.4290		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	10.000,00
8900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO		
8901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8901.123634802.8592		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	2.000,00
Atividade	8901.041221102.4335		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	10.000,00
9200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE		
9201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9201.041221102.4273		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	60.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO JOAQUIM		
9701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9701.041221102.4817		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	5.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL D'OESTE		
7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.123634802.8549		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	27.000,00
Atividade	7001.123614802.6601		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	76.000,00
Atividade	7001.267826302.7128		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	7001.041219702.7925		
Elemento	3.3.90.47.00 (0100)	RS	3.500,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	41.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0100)	RS	6.500,00
7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7501.041221102.4249		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	1.000,00
Atividade	7501.041221102.4248		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	RS	2.000,00
Atividade	7501.041219702.7930		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	10.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.123614802.8077		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	39.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.041221102.4409		
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	RS	20.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	10.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA		
8801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8801.041221102.4290		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	10.000,00
8900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO		
8901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8901.123634802.8592		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	2.000,00
Atividade	8901.041221102.4335		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	10.000,00
9200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE		
9201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9201.041221102.4269		
Elemento	3.1.90.96.00 (0100)	RS	25.000,00
Atividade	9201.041221102.4273		
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	RS	35.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO JOAQUIM		
9701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9701.041221102.4817		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.019, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A, Departamento Estadual de Infra-Estrutura, Fundação do Meio Ambiente, Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina, Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural e Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 204/064, 207/063, 209/066, 210/064, 212/067, 216/062 a 219/061 e 228/060, de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 114.871.182,02 (cento e quatorze milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Atividade	2721. 181221102.2991		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	400.000,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
4401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4401. 206062502.2177		
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	RS	6.600,00
Atividade	4401. 201221102.4499		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	6.000,00
4422	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	4422. 206012352.2162		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	RS	66.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	RS	15.000,00
Atividade	4422. 206022002.2183		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	RS	4.000,00
Atividade	4422. 206032352.2164		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	RS	14.550,00
Atividade	4422. 206042352.2161		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	RS	29.450,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	RS	500,00

Atividade	4422. 206042352.2163		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	9.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	48.000,00
Atividade	4422. 206042352.2165		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	5.700,00
Atividade	4422. 206062552.2158		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	30.000,00
Atividade	4422. 206612002.2184		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	10.000,00
Atividade	4422. 206912552.2159		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	6.000,00
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	4423. 201265022.6186		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	25.000,00
4493	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto	4493. 206062601.1942		
Elemento	3.3.50.41.00 (0192)	R$	400.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (1100)	R$	400.000,00
Projeto	4493. 206012151.1935		
Elemento	4.5.90.62.00 (0299)	R$	400.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501. 123614402.4605		
Elemento	3.3.90.39.00 (3100)	R$	500.000,00
4524	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Projeto	4524. 195714901.1957		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	2.677,88
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	53.207,73
Atividade	4524. 205714902.8936		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	327.374,28
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	450.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	100.000,00
Projeto	4524. 195724901.3716		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	14.133,95
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	13.014,95
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	60.000,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0100)	R$	112.000,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	157.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R$	52.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	200.000,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	140.800,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	87.200,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	622.600,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0128)	R$	263.600,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0128)	R$	31.800,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	104.400,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	49.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0128)	R$	51.600,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	22.600,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	90.800,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	172.600,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0128)	R$	99.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	228.000,00
Atividade	4524. 195724902.2970		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	101.489,71
Projeto	4524. 195724901.3717		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	2.225,51
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	130.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	37.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	150.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0128)	R$	12.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	24.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0128)	R$	80.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	97.000,00
Atividade	4524. 195724902.2971		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	6.073,65
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	8.866,61
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	113.500,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	79.500,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	413.500,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0128)	R$	68.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0128)	R$	7.750,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	34.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	22.500,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	7.750,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	29.500,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	320.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0128)	R$	375.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	886.250,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	106.750,00
Atividade	4524. 195734902.2978		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	239.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	101.100,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	1.680.600,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	R$	117.600,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	1.100.700,00
Atividade	4524. 195714902.3719		
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	400.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	1.735.210,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	2.705.380,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	19.710,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	24.820,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	29.930,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	203.670,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	1.071.640,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	1.459.270,00
Atividade	4524. 195714902.2967		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	969.828,96
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	140.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	71.722,70
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	190.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	10.000,00
Elemento	4.4.90.20.00 (0128)	R$	47.370,00
Atividade	4524. 195734602.2977		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	150.000,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	2.000.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	11.700.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0128)	R$	1.100.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	11.000.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	5.000.000,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	5.000.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	7.000.000,00
Elemento	4.4.90.20.00 (0128)	R$	7.000.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	4.200.000,00
Atividade	4524. 195714902.2968		
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	404.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	35.566,20
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	50.460,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	174.900,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	84.975,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	239.665,00
Atividade	4524. 195714902.2187		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	3.054.128,90
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	52.361,52
Atividade	4524. 195734902.2973		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	58.200,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	116.000,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	22.800,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4722. 091221102.4342		
Elemento	3.3.90.93.00 (0100)	R$	200.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891. 103628102.0534		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	701,00
Atividade	4891. 101221202.2137		
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	75.000,00
Atividade	4891. 103028352.2313		
Elemento	3.3.40.41.00 (0240)	R$	2.224.344,00
Projeto	4891. 103028351.3271		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	750.000,00
Atividade	4891. 103028302.3284		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	700.000,00
Atividade	4891. 103018402.4068		
Elemento	3.3.90.14.00 (0223)	R$	450,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0228)	R$	3.900,00
Atividade	4891. 103038402.4077		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	5.710,00
Atividade	4891. 101288102.4114		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	500.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	500.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	3.152,00
Atividade	4891. 103058402.4130		
Elemento	3.3.90.36.00 (0228)	R$	1.410,00
Atividade	4891. 103058402.4132		
Elemento	3.3.90.36.00 (0223)	R$	1.455,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0228)	R$	15.951,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	500.000,00
Atividade	4891. 103028302.8947		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	8.000.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0285)	R$	20.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	5.152.311,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	500.000,00
Atividade	4891. 103038802.8948		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	2.000.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	1.000.000,00
Atividade	4891. 103028302.9087		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	2.000.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
5201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5201. 041265022.6072		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	700.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Atividade	5325. 261225022.4492		
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	11.000,00
Atividade	5325. 267826102.2248		
Elemento	3.3.20.41.00 (0269)	R$	8.945,84
Atividade	5325. 061816102.2249		
Elemento	3.3.90.30.00 (0269)	R$	80.467,61
Atividade	5325. 267826102.2247		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100).	R$	213.000,00
Atividade	5325. 267826232.3104		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	6.280,58
Elemento	4.4.90.51.00 (0228)	R$	157.014,44
Projeto	5325. 267826101.3113		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	29.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	29.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	29.000,00
Atividade	5325. 261221102.4493		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	450.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	23.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0269)	R$	130.000,00
Atividade	5325. 267826232.9670		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	11.250,00
Atividade	5325. 267826102.2252		
Elemento	4.4.90.51.00 (0285)	R$	320.000,00
Projeto	5325. 267826101.3108		
Elemento	4.4.90.52.00 (2100)	R$	47.367,00
Atividade	5325. 261265022.3064		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	1.[illegible].000,00
Atividade	5325. 261221102.4495		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	170.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Atividade	2721. 091221102.4340		
Elemento	3.3.90.01.00 (0240)	R$	200.000,00
Atividade	2721. 181221102.2992		
Elemento	3.1.90.11.00 (0240)	R$	200.000,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
4401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4401. 206062502.2177		
Atividade	4422. 201221102.4506		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	198.700,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	69.500,00
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	4423. 201221102.4511		
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	25.000,00
4493	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto	4493. 206062601.6646		
Elemento	3.3.50.41.00 (0192)	R$	400.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (1100)	R$	400.000,00
Projeto	4493. 206012151.1935		
Elemento	4.5.90.66.00 (0299)	R$	400.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501. 123634702.4882		
Elemento	3.3.90.14.00 (3100)	R$	177.650,00
Elemento	3.3.90.30.00 (3100)	R$	269.550,00
Elemento	3.3.90.33.00 (3100)	R$	40.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (3100)	R$	12.800,00
4524	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4524. 191221102.4325		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	811.612,07
Atividade	4524. 191221102.4326		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	14.133,95
Elemento	3.1.90.96.00 (0100)	R$	481.900,00
Atividade	4524. 195714902.3719		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	82.988,47
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	1.735.210,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	2.705.380,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	19.710,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	24.820,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	29.930,00
Elemento	3.3.90.39 00 (0128)	R$	203.670,00
Elemento	4.4.20.42 00 (0128)	R$	1.071.640,00
Elemento	4.4.50.42 00 (0128)	R$	1.459.270,00
Atividade	4524. 195724902.2970		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	18.501,24
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	482.228,90
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	177.306,70
Projeto	4524. 195724901.3717		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	2.225,51
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	37.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	150.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0128)	R$	12.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	24.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0128)	R$	80.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	97.000,00
Projeto	4524. 195714901.1957		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	53.207,73
Projeto	4524. 195724901.3716		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	13.014,95
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	140.800,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	87.200,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	622.600,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0128)	R$	263.600,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0128)	R$	31.800,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	104.400,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	49.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0128)	R$	51.600,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	22.600,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	90.800,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	172.600,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0128)	R$	99.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	228.000,00
Atividade	4524. 195724902.2971		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	6.073,65
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	113.500,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	79.500,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	413.500,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0128)	R$	68.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0128)	R$	7.750,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	34.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	22.500,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	7.750,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	29.500,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	320.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0128)	R$	375.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	886.250,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	106.750,00
Atividade	4524. 195734902.2978		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	6.000.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	103.828,96
Atividade	4524. 195714902.2967		
Elemento	4.4.90.20.00 (0100)	R$	71.722,70
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	190.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	10.000,00
Elemento	4.4.90.20.00 (0128)	R$	47.370,00
Atividade	4524. 195734902.2975		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	155.000,00
Atividade	4524. 195734902.2973		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	77.566,20
Atividade	4524. 195734602.2977		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	52.361,52
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	R$	1.101.100,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	R$	6.680.600,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	R$	117.600,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	5.300.700,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	2.000.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	11.700.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0128)	R$	1.100.000,00

Elemento	3.3.90.18.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0128)	R$	11.000.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0128)	R$	1.000.000,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	5.000.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	7.000.000,00
Elemento	4.4.90.20.00 (0128)	R$	7.000.000,00
Atividade	4524. 195714902.2968		
Elemento	3.3.20.41.00 (0128)	R$	50.460,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0128)	R$	174.900,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0128)	R$	84.975,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0128)	R$	239.665,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4722. 091265022.6224		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	200.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891. 103628102.0534		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	701,00
Atividade	4891. 101221202.2137		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	75.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	590,00
Projeto	4891. 103028351.3271		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	500.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	200.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	48.420,00
Atividade	4891. 103028302.3284		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	600.000,00
Atividade	4891. 103018402.4068		
Elemento	3.3.90.92.00 (0228)	R$	3.900,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0223)	R$	450,00
Atividade	4891. 103038402.4077		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	5.710,00
Atividade	4891. 101288102.4114		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	3.152,00
Atividade	4891. 103058402.4130		
Elemento	3.3.90.92.00 (0228)	R$	1.410,00
Atividade	4891. 103058402.4132		
Elemento	3.3.90.92.00 (0228)	R$	15.951,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	510,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0223)	R$	1.455,00
Atividade	4891. 101225022.4369		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	825.355,00
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	2.710,00
Atividade	4891. 103028302.5049		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	898.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	360.000,00
Atividade	4891. 103028302.5052		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	139.000,00
Atividade	4891. 103028452.5055		
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	559.381,00
Atividade	4891. 103028302.5062		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	200.000,00
Atividade	4891. 103028302.5063		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	75.000,00
Atividade	4891. 103028302.5082		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	150.000,00
Atividade	4891. 103028302.5279		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	165.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	400.000,00
Atividade	4891. 103028452.5055		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	185.000,00
Projeto	4891. 103028401.5291		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	760,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	22.403,00
Atividade	4891. 103028302.5303		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	67.120,00
Atividade	4891. 103028302.5306		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	250.000,00
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	5.823,00
Atividade	4891. 103028302.5308		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	56.000,00
Atividade	4891. 103028302.5309		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	40.000,00
Atividade	4891. 103028302.5331		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	2.075.000,00
Atividade	4891. 103028302.5455		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	76.000,00
Atividade	4891. 103028302.8947		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	5.284.318,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	1.308.753,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0285)	R$	20.000,00
Atividade	4891. 103028302.8948		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	3.416.924,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	6.892.088,00
Atividade	4891. 103048302.9088		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	22.500,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
5201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	5201. 041215901.1988		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	582.768,60
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	117.231,40
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Atividade	5325. 261225022.4492		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	11.000,00
Atividade	5325. 267826102.2248		
Elemento	3.3.90.92.00 (0269)	R$	8.945,84
Atividade	5325. 061816102.2249		
Elemento	3.3.90.92.00 (0269)	R$	80.467,61
Atividade	5325. 267826102.2246		
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	300.000,00
Atividade	5325. 267826232.3104		
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	6.280,58
Atividade	5325. 261221102.4493		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	200.000,00
Elemento	4.4.90.91.00 (0100)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0269)	R$	130.000,00
Projeto	5325. 261221103.4497		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	273.000,00
Atividade	5325. 267826232.9670		
Elemento	4.4.90.92.00 (0100)	R$	11.250,00
Atividade	5325. 267826232.3104		
Elemento	4.4.90.92.00 (0228)	R$	157.014,44
Projeto	5325. 267826201.1769		
Elemento	4.4.90.51.00 (0285)	R$	80.000,00
Projeto	5325. 267826201.1851		
Elemento	4.4.90.51.00 (0285)	R$	80.000,00
Projeto	5325. 267826201.1859		
Elemento	4.4.90.51.00 (0285)	R$	80.000,00
Projeto	5325. 267826201.1886		
Elemento	4.4.90.51.00 (0285)	R$	80.000,00
Projeto	5325. 267826101.3108		
Elemento	4.4.90.92.00 (2100)	R$	47.367,00
Atividade	5325. 261265022.3064		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	145.000,00
Atividade	5325. 261221102.4487		
Elemento	3.3.90.08.00 (0100)	R$	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.020, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 315/060, de 21 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4722.092721802.4048		
Elemento	3.3.90.03.00 (0250)	R$	25.000.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4722.091221102.4340		
Elemento	3.3.90.01.00 (0250)	R$	25.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.021, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza doação de bem móvel inservível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º, da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975 e o que consta do Processo SEAP nº 9289/054.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar ao Município de Guarujá do Sul, o veículo marca Honda, modelo XL-125, tipo Motocicleta, placa MAH-1868, ano de fabricação 1988, chassi nº 9C2JD0801JR400223, Secretaria de Estado da Saúde - SES e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais/SEA, por meio da portaria nº 1009, publicada no DOE de 14/06/05.

Art. 2º O Donatário deverá efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 4.022, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza doação de bem móvel inservível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º, da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975 e o que consta do Processo SEAP nº 9295/054.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar ao Município de Mafra, o veículo marca GMC, modelo 6150, tipo Ambulância, placa MAC-8772, ano de fabricação 1997, chassi nº 9BG343NZWVC001246, Secretaria de Estado da Saúde - SES e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais/SEA, por meio da portaria nº 1287, publicada no DOE de 29/07/05.

Art. 2º O Donatário deverá efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 4.023, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza doação de bem móvel inservível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º, da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975 e o que consta do Processo SEAP nº 9294/058.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar ao Município de Macieira, o veículo marca Kia, modelo Besta, tipo Ambulância, placa MAC-3074, ano de fabricação 1997, chassi nº KNHTP7362V6222917, Secretaria de Estado da Saúde - SES e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais/SEA, por meio da portaria nº 1284, publicada no DOE de 29/07/05.

Art. 2º O Donatário deverá efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 4.024, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza doação de bem móvel inservível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º, da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975 e o que consta do Processo SEAP nº 8437/050.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar ao Município de Caxambu do Sul, o veículo marca Kia, modelo Besta, tipo Ambulância, placa LYK-2359, ano de fabricação 1996, chassi nº KNFTPB152T6341651, Secretaria de Estado da Saúde - SES e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais/SEA, por meio da portaria nº 961, publicada no DOE de 4/7/05.

Art. 2º O Donatário deverá efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 4.025, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza doação de bens móveis inservíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º, da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975 e o que consta do Processo SEAP nº 1558/064.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração – SEA, autorizada a doar ao Município de Jaguaruna, os bens abaixo discriminados:

I - 01 (um) armário, número de patrimônio 1760;
II - 02 (dois) extintores de incêndio, números de patrimônios 5328 e 31762;
III - 01 (uma) mesa de uso geral, número de patrimônio 19269;
IV - 01(um) botijão para GLP, número de patrimônio 20408;
V - 05 (cinco) cadeiras, números de patrimônios 33388, 33478, 33605, 33913 e 56804;
VI - 01 (um) aparelho para fototerapia, número de patrimônio 49560;
VII - 02 (duas) incubadoras, números de patrimônios 49631 e 49695;
VIII- 01 (um) berço, número de patrimônio 49638;
IX - 01 (um) refrigerador, número de patrimônio 109522.

Parágrafo único. Os bens são provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SES, colocados à disposição do Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais/SEA, pela Guia de Entrada número 334/2006, por serem considerados inservíveis.

Art. 2º O Donatário não poderá alienar os bens antes de decorridos 02 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 4.026, de 21 de fevereiro de 2006

Autoriza doação de bens móveis inservíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º, da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975 e o que consta do Processo SEAP nº 1849/069.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração – SEA, autorizada a doar à Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas", do Município de Santo Amaro da Imperatriz, os bens abaixo discriminados:

I - 05 (cinco) cadeiras, números de patrimônios 14273, 16517, 19596, 20943 e 23034;
II - 10 (dez) mesas, números de patrimônios 7175, 8221, 8237, 8265, 8409, 16178, 17050, 17794, 17796 e 18828;
III - 02 (dois) arquivos de aço, números de patrimônios 12778 e 17912;
IV - 01 (um) fogão a gás, número de patrimônio 13129;
V - 01 (um) balcão, número de patrimônio 29571;
VI - 01 (uma) poltrona fixa, número de patrimônio 18439;
VII - 01 (um) estabilizador de tensão, número de patrimônio 19972.

Parágrafo único. Os bens são provenientes do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, colocados à disposição do Fundo de Matérias, Publicações e Atos Oficiais/SEA, pela Guia de Entrada número 333/2006, por serem considerados inservíveis.

Art. 2º A Donatária não poderá alienar os bens antes de decorridos 02 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Marcos Luiz Vieira

DECRETO Nº 4.027, de 21 de fevereiro de 2006

Aprova Termos de Convênio, Cessão de Uso, Comodato e Rescisão de Convênio, celebrados entre Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, os Municípios e a Entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, Cessão de Uso, Comodato e Rescisão de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, os Municípios e a Entidade, abaixo relacionados:

I - Termo de Convênio nº 17.473/2005-4, com o Município de Caçador;
II - Termo de Convênio nº 17.475/2005-0, com o Município de Caçador;
III - Termo de Convênio nº 17.476/2005-9, com o Município de Urussanga;
IV - Termo de Convênio nº 17.477/2005-7, com o Município de Caçador;
V - Termo de Cessão de Uso nº 17.478/2005-5, com o Município de Bombinhas;
VI - Termo de Comodato nº 17.479/2005-3, com a Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina - ABEPOM, com sede no Município de Florianópolis;
VII - Termo de Rescisão do Convênio nº 2.437/2005-6, com o Município de Urussanga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Ronaldo José Benedet

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 17.473/2005-4. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Caçador. **OBJETO**: Realização e manutenção do policiamento ostensivo montado por intermédio de guarnições de Cavalaria da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Saulo Sperotto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 17.475/2005-0. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Caçador. **OBJETO**: Realização e manutenção do policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Saulo Sperotto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 17.476/2005-9. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Urussanga. **OBJETO**: Realização e manutenção do policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Luiz Carlos Zen, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 17.477/2005-7. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Caçador. **OBJETO**: Realização e manutenção do policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências de ruídos urbanos nocivos à saúde, e a proteção do sossego público no Município, por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Saulo Sperotto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 17.478/2005-5. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Bombinhas. **OBJETO**: O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 4º Pelotão da 4ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Bombinhas, os seguintes veículos: Marca Honda, modelo XR 200 R, tipo Motocicleta, cor branca, combustível gasolina, ano de fabricação 1999 e modelo 2000, chassi nº 9C2MD2800YR002787, Código de Renavam nº 728565404, placa MEE-0790, com todos os equipamentos obrigatórios; Marca Honda, XLR 125, tipo Motocicleta, cor branca, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2002, chassi nº 9C2JD17102R012662, Código de Renavam nº 786143703, placa MBR-4414, com todos os equipamentos obrigatórios, para uso no serviço de policiamento ostensivo motorizado da Polícia Militar, no Município de Bombinhas. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Júlio César Ribeiro, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Comodato nº 17.479/2005-3. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e a Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina - ABEPOM, com sede no Município de Florianópolis. **OBJETO**: O Cedente fornecerá à Cessionária, 8 (oito) salas, situadas em 2 (dois) imóveis pertencentes à Comodatária, sendo 4 (quatro) salas no primeiro imóvel, situado à Rua Alan Kardec, nº 154, Bairro Agronômica, Centro, Florianópolis, com as seguintes especificações: a primeira sala medindo 15,87 m², a segunda sala com 11,21 m², a terceira sala com 9,47 m², e a quarta sala com 8,15 m²; as 4 (quatro) salas do segundo imóvel, situado à Rua Alan Kardec, nº 157, Bairro Agronômica, Centro, Florianópolis, com as seguintes especificações: a primeira sala medindo 35,69 m², a segunda sala com 13,16 m², a terceira sala com 29,25 m², e a quarta sala com 16,43 m², todas as salas dos imóveis, visam à instalação da Divisão de Serviço Social (DSPS-2) e Divisão Administrativa (DSPS-4) da Polícia Militar, para atendimento de seus integrantes, na Corporação. **PRAZO E VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Antônio Moacir Pereira, pela ABEPOM.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Rescisão do Convênio de Radiopatrulha nº 2.437/2005-6. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Urussanga. **DA RESCISÃO:** De conformidade com a Cláusula Quinta, fica rescindido o Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 2.437/2005-6, o qual realizava o policiamento ostensivo por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **DATA**: Florianópolis, 25 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo José Benedet, pela SSP, Bruno Knihs, pela Interveniente, e Luiz Carlos Zen, pelo Município.

DECRETO Nº 4.028, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 241/067 de 13 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 3.465.593,39 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4524	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4524.195714902.2967		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	26.232,90
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	134.478,10
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	30.755,10
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	79.791,30
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	9.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R$	10.108,50
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	22.915,80
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	125.007,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	296.337,90
Atividade	4524.195714902.3719		
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	252.798,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R$	15.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	314.482,18
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	52.365,00
Atividade	4524.195714902.2968		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	147.366,20
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	69.250,00
Projeto	4524.195724901.3716		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	20.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0100)	R$	13.440,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	20.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	12.240,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	26.640,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	13.800,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	12.240,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	7.560,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	4.985,00
Atividade	4524.195734902.2975		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	4.075,20
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	5.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	2.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	3.648,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	16.000,00
Elemento	3.3.90.31.00 (0100)	R$	3.000,00
Atividade	4524.195724902.2971		
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R$	7.000,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	14.448,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	22.140,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	7.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	15.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	11.088,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	8.280,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	3.528,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0100)	R$	1.056,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	4.846,35
Atividade	4524.195724902.2970		
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	32.000,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	5.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	8.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	10.604,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	29.000,00
Projeto	4524.195714901.1957		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	15.000,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	15.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	15.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	17.000,00
Atividade	4524. 195734902.2978		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	10.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	178.920,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	5.040,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	3.600,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0100)	R$	2.880,00
Projeto	4524.195724901.3717		
Elemento	3.3.90.18.00 (0100)	R$	49.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	8.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	9.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	5.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	21.000,00
Elemento	3.3.90.31.00 (0100)	R$	2.120,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0100)	R$	5.736,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R$	6.624,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	5.736,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	14.364,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	16.248,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	33.564,00
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	14.320,00
Atividade	4524.195734902.2973		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	12.934,86
Atividade	4524.195714902.2187		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	570.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	270.000,00
Atividade	4524.205714902.8936		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	70.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	10.000,00
Elemento	4.4.90.20.00 (0100)	R$	30.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	30.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4524	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4524.195714902.2967		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	637.626,60
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	97.000,00
Atividade	4524.195714902.3719		
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	157.478,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	1.090.311,18
Atividade	4524.195714902.2968		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	13.366,20
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	R$	69.250,00
Projeto	4524.195724901.3716		
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R$	50.350,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	141.039,41
Elemento	3.3.60.41.00 (0100)	R$	78.400,00
Atividade	4524.195724902.2971		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	30.000,00
Atividade	4524.195724902.2970		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	67.000,00
Atividade	4524.195734902.2973		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	62.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	81.200,00
Atividade	4524.195734902.2978		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	167.300,00
Atividade	4524.205714902.8936		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	R$	370.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	70.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	70.000,00
Projeto	4524.195724901.3717		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	84.392,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	14.260,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	R$	60,00
Atividade	4524.195734602.2977		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	114.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.029, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, Fundação Catarinense de Desportos, Fundação Catarinense de Cultura, Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Fundação do Meio Ambiente, Gabinete do Governador do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A, Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Fundação Catarinense de Educação Especial, Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, Encargos Gerais do Estado, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Departamento de Infra-Estrutura e Secretaria de Estado de Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 235/067, 242/063, 244/066, 245/062, 246/069, 251/062, 252/069, 253/065, 254/061, 255/068, 256/064, 258/067, 260/061, 261/068, 262/064, 265/063, 266/060, 267/066, 270/067, 271/063, 272/060, de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 21.939.838,81 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685.061221102.8852		
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	R$	150.000,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2321	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS		
Atividade	2321.278117302.9528		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	22.535,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0229)	R$	48.000,00
2322	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA		
Atividade	2322.131221102.8888		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	7.447,01
2394	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
Atividade	2394.236957202.8911		
Elemento	3.3.40.41.00 (0269)	R$	150.000,00
Elemento	3.3.60.41.00 (0269)	R$	150.000,00
Atividade	2394.236917592.2260		
Elemento	3.3.90.36.00 (0269)	R$	300.000,00
2600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA		
2622	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	2622.161221102.4244		
Elemento	3.3.90.33.00 (0269)	R$	170.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	2701.181221102.0189		
Elemento	3.1.90.11.00 (0100)	R$	10.500,00
2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Atividade	2721.185413302.4088		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	5.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	45.000,00
Atividade	2721.181221102.2991		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	600.000,00
Atividade	2721.181221102.2992		
Elemento	3.1.90.96.00 (0240)	R$	200.000,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
Atividade	4101.041221102.8798		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	100.000,00
4200	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO		
4201	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO		
Atividade	4201.041221102.4202		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	2.500,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
4401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4401.206072552.2168		
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	200.000,00
Atividade	4401.062342.9818		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	135.470,00
Atividade	4401.206062342.9822		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	60.000,00
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	4423.201265022.6186		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	105.000,00
4493	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto	4493.206062601.1942		
Elemento	3.3.50.41.00 (1100)	R$	200.000,00
Elemento	3.3.50.92.00 (0192)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.48.00 (1100)	R$	500.000,00
Atividade	4493.206062342.9822		
Elemento	3.3.60.41.00 (0100)	R$	40.000,00
Atividade	4493.206062342.9810		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R$	77.424,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123624702.4878		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	R$	1.200.000,00
Projeto	4501.123614201.6540		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	300.000,00
Atividade	4501.123614402.4601		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	300.000,00
Atividade	4501.123614702.4869		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	300.000,00
Atividade	4501.121225022.6531		

Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	1.000.000,00
Atividade	4501.123664402.4612		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	34.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	10.000,00
Atividade	4501.123664702.4890		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	60.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	35.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	20.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0100)	R$	6.000,00
Atividade	4501.123664702.4892		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	95.000,00
Atividade	4501.123664702.4895		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	110.000,00
Projeto	4501.123614201.6540		
Elemento	4.4.90.52.00 (0124)	R$	200.000,00
Atividade	4501.123614202.4776		
Elemento	3.3.90.30.00 (0124)	R$	300.000,00
Atividade	4501.123614402.4601		
Elemento	3.3.90.39.00 (0124)	R$	500.000,00
Atividade	4501.123614402.4602		
Elemento	3.3.90.39.00 (0124)	R$	500.000,00
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Atividade	4521.123674502.8872		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R$	6.000,00
Atividade	4521.123674502.0655		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	R$	104.838,66
4522	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Projeto	4522.123644981.5407		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	600.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
5202	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Atividade	5202.041231102.4377		
Elemento	3.3.90.47.00 (0100)	R$	1.700.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5301	GABINETE DO SECRETARIO		
Projeto	5301.267826301.1853		
Elemento	4.4.40.42.00 (0121)	R$	10.000.000,00
5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Projeto	5325.267826101.1301		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	124,14
Atividade	5325.261221102.4493		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	210.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	100.000,00
Atividade	5325.261221102.4495		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	20.000,00
Atividade	5325.267826102.2248		
Elemento	3.3.20.41.00 (0269)	R$	200.000,00
5800	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
5801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5801.041225202.2152		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	150.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior ficam suplementados, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685.061221102.8852		
Elemento	3.3.90.92.00 (0111)	R$	150.000,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2321	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS		
Atividade	2321.271221102.4219		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	R$	7.535,00
Elemento	3.3.90.96.00 (0100)	R$	15.000,00
Atividade	2321.271221102.2983		
Elemento	3.1.90.92 (0229)	R$	18.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0229)	R$	30.000,00
2322	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA		
Atividade	2322.131221102.8886		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	7.447,01
2394	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
Atividade	2394.236957202.8953		
Elemento	3.3.90.92.00 (0269)	R$	228.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0269)	R$	72.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0269)	R$	300.000,00
2600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA		
2622	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	2622.161221102.4244		
Elemento	4.4.90.51.00 (0269)	R$	170.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	2701.181221102.0189		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	R$	10.500,00
2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Atividade	2721.185413302.4088		
Elemento	3.3.50.43.00 (0240)	R$	50.000,00
Atividade	2721.181221102.2992		
Elemento	3.1.90.13.00 (0240)	R$	150.000,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0240)	R$	500.000,00
Atividade	2721.091221102.4340		
Elemento	3.3.90.01.00 (0240)	R$	150.000,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
Atividade	4101.041221102.8798		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	R$	100.000,00
4200	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO		
4201	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO		
Atividade	4201.041221102.4202		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	R$	2.500,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
4401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4401.206062252.2166		
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	R$	200.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)		40.000,00
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)		77.424,00
Elemento	4.4.90.52.00 (3100)	R$	135.470,00
Atividade	4401.206072552.2168		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	R$	60.000,00
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	4423.201265022.6186		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	105.000,00
4493	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto	4493.206062601.1942		
Elemento	3.3.50.92.00 (1100)	R$	400.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0192)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (1100)	R$	300.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123624702.4878		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	R$	1.200.000,00
Atividade	4501.121224702.6000		
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	R$	2.270.000,00
Atividade	4501.123614302.4627		
Elemento	4.4.90.51.00 (0124)	R$	1.500.000,00
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Atividade	4521.121265022.6185		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	R$	104.838,66
Atividade	4521.123674502.0655		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R$	6.000,00
4522	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Projeto	4522.123644981.5407		
Elemento	4.4.40.51.00 (0100)	R$	600.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
5202	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Atividade	5202.041231102.0522		
Elemento	4.5.90.65.00 (0100)	R$	1.700.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5301	GABINETE DO SECRETARIO		
Projeto	5301.267826301.1853		
Elemento	4.4.90.51.00 (0121)	R$	10.000.000,00
5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Atividade	5325.267826102.2246		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	124,14
Atividade	5325.261221102.4493		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	R$	400.000,00
Elemento	3.3.91.39.00 (0100)	R$	185.000,00
Elemento	3.3.91.92.00 (0100)	R$	25.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0269)	R$	200.000,00
Atividade	5325.261221102.4495		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	R$	20.000,00
5800	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
5801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5801.041265022.6204		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.030, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Miguel D'Oeste, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Xanxerê, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Videira, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Curitibanos, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Rio do Sul, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Ituporanga, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Ibirama, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Brusque, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Tubarão e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Mafra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 141/062, 142/069, 154/067, 188/069, 191/060, 198/064, 206/067, 208/060, 213/063, 214/060, 220/060, 221/060, 229/067, 236/063, de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 1.480.600,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL D'OESTE		
7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.123624302.4548		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	15.000,00
7400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – XANXERÊ		
7401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7401.041219702.7929		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	100.000,00
Atividade	7401.123624802.8733		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	20.000,00
7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7501.267826302.7133		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	80.000,00
Projeto	7501.267826201.0693		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	20.000,00
Atividade	7501.261226192.4287		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	10.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.041219702.7933		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	2.600,00
Atividade	7801.123664302.0608		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	14.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	9.000,00
Atividade	7801.123624302.4552		
Elemento	4.4.90.61.00 (0100)	R$	8.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.123614302.4688		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R$	100.000,00
8100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – RIO DO SUL		
8101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8101.123614102.4836		
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	R$	60.000,00
8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA		
8201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8201.041219702.7937		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	10.000,00
Atividade	8201.041221102.4164		
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	R$	15.000,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
8301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8301.267826302.7141		
Elemento	4.4.50.51.00 (0100)	R$	30.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	30.000,00
8500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRUSQUE		
8501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8501.041219702.7940		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R$	50.000,00
8700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS		
8701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8701.123614702.4595		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	R$	10.000,00
Atividade	8701.123624702.6118		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	10.000,00
Atividade	8701.123614802.6945		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	R$	250.000,00
8900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO		
8901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8901.123614702.9177		
Elemento	3.3.40.39.00 (0130)	R$	450.000,00
9400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MAFRA		
9401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9401.267826102.5704		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	7.000,00
Atividade	9401.267826302.7152		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R$	14.000,00
Atividade	9401.123614302.4703		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R$	83.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	R$	83.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO MIGUEL D'OESTE		
7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.121224702.6018		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	15.000,00
7400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – XANXERÊ		
7401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7401.041221102.4319		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R$	100.000,00
Atividade	7401.123624702.6105		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	20.000,00
7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	7501.267826301.6645		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R$	100.000,00
Atividade	7501.041219702.7930		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R$	10.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.041221102.4356		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	R$	2.600,00
Atividade	7801.121224702.6026		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R$	31.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.123614302.4688		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	100.000,00
8100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – RIO DO SUL		
8101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8101.123614702.4952		
Elemento	4.4.40.42.00 (0120)	R$	60.000,00
8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA		
8201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8201.041221102.4164		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	25.000,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
8301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8301.261226192.4312		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	60.000,00
8500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRUSQUE		
8501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8501.041219702.7940		
Elemento	3.3.50.39.00 (0100)	R$	50.000,00
8700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO		

	REGIONAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS		
8701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8701.123614702.4595		
Elemento	3.3.90.92.00 (0130)	RS	10.000,00
Atividade	8701.123624702.6118		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	8701.123614702.4595		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	250.000,00
8900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO		
8901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8901.123614702.9177		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	450.000,00
9400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MAFRA		
9401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9401.041221102.4000		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	21.000,00
Atividade	9401.123614302.4703		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	83.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.031, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Maravilha, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Xanxerê, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Videira, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Curitibanos, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Ituporanga, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Ibirama, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Blumenau, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Laguna e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 247/065, 249/068, 264/067, 268/062, 269/069, 285/064, 287/067, 298/069, 299/065, 300/063 e 301/060, de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 2.091.700,45 (dois milhões, noventa e um mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, o seguintes elementos de despesa:

7100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MARAVILHA		
7101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	7101.041221101.5386		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	18.000,00
7400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – XANXERÊ		
7401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7401.267826102.4832		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	100.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	200.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	250.000,00
Atividade	7401.041219702.7929		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	135.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	185.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	220.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.123614802.8077		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	20.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.041221102.4409		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	5.000,00
8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA		
8201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8201.123614302.4690		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	10.500,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
8301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8301.041265022.6057		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	RS	1.000,00
Atividade	8301.041265022.6215		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	2.500,00
Atividade	8301.041265022.6315		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.000,00
Atividade	8301.041265022.6344		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	2.500,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.000,00
Atividade	8301.041221202.2081		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	2.500,00
Atividade	8301.267826302.7141		
Elemento	3.3.40.36.00 (0100)	RS	1.000,00
Elemento	3.3.40.39.00 (0100)	RS	4.000,00
Projeto	8301.267826301.3362		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	29.000,00
Projeto	8301.133927851.3806		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	5.000,00
Atividade	8301.123624302.4745		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	10.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	51.000,00
8400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BLUMENAU		
8401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	8401.133927851.3807		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	4.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	4.500,00
Atividade	8401.133927852.1179		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	6.000,00
Atividade	8401.041225022.4020		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	14.400,45
Atividade	8401.267826102.4915		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	11.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA		
8801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8801.123614702.4596		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	4.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0130)	RS	4.000,00
Atividade	8801.123614402.4433		
Elemento	3.3.90.14.00 (0130)	RS	32.100,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0130)	RS	3.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	2.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0130)	RS	2.900,00
Atividade	8801.123614302.0557		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	29.900,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	19.900,00
Atividade	8801.123614202.4772		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	35.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	25.000,00
Atividade	8801.123614102.4844		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	35.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	30.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	12.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	13.000,00
Atividade	8801.226615802.7118		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	RS	45.000,00
9200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE		
9201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9201.121224702.4920		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	40.000,00
Atividade	9201.123624702.6123		
Elemento	3.3.90.49.00 (0100)	RS	48.516,00
Atividade	9201.123634802.8537		
Elemento	3.3.90.49.00 (0100)	RS	48.384,00
Atividade	9201.123624402.4461		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	9201.123614702.6038		
Elemento	3.3.90.49.00 (0130)	RS	332.600,00
Atividade	9201.123614802.6390		
Elemento	3.3.90.49.00 (0120)	RS	4.500,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MARAVILHA		
7101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7101.041221102.4179		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	RS	8.000,00
Elemento	3.3.91.39.00 (0100)	RS	10.000,00
7400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – XANXERÊ		
7401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7401.041219702.7929		
Elemento	4.4.90.42.00 (0100)	RS	1.090.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.123614802.8077		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	20.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.041221102.4409		
Elemento	3.3.91.39.00 (0100)	RS	5.000,00
8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA		
8201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8201.123614402.4427		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	10.500,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
8301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8301.041221102.4169		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	45.500,00
Atividade	8301.041221102.4166		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	RS	5.000,00
Atividade	8301.123624802.8742		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	61.000,00
8400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BLUMENAU		
8401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8401.133917852.5530		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	14.500,00
Atividade	8401.041221102.4021		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	25.400,45
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA		
8801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8801.123614202.4772		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	8.000,00
Atividade	8801.123614302.4696		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	110.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	RS	139.800,00
Atividade	8801.041219702.7943		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	45.000,00
9200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE		
9201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9201.121224702.4920		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	40.000,00
Atividade	9201.123624702.6123		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	48.516,00
Atividade	9201.123634802.8537		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	48.384,00
Atividade	9201.123624702.6123		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	20.000,00
Atividade	9201.123614702.6838		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	332.600,00
Atividade	9201.123614802.6390		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.032, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Xanxerê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 157/066, de janeiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado na importância de R$ 1.697.494,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, vinculado ao Convênio nº 182/2004, que entre si celebram a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Estado de Santa Catarina, na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

7400	SECRETARIA DE ESTADO DA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – XANXERÊ		
7401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7401. 041219702.7929		
Elemento	3.3.90.32.00 (0126)	RS	1.697.494,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.033, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Gabinete do Governador do Estado, Encargos Gerais do Estado, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Administração, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Departamento Estadual de Transportes e Terminais, Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, Fundo para Melhoria da Segurança Pública, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, Fundo de Melhoria da Polícia Militar, Fundo Estadual de Saúde, Fundo de Esforço Fiscal e Fundo do Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 274/062, 276/065, 278/068, 279/064, 283/061, 284/068, 286/060, 288/063, 289/060, 292/060, 293/067, 294/063 e 297/062, de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 17.994.549,51 (dezessete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Projeto	1685. 061818501.9132		
Elemento	4.4.90.52.00 (0228)	RS	40.000.00

1691	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto	1691. 061818501.1281		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1282		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1283		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1284		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1285		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1287		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1288		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1289		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1290		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1291		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1293		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1294		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1295		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1296		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1297		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1298		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1299		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1300		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1302		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	120.000,00
Projeto	1691. 061818501.1313		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1325		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1337		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1351		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1352		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1353		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1354		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.1355		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	60.000,00
Projeto	1691. 061818501.5999		
Elemento	4.4.90.52.00 (0111)	RS	200.000,00
Projeto	1691. 061818701.3289		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	500.000,00
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Projeto	1695. 061818501.1058		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	500.000,00
Atividade	1695. 062438502.1312		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	150.000,00
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697. 061221102.8853		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	RS	1.400.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	2701. 181221102.0191		
Elemento	3.3.50.39.00 (0100)	RS	14.000,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
Atividade	4101. 041221102.8798		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	27.948,62
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501. 121224202.4773		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	300.000,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMNISTRAÇÃO		
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4701. 041221602.6136		
Elemento	3.3.90.03.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	4701. 041221602.6139		
Elemento	3.3.90.03.00 (0100)	RS	100.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891. 103028402.0581		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	900.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (3100)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (3100)	RS	410.000,00
Atividade	4891. 101265022.1880		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	RS	3.377.800,00
Atividade	4891. 103048302.9088		
Elemento	3.3.90.36.00 (3100)	RS	150.000,00
Atividade	4891. 105738302.9091		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	280.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	220.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
5202	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Atividade	5202. 041231102.4377		
Elemento	3.3.90.47.00 (0100)	RS	500.000,00
5222	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	5222. 041221102.2989		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	500.000,00
5292	FUNDO DE ESFORÇO FISCAL		
Atividade	5292. 041295902.2021		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	193.432,00
5294	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Atividade	5294. 041235952.0036		
Elemento	4.4.40.42.00 (0161)	RS	816.846,37
Atividade	5294. 041235952.6647		
Elemento	3.3.50.43.00 (0161)	RS	5.428.522,52
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5323	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TERMINAIS		
Projeto	5323. 267826651.5826		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	100.000,00
Atividade	5323. 261221102.4250		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	RS	6.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685. 061221102.8852		
Elemento	3.3.90.92.00 (0228)	RS	40.000,00
1691	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Atividade	1691. 061221102.4516		
Elemento	3.3.50.39.00 (0111)	RS	51.600,00
Projeto	1691. 061818501.1280		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	46.000,00
Projeto	1691. 061818501.1286		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	100.000,00
Projeto	1691. 061818501.1302		
Elemento	4.4.40.41.00 (0111)	RS	200.000,00
Projeto	1691. 061818701.3289		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	RS	667.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0111)	RS	752.000,00
Atividade	1691. 103028702.0145		
Elemento	4.4.90.52.00 (0111)	RS	200.000,00
Projeto	1691. 061818501.7105		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	RS	363.400,00
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Projeto	1695. 064218501.3246		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	RS	650.000,00
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697. 061221102.8853		
Elemento	3.3.90.92.00 (0111)	RS	1.400.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	2701. 185413301.3298		
Elemento	3.3.50.39.00 (0100)	RS	14.000,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
Atividade	4101. 041221102.8797		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	7.948,62
Atividade	4101. 041221102.8792		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	RS	20.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501. 121224702.6001		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	300.000,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMNISTRAÇÃO		
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4701. 041221602.6136		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	4701. 041221602.6139		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	100.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891. 103028302.0074		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	70.000,00
Atividade	4891. 103028402.0581		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	1.266.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	144.000,00
Atividade	4891. 103028302.3711		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	135.000,00
Atividade	4891. 103028302.5052		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	600.000,00
Atividade	4891. 103028302.5061		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	180.000,00
Atividade	4891. 103028302.5063		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	50.000,00
Atividade	4891. 103028302.5082		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	300.000,00
Atividade	4891. 103028302.5087		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	94.000,00
Atividade	4891. 103028302.5289		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	230.000,00
Atividade	4891. 103028302.5303		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	4891. 103028302.5306		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	135.000,00
Atividade	4891. 103028302.5309		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	190.000,00
Atividade	4891. 103028302.5323		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	600.000,00
Atividade	4891. 103028302.5439		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	143.800,00
Atividade	4891. 103028302.7999		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	50.000,00
Atividade	4891. 103028302.8947		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	500.000,00
Atividade	4891. 103048302.9088		
Elemento	3.3.90.35.00 (3100)	RS	150.000,00
Atividade	4891. 105738302.9091		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	RS	300.000,00
Elemento	4.4.90.20.00 (0100)	RS	200.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
5202	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Atividade	5202. 041239702.7158		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	500.000,00
5222	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	5222. 236911102.2045		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	500.000,00
5292	FUNDO DE ESFORÇO FISCAL		
Projeto	5292. 041225901.1982		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	109.662,00
Projeto	5292. 041225901.1985		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	83.770,00
5294	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Atividade	5294. 041235952.0034		
Elemento	3.3.40.41.00 (0161)	RS	350.000,00
Atividade	5294. 041235952.0036		
Elemento	3.3.40.41.00 (0161)	RS	200.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0161)	RS	1.535.000,00
Elemento	4.5.90.61.00 (0161)	RS	100.000,00
Elemento	4.5.90.66.00 (0161)	RS	600.000,00
Atividade	5294. 041235952.0038		
Elemento	4.4.40.42.00 (0161)	RS	50.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0161)	RS	799.853,89
Elemento	4.4.90.51.00 (0161)	RS	2.410.515,00
Atividade	5294. 041235952.0039		
Elemento	4.4.40.42.00 (0161)	RS	200.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5323	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TERMINAIS		
Projeto	5323. 267846152.9658		
Elemento	4.4.40.42.00 (0240)	RS	100.000,00
Atividade	5323. 261221102.4250		
Elemento	3.3.90.08.00 (0240)	RS	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.034, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 237/060, 240/060, 303/062, 304/069, 307/068 e 312/061, de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 7.226.600,00 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	2301. 231265022.6350		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	60.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2791	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Atividade	2791. 185413002.2289		
Elemento	4.4.40.52.00 (0269)	RS	15.100,00
4300	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
4301	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
Atividade	4301. 041265022.5793		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	RS	3.000,00
Atividade	4301. 041221102.4007		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	5.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	RS	3.500,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
4422	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA S/A		
Projeto	4422. 201265022.1883		
Elemento	3.3.90.35.00 (0240)	RS	50.000,00
Atividade	4422. 201221102.4506		
Elemento	3.3.90.47.00 (0240)	RS	160.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	30.000,00
Atividade	4422. 201221102.4507		
Elemento	3.1.90.13.00 (0100)	RS	200.000,00
Atividade	4422. 206022002.2183		
Elemento	4.5.90.62.00 (0240)	RS	90.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501. 123614702.4862		
Elemento	3.1.90.11.00 (0130)	RS	3.000.000,00
Atividade	4501. 123624702.4878		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	RS	500.000,00
Projeto	4501. 123614201.6540		
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	200.000,00
Atividade	4501. 123613802.9491		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	RS	200.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	300.000,00
Atividade	4501. 123614102.4857		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	400.000,00
Atividade	4501. 123614202.4775		
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	400.000,00
Atividade	4501. 123614402.9322		
Elemento	3.3.90.14.00 (0120)	RS	400.000,00
Atividade	4501. 123614702.4867		
Elemento	3.3.50.39.00 (0120)	RS	300.000,00
Atividade	4501. 123614702.4869		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	200.000,00
Atividade	4501. 123613802.9491		
Elemento	4.4.90.52.00 (3100)	RS	250.000,00
Atividade	4501. 123614302.4627		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	RS	180.000,00
Atividade	4501. 123614402.4605		
Elemento	3.3.90.39.00 (3100)	RS	100.000,00
Atividade	4501. 123614702.4867		
Elemento	3.3.90.39.00 (3100)	RS	180.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo

discriminadas os seguintes elementos de despesa:

2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	2301. 231265022.6087		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R$	60.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2791	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Atividade	2791. 185413002.2289		
Elemento	3.3.50.41.00 (0269)	R$	8.600,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0269)	R$	6.500,00
4300	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
4301	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
Atividade	4301. 041221102.2257		
Elemento	3.3.90.46.00 (0100)	R$	11.500,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
4422	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA S/A		
Atividade	4422. 201265022.6098		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	50.000,00
Atividade	4422. 206022002.2183		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	90.000,00
Atividade	4422. 201221102.4506		
Elemento	3.3.91.47.00 (0240)	R$	160.000,00
Elemento	3.3.91.39.00 (0240)	R$	30.000,00
Atividade	4422. 201221102.4507		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	R$	200.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501. 123614702.4862		
Elemento	3.1.90.92.00 (0130)	R$	3.000.000,00
Atividade	4501. 123614302.4627		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R$	2.000.000,00
Elemento	4.4.90.61.00 (0120)	R$	400.000,00
Atividade	4501. 123624702.4878		
Elemento	3.3.90.39.00 (3100)	R$	312.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (3100)	R$	398.000,00
Elemento	4.4.90.61.00 (3100)	R$	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.035, de 21 de fevereiro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Fundo Melhoria do corpo de Bombeiros Militar, Fundo para Melhoria da Segurança Pública, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 331/066, de fevereiro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 9.961.904,42 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685. 061828502.0465		
Elemento	4.4.90.51.00 (0111)	R$	908.603,27
1691	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Atividade	1691. 061225022.4521		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	R$	1.200.000,00
Atividade	1691. 061221102.4516		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	R$	1.093.133,38
1684	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		
Atividade	1684. 061221102.5637		
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	R$	837.100,89
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	R$	800.000,00
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	1695. 061221102.5413		
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	R$	2.561.448,24
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697. 061221102.8853		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	R$	2.561.618,64

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1684	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		
Atividade	1684. 061221102.5637		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	R$	29.084,43
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	R$	1.443.315,72
Elemento	3.1.90.13.00 (0111)	R$	164.700,74
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685. 061221102.8852		
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	R$	816.468,54
Elemento	3.1.90.13.00 (0111)	R$	88.294,45
Elemento	3.1.90.17.00 (0111)	R$	3.840,28
1691	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Atividade	1691. 061221102.4516		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	R$	11.010,34
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	R$	118.154,51
Elemento	3.1.90.13.00 (0111)	R$	25.628,00
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	1695. 061221102.5413		
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	R$	22.171,37
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	R$	2.252.245,43
Elemento	3.1.90.13.00 (0111)	R$	279.860,54
Elemento	3.1.90.17.00 (0111)	R$	7.170,89
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697. 061221102.8853		
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	R$	22.171,37
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	R$	2.252.245,43
Elemento	3.1.90.13.00 (0111)	R$	279.860,54
Elemento	3.1.90.17.00 (0111)	R$	7.170,89
Elemento	3.3.90.15.00 (0111)	R$	170,42
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4722. 091221102.4340		
Elemento	3.3.90.01.00 (0111)	R$	2.138.340,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
João Batista Matos
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

ESTADO DE SANTA CATARINA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 159/2004. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina e a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 159/2004 até 30/11/2006, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Convênio original e a alteração do subitem 2.2.6 da sua Cláusula Segunda. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original. **DA DATA:** Brasília, 30 de novembro de 2005. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Pinho Moreira, pelo Estado, em exercício, Patrus Ananias de Sousa, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O GOVERNAOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 221 - de 09/02/2006
CONVOCAR, de acordo com o art. 209, da Lei Complementar nº 284/05 e conforme consta do processo SEAP nº 1456/067, para trabalhar no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, ANDRÉ LUIZ VON KNOBLAUCH, matrícula nº 295595-4-01, ocupante do cargo de Técnico Atividades Administrativas, nível ONO II-10-D, lotado na SES, com ônus para o destino, até 31/12/2006.

ATO nº 265 - de 15/02/2006
CONVOCAR, de acordo com o art. 209, da Lei Complementar nº 284/05 e conforme consta no processo SEAP nº 1806/068, para trabalhar no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, CARMEM LÚCIA MASSULINI ACOSTA, matrícula nº 360070-0-01, ocupante do cargo de Contador, nível ONS-13-A, lotada na FATMA, com ônus para o destino, até 31/12/2006.

ATO nº 301 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 838/063, os efeitos do Ato 445/96, publicado no DOE de 10/04/1996, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, MARIVETE REGINA NEVES, matrícula nº 142159-0-01, lotada na SED, em permuta com TÂNIA MARA KAISER, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 302 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 855/065, os efeitos do Ato 518, publicado no DOE de 25/05/2000, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, MARINA DAL PONTE TROMBINI, matrícula nº 168822-7-01, lotada na SED, em permuta com TEREZINHA IVANI LAZZAROTTO DE MARQUES, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 303 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 853/062, os efeitos do Ato 2958, publicado no DOE de 02/07/2003, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, MARILES BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula nº 252039-7-01, lotada na SED, em permuta com EVANDRA CASTRO DONATTI, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 304 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 856/061, os efeitos do Ato 729, publicado no DOE de 08/05/1998, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, MARIS DENSKI, matrícula nº 258568-5-02, lotada na SED, em permuta com MARIA SOLANGE PEREIRA MORO, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 305 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 835/064, os efeitos do Ato 1223, publicado no DOE de 01/09/2000, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, LEILA CLEONE DAZZI, matrícula nº 200699-5-01, lotada na SED, em permuta com JANICE MARIA BOZZETO DOS SANTOS, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 306 - de 20/02/2006
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, **ELLEN FERNANDA DELLA ROCCA**, matrícula nº 294471-5-01, para exercer o cargo de ASSESSOR DO DIRETOR, nível DGS-3, da Diretoria do Plano de Saúde, da SEA. (Reproduzido)

ATO nº 307 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 833/061, os efeitos do Ato 2080, publicado no DOE de 28/09/2004, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, GISELA CRISTIANE FLORÊNCIO BARBOSA, matrícula nº 252187-3-02, lotada na SED, em permuta com PROTASIO PERIUS, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 308 - de 21/02/2006
PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 851/060, os efeitos do Ato 1335, publicado no DOE de 11/08/1998, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, MARIA SARTORI, matrícula nº 153110-7-01, lotada na SED, em permuta com TEREZINHA DE JESUS GARCIA, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 309 - de 21/02/2006
CONVOCAR, de acordo com o art. 209, da Lei Complementar nº 284/05, para prestar serviços no Gabinete do Procurador Geral do Estado - PGE, **ADIR PRAZERES DA LUZ**, matrícula nº 235132-3-01, lotada na SSP, com ônus para o destino, até 31.12.2006.

ATO nº 310 - de 21/02/2006
CONVOCAR, de acordo com o art. 209, da Lei Complementar nº 284/05, para prestar serviços no Gabinete do Procurador Geral do Estado - PGE, **PATRÍCIA FARIAS ADÃO**, matrícula nº 232912-3-01, lotada na SSP, com ônus para o destino, até 31.12.2006.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

MARCOS VIEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 280 - de 20/02/2006
REDISTRIBUIR, de acordo com os artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 6.745/85, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 210/2001, combinado com o Decreto 2815/2001, conforme processo nº SEAP-001390/066, da(o) SES, para a(o) IPESC, o cargo de provimento efetivo (459) de ANALISTA TEC ADMINISTRATIVO II, com o respectivo ocupante, **MARA BROGNOLI HACK**, matrícula nº **175115-8-1**.

MARCOS VIEIRA
Secretário de Estado da Administração

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º SEF/023 – 2006.

Dispõe sobre a celebração de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 7º , inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, considerando o disposto nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, buscando conferir maior eficácia no acompanhamento das contratações realizadas por esta secretaria,

RESOLVE

Art.1º A partir da data da publicação desta portaria, em todos os contratos a serem celebrados deverá constar, em cláusula específica, a área de estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo contrato.

Parágrafo único. Salvo para situações atípicas e devidamente justificadas, a área gestora do contrato de que trata o "caput", deverá ser a diretoria, gerência ou órgão equivalente na estrutura da Secretaria, da qual se originou a necessidade da contratação, e a qual estarão afetos, em sua maioria, os bens ou serviços contratados.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato compreende, a fiscalização do correto recebimento do serviço prestado ou produto a ser entregue, a declaração, no documento apropriado, do efetivo recebimento do objeto contratado para posterior pagamento, o devido acompanhamento quanto á necessidade de se efetuar prorrogação ou alteração contratual, quando for o caso, a notificação ás demais áreas de interesse na Secretaria da Fazenda, sobre eventuais problemas oriundos da execução contratual, bem como quaisquer outros aspectos que venham a ter relação com a execução do contrato celebrado.

Parágrafo único. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato deverão ser anotadas em registro próprio, determinando o que for necessário á regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devendo solicitar a seu superior, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes para as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Caberá ao responsável pela área interessada, a indicação dos servidores que irão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do estabelecido nesta Portaria, devendo para tanto, preferencialmente, escolher aqueles com maior experiência técnica relacionada com o objeto da contratação.

Parágrafo único. A indicação referida no caput deverá ocorrer na fase interna do procedimento licitatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, 15 de 2 de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP - 6531/067

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório N°. 0021/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR0283830/057, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1021 publicado no Diário Oficial do Estado n° 17658, de 15/6/2005, o estabelecimento abaixo relacionado:

Contribuinte: Maria Francisca De Quadro Me
Endereço: Ave Nereu Ramos 04874 Sala 01
Cidade: Itapema - SC
Inscrição Estadual: 251437612 CNPJ: 79.681.920/0001-72
Motivo: Empresa está em atividade.

Florianópolis, 1 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório N°. 0022/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 1 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: gr0216624/041
Contribuinte: Camboriu Faz A Festa Ltda Me
Endereço: Ave Marginal Br 101 00500,
Município: Balneario Camboriu - SC
CNPJ: 03.503.740/0001-39 Inscrição Estadual: 254233422
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/10/2004

(02)
Processo: GR0216624/041
Contribuinte: Cury Figueiredo Comercio Ltda
Endereço: Ave Estado 03550 Sala 16,
Município: Balneario Camboriu - SC
CNPJ: 04.708.499/0001-47 Inscrição Estadual: 254660657
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 1/3/2005

(03)
Processo: GR0216624/041
Contribuinte: Iloni De Fatima Pires Da Silva & Cia Ltda Me
Endereço: Ave Estado 01900 Sala 01,
Município: Balneario Camboriu - SC
CNPJ: 03.343.954/0001-95 Inscrição Estadual: 254167527
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 18/12/2004

(04)
Processo: GR0216624/041
Contribuinte: Luiz Antonio Tezolin Me
Endereço: Rua 438 00238,
Município: Itapema - SC
CNPJ: 04.106.834/0001-37 Inscrição Estadual: 254130526
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 11/12/2004

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório N°. 0023/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 3 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR03 15444/058
Contribuinte: Erre Malhas Ltda
Endereço: Rua Frei Estanislau Schaette 01777,
Município: Blumenau - SC
CNPJ: 78.862.281/0001-89 Inscrição Estadual: 251184986
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 1/2/2005

(02)
Processo: GR03 85890/057
Contribuinte: Diplomata Auto Pecas Ltda. ME
Endereço: Rua Pomerode, 2559,
Município: Blumenau - SC
CNPJ: 83.200.782/0001-30 Inscrição Estadual: 254630200
Causa: Verificou-se que os dados cadastrais são falsos
Data da ocorrência do fato/circunstância: 15/12/2005

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório N°. 0024/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 9 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR10 43047/068
Contribuinte: Ione Aparecida Cordova De Oliveira
Endereço: Rua Nossa Senhora Da Penha 00470,
Município: Lages - SC
CNPJ: 05.039.071/0001-11 Inscrição Estadual: 254395490
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 18/6/2002

(02)
Processo: GR10 43045/065
Contribuinte: Gentil Pessatti

Endereço: Vil Poco Ricocosta 00000 Sala,
Município: Otacilio Costa - SC
CNPJ: 83.417.790/0001-32 Inscrição Estadual: 250532387
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 18/8/2003

(03)
Processo: GR10 43046/061
Contribuinte: Maria Beatriz Da Silva Santos
Endereço: Rua Pres.Nereu Ramos 00303 Sala 68,
Município: Lages - SC
CNPJ: 02.366.302/0001-03 Inscrição Estadual: 253636884
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 20/9/2004

(04)
Processo: GR10 43055/060
Contribuinte: Perfumaria Planaltina Ltda Me
Endereço: Rua Marechal Deodoro 00051,
Município: Lages - SC
CNPJ: 07.278.151/0001-55 Inscrição Estadual: 254949525
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/12/2005

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0025/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR03-17219/051
Contribuinte: Euroblu Com de Purificadores de Água Ltda
Endereço: Rua Victor Hering 00166,
Município: Blumenau - SC
CNPJ: 86.717.220/0001-56 Inscrição Estadual: 252873289
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 1/10/2000

(02)
Processo: GR03-85069/051
Contribuinte: Renato Cardoso Me
Endereço: Rua Porto Alegre 00166 Bloco 1,
Município: Indaial - SC
CNPJ: 06.033.942/0001-52 Inscrição Estadual: 254696996
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 1/4/2004

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0026/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR05 20533/063
Contribuinte: Mecanica Garibaldi Ltda
Endereço: Ave Santos Dumont 02625,
Município: Joinville - SC
CNPJ: 82.602.418/0001-33 Inscrição Estadual: 250327775
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/9/2005

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0027/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR05 31436/056
Contribuinte: Hermenegildo Fernandes De Jesus
Endereço: Rua Bernardo Zoz 00134,
Município: Schroeder - SC
CNPJ: 04.811.660/0001-03 Inscrição Estadual: 254331211
Causa: Não foi localizado o contribuinte
Data da ocorrência do fato/circunstância: 28/1/2002

(02)
Processo: GR05 28881/060
Contribuinte: Mania Nativa Confeccoes Ltda
Endereço: Rua 11 De Novembro 02709 Sala 01,
Município: Massaranduba - SC
CNPJ: 00.103.026/0001-65 Inscrição Estadual: 253626960
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/4/2002

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0028/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.
Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR04 17327/067
Contribuinte: Comercial Alimenticia Inacio Ltda
Endereço: Rua Geremias Pedro De Medeiros 00049,
Município: Chapadão do Lageado - SC
CNPJ: . 04.973.407/0001-56 Inscrição Estadual: 254370217
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 24/7/2005

(02)
Processo: GR 04 17328/063
Contribuinte: Claudio Tomazi Me
Endereço: Rua Presidente Nereu 00018,
Município: Ituporanga - SC
CNPJ: 80.937.071/0001-54 Inscrição Estadual: 254518877
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 11/7/2005

(03)
Processo: GR04 17329/060
Contribuinte: Alexandre Dos Santos Faccao
Endereço: Rua Mirador 00972 Sala,
Município: Presidente Getulio - SC
CNPJ: 07.114.169/0001-11 Inscrição Estadual: 254885276
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 20/7/2005

(04)
Processo: GR04 17330/068
Contribuinte: Auto Posto Devinatti Ltda
Endereço: Rua Presidente Nereu 00111,
Município: Ituporanga - SC
CNPJ: 02.821.444/0001-13 Inscrição Estadual: 253752930
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 17/12/2005

(05)
Processo: GR04 17332/060
Contribuinte: Disen Distribuidora De Bebidas Ltda
Endereço: Rua Dona Augusta Deecke 00186,
Município: Rio Do Sul - SC
CNPJ: 00.222.652/0001-70 Inscrição Estadual: 252954130
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 17/12/2005

(06)
Processo: gr04 17333/067
Contribuinte: Eletronica Korby Ltda
Endereço: Rua Luiz Bertoli 00537 Sala G,
Município: Salete - SC
CNPJ: 03.475.980/0001-77 Inscrição Estadual: 253766877
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 17/12/2005

(07)
Processo: gr04 17334/063
Contribuinte: Edith Merten Dos Santos
Endereço: Al Aristiliano Ramos 00502 Sala 01,

Município: Rio Do Sul - SC
CNPJ: 00.876.981/0001-35 Inscrição Estadual: 253150191
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 24/6/2005

(08)
Processo: gr04 17336/066
Contribuinte: Mercado Rouxinol Ltda
Endereço: Rua Carlos Gomes 00034,
Município: Rio Do Sul - SC
CNPJ: 04.944.086/0001-61 Inscrição Estadual: 254448402
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 24/8/2005

(09)
Processo: gr04 17337/062
Contribuinte: Maria De Fatima Bernardino
Endereço: Ave Brasil 00069 Sala 02,
Município: Ituporanga - SC
CNPJ: 05.397.495/0001-58 Inscrição Estadual: 254502512
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 4/7/2005

(10)
Processo: gr04 17338/069
Contribuinte: Serralheria E Funilaria Hegen Ltda Me
Endereço: Rua Carlos Thiesen 00912 Sala,
Município: Ituporanga - SC
CNPJ: 73.781.593/0002-25 Inscrição Estadual: 254808247
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 9/6/2005

(11)
Processo: gr04 17335/060
Contribuinte: Nilson Fausto Me
Endereço: Rua Santa Catarina 01139 Sala B,
Município: Vitor Meireles - SC
CNPJ: 00.431.427/0001-44 Inscrição Estadual: 253027004
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 20/6/2005

(12)
Processo: gr04 17326/060
Contribuinte: Comercial Sulzbach Ltda
Endereço: Rua 23 De Julho 00041 Sala 02,
Município: Pouso Redondo - SC
CNPJ: 02.757.404/0001-50 Inscrição Estadual: 253755573
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 11/7/2005

(13)
Processo: GR04 21641/056
Contribuinte: Josefina Giacomini Me
Endereço: Rua Luiz Bertoli De 1 Ate 99999 00800 Sala 01,
Município: Salete - SC
CNPJ: 06.274.886/0001-48 Inscrição Estadual: 254778810
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 2/1/2005

(14)
Processo: GR04 17502/063
Contribuinte: Bento Dos Santos Me.
Endereço: Rua Almirante Tamandare 00208,
Município: Rio Do Sul - SC
CNPJ: 07.132.547/0001-90 Inscrição Estadual: 254891640
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 6/1/2006

DEMP 6458/068

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0029/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº Gr11 46636/064, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1021/2005 publicado no Diário Oficial do Estado n° 17658, de 15/6/2005, o estabelecimento abaixo relacionado:

Contribuinte: Eliane Aparecida De Castro Me
Endereço: Rua Almir Santos Miranda 00931
Cidade: Tubarao - SC
Inscrição Estadual: 253416019 CNPJ: 82.794.215/0001-96
Motivo: Contribuinte ativo e regular com a entrega de suas obrigações tributárias acessórias.

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0030/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,
DECLARA:
I - cancelada "ex-offício" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:

II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais neles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2°, do art. 76, do RICMS/SC-01.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.
E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2006

Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)
Processo: GR10 43125/069
Contribuinte: Fricol Distribuidora De Carnes Ltda
Endereço: Rua Adolfo Furtado Da Silva 00495,
Município: Lages - SC
CNPJ: 01.702.484/0001-83 Inscrição Estadual: 253435196
Causa: O Estabelecimento encerrou atividades há mais de 30 dias sem comunicar o fisco
Data da ocorrência do fato/circunstância: 30/11/2005

DEMP 6495/060

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N° 660000003215

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 16/2/2006

VERA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Tributos

ANEXO ÚNICO
Contribuinte: M GONZALEZ & D GONZALEZ LTDA - ME
CPF/CNPJ: 03695005000174 **CCICMS:** 254016553
Notificação Fiscal N°: 66030015750 **de** 3/2/2006 R$ 123,12
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: CONFECÇÕES BOM ABRIGO LTDA EPP-
CPF/CNPJ: 85179091000127 **CCICMS:** 252397126 -
Notificação Fiscal N°: 66030018024 **de** 7/2/2006 R$ 570,73
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ÓTICA STYLO LTDA-
CPF/CNPJ: 79293726000110 **CCICMS:** 251317030 -
Notificação Fiscal N°: 66030017907 **de** 7/2/2006 R$ 394,48
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ALTEMAR CANDIDO-
CPF/CNPJ: 05644413000122 **CCICMS:** 254556353 -
Notificação Fiscal N°: 66030015904 **de** 6/2/2006 R$ 5.901,75
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: EUCLESIA MARLETE DE SOUZA ME-
CPF/CNPJ: 00899893000159 **CCICMS:** 253254841 -
Notificação Fiscal N°: 66030016382 **de** 6/2/2006 R$ 1.216,17
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e

10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: FRANCISCO DIAS DE ALENCAR & CIA LTDA-
CPF/CNPJ: 00834133000163 **CCICMS:** 254557066 -
Notificação Fiscal N°: 66030015734 **de** 3/2/2006 R$ 134,41
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS .
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MILTO ALFREDO PEREIRA ME-
CPF/CNPJ: 82892969000189 **CCICMS:** 250586347 -
Notificação Fiscal N°: 66030018164 **de** 7/2/2006 R$ 659,28
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: RESTAURANTE FALCONE LTDA-
CPF/CNPJ: 05729867000104 **CCICMS:** 254592244 -
Notificação Fiscal N°: 66030017931 **de** 7/2/2006 R$ 200,09
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: EXPRESSÃO MODA INTIMA LTDA EPP-
CPF/CNPJ: 04044088000102 **CCICMS:** 254100155 -
Notificação Fiscal N°: 66030018067 **de** 7/2/2006 R$ 439,33
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5,983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: C JORGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME-
CPF/CNPJ: 05293293000166 **CCICMS:** 254470467 -
Notificação Fiscal N°: 66030016323 **de** 6/2/2006 R$ 134,84
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: CARAIBA BRASIL LTDA ME-
CPF/CNPJ: 03245864000161 **CCICMS:** 253901839 -
Notificação Fiscal N°: 66030003167 **de** 11/1/2006 R$ 44,39
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS .
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N° 660000003261

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis - 17/2/2006

VERA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Tributos

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: NAGORSNY TELEFONIA CELULAR E INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ: 05256815000311 **CCICMS:** 254799876
Notificação Fiscal N°: 66030014665 **de** 2/2/2006 R$ 85,33
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: PIVATTO COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.ME.-
CPF/CNPJ: 04954071000184 **CCICMS:** 254361412 -
Notificação Fiscal N°: 66030021645 **de** 13/2/2006 R$ 227,60
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: D ZANETTE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME-
CPF/CNPJ: 05783833000190 **CCICMS:** 254606997 -
Notificação Fiscal N°: 66030022161 **de** 13/2/2006 R$ 272,37
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MAYKSUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME-
CPF/CNPJ: 01964577000186 **CCICMS:** 253508061 -
Notificação Fiscal N°: 66030014967 **de** 2/2/2006 R$ 200,32
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: SIEGLITZ DIST DE PERFUMARIA LTDA ME-
CPF/CNPJ: 01418613000106 **CCICMS:** 253310334 -
Notificação Fiscal N°: 66030013421 **de** 1/2/2006 R$ 180,14
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis. escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: NAIR JOÃO GOMES ME-
CPF/CNPJ: 05250985000127 **CCICMS:** 254449620 -
Notificação Fiscal N°: 66030014720 **de** 2/2/2006 R$ 256,35
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei n° 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei n° 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei n° 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei n° 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: DAIANE COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME-
CPF/CNPJ: 04338119000120 **CCICMS:** 254190863 -
Notificação Fiscal N°: 66030022196 **de** 13/2/2006 R$ 161,45
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração

do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ROOSTAR CALÇADOS LTDA ME-
CPF/CNPJ: 04035538000192 **CCICMS:** 254116469 -
Notificação Fiscal Nº: 66030014444 **de** 2/2/2006 R$ 45,54
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: NAYNAJA IND E COM DE CONF E UTIL DOM.LTDA-
CPF/CNPJ: 02252533000196 **CCICMS:** 253640318 -
Notificação Fiscal Nº: 66030021475 **de** 13/2/2006 R$ 874,20
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: AUTO EÉETRICA BARÃO LTDA-
CPF/CNPJ: 83631655000195 **CCICMS:** 250663872 -
Notificação Fiscal Nº: 66030021459 **de** 13/2/2006 R$ 682,65
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: DEBORA DA SILVA PAIM-
CPF/CNPJ: 06234428000185 **CCICMS:** 254767354 -
Notificação Fiscal Nº: 66030022242 **de** 13/2/2006 R$ 253,96
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: DALTON LUZ ME-
CPF/CNPJ: 03528319000182 **CCICMS:** 254049613 -
Notificação Fiscal Nº: 66030022234 **de** 13/2/2006 R$ 103,11
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MAXXIAR AR CONDICIONADO LTDA-
CPF/CNPJ: 03815538000142 **CCICMS:** 254054668 -
Notificação Fiscal Nº: 66030001695 **de** 1[illegible]/2006 R$ 20.161,28
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MERCADO IRMÃOS FARINHA LTDA-
CPF/CNPJ: 04774597000182 **CCICMS:** 254449689 -
Notificação Fiscal Nº: 66030015025 **de** 2/2/2006 R$ 260,99
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: NOVO PISO LTDA ME-
CPF/CNPJ: 04432280000168 **CCICMS:** 254219420 -
Notificação Fiscal Nº: 66030015017 **de** 2/2/2006 R$ 54,22
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: AGROINDÚSTRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA-
CPF/CNPJ: 03657456000117 **CCICMS:** 254006620 -
Notificação Fiscal Nº: 66030011240 **de** 26/1/2006 R$ 152,20
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

DEMP 6471/064

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7.235/2005-4. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIE, e o Município de Tigrinhos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de agostoo de 2006. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. **DATA:** Florianópolis, 08 fevereiro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Mariani, pela SIE e Derli Antonio de Oliveira, pelo Município.

DEMP 6525/067

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7.276/2005-1. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIE, e o Município de Maravilha. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de agosto de 2006. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 08 fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Juarez Domingos Vicari, pelo Município.

DEMP 6517/064

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Santa Catarina – AGESC.
PORTARIA nº 003/2006
ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO, ARTIGO2. DA LEI 8.391/91, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA. PRESTAR SERVIÇOS NA AGESC.

NOME FUNCIONARIO	MATRICULA	CARGO	C.H.	INICIO	FIM
VANESSA AUDREI GEVIESKI MARCONDES		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
MARISI DO NASCIMENTO PEREIRA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
RAQUEL ELIZABETE CRISTINA MILES TROVÃO		TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
GRACIELA SIMIONATO		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
TANIA MARIA DE SOUZA DA COSTA		TECNICA EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
RONALDO GOULART		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
BERNADETE SEHN VEIT		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
MARCELO RICARDO SANTOS SILVA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
SILVANA MIGUEL BORBA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
CRISTIANE APARECIDA SANTOS		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
RAQUEL LUCIANA CONTI PIRES		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
MARCELO SANTOS		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
MARILEIA KERSBAUM SCHLEMPER		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
LIAMIR PAMPLONA PEREIRA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
RUBIA MARA DE SOUZA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
GILLIAN BARBI DA COSTA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
LIVIANE MACHADO FAGUNDES		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
DANIELA CRISTINA DA SILVA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
ALAIR ANTONIO	28306-4-02	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
BRUNO ESPINDOLA		TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007

RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTA		TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
ANDRÉ LUIZ FRANKLIN VISALLI		TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
VIVIANE DAS GRAÇAS FERREIRA		TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR		TÉCNIDO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
NORBERTO FURBRINGER		TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
THAYSE MOREIRA MONGUILHOTT		TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	40	13/02/2006	12/02/2007
EDSON LUIZ SPRUGEMAN		MOTORISTA	40	13/02/2006	12/02/2007
EMANOEL ESPINDOLA		MOTORISTA	40	13/02/2006	12/02/2007
JUCEMAR COSTA FERNANDES		MOTORISTA	40	13/02/2006	12/02/2007
URBANO MAYA SALLES		JORNALISTA	30	13/02/2006	12/02/2007
FABIANO FERREIRA ANDRADE		ENGENHEIRO	40	13/02/2006	12/02/2007
YURI MOURAO		ENGENHEIRO	40	13/02/2006	12/02/2007
DANIEL DA SILVEIRA MACIEL		ADVOGADO	40	13/02/2006	12/02/2007
TIAGO MOZZAQUATRO FANTINEL		ADVOGADO	40	13/02/2006	12/02/2007
VALMIR LUIZ MAESTRI		TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA	40	13/02/2006	12/02/2007
CARLOS OSMAR SCHMITT		TECNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA	40	13/02/2006	12/02/2007
CLAUDIO ADAO REIS		TECNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA	40	13/02/2006	12/02/2007
ADRIANA PATRICIA NICOLETTI		ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	40	13/02/2006	12/02/2007

DEMP 6467/067

ANTONIO SERAFIM VENZON
Diretor Executivo – Agesc.

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2006/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, e Decreto 3.789 de 02 de dezembro de 2005, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Florianópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no dia 15 e 16 de março de 2006, das 14 às 17h, na Secretaria de Estado da Saúde, situada na Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;
- Curriculum vitae documentado;

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma única função.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R$)
Arquiteto	03	40	1.200,00
Engenheiro Civil	02	40	1.200,00

OBS.: O vencimento registrado acima refere-se à tabela salarial dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, no mês de junho de 2005, incluindo antecipação, adiantamento complementação de vencimentos (120%), o abono de R$ 100,00 para a função de 40 horas.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 81/93:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Arquiteto	Elabora, executa e dirige atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional.
Engenheiro Civil	Executa atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios e locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuária.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos no quadro abaixo:

Cargos de Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Títulos	Especialização	0,6 (zero vírgula seis)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
Experiência Comprovada	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS – PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de não acúmulo de cargo (não possuir nenhum vínculo empregatício com Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado, fundamentado na Lei Complementar nº 81/93, é a que segue:

Função	Habilitação
Arquiteto	Conclusão de curso superior em Arquitetura e urbanismo, com registro no respectivo Conselho Regional.
Engenheiro Civil	Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Regional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2006/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Joinville.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será recebida no dia 13 de março de 2006, das 9 às 12h e 14 às 18h, na Maternidade Darcy Vargas, situada na Rua Miguel Couto, 44, Bairro Atiradores – Joinville/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;
- Curriculum vitae documentado.

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma única função.

7 DAS VAGAS

3.2 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R$)
Médico na especialidade de Neonatologia	02	20	1.200,00

OBS.: O vencimento registrado acima refere-se à tabela salarial dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, no mês de junho de 2005, incluindo antecipação, adiantamento complementação de vencimentos (120%), o abono de R$ 50,00 para a função de 20 horas.

Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R$ 3,00 (três reais) para a função de 20 horas, não ultrapassando ao valor mensal de R$ 66,00 (sessenta e seis reais).

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 81/93:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

8 DO PROCESSO SELETIVO

4.3. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de

aperfeiçoamento.
4.4. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos no quadro abaixo:
Cargos de Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização	0,6 (zero vírgula seis)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

9 CLASSIFICAÇÃO
5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.
5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

10 DA CONTRATAÇÃO
6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS – PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de não acúmulo de cargo (não possuir nenhum vínculo empregatício com Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar nº 81/93, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Graduação em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.
7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.
7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.
7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.
7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

DEMP 6488/064

Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 1.288/2006-2
CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Ituporanga, e o Município de Atalanta. OBJETO: Auxiliar na construção do Posto de Saúde. VALOR DOS RECURSOS: Total de R$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais), sendo R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sente mil reais) concedidos pela SES/FES e R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais) como contrapartida do município, em parcela única, conforme Plano de Trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta do Programa Ação: 4891.103028302.5082 – Auxílio a Entidades Municipais e Privadas Sem Fins Lucrativos de Assistência em Saúde Conveniadas ao SUS – SDR/Ituporanga, Elemento de Despesa 4.4.40.42.00 – Transferência a Municípios – Auxílio, Fonte: 0100, do Orçamento do Estado para 2006, Autorização de Convênio nº 31, de 30/1/06, conforme Nota de Empenho nº 772, de 27/1/06, constante no processo PSUS 556/068. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2006, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 31 de janeiro de 2006. SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Cherem, pela Secretaria, Elias Souza, pela SDR e Braz Bilck, pelo Município.

DEMP 6454/062

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

ATOS PUNITIVOS Nºs 180/05-181/05-183/05-186/05-187/05-189/05-192/05-193/05-196/05-197/05-204/05 -207/05-211/05-218/05.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DE SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE BRUSQUE com fundamento na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, resolução nº 054/98 do CONTRAN. RESOLVE: De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 180/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: JEAN CARLOS ROPELATTO, portador da CNH nº 01809392869 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro por infringir o artigo 175 caput do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 181/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: DEIVISON FUCKNER portador da PERMISSÃO nº03486186161, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), por infringir o art. 176,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 183/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: FÁBIO VIEIRA portador da PERMISSÃO nº03383326178, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), por infringir o art. 175 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 186/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: ANDRÉ LEONARDO OURIQUES portador da PERMISSÃO nº03295112514, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (contados a partir da ciente decisão), por reincidência ao art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 187/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: VOLNEI VANDER FUMAGALLI portador da CNH nº02911699387, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 189/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: SIDINEI LUIZ RIBEIRO portador da CNH nº02211438714, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 192/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: MARILTON MELZZI portador da CNH nº54750201-0, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submetê-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 193/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: LUIS CARLOS JACINTO portador da CNH nº01610131820, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 196/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: ORLANDO HERMENEGILDO portador da CNH nº02437535608, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 197/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: CRISTIANO MEDEIROS portador da CNH nº02829384748, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 189/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: SIDINEI LUIZ RIBEIRO portador da CNH nº02211438714, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 192/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: MARILTON MELZZI portador da CNH nº54750201-0, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submetê-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 193/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: LUIS CARLOS JACINTO portador da CNH nº01610131820, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 196/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: ORLANDO HERMENEGILDO portador da CNH nº02437535608, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 197/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: CRISTIANO MEDEIROS portador da CNH nº02829384748, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 204/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: CÉLIO PERAZZA portador da CNH nº00841151841, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 207/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: DALVINO MARTINENGHI portador da CNH nº03449970350, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 211/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: VANDERLEI DE SOUZA portador da CNH nº02184042309, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 218/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: JOSÉ EDSON MARTINS GUEDES portador da CNH nº02732138340, pelo período de 120 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. II - DETERMINAR a anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos artigos 159, §7º, 256, §3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no artigo 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme exigência do artigo 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar a sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se Brusque, 20 de setembro de 2005. ADEMIR BRAZ DE SOUSA DELEGADO REGIONAL

ATOS PUNITIVOS Nºs. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038.
A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 054/98 do CONTRAN, RESOLVE: de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 125/03-2, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de GELSON CARVALHO GONSALVES, portador da CNH nº 02336518916 (PERMISSÃO), pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão, e o pagamento da multa por infringência ao Art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 126/03-9, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de ALEXANDRE RIBEIRO CAMARGO, portador da CNH nº 02480765273 (PERMISSÃO), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão, e o pagamento da multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 224/03-0, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de ARIANE KANZLER, portadora da CNH nº 02888509220, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-la ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento da multa por infringência ao Art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 243/03-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de ALINOR BUBLITZ, portador da CNH nº 01597717232, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento da multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 272/03-5, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de ARCADIO BEHLING, portador da CNH nº 00781311318, pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência aos Art.s 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 359/03-3, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de MARCOS ANTONIO PRESTES DE SOUZA, portador da CNH nº 02044047534, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência aos Arts. 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 448/04-4, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de MARCIO JOSÉ PEREIRA, portador da CNH nº 01699539860, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 026/03-4, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de IRINEU STRINGARI, portador da CNH nº 02423717288, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art.

268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 522/03-1, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de ARISTIDES VENTURI, portador da CNH nº 03007469230, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 039/03-9, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de CHARLES DOUGLAS HINTZ, portador da CNH nº 01801916657, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 044/03-2, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de GLAUCIA CANI MAYER, portadora da CNH nº 02719954549, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-la ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 100/03-0, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de GILMAR FARIAS, portador da CNH nº 02773326860, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 101/03-6, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de DEVALSI SEBASTIANA, portador da CNH nº 01706228403, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 103/03-9, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de JOSÉ ROBERTO SOUZA DE BRITO, portador da CNH nº 519943449, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 104/03-5, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de AMILTON SCHMIDT, portador da CNH nº 02097770779, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 110/03-5, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de ROBERTO CARLOS ROPELATO, portador da CNH nº 02088063402, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 111/03-1, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de EDER RICARDO NICHOLETTIN, portador da CNH nº 00734377247, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 112/03-8, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA MONTEIRO, portador da CNH nº 02144472207, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 118/03-6, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de ALMIRO KLEIN, portador da CNH nº 02187341440, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 123/03-0, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de JOSÉ JAIR KOVALSKI, portador da CNH nº 02117695922, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 124/03-6, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de ANTONIO EZEQUIEL MACHADO, portador da CNH nº 00771841763, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 347/03-5, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de GIORGIO ALEXANDRO BAYER, portador da CNH nº 01437883740, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 269/04-2, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de LAURO TASCHECK, portador da CNH nº 02327041545, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 134/03-1, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de UELINTON RICARDO DOS PASSOS, portador da CNH nº 02076892740, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 139/03-3, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de JAISON ELERT, portador da CNH nº 02748218689, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 141/03-8, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de DIEGO RAFAEL DAMAZIO, portador da CNH nº 01425357485, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 142/03-4, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de LIBERTO BARDT, portador da CNH nº 02697045812, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 143/03-0, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de HÉLIO JULIÃO, portador da CNH nº 01452159250, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 148/03-2, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de VILSON KOHLER, portador da CNH nº 02692100823, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 150/03-7, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de ILÁRIO VILMAR FISCHBORN, portador da CNH nº 01706893640, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, I e V do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 151/03-3, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de VALTER JOÃO COELHO, portador da CNH nº 02662704203 (PERMISSÃO), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 156/03-5, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de EVANDRO LEITE SEVERO, portador da CNH nº 02001304417, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 159/03-4, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de WELSON ALMEIDA SILVA, portador da CNH nº 01693740275, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 160/03-2, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de OZIEL MAURI SERPA, portador da CNH nº 00733312130, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 011/04-3, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de FELIPE BROLESE, portador da CNH nº 02054451444, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 163/04-0, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de JOÃO AMILTON PITZ DA SILVA, portador da CNH nº 01127435091, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nºs. 6137/05-9; 400/04-1; 312/04-5 e 394/03-9, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de VALDINEI DA LUZ, portador da CNH nº 02776883120, pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 475/03-3, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de IVO HILLESHEIM, portador da CNH nº 01034976608, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. Intimem-se os apenados, a entregarem suas CNH's, no prazo de 48 horas, juntando-as posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. Jaraguá do Sul, 24 de Janeiro de 2006. JUREMA WULF Delegada Regional de Polícia

Atos Punitivos nºs. 646/04, 059/05, 164/05, 448/04, 138/05, 152/05, 230/05, 039/05, 265/05. O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADRIANO MASSANEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02653266860/SC, ALESSANDRO DO PATROCINIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02947227560/SC, CLÁUDIO FERNANDO SALOMONE BORRELI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01887109920/SC, EDER BASSO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01981465361/SC, ELTON SESBASTIÃO RIBEIRO DE MELO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03040247715/SC, YURI CÉSAR AMARAL, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00964347470/SC, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias por infração ao Art. 165 do CTB. EMERSON JÚNIOR PEREIRA ARRUDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03163640207/SC, FÁBIO ARAÚJO PRADA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01029759380/SC, pelo período de 30 (trinta dias) dias por infração ao Art. 175 do CTB. HUDSON GOULART, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00549855092/SC pelo período de 60 (sessenta dias) dias por infração ao Art. 218 II B do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II - determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259, depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III - comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. Lages, 01 de fevereiro de 2006. José Rogério de Castro Filho Delegado Regional de Polícia de Lages

ATOS PUNITIVOS Nºs 066/05-123/05-220/05-224/05-231/05-240/05-244/05-247/05-248/05-249/05-250/05 -251/05-254/05-255/05-258/05-260/05-261/05-262/05-266/05-267/05-268/05-270/0 5-285/05.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DE SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE BRUSQUE com fundamento na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, resolução nº 054/98 do CONTRAN. RESOLVE: De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 066/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: VALDECIR MÁRCIO BACK, portador da CNH nº 01181815035 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir aos artigos 244, I caput do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 123/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: ALEX SANDRO FREITAS portador da CNH nº02632592276, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 220/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: JOSÉ ADILSON RAMOS portador da CNH nº01141422700, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 224/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: REINALDO THOMAZ portador da PERMISSÃO nº03520566557, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 231/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: DANIELA PAVESI portador da CNH nº01505564654, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 240/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: JOSÉ ROCHA NETO portador da CNH nº52096213-3, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 244/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: DOMINGO FLOR portador da CNH nº03166766569, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submetê-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 247/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: MARCELO DANIEL MORETTE portador da CNH nº0274596210, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,III caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 248/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: DIEGO DE SOUZA portador da CNH nº03622740730, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, por infringir o art. 244,IV caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 249/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: CELSO ECCHER portador da CNH nº01144684826, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no

Processo Administrativo nº 250/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: EDER MACHADO portador da CNH nº01256947786, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 251/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: LAÉRCIO CUNHA portador da CNH nº01214107449, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 254/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: FERNANDO THAMASIA portador da CNH nº02839088764, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 255/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: JEFERSON SOARES portador da CNH nº02348714410, pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 258/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: LUIZ FERNANDO QUIRINO portador da CNH nº02706557670, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 260/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: PACINHO COSME portador da CNH nº02608020933, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 261/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: JOÃO PAULO APOLINÁRIO portador da PERMISSÃO nº03388127912, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 262/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: EVERTON SANTOS portador da CNH nº02378810339, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão) bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir ao artigo 175 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 266/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: EDSON SCHAADT portador da CNH nº02302575983, pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244,I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 267/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: TIAGO ALEXANDRE DA SILVA portador da CNH nº00934470401; pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 244, I caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 268/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: RICARDO DOS SANTOS VERGELINO portador da CNH nº03209597893, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 270/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: ADEMIR APPEL JUNIOR portador da CNH nº02083161705, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 285/05 Suspender o Direito de conduzir veículos automotores de: FRANCISCO BELLER portador da CNH nº02083203717 pelo período de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da ciente decisão), bem como submete-lo ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o art. 165 caput do referido Diploma Legal. II - DETERMINAR a anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos artigos 159, §7º, 256, §3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no artigo 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme exigência do artigo 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar a sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se Brusque, 08 de fevereiro de 2006. ADEMIR BRAZ DE SOUSA DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFIAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a RONALDO CARVALHO FONTANA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 432452900, Registro nº 02835948916, que tramita em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº DR05 9696/059, onde figura como infrator, CONFORME Auto de Infração de Trânsito nº SC352273 da PRE, incurso no artigo 218, I, B da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; que instituiu o Código Nacional de Trânsito. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, nesta 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito a Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1130, Centro, Tubarão/SC, a fim de apresentar sua defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Tubarão/SC, 14 de fevereiro de 2006.
JAIR JOSÉ TARTARI
Delegado Regional de Polícia Civil

EDITAL DE NOTIFIAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a DANIEL GOMES GHISLANDI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 381912677, Registro nº 02662484642, que tramita em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº DR05 9687/050, onde figura como infrator, CONFORME Auto de Infração de Trânsito nº SC280871 da PRE, incurso no artigo 218, I, B da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; que instituiu o Código Nacional de Trânsito. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, nesta 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito a Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1130, Centro, Tubarão/SC, a fim de apresentar sua defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Tubarão/SC, 14 de fevereiro de 2006.
JAIR JOSÉ TARTARI
Delegado Regional de Polícia Civil

Atos Punitivos Nºs 056/05, 077/05, 080/05, 081/05, 105/05, 106/05, 107/05, 108/05, 109/05, 110/05, 111/05, 114/05, 115/05, 116/05, 117/05, 118/05, 119/05, 120/05, 121/05, 122/05, 125/05, 126/05, 127/05, 128/05, 130/05, 131/05, 132/05, 133/05, 134/05, 135/05, 137/05, 141/05, 142/05, 143/05, 144/05, 145/05, 147/05, 160/05, 162/05, 167/05, 185/05, 197/05, 234/05 e 322/05. O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 056/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JONAS LUIZ LAURENTINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00817817255/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 077/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de NEIVA VERI REIS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00929702970/SP, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-la ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 080/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIVALDO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02948137820/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 081/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JULIANO MARTINS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01805506116/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 105/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03002599448/SC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos Artigos 175 e 244, inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 106/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANSELMO HERECK KUNTZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02183767470/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 107/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de KARINA RIBEIRO DE ANDRADE, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01649554307/PR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 108/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ISAIAS RAMOS DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03105071574/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 109/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDERSON RODRIGO RADTKE CARDOZO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02393763047/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 110/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de OLINDIO INÁCIO VIEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00690607023/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 111/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROGER ALBERTO CLETO MELLUSO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00446126939/PR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 114/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDEMAR OLIVEIRA DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01160987264/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 115/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS EDUARDO CORREA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01152874060/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 116/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLEVERSON FARIAS DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01529234260/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 117/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIO STREIT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01148721503/PR, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 118/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSMAIR DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01360520475/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 119/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JACKSON EDUARDO SOFIATI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02830783166/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 120/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de SALÉSIO SINFRÔNIO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00756581670/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 121/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JAIR FRANCISCO DELFINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01845047735/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 122/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROBERTO LUIZ DA ROCHA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01232705553/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 125/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALESSANDRO WESLEY KODACKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701035402/PR, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 126/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02411501775/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 127/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ CARLOS REGIS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03065355015/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 128/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de RENATO SOEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01842991108/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 130/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSMAR NERES RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01790031561/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos Artigos 165 e 244, inciso IV do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 131/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CÉLIO SATURNINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02980670291/SC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, incisos II e IV do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 132/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JIRI GOLFAN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02438519228/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como,

submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 133/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ FRANCISCO COELHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01099483109/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 134/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAFAEL RICARDO OBENAUS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01376710008/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 135/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de REGINALDO PEREIRA LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03469314805/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 137/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de RODRIGO LUIZ ROSSI FURTADO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02523495002/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 141/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ MAURY DE SOUZA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03285621449/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 142/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JAMILA CARDOSO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02237056332/RS, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-la ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 143/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABIO LUIZ DE SIQUEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02139285293/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 144/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDECIR PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02392282277/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 145/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DIEGO MIRANDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03381200295/SC (PERMISSÃO PARA DIRIGIR), pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo a Reabilitação nos termos do Art.148 § 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 147/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JULIA GRAZIELA CORREIA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01721837201/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 160/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JAIR PIANEZZER, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03456001158/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo, 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 162/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de PABLO MACIEL ROCHA RAULINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03000044227/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 167/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de AMARILDO BERKENBROCK, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01817081549/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo, 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 185/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de SERGIO LUIZ MOY, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02840633477/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo, 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 197/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DAIANA GUSTSTEIN VIEIRA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02114841291/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo, 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 234/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAFAEL SANTYAGO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03229161974/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos Artigos 244, inciso I e 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 322/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAFAEL SANTYAGO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03229161974/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; II - Determinar a anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos Artigos 159 §7º, 256 §3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290 § único, todos do CTB; e III - Comunicar o DETRAN, conforme a exigência do Art. 22 inciso VIII do CTB. Registre-se e publique-se.

Itajaí, 14 de fevereiro de 2006.

CARLOS DIRCEU SILVA - 4ª DRP/SSP/SC

Delegado Regional de Polícia.

Edital de Notificação

O Delegado Regional de Polícia da 4ª Circunscrição Regional de Trânsito, no uso de suas atribuições, faz saber a OLDEMAR WILD, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01290569552/RS, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 189/2005, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97; que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.Faz saber a MARCIO WITKOWSKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02470507215/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 359/2005, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97; que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a RAPHAEL WILLIANS ROSENGARTEM FONSECA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01012453836/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 345/2005, que o mesmo figura como infrator, incurso nos Artigos 210 e 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97; que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a ADEMIR LONGHI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03250178106/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 355/2005, que o mesmo figura como infrator, incurso no Artigo 165 da Lei 9.503, de 23/09/97; que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.E constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta autoridade, sediada neste Departamento de Trânsito, sito na Av. Sete de Setembro, nº 600, Centro-Itajaí/SC, a fim de apresentar sua defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Itajaí, 14 de fevereiro de 2006.

CARLOS DIRCEU SILVA

Delegado Regional de Polícia.

ATOS PUNITIVOS - 49/05, 50/05, 51/05, 52/05, 53/05, 54/05, 55/05, 56/05 e 57/05. O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 22ª CINSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5216/052 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a MARCELO ROSA PERES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 02276889110, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 175 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5236/053 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a AFRAN DEKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº02806937405, pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5232/058 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a JULIANO URBANEK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº03122181393, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 175 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB. I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5222/052 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a EURIDES DE OLIVEIRA , portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 02106559736, pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB. I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5221/056 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a GILSON DOMINGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 03489019235, pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5233/054 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a JORGE DOMINSKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 02939320619, pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5227/054 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a PATRCK ISRAEL DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 3339920627, pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5231/051 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a MOACIR GAPSKI JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 00785380814, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 175 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 5234/050 da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a DANIEL ZOREK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 01469081339, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 261 § 1º do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art.268, II do CTB; II - Determinar anotação da penalidade nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no art. 290, § único, todos do CTB e, III - Comunicar o DENATRAN, conforme exigência do art. 22, VIII do CTB. Registre-se e Publique-se.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2005.

Altair Sebastião Muchalski

Delegado Regional de Polícia - 22ª DRP

ATO PUNITIVO O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, com fundamento na Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro, resolução nº 054/98 do CONTRAN, RESOLVE: de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2755/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DANTON DE LIMA MATTOS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01951009919-RS pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2756/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCIEL MIGUEL, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03309946849-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2724/057, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ FRANCISCO BRAND JUNIOR, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02498983174-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2747/057, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOÃO REGIS DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01381601978-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261 § 1º do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2730/057, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VITERBINA GUIMARAES MACHADO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00794692792-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261 § 1º do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2570/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LINCOLN MENDES KOBACHUK, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00534832305-PR pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; ; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2577/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NORBERTO ANTONIO LENSI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03334824520-SP pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2723/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EVERTON LUIS RODRIGUES CUSTÓDIO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00446185320-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2729/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores IRACI MACIEL, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01010014258-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2722/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EVERTON FORTUNA RECCHK, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03482871660-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2552/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARIVALDO DE SOUZA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02948137820-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados

a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 III do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2538/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDILSON STEVANATO GARCIA DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02656587664-PR pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2558/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCOS RINALDO SUDBRACK, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01238908229 pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2565/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCEL LOURENÇO CASACCHI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02091905558-PR pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2627/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VICTOR DANIEL GONÇALVES SOARES , portador da Carteira nacional de habilitação nº 03302318978-SP pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2556/057, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ADRIANO DE OLIVEIRA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01880075220-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2593/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANTONIO POSSENTI , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02482675910-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2611/058, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RAFAEL BINA DA SILVEIRA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02953206231-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2737/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ADOLFO CASAGRANDE , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02025172608-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados à partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2762/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSE ROBSON CAMPANER DE SOUZA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 00987022807-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2721/058, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANTONIO CARLOS DE SOUZA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01318670006-CE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2739/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JURANDIR ZERENDE , portador da Carteira nacional de habilitação nº 00603153168-PR pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2745/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores KARIM GARCIA TATIM , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01356453827-RS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2753/057, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores OSMAR JACINTO JUNIOR , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01118547411-SC pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 173 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2754/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores HELMUT MANNRICH , portador da Carteira nacional de habilitação nº 00719651202-SC pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 173 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2801/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANDREIA MAFRA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 03283403795-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2802/058, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PEDRO DIOMAR C. DA SILVA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01554214245-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2795/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RODRIGO CORREA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 03426460298-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2794/055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ CARLOS SCHLOSSER , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01893783484-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2770/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DOUGLAS BITTENCOURT , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02712704290-SC pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados à (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 e 175 do referido diploma legal; ; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2779/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores GABRIEL KUNRATH , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02162875770-RS pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2780/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01953400119-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2771/055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PATRICIA GODOY GONÇALVES , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02163506406-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2497/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NILTON ALVES MACIEL , portador da Carteira nacional de habilitação nº 03419730962-SC pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2740/052, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CHRISTIAN GULIN CRIVELLARO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00595366352-PR pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2732/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VALDIR NEI HARDTKE DE MELO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02478017663-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº2731/053 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUCIANO FERNANDES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01346483528-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 3218/058 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NILSON JOSE KUHN, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02822484329-SC pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2460/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores URIAS BERNARDES NETO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02859057008-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2782/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO ROBERTO RODRIGUES DA ROSA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01367135576-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2636/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SANTO PEDRO BATISTA, portador da Carteira nacional de habilitação nº02772809686 pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2661/055 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores TATIANA PASSOS, portador da Carteira nacional de habilitação nº01179739800-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2477/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores THYAGO FRANCISCO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº03205760109-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2777/053 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02816452005-PR pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 e 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2785/056 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VERGILIO MOREIRA NETTO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01601737404-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 162 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2748/053 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RICARDO MEDEIROS MACIEL, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01669414373-RS pelo prazo de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 176 I e 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2763/052 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARIA CRISTINA PEREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01308756706-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2764/059 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ALVARO ANTONIO DA SILVA FILHO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00828785719-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2787/059 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FABRICIO LUIZ FARIAS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01262027445-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2769/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FABIO LUIZ NARCISO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03186968365-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 IV do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 561/045 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANDRE CORREA BARBOSA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01286032703-SP pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 261§§ 1° e 2° e 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 3238/059 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANDRES JUAN JOSE MENNILLO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01456075286 pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 599/042 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ODAIR TEIXEIRA GOMES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02468780305-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 613/045 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDSON LUIZ SANDER, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00708022770-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 608/041 , SUSPENDER

o direito de conduzir veículos automotores JEDERSON ALEXANDRE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01367251601-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 587/044 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FERNANDA BIANCA FURTADO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02754389042-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 176 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2462/052 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MILTON LUIZ LOPES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02636503332-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 611/042 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FABRÍCIO DE SOUZA COSTA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01506167214-SC pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 612/049 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ELIEZER GONÇALVES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01285290755-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 580/040 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00801983618-SP pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 616/044 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores AMARILDO VEIGA MARTINS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 420587101-SP pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 607/045 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARTIN DIESEL, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02128741304-RS pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 605/042 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LEONIR RODRIGUES MACHADO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02318432801-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 615/048 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLEON LUIZ LIGOCKI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03147548615-SC pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 604/046 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MAURI DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 55343513 pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 601/047 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCOS AURELIO PEREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03378844800-PR pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 602/043 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCELO SANTOS VIECELLI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02840368328-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 606/049 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ CARLOS MOTA DE SOUZA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01210818138-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 592/048 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VANDERLEI MEDEIROS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01200894018-SC pelo prazo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 600/040 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores OTAVIO ALEXANDRE BORINELLI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02377832606-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 577/049 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LILIANE ESTIVALETE PEREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 576156493-RS pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 579/041 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VALERIA GONÇALVES FAUSTIN, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03053141763-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 585/041 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDUARDO MARTINS PRATES GOLDONI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00857453156-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 576/042 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOEL CARLOS LIMA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02352719717-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 594/040 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SOLISMAR ANTUNES DUARTE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03360547619-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 590/045 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores OZEAS TOMPSON, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00785874401-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 595/047 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores REINERIO MONTEIRO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02582871769-SP pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 598/046 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ODEMIR ANTONIO RODECZ, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03000057105-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 588/040 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DANILO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03364175591-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 589/047 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LEONARDO MAURI, portador da Carteira nacional de habilitação nº02024239390-RS pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 597/040 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO CESAR PELISON, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00900109960-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 554/049 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SILVANEI DA SILVA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02724245061-SC pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 I e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 584/045 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores REGINALDO PACIFICO , portador da Carteira nacional de habilitação nº 549868879-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 614/041 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DIMAS ALVES BANHOS , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01361728547-SP pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 I, 244 II e 210 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 586/048 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NILTON DA SILVA , portador da Carteira nacional de habilitação nº 02841903557-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 578/045 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VALDECI RICARDO SARTORI , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01341984932-SC pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 III, 244 IV e 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 609/048 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSE LUCIANO DE JESUS , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01478736242-SC pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 V do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 582/042 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RENATO CALCAGNO BRANCO , portador da Carteira nacional de habilitação nº 01699706575-SP pelo prazo de 30 (TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2818/051 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores GIOVANI CAMPOS TOMBESI , portador da Carteira nacional de habilitação nº 00623217066-RS pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2810/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores WAGNER BUENO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03149934326-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2834/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MAURO ZAK, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03012695468-PR pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2833/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores BRASIL FERNANDES DE LIMA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00193834925-RS pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2827/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ALCINDO GIACOMINO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00825525746-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2811/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ALAERSO RAMOS DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01880313234-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 766/020 e 482/030 , CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores MAICON MAZUCO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01806333550-SC pelo prazo de 2 (DOIS) anos contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2881/055 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CRISTIAN ALEXANDRE VALENCA ROSA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00395312975-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2863/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MOISES RICARDO LUDWIG, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03502989487-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2843/056 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RUBENS SCHMIDT, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03275831509-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2855/054 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ BESING, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02052907180-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da

entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2835/053 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RAFAEL MAURI DA CUNHA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02489209108-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2847/051 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VILMAR DO AMARANTE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02710917709-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2857/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO ALVES DE SOUZA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01858890835-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2852/055 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SERGIO LOURENÇO MARTINS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03019732062-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2871/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MAURINO JOÃO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01522159478-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2844/052 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores OSNI GRANEMANN DE ALMEIDA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01458504908-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2840/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NEI CARLOS SERPA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01464561773-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2826/054 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores GUILHERME DIAS BIANCHINI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02999835108-RS pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2820/056 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARIO SERGIO TEIXEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01431702807-SC pelo prazo de 30(TRINTA)) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2828/057 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SIDINEI PEDRO JOÃO NUNES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02507255864-SC pelo prazo de 30(TRINTA)) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 170 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2819/058 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RAFAEL REIS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02473027559-SC pelo prazo de 30(TRINTA)) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2825/058 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JAIR DOMINGOS LOPES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03017807675-SC pelo prazo de 30(TRINTA)) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2848/058 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores UBIRAJARA PRUDKLIG, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02386197062-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2875055 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOÃO OSMAR COPPI JUNIOR, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02295114144-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2868/059 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MOISES APOLÔNIO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01678401402-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2869/055 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCELO FERNANDO ADRIANO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02142356207-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2861/054 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ PEDROSO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02219876910-SC pelo prazo de 150(CENTO E CINQUENTA) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2860/058 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NESTOR FERREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01032389684-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2858/053 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores NELSON RAMOS DA CUNHA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03316736429-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2870/053 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ HENRIQUE LONGO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01074688795-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2865/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ CARLOS SCHADE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 54993172-4-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2867/052 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARIO LUIS DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01660822071-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2862/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCILIO ANASTACIO PEREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01981160250-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2883/058 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores BRASIL FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00983913065-PR pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2879/050 , SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DORACI SILVA BUSSOLO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00888901172-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal ; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2853/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SANTIAGO GABRIEL GUZZONI ESPÍNDOLA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02977372288-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2842/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores AGOSTINETTO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02366744741-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2841/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ORIOVALDO NATIVIDADE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01951767892-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2874/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JULIO CESAR COSTA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 90225121 -SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nº 2873/052, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOAO JOSE PISTUM FILHO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01099490183-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias contados a (partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2812/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SEDENIR NEVES PEREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02174576831-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2872/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JUCELINO WEBER, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00844119269-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2837/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00940170138 pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2839/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores DOUGLAS ELIAS DA COSTA, portador da Carteira nacional de habilitação nº01505654387-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2849/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SUSAN CARLA GOULART MONTEIRO DUHRING, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02575168244-SC pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2878/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDELIR GUILHERME IRIAS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02739104639-SC pelo prazo de 120(CENTO E VINTE) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2817/055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01431686102-SC pelo prazo de 30(TRINTA) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2876051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores HAROLDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03170037309-SC pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 e 244 III do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2609/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores GIANCARLO PRATES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01657021029-SC pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2846/055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO ROBERTO TERNES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03290020213-SC pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2850/052, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RAFAEL EWERTON FRANÇOSI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03111993231-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 III do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2866/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ CARLOS DUTRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02785749427-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 III do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2836/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDSON BOMBONATO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02270088359-MT pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2882/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ADRIANO SOUZA DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01851432072-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infrin-

gência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2904055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ADAO GERALDO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01764252197-SC pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2910/055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDGARD TERUO ONISHI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00887450057-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261§ 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2772/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLAUDIONOR DE SOUZA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03617323215-SC pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2803/054, a CASSASSÃO do direito de conduzir veículos automotores BRUNO SCHROEDER, portador da Carteira nacional de habilitação nº 0828786628-SC, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 147§ 4° e 268§ 5 ° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2716/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores WILSON LEMOS NICOLAU, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01457906407 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 176 do referido diploma legalde conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2851/059, CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores RICARDO SOUZA LOPES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01646552447-SC nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 162 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2845/059, a CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores SANDRO OMAR PARIS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01947461237-SC nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 162 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2880/059, a CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores ADENIR VOIGT, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03424910136-SC nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2804/050, a CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores EDEMAR PRESA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03614375258-SC nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2809/052, a CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores RONALDO DE MORAES ALVES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03565841670-SC nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2864053, a CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores MAICON ROBERTO RODE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03375262547-SC nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2854/058, a CASSAÇÃO do direito de conduzir veículos automotores SIMONE MAENCHEN, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03375307619- nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 556/041, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARIO CÉSAR REIS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01050182376 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 545/040, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ARINO KRUSTIEL LUCAS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01223423330-RS pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2519/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CARLOS GIOVANI MACHADO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02869088617-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2509/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOÃO DOMINGOS PEREIRA FILHO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01831892732-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº2502/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LEANDRO LUIZ CASSIANO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01728752462-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº2464/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUCIANO JOSÉ DE SOUZA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01697418090-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2560/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCELO DA SILVA PIRES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00318264900-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2522/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JORGE RUDIOMAR KOFAHL, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00888578911-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2814/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO SANTANA BARBOSA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02808824921-SP pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2510/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JUAREZ MENDES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00041447931-DF pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 547/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores RENATO NAKASHIMA PEZELLA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00657893302-SP pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2597/055, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCELO FAUSTINO DA ROSA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03313127904-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2676/052, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MILENE JAKOBI DE CAMARGO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03435116154-PR pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 3240/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LINO CARLOS FRANZOI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02247256032-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 170 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 3223/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores FABIANO LUZIA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01706349527-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2615/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores EDUARDO JOSÉ PEIXER, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01670362710-SC pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº525/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores OLDEMIR LOPES DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03011576993-RS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2478/056, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JEFERSON DE OLIVEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03411806415-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2468/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ALLAN LEONARDO DE CAMPOS LUDWIGS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03084472890-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2500/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LEANDRO DOMINGOS LARA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02609201580-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2662/051, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JULIO PAULO FERREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02553543467-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261 § 1° do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 510/041, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LORECI MEURER, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00883556234-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 261 § 1° do referido diploma legal ; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 542/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIZ ANTONIO MOREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00895436513-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº515/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SILVIO CARDOSO JÚNIOR, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00933134849-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº568/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCELO DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01921992787-SC pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165, 175, 244,I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº526/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ ANTÔNIO CHAPIEWSKY JUNIOR, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01668330926-SC pelo prazo de 60 (sessenta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I e 244, III do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº535/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VANDERLEI REINERT, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02109004430-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 522/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ ANTONIO GUEDES, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01988783740-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 e 176 I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 549/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SAMIR CÉSARIO PEREIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01865508074-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 524/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VITOR NAGEL, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01824732278-RS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 552/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SEBASTIÃO RENATO GONÇALVES DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03279783628-PR pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; ; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 477/044, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ FRANCISCO BRAND JUNIOR, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02498983174-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº557/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LEANDRO AMAURI SANTANA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01308711698-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, III do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 471/046, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCOS ROBERTO LINO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01244473007-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 566/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES SANTOS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01631311240-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido diploma legal; ; de conformidade com a decisão

prolatada no Processo Administrativo nº 500/046, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VANDERLEI JOSÉ PASQUALINI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01770660971-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 500/046, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VANDERLEI JOSÉ PASQUALINI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01770660971-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 546/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CLAYTON FALEIROS ANDRADE, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01071805209-SP pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº514/04, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores GIOVANE ALFREDO PRATEAT, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02369559060-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2495/058, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ROSANGELA SIRLENE DE OLIVEIRA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 03260682386-SC pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2682/052, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LEANDRO ANDREI MARCOLLA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02187628091-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº2474/05, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores LUIS ANTONIO SIQUEIRA PINTO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00794961478-SC pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2673/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOÃO LUIZ FERNANDES DA SILVA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02249836975-PR pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2683/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSÉ LOURENÇO COELHO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 55016366-2-SC pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 e 175 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2499/053, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MILTON TEIXEIRA FILHO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00615149080 pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 e 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 565/040, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores MARCIO ROBERTO RODRIGUES SCHEUER, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02801927121 pelo prazo de 150(cento e cinqüenta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 175 e 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2859/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores ORLI TOMAS DOS SANTOS, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02794488418 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2590/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JAIME PAIANO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02166560061 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 3219/054, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores SAVIO MORLO MARRETO portador da Carteira nacional de habilitação nº 01279998343 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2518/058, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores CHRISTIAN JOSÉ BUZZI, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00870401283 pelo prazo de 30(trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2550/059, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores PAULO CESAR NERIS DA ROCHA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02327294834-PR pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 2506/050, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores JOSE RICARDO SILVA DE CARVALHO, portador da Carteira nacional de habilitação nº 021146246525 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 162 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 523/046, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores VANDERLEI ANTONIO DE SOUZA, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01821987450 pelo prazo de 120(cento e vinte) dias (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência aos artigos 165 do referido diploma legal; Balneário Camboriú, 03 de fevereiro de 2006.

Gilberto Cervi Silva
Delegado Regional de Polícia

ATOS PUNITIVOS - 19 CIRETRAN / DRP: A POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE ARARANGUÁ, com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº. 182/05 do CONTRAN, I - RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 92/05-3, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DIOGO BECK, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02025463056, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 210, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 93/05-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDO RADDATZ, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02775624930, pelo prazo de DOIS MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 173, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 37/05-2, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DEIVID LOCH, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03010777602, pelo prazo de DOIS MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 218, I, "B", do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 55/05-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALBINO DE LUCA SILVA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02822211960, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 175, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 59/05-6, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE DANTAS FERREIRA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03151901382, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 175, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 61/05-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CAIO OTÁVIO ANASTÁCIO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02600670264, pelo prazo de QUATRO MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 165, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 64/05-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEX SILVA DA ROSA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01758328073, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 244, I, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 66/05-2, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIEL MACHADO MATHEUS, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02946276649, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 244, I, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 67/05-9, suspender o direito de conduzir veículos automotores de PEDRO JOÃO PRUDÊNCIO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03411793032, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 244, II, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 69/05-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de GIOVANI DOS PASSOS, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03227464178, pelo prazo de DOIS MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 218, I, "B", do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 70/05-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CELSO SOARES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00820493189, pelo prazo de QUATRO MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 165, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 74/05-5, suspender o direito de conduzir veículos automotores de SILVIA REGINA LIMA GONÇALVES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02607445763, pelo prazo de SEIS MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 165, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 75/05-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOELCIO ESPINDOLA GOMES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01698660658, pelo prazo de CINCO MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 165, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 79/05-7, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DORNI AGENOR DE FIGUEREDO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03251222708, pelo prazo de DOIS MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 170, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 80/05-5, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DILZA SAVI FONTANA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03542890427, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 175, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 81/05-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MOACIR DA CUNHA TOMÉ, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02160129435, pelo prazo de UM MÊS, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 244, II, do referido Diploma Legal; RESOLVE: De acordo com a decisão prolatada no processo administrativo nº. DR19 83/05-4, suspender o direito de conduzir veículos automotores de GRASIELA BITTENCOURT WICHINHESKI, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03420561381, pelo prazo de QUATRO MESES, contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito, bem como submetê-lo(a) ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei n.º 9.503/97, e ao pagamento da multa correspondente por infringência ao Artigo 165, do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos(as) condutores(as), para efeitos dos Artigos 159, § 7º; 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - comunicar o DENATRAN, conforme exigência do Artigo 22, VIII, do CTB. Intime-se o(a) apenado(a) a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. A recusa implicará em outras medidas legais. Registre-se e Publique-se.

Araranguá/SC, 31 de janeiro de 2006
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
19a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

DEMP 6202/063

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 01-A/CD/PMSC, de 18 /01/2006

Nomear, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art 3º, da Lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976, c/c art 49 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, resolve: nomear 1º Ten PM Matrícula 921513-1 Maike Adriano Valgas como Escrivão do Conselho de Disciplina a que sendo submetido o Soldado PM Matrícula 914170-0 Ângelo Manoel de Souza Filho, lotado no 9º BPM, nos termos que dispõe o Art. 2º inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei 5.209, de 08 de abril de 1976, em substituição ao 1º Ten PM Matrícula 925311-4 Rodrigo Carlos Dutra

BRUNO KNHIS
Cel PM Cmt-G da PMSC

DEMP 6475/060

PORTARIA Nº 040/PMSC, de 14/02/2006.

PROMOVER, de acordo com o § 2° do Art. 16 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o Art. 5° e 7° da Lei Complementar n° 318, de 17 de janeiro de 2006, **a contar de 31 de janeiro de 2006**, os seguintes Policiais-Militares:

À GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE PM

Por Merecimento

1° Sgt PM 902551-0	PAULO SOUZA
1° Sgt PM 900565-0	DORIVAL ARAUJO
1° Sgt PM 909179-3	OLIDES JOSE DERES
1° Sgt PM 909459-8	ARMINDO BEHREND
1° Sgt PM 906936-4	VALERIO FRANCISCO DE CAMPOS
1° Sgt PM 909664-7	ADAILTON ISIDRO FARIAS
1° Sgt PM 900350-9	ESTANISLAU PAES
1° Sgt PM 900914-0	NILO DA CONCEICAO FILHO

PROMOÇÃO POR TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NA GRADUAÇÃO (DOBRO DO INTERSTÍCIO).

1° Sgt PM 911608-7	PEDRO LAERTE PENSO
1° Sgt PM 900227-8	DAVI ZEPPE
1° Sgt PM 903968-6	PEDRO PAULO WANDERLIND
1° Sgt PM 911509-9	SEBASTIAO WALDIR WELKE
1° Sgt PM 909406-7	TEMOTEO CARLOS DE SOUZA FILHO
1° Sgt PM 900108-5	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
1° Sgt PM 911596-0	MARCOS LEHN
1° Sgt PM 907423-6	ALTAMIRO ALCIDES MARTINS
1° Sgt PM 910759-2	DJALMA ESTANISLAU DA SILVA
1° Sgt PM 908382-0	ALCEU BORGES VIEIRA
1° Sgt PM 905015-9	EDVALDO HERCILIO DA SILVA
1° Sgt PM 900278-2	JORGE OLIVEIRA NETO
1° Sgt PM 915790-5	JOSE ALFREDO DOS SANTOS
1° Sgt PM 909322-2	JOSE LIDIO DUTRA
1° Sgt PM 905638-6	APARECIDO PARENTE
1° Sgt PM 908335-9	PAULO ROBERTO RAMOS
1° Sgt PM 910692-8	LUIZ SEMPREBOM
1° Sgt PM 900347-9	MAURILIO DA SILVA
1° Sgt PM 910863-7	MARIO LUIZ MARTINS
1° Sgt PM 910928-5	GUILHERME MARCOS VIEIRA FILHO
1° Sgt PM 906039-1	CALIXTO CLEMENTE FLACH
1° Sgt PM 908316-2	JUAREZ ROSA DA COSTA
1° Sgt PM 908180-1	JOSE CARDOSO
1° Sgt PM 909532-2	CARLOS ANTONIO BARBOSA
1° Sgt PM 908271-9	MOACIR BRAULIO SAGAS
1° Sgt PM 907837-1	HELIO QUINT
1° Sgt PM 910138-1	ALDO ATAIDE FERREIRA
1° Sgt PM 910141-1	NILTON COELHO FERREIRA
1° Sgt PM 909264-1	PEDRO JOAO DA SILVA
1° Sgt PM 910899-8	VALMOR DA SILVA FILHO
1° Sgt PM 909107-6	LEONEL JOAO DO LIVRAMENTO
1° Sgt PM 907364-7	LUIZ ANTONIO LEMOS
1° Sgt PM 907524-0	JOSE CLAUDENI SCHMIDT
1° Sgt PM 900742-3	ADERALDO ACIR LUZ DA SILVA
1° Sgt PM 908571-8	GUTEMBERG LAUREANO
1° Sgt PM 910139-0	JULIO CESAR DUARTE
1° Sgt PM 910936-6	MODESTO DUTRA FILHO
1° Sgt PM 910331-7	JOSE HENRIQUE C. PISCHAVOLSKI
1° Sgt PM 900515-3	ADECIR JOSE RIGO
1° Sgt PM 905600-9	DAVID BATISTA RODRIGUES
1° Sgt PM 907065-6	LUCIANO BERTOLDO
1° Sgt PM 910244-2	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
1° Sgt PM 909779-1	ROGERIO JUARY GONCALVES DE ALMEIDA
1° Sgt PM 909835-6	VANTERLAN IVO FERRAZ CORREA

À GRADUAÇÃO DE 1° SARGENTO PM

Por Merecimento

2° Sgt PM 911015-1	ADEMIR DE SOUSA RAMOS
2° Sgt PM 909170-0	JOSE JAIME DE OLIVEIRA
2° Sgt PM 912283-4	ROSNI ALVES DE LIMA
2° Sgt PM 913698-3	ALYRE MARX BACELLAR
2° Sgt PM 915544-9	RENATO AUGUSTO MEYER
2° Sgt PM 900462-9	OSVALDO TEIXEIRA
2° Sgt PM 912055-6	VALMIR ANIVALDO DA SILVA
2° Sgt PM 914541-9	JUAREZ BAUMGARTNER
2° Sgt PM 915281-4	MIGUEL BATISTA PIMENTEL
2° Sgt PM 912184-6	LUIS EDUARDO LENHARD
2° Sgt PM 916390-5	RUI GILVANO DA SILVA
2° Sgt PM 903830-2	GILBERTO BAUMANN
2° Sgt PM 914422-6	JOEL LAMIN
2° Sgt PM 904662-3	ELISSON FERNANDES CAMARGO
2° Sgt PM 916419-7	HAMILTON FERNANDES DOS SANTOS
2° Sgt PM 916177-5	BONIFACIO MANOEL BARBOSA FILHO
2° Sgt PM 908322-7	JOSUE FRANCISCO DE SOUZA
2° Sgt PM 918374-4	RUDIMAR DE SOUZA
2° Sgt PM 911995-7	GILMAR PEDRO BENTO
2° Sgt PM 904677-1	JOAO HILDEBRANDO DAMASIO
2° Sgt PM 912133-1	VALMIR JORGINO DA SILVA
2° Sgt PM 911234-0	GILMAR DE MOURA SANTOS
2° Sgt PM 916286-0	JOSE BRAS JACINTO
2° Sgt PM 913813-7	HELCIO EUGENIO VENZON
2° Sgt PM 910895-5	RENATO NUNES
2° Sgt PM 911160-3	NIVALDO FERNANDES DOS ANJOS
2° Sgt PM 913480-8	JACI GARCIA
2° Sgt PM 913967-2	PEDRO JOSE ESTANISLAU DA ROSA
2° Sgt PM 917636-5	MARCOS ROBERTO WALKER
2° Sgt PM 910285-0	VALDENIR VACHOLZ
2° Sgt PM 918744-8	JOAO LUIZ CASAGRANDE
2° Sgt PM 911013-5	JAIME LACERDA DE FRANCA
2° Sgt PM 911023-2	JOAO CARLOS VIEIRA
2° Sgt PM 917438-9	MARCOS ANTONIO PINHEIRO
2° Sgt PM 914183-9	EDSON LAUREANO DAVID
2° Sgt PM 912367-9	JOEL SOARES
2° Sgt PM 913924-9	LUCIANO IRENO DE MELO
2° Sgt PM 918375-2	OSNI PAGGI
2° Sgt PM 913999-0	ALADIR ADUCI PEREIRA
2° Sgt PM 900595-1	EDSON FRANCISCO VERAS
2° Sgt PM 916050-7	ENIO SERGIO NEDOCHETKO
2° Sgt PM 913844-7	EDELSON RODRIGUES
2° Sgt PM 900499-8	VOLNEI MONTEIRO
2° Sgt PM 910717-7	IRINEU MARTTINI
2° Sgt PM 916026-4	PAULO CESAR EGER
2° Sgt PM 908724-9	PEDRO PAULO MINA
2° Sgt PM 918742-1	SANDRO SILVA FARIAS
2° Sgt PM 910974-9	ADELAR BIANQUINI
2° Sgt PM 910574-3	JUCEMAR BENTO
2° Sgt PM 910343-0	JOÃO VANDERLEI FERREIRA
2° Sgt PM 917635-7	EDEMILSON DA SILVA
2° Sgt PM 908020-1	CARLOS ANTONIO DE JESUS

À GRADUAÇÃO DE 2° SARGENTO PM

Por Merecimento

3° Sgt PM 911998-1	SAUL ANDRADE MARTINS
3° Sgt PM 921674-0	MARCELO FURTADO DE ARAUJO
3° Sgt PM 921402-0	EMERSON JOSE LUIZ
3° Sgt PM 920979-4	VALDIR DA SILVA
3° Sgt PM 923328-8	DIOVANI AMARAL MADRUGA
3° Sgt PM 919677-3	IVAN VEIGA
3° Sgt PM 923051-3	HENRIQUE ANTONIO CARDONE
3° Sgt PM 923248-6	JOBSON MACHADO DE AGUIAR
3° Sgt PM 922579-0	RONALDO ALVES DA SILVA ZIRBEL
3° Sgt PM 922152-2	SERGIO LUIZ DA SILVA
3° Sgt PM 921009-1	GELCIR ROBERTO GIACOMELLI
3° Sgt PM 918757-0	CRISTIANO MOAMED EL HAWAT MOURA
3° Sgt PM 916250-0	NEREU PEREIRA
3° Sgt PM 922142-5	RUI CARLOS DE CAMARGO
3° Sgt PM 917201-7	LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA
3° Sgt PM 913700-9	ARILDO SILVA
3° Sgt PM 922725-3	MARCOS HERMINIO SASINSKI
3° Sgt PM 922455-6	LUIZ FABIANO MARTINS
3° Sgt PM 921671-5	ADILSON ADRIANO CARVALHO PACHECO
3° Sgt PM 922481-5	LUIS RICARDO SILVA
3° Sgt PM 920557-8	JAILSON JOSE DUTRA
3° Sgt PM 921031-8	ALCIDES ANTONIO ZANCHETTA
3° Sgt PM 922477-7	MAX WILLIAM MACHADO
3° Sgt PM 916592-4	JOEL ALFREDO CANALE
3° Sgt PM 920995-6	CARLOS EDGAR PINHO
3° Sgt PM 922228-6	WALDEMIR CESAR DA SILVA
3° Sgt PM 917342-0	NICOLAU MAIESKI SOBRINHO
3° Sgt PM 921380-5	JOSE ROBERTO DUARTE
3° Sgt PM 920643-4	WILSON VALDECIR DOS SANTOS
3° Sgt PM 922212-0	AGNALDO ACACIO PEREIRA
3° Sgt PM 921534-4	CARLO GABRIEL DA SILVEIRA
3° Sgt PM 916499-5	VICENTE CELESTINO REVERS
3° Sgt PM 923325-3	GIOVANI TONOLLI
3° Sgt PM 920799-6	WILSON BORGES
3° Sgt PM 920542-0	RODINEI DUTRA
3° Sgt PM 918867-3	MARCOS ROBERTO PEREIRA
3° Sgt PM 923335-0	CLOVIS MADRUGA DA ROSA
3° Sgt PM 922333-9	CRISTINA SCHATTSCHNEIDER
3° Sgt PM 922209-0	MARCIO ROBERTO DA SILVA
3° Sgt PM 920594-2	REALINO FRANCISCO DE PAULA FILHO
3° Sgt PM 922293-6	ELIAS JOAQUIM ALMEIDA
3° Sgt PM 919428-2	ADILSON JOAO VIEIRA
3° Sgt PM 922006-2	EMERSON ARISTEU ANTUNES
3° Sgt PM 921198-5	MARCOS ANTONIO SCHILKE
3° Sgt PM 908996-9	OSNI RIBEIRO DO PRADO
3° Sgt PM 923935-9	ADILSON OSNI JANUÁRIO
3° Sgt PM 923576-0	MAURO AUGUSTO DA SILVA

PROMOÇÃO POR TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NA GRADUAÇÃO (DOBRO DO INTERSTÍCIO).

3° Sgt PM 921850-5	JAKSON ROBERTO PINTO DA SILVA
3° Sgt PM 922922-1	MARCIO DA SILVA
3° Sgt PM 915604-6	AGNALDO CHAVES CABRAL
3° Sgt PM 917471-0	AMARILDO COSME
3° Sgt PM 922222-7	DANIEL DA SILVA
3° Sgt PM 920726-0	CHARLES BERNARDO RODRIGUES
3° Sgt PM 911457-2	IVONEI CORONETTI
3° Sgt PM 922352-5	MARIO ROSELI CHAVES
3° Sgt PM 921943-9	LENON FREITAS BITTENCOURT
3° Sgt PM 921271-0	ARMINDO MARIA
3° Sgt PM 921147-0	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3° Sgt PM 923779-8	CARLOS HUMBERTO PIERRI JUNIOR
3° Sgt PM 918113-0	TITO LEONIR SCHULER
3° Sgt PM 918584-4	JEFFERSON JOSE LUIZ
3° Sgt PM 923903-0	SAMUEL ANTONIO DOS SANTOS
3° Sgt PM 910413-5	JOAO HONORIO MACHADO
3° Sgt PM 918065-6	ARIEL PEREIRA DOS SANTOS
3° Sgt PM 923474-8	CEZAR AUGUSTO BATISTA CANTO
3° Sgt PM 923435-7	NORBERT ARNDT
3° Sgt PM 921479-8	LUCIANO ROGERIO COLOMBO SOUSA
3° Sgt PM 922761-0	MAURO GONCALVES DA SILVA
3° Sgt PM 923558-2	JOSE ALVARO NEY DA SILVA
3° Sgt PM 922199-9	CLAITON CASAGRANDE
3° Sgt PM 923904-9	PAULO HENRIQUE ALCHINI
3° Sgt PM 923252-4	JORGE LUIS KESSLER
3° Sgt PM 911659-1	JOSE SILMAR MORAES DE SOUZA
3° Sgt PM 923937-5	CRISTIANO SOUZA HUNGER
3° Sgt PM 919601-3	SALVADOR FRANCISCO DA SILVA
3° Sgt PM 920066-5	SEBASTIAO LUIZ
3° Sgt PM 921035-0	MARINO HEINECK
3° Sgt PM 922038-0	MARCOS SOARES PEREIRA

BRUNO KNIHS
Cel PM Comandante Geral PMSC

PORTARIA Nº 42/PMSC, de 14/02/2006.

PROMOVER, de acordo com o § 2° do Art. 16 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o Art. 1° da Lei n° 6.153, de 21 de setembro de 1982, combinado com o Parágrafo Único do Art. 5° da Lei Complementar nº 248, de 08 de julho de 2003, pelo Quadro Especial de Praças, **a contar de 31 de janeiro de 2006,** os seguintes Policiais-Militares:

3º SARGENTO QUADRO ESPECIAL
Por Tempo de Efetivo Serviço

Cb PM 900181-6	JOSE LOURIVAL SALES MULLER
Cb PM 900396-7	VIVALDINO BORGES
Cb PM 900340-1	DILSON DE AZEVEDO MACHADO
Cb PM 900316-9	LUIZ FERREIRA DA COSTA
Cb PM 900292-8	ALVADIR POSTER DE AVILA
Cb PM 900281-2	EDSON SEVERINO
Cb PM 901194-3	UBIRATA PIRES DA SILVA
Cb PM 901485-3	UMBERTO FRANCISCO PEREGO
Cb PM 901658-9	WILMAR DE OLIVEIRA FAUSTO
Cb PM 901549-3	ENIO SOUZA PEREIRA
Cb PM 901814-0	DILMAR VARGAS
Cb PM 901841-7	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
Cb PM 902315-1	EGON KOHLER
Cb PM 902360-7	IRINEU FAGUNDES BATISTA
Cb PM 902456-5	LUIZ DE BONA PORTAO
Cb PM 902711-4	CARLOS SCHMOLLER
Cb PM 902889-7	FRANCISCO DE ASSIS TONDIN
Cb PM 903132-4	DIGNO SPIES

3º SARGENTO QUADRO ESPECIAL
Por Tempo Total de Serviço

Cb PM 904470-1	JAIDE VIEIRA CORREA
Cb PM 907325-6	ANTONIO CARLOS MOHR
Cb PM 909115-7	ARGEU PEREIRA KUSTER
Cb PM 913947-8	MOACIR VIEIRA SEMPREBOM
Cb PM 904767-0	EDISON DULTAVIO DA SILVA
Cb PM 905035-3	CARLOS NAZARENO BITTENCOURT
Cb PM 902304-6	AIRTON GARCIA
Cb PM 907375-2	NILDO PASTA
Cb PM 906914-3	JAIME LIRA DO VALLE
Cb PM 907475-9	SEBASTIAO DIVINO ALVES DE MORAES
Cb PM 909804-6	TARCISIO FISCHER
Cb PM 910632-4	PEDRO PEREIRA
Cb PM 909860-7	JANIRO ROSA
Cb PM 902754-8	JUAREZ MARTINS
Cb PM 906050-2	VALDEMIR ANTUNES NOGUEIRA
Cb PM 911323-1	ARLINDO ASSUNCAO
Cb PM 912964-2	ARILTON PACHECO DA ROSA
Cb PM 911668-0	ADEIR SEBASTIAO F CARNEIRO

CABO QUADRO ESPECIAL
Por Tempo de Efetivo Serviço

Sd PM 906156-8	ALMIR ERASMO CAMPOS
Sd PM 907412-0	VALMOR DE SOUZA
Sd PM 907640-9	AUREO MARIA JOAQUIM
Sd PM 908471-1	JAIME LUIZ BENTO
Sd PM 908482-7	PEDRO PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
Sd PM 908509-2	PRESALINO DE MEDEIROS CORREA

Sd PM 908513-0	WALTER SANTOS
Sd PM 908534-3	ROGERIO LUIZ MACHADO
Sd PM 908544-0	MIGUEL CRISTOVAM RODRIGUES
Sd PM 908562-9	JOAO CARLOS MENDONCA
Sd PM 908566-1	RONALDO LUIZ MEDEIROS
Sd PM 908600-5	ARI FERNANDES MACHADO
Sd PM 908603-0	ARILDO FERREIRA DOS SANTOS
Sd PM 908624-2	MARIO LUCIO CONCEICAO
Sd PM 908399-5	ELZIRIO BORGES
Sd PM 908405-3	LAUDELINO BROGNOLI
Sd PM 908418-5	PEDRO FERREIRA MARTINS
Sd PM 908430-4	RANIEL DOS SANTOS
Sd PM 908153-4	ANGELINO BENTO RODRIGUES NETO
Sd PM 907986-6	JACINTO JOAO PEREIRA
Sd PM 907988-2	JOAO CRUZ
Sd PM 907991-2	DONATO VALDEVINO DO NASCIMENTO
Sd PM 907999-8	NERI MANOEL DUARTE
Sd PM 908170-4	ALTAOR MAX LESSA
Sd PM 908230-1	JORGE VIDAL COSTA
Sd PM 908242-5	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sd PM 908967-5	VILMAR WAGNER
Sd PM 908985-3	CIPRIANO VANDERLEY CARNEIRO
Sd PM 909004-5	OSVALDO CAMARGO DA LUZ
Sd PM 909005-3	VANDELCI DIAS PRESTES
Sd PM 909041-0	IVO IRINEU KAMMER
Sd PM 909048-7	MARILDO BRUNO DEBARBA
Sd PM 909070-3	GIL DARIF PALHANO
Sd PM 908325-1	JOEL SABINO
Sd PM 908337-5	PEDRO ADELINO DA ROSA
Sd PM 908340-5	RONALDO DE SOUZA CORREA
Sd PM 908342-1	VANDERLEI LIVRAMENTO
Sd PM 908896-2	JOAO WILSON NAISER
Sd PM 908915-2	JOSE ADAO GLIXINSKI
Sd PM 908933-0	MILTON FERNANDO DE ALMEIDA
Sd PM 908255-7	ROGERIO PEREIRA
Sd PM 908804-0	LUCIO JORGE TEODORO
Sd PM 908832-6	AMAURI CARDOSO
Sd PM 908845-8	MANOEL JOAO SEBASTIAO FILHO
Sd PM 909375-3	JAIME RIBEIRO
Sd PM 909109-2	CARLOS ROBERTO MARTINS GOMES
Sd PM 909132-7	AMILTON CHAVES DE SA
Sd PM 909148-3	OSNI WALTRICK DE OLIVEIRA
Sd PM 909149-1	ORLANDO BAIRROS
Sd PM 909164-5	LAURIDES MELO DO AMARANTE
Sd PM 909171-8	JOSE CARLOS PEREIRA DE SA
Sd PM 909181-5	HILTON JORGE CRUZ
Sd PM 909187-4	GILDO ANTUNES MUNIZ
Sd PM 909252-8	FRANCISCO DA COSTA
Sd PM 909327-3	LUIZ ANTONIO MOSER
Sd PM 909092-4	EDSON ANTONIO CAMACHO
Sd PM 909346-0	EDESIO DA CONCEICAO
Sd PM 909347-8	GILSON JOSE DOMINGOS
Sd PM 909374-5	MANOEL OLIVEIRA
Sd PM 909379-6	EDEVAN CARLOS FORTKAMP
Sd PM 909455-5	MARKSON VICTOR DOS SANTOS
Sd PM 909464-4	DORVALINO GONCALVES
Sd PM 910238-8	ADILIO DARIO DA CUNHA
Sd PM 914651-2	ANTONIO CARLOS VOLKMANN
Sd PM 900238-3	SEDIR DOMINGOS ZANATTA
Sd PM 900052-6	MOACIR GILMAR ARNO
Sd PM 900144-1	VITOR FOGACA DE LIMA
Sd PM 900155-7	JOSE ACIR CORREA ORTIZ
Sd PM 900185-9	EUDES VILMAR TRINDADE
Sd PM 900217-0	ARI JOSE HUNING
Sd PM 900239-1	SILVANO SPEZIA
Sd PM 900133-6	JOSE OSVALDO JUNGES
Sd PM 909498-9	ALTAIR CESAR ALBANO DA ROSA
Sd PM 909555-1	BIASE FERREIRA
Sd PM 909583-7	CIRO ADALBERTO BATISTA
Sd PM 909591-8	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Sd PM 909602-7	DANIEL PIRES NEVES
Sd PM 909611-6	DIOMAR IDALICIO DA CRUZ
Sd PM 909615-9	EVERALDO MARTINS VERGINIA
Sd PM 909656-6	ITAMAR ROCHA MACHADO
Sd PM 909672-8	JAIRO TEODOSIO DA SILVA
Sd PM 909698-1	JOSE PAULO DA SILVA
Sd PM 909701-5	JOSE ANTONIO MARTENDAL
Sd PM 909725-2	LUIZ GONZAGA MARTENDAL

CABO QUADRO ESPECIAL
Por Tempo Total de Serviço

Sd PM 904482-5	ANTONIO CARLOS TAVARES
Sd PM 904059-5	MARCONVISQUE GONCALVES
Sd PM 909825-9	WELLINGTON DA ROCHA CARDOSO
Sd PM 910078-4	ANTONIO JOSE BORGES
Sd PM 908538-6	ELY SIQUEIRA
Sd PM 910986-2	ODILON CAMPOLINO BERNARDES
Sd PM 910541-7	ROGERIO MARTINS PEREIRA
Sd PM 909641-8	FRANCISCO JOSE BACK
Sd PM 908631-5	OSVALDIR DE JESUS NOGUEIRA
Sd PM 912194-3	MAURO JOSE VIRISSIMO
Sd PM 908883-0	AILTON JOSE MARTINS
Sd PM 910485-2	ITAMIR JOSE POLETTI
Sd PM 912866-2	AIRTON BUZZI
Sd PM 908456-8	PAULO CORREA DE ALMEIDA
Sd PM 908878-4	PAULO ROBERTO DE SOUZA
Sd PM 907343-4	JORGE JOSE ESPINDOLA
Sd PM 912077-7	GESSI DE SOUZA SILVANO
Sd PM 912244-3	JOSE LEONIDES MASSANEIRO
Sd PM 911814-4	PEDRO JURANDIR FERREIRA
Sd PM 908313-8	LUIZ CARLOS COELHO
Sd PM 911881-0	SAMUEL DOS SANTOS CARDOSO
Sd PM 910987-0	HAMILTON JOAO TIBRE
Sd PM 908154-2	ANTONIO JOSE RODRIGUES
Sd PM 908638-2	ADEVALDO RIBEIRO FLORIANO
Sd PM 911610-9	JORGE CARLOS DE CORDOVA
Sd PM 900039-9	IVAN ANTUNES
Sd PM 900042-9	DOMINGOS LUIZ PICCOLI
Sd PM 911043-7	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA
Sd PM 910484-4	IVO TEMOTEO DAS CHAGAS
Sd PM 911646-0	LUIZ ARI PEREIRA
Sd PM 910061-0	MOACIR RAITZ
Sd PM 910756-8	CLAUDIO FORTUNATO ALBINO
Sd PM 910031-8	ANTONIO CLAUDIO PATROCINIO
Sd PM 911516-1	ALMIRO HASS DOS SANTOS
Sd PM 912913-8	ADIR TOBIAS DE SOUZA
Sd PM 912057-2	JOEL ALANO
Sd PM 908995-0	PAULO IRAN SCHEFFER
Sd PM 909622-1	EDIO GAVA DESTRO
Sd PM 912054-8	AURI ANTONIO DA SILVA
Sd PM 910896-3	SERGIO COSTA
Sd PM 911239-1	NILTON XAVIER DA ROSA
Sd PM 911486-6	JOELSON OGG
Sd PM 912734-8	WOLMIR ZANARDI
Sd PM 909768-6	OSMAR TELLES
Sd PM 914030-1	DERLI PEREIRA ALVES
Sd PM 909097-5	LAURI FERNANDO DE SOUZA FILHO
Sd PM 912982-0	CARMOZINO BITENCOURT
Sd PM 911051-8	FERNANDO LUIZ COSTA
Sd PM 912628-7	ADEMIR ALCEBIADES CANDIDO
Sd PM 912479-9	WILSON LAMIN
Sd PM 911592-7	LUIZ CARLOS COSTA
Sd PM 912840-9	REMIR ALVES TEIXEIRA
Sd PM 912663-5	MILTON SERGIO CHAVES
Sd PM 912675-9	ENIO JOSE FIGUEIRO
Sd PM 912323-7	JOSE LUIS KLEIN
Sd PM 900103-4	JORGE GENECI DOS SANTOS
Sd PM 912333-4	JAIME ANTONIO WEBER
Sd PM 912173-0	GILSON MARTENDAL
Sd PM 911434-3	VILMAR ANTONIO SILVEIRA
Sd PM 900078-0	JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Sd PM 912422-5	LEONIDAS CESAR LEMOS
Sd PM 910898-0	VILSON LUIZ DE SOUZA
Sd PM 910606-5	JOAO WULF PECHEBELA
Sd PM 912572-8	CLAUDIO JOSE MACHADO FRANCISCO
Sd PM 912035-1	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
Sd PM 911018-6	ANSELMO MACEDO SOARES
Sd PM 910529-8	CLAUDEMIR VIEIRA COUTO
Sd PM 912667-8	TADEU VIEIRA DA SILVA
Sd PM 912493-4	VALMIR JOAO VIEIRA
Sd PM 910517-4	SIDNEI OSNI DE SOUZA
Sd PM 910362-7	GILBERTO BOAVENTURA
Sd PM 911968-0	EDSON LUIZ PEIXOTO
Sd PM 913066-7	GILSON MUNIZ DE LIZ
Sd PM 911001-1	JAIRO SAGAZ
Sd PM 911728-8	ALIRIO JOSE LOZ
Sd PM 910906-4	JOSE IBRAIN DOS SANTOS
Sd PM 911318-5	SERGIO ROBERTO DIAS
Sd PM 910358-9	EZOEL DO PRADO
Sd PM 910614-6	PEDRO PAULO PRADE
Sd PM 910648-0	CESAR BENONIVIO SCHWAMBACH
Sd PM 910887-4	JORGE LUIZ DO CARMO
Sd PM 911762-8	VALDENIR SARGI JAQUES
Sd PM 910059-8	RENALDO RODRIGUES

BRUNO KNIHS
Cel PM Comandante Geral PMSC

PORTARIA Nº 43/PMSC, de 14/02/2006.

PROMOVER, de acordo com o § 2º do Art. 16 e § 4º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), pelo critério de merecimento (Post-Mortem), **a contar de 31 de janeiro de 2006**, à graduação imediata, o 2º Sgt PM Mat 916222-4 **EDEMILSON DRANKA.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Comandante Geral PMSC

DEMP 6529/062

PORTARIA Nº 076/PMSC, de 17/02/2006
EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 1106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, **do cargo de Chefe da Agência Central de Inteligência,** com sede em **Florianópolis – SC, FRED HARRY SCHAUFFERT, Tenente Coronel PM Matrícula 900241-3, a contar de 20 de fevereiro de 2006.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 077/PMSC, de 17/02/2006
NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 1106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, **para exercer o cargo de Chefe da Agência Central de Inteligência,** com sede em **Florianópolis – SC, cumulativamente com as funções que exerce, EDIVAR ANTÔNIO BEDIN, Tenente Coronel PM Matrícula 903106-5, a contar de 20 de fevereiro de 2006.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 078/PMSC, de 17/02/2006
EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 1106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, do **cargo de Comandante da Academia de Polícia Militar da Trindade,** com sede em **Florianópolis – SC, JOSÉ AROLDO SCHLICHTING, Major PM Matrícula 908728-1, a contar de 20 de fevereiro de 2006.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 079/PMSC, de 17/02/2006
NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 1106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, **para exercer o cargo de Comandante da Academia de Polícia Militar da Trindade,** com sede em **Florianópolis – SC, ILON JONI DE SOUZA, Tenente Coronel PM Matrícula 903086-7, a contar de 20 de fevereiro de 2006.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 080/PMSC, de 17/02/2006
EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 1106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, **do cargo de Diretor do Colégio Feliciano Nunes Pires,** com sede em **Florianópolis – SC, ADELAR PEREIRA DUARTE, Major PM Matrícula 907604-2, a contar de 20 de fevereiro de 2006.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 081/PMSC, de 17/02/2006
NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 1106/Gab/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, **para exercer o cargo de Diretor do Colégio Feliciano Nunes Pires,** com sede em **Florianópolis – SC, JOSÉ AROLDO SCHLICHTING, Major PM Matrícula 908728-1, a contar de 20 de fevereiro de 2006.**

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral da PMSC

DEMP 6438/067

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2005 – "Execução da Construção de sanitários, depósito, alambrado, muro de arrimo, rampa e escada de acesso a quadra de esportes coberta, perfazendo 55,05 m² na E.E.B. Pero Vaz de Caminha, sito a Rua Irmã Bonavita, nº 954 – Jardim Atlântico – Florianópolis – SC". CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. CONTRATADA: Construtora De Ângelo Ltda. OBJETO: Aditivo de alteração da CLÁUSULA SEGUNDA

– DO PRAZO Acréscimo de 30 (trinta) dias, passando para 120(cento e vinte) dias. Processo Licitatório Nº 080/2005 Carta Convite. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2006: Pela SDR – Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela De Ângelo: André de Oliveira Motta.

DEMP 6222/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2005 – para "Execução da Construção de sanitários, depósito, alambrado, muro de arrimo, rampa e escada de acesso a quadra de esportes coberta, perfazendo 55,05 m² na E.E.B. Pero Vaz de Caminha, sito a Rua Irmã Bonavita, nº 954 – Jardim Atlântico – Florianópolis - SC". CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. CONTRATADA: Construtora de Ângelo Ltda. OBJETO: Aditivo de alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR – Passando de R$ 62.469,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos) para R$ 65.582,54 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de 4.98% (quatro ponto noventa e oito por cento). Carta Convite: 080/2005. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2006: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela De Ângelo: André de Oliveira Motta.

DEMP 6226/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2005 – "Execução de Obras de Urbanização na E.E.B. Leonor de Barros, sito a Rodovia Amaro Antonio Vieira, n 801 – Itacorubi – Florianópolis – SC". CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional –Grande Florianópolis. CONTRATADA: Centaurus Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Aditivo de alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Acréscimo de 30 (trinta) dias no prazo da obra, passando de 90 (noventa) dias corridos, para 120 (cento e vinte) dias corridos. Tomada de Preço 037/2004. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE ASSINATURA: 17/02/2005: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela Centaurus: Aline de Souza.

DEMP 6230/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2005 – "Execução de Ampliação com acréscimo de 1,50 metros na altura, e reforço do muro, grades e portões da E.E.B. Profª. Eloísa Maria Prazeres de Farias sito a Rua 17 de Maio, 349 – Rio Caveiras – Biguaçú , perfazendo 518,17m²". CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis. CONTRATADA: Asteca Construções Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aditivo de alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando para 150 (cento e cinquenta) dias.Carta Convite 072/2005. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE ASSINATURA: 17/02/2006 Pela SDR: Valter José Gallina. Pela Asteca: Cláudio Pedro Steil.

DEMP 6234/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ORIGEM: PL Nº. 007/2006 (DISPENSA).
Imóvel destinado ao funcionamento da E.E.B. Júlio da Costa Neves, situado a Av. Jorge Lacerda, nº 2990, Costeira, Florianópolis, SC. LOCATÁRIO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. LOCADOR: Ana Maria Guimarães, no valor R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) a contar de 01/02/2006 até 31/12/2006. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2006. ASSINATURAS: Ademar Francisco Koerich, pela SDR - Grande Florianópolis. Pelo Locador: Ana Maria Guimarães.

DEMP 6218/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOL. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA

Extrato de Contrato Nº 007/2006; Origem: Convite 010/2006; Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia; Contratada: Crivelatti Engenharia Ltda Objeto: Reforma da Escola Indígena de Educação Fundamental Cacique Pira, localizada na comunidade de Nova Teotônia, Município de Seara - SC, com área de 88,83 m^2; Item Orçamentário: Ação – 4675; Fonte de Recursos – 0130; Item de Despesa – 4.4.90.51; Valor Total: R$ 30.212,39 (trinta mil e duzentos e doze reais e trinta e nove centavos); Prazo: 60 dias corridos; Data da Assinatura: 20/02/2006; Signatários: Idair Pedro Piccinin pela Secretaria e José Angelo Crivelatti pela Empresa.

DEMP 6166/067

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -Lages, torna Lages,público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18990/2005-1
CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages, e a Prefeitura Municipal Lages. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda, Terceira, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, e Plano de Trabalho, passando a ter a seguinte redação: "*Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros*: Fica aditado o valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) concedidos pelo ESTADO, correndo a despesa por conta do Fundo Social, através da seguinte classificação orçamentaria, Elemento de Despesa: 4.4.40.42.00 – Auxílio, Fonte:0161 – Orçamento do Estado para o exercício de 2006, *Cláusula Terceira – Da Liberação dos Recursos*: Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão transferidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages a Prefeitura Municipal de Lages, em duas parcelas, através de conta específica vinculada, preferencialmente, no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, identificada com o nome do convenente acrescido da expressão "Convênio" e do nome da Concedente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. DATA: Lages, 16 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: Elizeu Mattos, pela Secretaria, João Raimundo Colombo pela Prefeitura Municipal.

DEMP 6450/067

EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2006 AO CONTRATO Nº052/2005.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2005PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e SANEPLAN SANEAMENTO PLANALTO LTDA..OBJETO: Resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2005, firmado em 05/12/2005, destinado a reforma e ampliação na EEB Profª. Marta Tavares no município de Rio Negrinho SC, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: Cláusula Décima Quinta: Fica alterada a Cláusula Décima Quinta referente ao valor do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: O valor deste aditivo é de R$ 3.100,00(três mil, setecentos e cem reais). Passando o valor para R$ 67.255,01(sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e hum centavos). As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas. Mafra, 15 de fevereiro de 2006.
MARCOS JANUÁRIO
Secretário de Estado em exercício, pela contratante
e Plácido Tombini, pela Contratada.

DEMP 6214/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 252/2003 DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Maravilha e a empresa Construtora Oliveira Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Claúsula Segunda, referente ao prazo de execução da obra que será aditivado em 150 (cento e cinqüenta) dias e que passa ter a seguinte redação: Claúsula Segunda: O prazo para execução da obra será de 900 (novecentos) dias. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Maravilha, 02 de janeiro de 2006, Antonio Galina, pela SDR-Maravilha e Lenoir José de Oliveira, pela Empresa.

DEMP 6446/060

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE
Departamento de Transportes e Terminais - DETER

RELATORIO N.º 01/06

O Presidente do Departamento de Transportes e Terminais DETER, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto n.º 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas a diárias no mês de JANEIRO/2006

MATR.	FUNCIONÁRIO	DIÁRIA	GASTOS	OB.
221578-0	Ademir Wendhausen	14,5	1.450,00	FI
221579-9	Adenir Theodoro Santos	2,0	200,00	FI
221583-7	Agostinho M. Campos	11,0	1.100,00	MO
221591-8	Alonsio J.Schlichting	2,0	200,00	MO
221592-6	Altamiro Izolino Santos	9,5	950,00	MO
221607-8	Antonio W. Piazza	10,0	1.000,00	FI
221618-3	Azomar Nascimento Jº	11,5	1.150,00	FI
221620-5	Bento Vieira	12,0	1.200,00	MO
221626-4	Carlos Gilberto Alves	9,5	950,00	FI
221629-9	Carlos Konig	6,0	600,00	FI
221903-4	Claudio Paulino Luetke	7,0	700,00	FI
221924-7	Djalma de Amorim	7,0	700,00	FI
221939-5	Emanuel Cardoso	9,5	950,00	FI
221631-0	Euzébio Adão da Silva	9,5	950,00	FI
314531-0	Genesio Vilmar Vieira	3,0	330,00	RS
221648-5	Hamilton Tomporoski	11,5	1.150,00	FI
221667-1	Jair Matias Kalfeltz	14,5	1.450,00	FI
221680-9	João Irineu Dutra	6,5	650,00	FI
221683-3	Joaquim Correa da Silva	2,5	250,00	MO
221689-2	Jorge Eriberto Lopes	9,5	950,00	FI
221714-7	Ledson Luiz Albino	9,5	950,00	FI
221717-1	Lídio Pedro da Cunha	15,0	1.500,00	FI
221724-4	Luciano Norberto Silva	9,5	950,00	FI
368440-7	Luiz Carlos Tamanini	9,5	3.230,00	RS
221737-6	Manoel de Abreu	3,5	350,00	MO
221746-5	Márcio Paulo Rovaris	7,0	700,00	FI
221787-2	Nelson Steiner	9,5	950,00	FI
221791-0	Nildo Nazareno Teixeira	1,0	110,00	RS
221813-5	Pedro Carlos Fernandes	10,5	1.050,00	FI
221814-3	Pedro Paulo S. da Luz	15,0	1.500,00	SS
221818-6	Raul de Souza Filho	12,5	1.250,00	MO
221820-8	Renato Camargo Berthier	3,5	350,00	FI
221822-4	Renato de Souza Fonseca	7,0	700,00	AO
221826-7	Roberto Mariano	9,5	950,00	FI
221829-1	Roberto Tito Filomeno	12,5	1.250,00	FI
221840-2	Rudney Barbi	3,0	300,00	AO
221842-9	Samuene O. Silveira	3,5	350,00	FI
221848-8	Santino Otavio	12,5	1.250,00	MO
221853-4	Sérgio Benedito	7,0	700,00	FI
221857-7	Sérgio Pedro Fortunato	3,0	300,00	RS
221858-5	Sidney Carlos Grahl	7,0	700,00	FI
221862-3	Sílvio Rafael Piazza	11,5	1.150,00	FI
355030-3	Tufi Michreff Neto	3,0	468,00	RS
TOTAL		354,0	37.888,00	

Legenda de Motivos:

MO - Motorista
FI - Fiscalização
RS - Reunião de Serviço
SS - Supervisão de Serviço
VI - Vistoria
CS- Curso
VE - Viagem Exterior
AO - Apoio Operacional
RI - Recadastramento Inativo
ML Medição de Linhas
MA - Manutenção
CA - Cadastramento

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2006

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 6428/061

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

UDESC

EXTRATO DE PORTARIAS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº073 de 14/02/2006
AUTORIZAR os servidores Gilson Lima, Luiz Gonzaga Silvano e Estevão Roberto Ribeiro, a conduzirem os veículos oficiais da UDESC, na grande Florianópolis, a contar de 10/02/06.
PORTARIA Nº074 de 14/02/2006
AUTORIZAR, o servidor Jean Carlo Bertoli, matrícula nº362948-01-1 a conduzir os veículos oficiais do Centro de Ciências Tecnológicas-CCT/UDESC, a contar de 13/02/06.
Portaria Nº075 de 15/02/2006
Aprovar "ad referendum" dos Conselhos Superiores: Art. 1º - Fica homologada a aprovação do ranqueamento dos projetos de ensino contemplados através do Edital de Chamada Institucional nº 01/2004 do Fundo de Apoio ao Ensino de Graduação (FAPEG), conforme planilha aprovada pela Comissão Inter-Centros:
Centro de Artes (CEART) - R$ 42.454,00
Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) - R$ 39.343,00
Centro Educacional do Oeste (CEO) - R$ 37.917,80
Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) - R$ 52.059,47

Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desportos (CEFID) - R$ 25.509,79
Centro de Ciências da Educação (CCE/FAED) - R$ 25.844,35
TOTAL - R$223.128,41
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº076 de 15/02/2006.

Homologar as Bancas Examinadoras do Edital do Concurso Público n° 01/06, para o provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior, na especialidade conforme segue: CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT: Área Metalurgia de Transformação - César Edil da Costa (Presidente), Guilherme Ourique Verran (membro), Carlos Alberto Mendes Moraes (membro), José Divo Bressan (suplente); Área Empreendedorismo e Gestão do Conhecimento - Dario Nolli (Presidente), Ailton Barbosa (membro), Denio Murilo de Aguiar (membro), Wilson José Mafra (suplente); Área Engenharia da Qualidade e Logística - Evandro Bittencourt (Presidente), Nilson Campos (membro), Raul Landmann (membro), Dario Nolli (suplente); Área Gestão da Produção - Ailton Barbosa (Presidente), Wilson José Mafra (membro), Silvia Pillotto (membro), Nilson Campos (suplente); Área Física Geral – Subárea – Caos e Dinâmica Não Linear (Teórica-Computacional) - Paulo Cesar Rech (Presidente), Jason Alfredo Carlson Gallas (membro), Vitor Hugo Garcia (membro), Luiz César Fontana (suplente); Área Engenharia de Sistemas - Pio Campos Filho (Presidente), Ilaim Costa Júnior (membro), Maurício Gariba (membro), Cláudio César de Sá (suplente); Área Estrutura de Dados - Pio Campos Filho (Presidente), Ilaim Costa Júnior (membro), Marcelo Vandrasen (membro), Cláudio César de Sá (suplente); Área Organização e Sistemas - Pio Campos Filho (Presidente), Ilaim Costa Júnior (membro), Maurício Gariba (membro), Cláudio César de Sá (suplente); Área Sistemas de Hardware - Pio Campos Filho (Presidente), Ilaim Costa Júnior (membro), Marcelo Vandrasen (membro), Cláudio César de Sá (suplente). CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO – CCA: Área Gestão de Processos Produtivos - José Luiz Fonseca da Silva Filho (Presidente), Julíbio David Ardigo (membro), Carlos Roberto De Rolt (membro), Rubens Araújo de Oliveira (suplente); Área Fundamentos da Economia - Arlindo Carvalho Rocha (Presidente), Francisco de Resende Baima (membro), Luis Carlos de Carvalho Júnior (membro), Jane Iara Pereira da Costa (suplente); Área Legislação Tributária - Constantino Assis (Presidente), Flávio da Cruz (membro), Helge Detlev Pantzier (membro), Amilton Giácomo Tomasi (suplente); Área Desenvolvimento Comunitário e Poder Local - Francisco Gabriel Heidemann (Presidente), Mariluce Neiss Careli (membro), Maria Éster Menegasso (membro), Simone Guisi Feuerschütte (suplente); Área Administração Pública – Legislação do Terceiro Setor e Proteção Social - Maria Ester Menegasso (Presidente), Valdir Valadão (membro), Clerilei Aparecida Bier (membro), Adrián Abraham Sanches (suplente); Área Psicologia - Luiz Monteiro (Presidente), Graziela Alperdestt (membro), Kleber Prates Filho (membro), Arnaldo José de Lima (suplente); Área Administração Pública: Plataforma de Governo – Sistemas de Informações Gerenciais - Julíbio Artigo (Presidente), Carlos Roberto de Rolt (membro), Julio da Silva Dias (membro), Arnaldo José de Lima (suplente); Área Filosofia - José Francisco Salm (Presidente), Francisco Gabriel Heidemann (membro), Selvino Asmann (membro), Enio Spaniol (suplente). CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV: Área Patologia Clínica e Semiologia - Vera Maria Villamil Martins(Presidente), Aury Nunes de Moraes(membro), Ester Meire Costa Gouveia Blazius (membro), Luis Stolf (suplente); Área Álgebra Linear e Geometria Analítica e Cálculo Diferencial - Ângela Emilia de Almeida Pinto (Presidente), Célio Orli Cardoso (membro), Aldrovando Luis Azeredo Araújo (membro), Alberto Kazushi Nagaoka (suplente); Área Estatística - Olívio José Soccol (Presidente), Amauri de Almeida Machado (membro), João Riboldi (membro), André Thaler Neto (suplente); Área Fisiologia Vegetal - Cassandro V. T. do Amarante (Presidente), Nei Fernandes Lopes (membro), Arthur Germano Fett Neto (membro), Flávio Zanette (suplente), Ronaldo do Nascimento (suplente); Área Dendrologia - João Fert Neto (Presidente), Franklin Galvão (membro), Solon Longhi (membro), José Newton Marchiori (suplente), Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi (suplente); Área Análises Clínicas e Patologia Clínica e Semiologia - Vera Maria Vilamil Martins (Presidente), Aury Nunes de Moraes (membro), Ester Meire Costa Gouveia Blazius (membro), Luiz Stolf (suplente); Área Dendometria e Inventário Florestal - João Fert Neto (Presidente), Afonso Figueiredo Filho (membro), Carlos Roberto Sanquetta (membro), Nelson Yoshihiro Nakaiama (suplente), Adelar Mantovani (suplente); Área Propriedades Físicas e Mecânicas na Madeira - João Fert Neto (Presidente), José Newton Marchiori (membro), Graciela I. Bolzon de Muniz (membro), Adelar Mantovani (suplente), Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi (suplente). CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE: Área Gestão da Informação e do Conhecimento - Gisela Eggert Steindel (Presidente), Mauro Sérgio Bippré Goulart (membro), Noêmia Schoffen Prado (membro), Divino Ignácio Ribeiro Júnior (suplente); Área Organização e Tratamento da Informação - Maria de Jesus Nascimento (Presidente), Elaine Rosangela de Oliveira Lucas (membro), Ivonir Terezinha Henrique (membro), Ivonir Terezinha Henrique (suplente). CENTRO EDUCACIONAL DO OESTE – CEO: Área Engenharia e Química de Alimentos - Rosemário Barichello (presidente), Francini Ferreira Padilha (membro), Nei Fronza (membro), Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (suplente); Área Matemática - Eroni Carelli (presidente), Ângela Tereza Zorzo Dal Piva (membro), Nereu Estanislau Burin (membro), Weber da Silva Robazzi (suplente); Área Fundamentos de Enfermagem - Bernadette Kreutz Erdtmann (presidente), Leila Mariza Hildebrandt (membro), Marines Câmara Leite (membro), Heloisa Helena Zimmer Ribas Dias (suplente); Área Administração dos Serviços da Saúde - Bernadette Kreutz Erdtmann (presidente), Hedi Crecência Hechler de Siquiera (membro), Solange Piovesan (membro), Sônia Tassinari Bonfada (suplente); Área Biologia Celular, Genética Humana e Parasitologia – Monique da Silva Gevaerd Loch (presidente), Maris Lorenzoni Almeida (membro), Clarinês Hames (membro); Área Anatomia e Fisiologia Animal I - Celso Rodrigues (presidente), Adelmar Tadeu Wolff (membro), Althen Teixeira Filho (membro), Maria Luisa Appendino Nunes (suplente); Área Microbiologia, Imunologia, Higiene e Profilaxia na Zootecnia - Ubirajara Maciel da Costa (presidente), Albino Magalhães Neto (membro), Fábio Leite (membro), Mayra P. Terulha Eichenberg (suplente); Área Máquinas e Mecanização Agrícola - Leandro Homrich Lorentz (presidente), Augusto Wess (membro), Vilson Antonio Klein (membro), Luciano Colpo Gatiboni (suplente); Área Microbiologia de Alimentos - Soeli Francisca mazzini Monte Blanco (presidente), Cleide Rosana Vieira Batista (membro), Sheila Mello de Oliveira (membro), Arnildo Korb (suplente); Área Fenômenos de Transportes - José Aldo Silva Lima (presidente), Humberto Soares Hoyas (membro), Regina de Fátima P. Muniz Moreira (membro), Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (suplente); Área Físico-Química - Gilmar de Almeida Gomes (presidente), Humberto Jorge José (membro), Josealdo Tonholo (membro), Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco (suplente); Área Enfermagem Hospitalar - Bernadette Kreutz Erdtmann (presidente), Solange Piovesan (membro), Leila Mariza Hildebrandt (membro), Heloisa Helena Zimmer Ribas Dias (suplente); Área Enfermagem na Saúde da Família - Bernadette Kreutz Erdtmann (presidente), Sônia Tassinari Bonfada (membro), Marli Maria Louro (membro), Heloisa Helena Zimmer Ribas Dias (suplente);
Área Nutrição Animal - Ivan Pedro Oliveira Gomes (presidente), José Roberto Sartori (membro), Antonio Celso Pezzato (membro), Nilson Bröring (suplente); Área Melhoramento Genético Animal - Nilson Bröring (presidente), Henrique Nunes de Oliveira (membro), João Du Canto (membro), Ivan Pedro Oliveira Gomes (suplente); Área Anatomia e Fisiologia Animal II - Adelmar Tadeu Wolff (presidente), Celso Rodrigues (membro), Paulete de Oliveira Vargas Culau (membro), Maria Luisa Appendino Nunes (suplente).

PORTARIA Nº077 de 15/02/2006

Homologar as Bancas Examinadoras do Edital do Concurso Público n° 02/06, para o provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior, na especialidade conforme segue: CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA – CEAD: Área Educação Inclusiva em EAD - Sonia Maria Martins de Melo (presidente), Ida Mara Freire (membro), Vera Chacon Valença (membro), Silvana Bernardes Rosa (suplente).

PORTARIA Nº078 de 16/02/2006.

ANULAR, a área de conhecimento "Desenho", referente ao Concurso Público objeto do Edital n°021/2006, conforme parecer do CONSUNI n° 26/2005.

PORTARIA Nº079 de 16/02/2006

Art. 1º - Fica fixado o número de I32 (cento e trinta e duas) vagas, para o Programa de Monitoria, assim distribuídas por Centro:
Centro de Artes – CEART=22
Centro de educação Física e Desportos – CEFID=17
Centro de Ciências da Administração – CCA=08
Centro de Ciências da Educação – CCE=20
Centro de Ciências Tecnológicas – CCT=25
Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV=30
Centro Educacional do Oeste – CEO=10
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº080 de 16/02/2006.

DESIGNAR, de acordo com o art. 157 da mesma Lei, os Servidores Públicos estaduais estáveis: Patrícia Anselmo dos Santos Lisowski (matrícula 286618-01-8) – Presidente, Pio Campos Filho (matricula 237039-01-5) , Sandroval Torres (matrícula 312187-02-9) e Solange Remor (matricula 297432-01-0) para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do processo UDSC 1685/058. A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Revoga-se a portaria n°906/05, publicada no DOE 17.754 de 03/11/2005.

PORTARIA Nº081 de 16/02/2006.

DESIGNAR, de acordo com o art. 157 da mesma Lei, os Servidores Públicos estaduais estáveis: Lucimara da Cunha Santos (matrícula 202564-03-7) – Presidente, Maria Isabel Costa (matricula 305267-02-2) e Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas (matrícula 337495-01-5) para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do processo UDSC 106/062. A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº082 de 16/02/2006.

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9° e 10° da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VALFREDO SCHLEMPER para exercer o cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível IV, referência 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Farmacologia, no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, referente ao Concurso Público 03/2005.

PORTARIA Nº083 de 16/02/2006

HOMOLOGAR o parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório favorável à efetivação da Servidora GABRIELA BOTELHO MAGER matrícula nº 330639-02-9, no cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART.

PORTARIA Nº084 de 16/02/2006.

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9° e 10° da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FLÁVIO MARCELO STRELOW para exercer o cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível III, referência 1, do Quadro de Pessoal
Centro de Ciências da Educação – CCE=20
Centro de Ciências Tecnológicas – CCT=25
Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV=30
Centro Educacional do Oeste – CEO=10
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº080 de 16/02/2006.

DESIGNAR, de acordo com o art. 157 da mesma Lei, os Servidores Públicos estaduais estáveis: Patrícia Anselmo dos Santos Lisowski (matrícula 286618-01-8) – Presidente, Pio Campos Filho (matricula 237039-01-5) , Sandroval Torres (matrícula 312187-02-9) e Solange Remor (matricula 297432-01-0) para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do processo UDSC 1685/058. A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Revoga-se a portaria n°906/05, publicada no DOE 17.754 de 03/11/2005.

PORTARIA Nº081 de 16/02/2006.

DESIGNAR, de acordo com o art. 157 da mesma Lei, os Servidores Públicos estaduais estáveis: Lucimara da Cunha Santos (matrícula 202564-03-7) – Presidente, Maria Isabel Costa (matricula 305267-02-2) e Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas (matrícula 337495-01-5) para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do processo UDSC 106/062. A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº082 de 16/02/2006.

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9° e 10° da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VALFREDO SCHLEMPER para exercer o cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível IV, referência 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Farmacologia, no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, referente ao Concurso Público 03/2005.

PORTARIA Nº083 de 16/02/2006

HOMOLOGAR o parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório favorável à efetivação da Servidora GABRIELA BOTELHO MAGER matrícula nº 330639-02-9, no cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART.

PORTARIA Nº084 de 16/02/2006.

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9° e 10° da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FLÁVIO MARCELO STRELOW para exercer o cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível III, referência 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Rede de Computadores, no Centro de Ciências Tecnológicas-CCT, referente ao Concurso Público 03/2005.

PORTARIA Nº085 de 17/02/2006.

PROMOVER, Paulino de Jesus Francisco Cardoso, matrícula 289167-03-0, Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina, nível III, referência 2, UDESC/CEAD, por titulação, para o nível IV, referência 1, a partir de 02/02/2006.

PORTARIA Nº086 de 17/02/2006.

PROMOVER, Jimena Furlani, matrícula 318057-02-3, Professora Universitária do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina, nível III, referência 4, UDESC/CEAD, por titulação, para o nível IV, referência 1, a partir de 02/02/2006.

PORTARIA Nº087 de 20/02/2006.

EXONERAR, a pedido, Daniel da Rosa Vargas, matrícula n° 369380-5-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC/CEART, a contar de 02/03/2006.

Anselmo Fábio de Moraes
Reitor

ECONOMIAS MISTAS

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE SANEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO

Adesão ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária - PROES

A adesão ao PROES foi formalizada pela celebração, em 30.09.1999, do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição entre a União Federal e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência das empresas do Sistema Financeiro BESC e outros. Ao amparo desse contrato foram liberados recursos no valor nominal de R$ 1.539 milhões.

Termo de Compromisso de Gestão

Em 24 de agosto de 1999 foi firmado um contrato de gestão entre o Banco Central do Brasil, o Estado de Santa Catarina e o BESC, estabelecendo procedimentos rigorosos e conservadores de gestão, que seguiram as premissas da Lei Federal Nº 9.491, de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais Nº 9.635, de 15/05/98, e Nº 9.700, de 12/11/98, e pela Medida Provisória Nº 2.161-35, de 23/08/01.

Programa de Dispensa Incentivada - PDI

Como parte integrante do processo de saneamento do BESC, foi assinado em abril de 2002 um Acordo Coletivo de Trabalho – ACT com os empregados da Companhia formalizando o Programa de Dispensa Incentivada – PDI, ao qual aderiram 4.406 empregados.

Até 31.12.2005 foram desligados 3.054 empregados no PDI.

Para as rescisões faltantes estão provisionados recursos no montante de R$ 334,8 milhões, incluindo provisão complementar de R$ 52,1 milhões efetuada em novembro de 2005.

Concurso Público/Admissão de Empregados

Visando a contratação de escriturários e advogados para o BESC, foi realizado concurso público no 1º trimestre de 2004.

Decorrente deste concurso, no período de abril de 2004 a dezembro de 2005, ingressaram no Banco 1.724 novos empregados, dos quais, em 31.12.2005, permaneciam 1.404.

A contratação de novos empregados se fez necessária, especialmente, pela impossibilidade de se precisar a data em que será efetuado o novo leilão de privatização e pelo desligamento de empregados através do Programa de Dispensa Incentivada – PDI.

Importante ressaltar que tal medida não representa aumento de custos para o Banco pois o ingresso de novos empregados é proporcional à saída dos existentes, bem como seus salários são inferiores aos daqueles que deixam a Companhia.

Situação Atual

O leilão de privatização do BESC foi suspenso por força de Decisão Judicial, em Liminar concedida pela Ministra Ellen Gracie em 07.11.2002, ratificada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em 04.12.2002, acatando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, sob a alegação de que a privatização, com base em avaliações econômico-financeiras, não levava em conta os valores relativos à movimentação financeira do Estado no BESC, o que causaria prejuízos à sociedade catarinense.

A retomada do processo de privatização com a publicação de novo edital de leilão, passa, dentre outros requisitos formais, pela transposição dos impedimentos de ordem legal, que atualmente mantêm sobrestado o processo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL E RESULTADO

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do BESC reduziu-se para R$ 127,8 milhões, com decréscimo de 9,58% em relação a 31.12.2004, pela incorporação do resultado negativo apurado, principalmente, em função de despesas não recorrentes relativas a complemento de provisão para o Programa de Dispensa Incentivada – PDI.

O valor patrimonial da ação registrado em 31.12.2005, foi de R$ 0,25359 por lote de mil ações.

Capital Social e Ações

O Capital Social, em 31.12.2005, era de R$ 1.319,1 milhões composto por 503.932.710.389 ações, sendo as Ordinárias e as Preferenciais "Classe A", com direito a voto, e as Preferenciais "Classe B", sem direito a voto, todas escriturais e sem valor nominal.

A União Federal detinha, em 31.12.2005, 96,02% do Capital com direito a voto e 95,88% do Capital Total.

O Capital Social, em ações, do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. em 31.12.2005, está detalhado a seguir:

Acionistas	CAPITAL TOTAL					
	Votante	Part. (%)	Não Votante Preferencial B	Part. (%)	Total	Part. (%)
União Federal	243.855.822.235	96,02	239.326.468.985	95,74	483.182.291.220	95,88
Companhia Desen. Est.Santa Catarina – CODESC	6.614.256.596	2,60	1.428.195.637	0,57	8.042.452.233	1,60
Latinvest Strategic Investiment Fund L.P. (1)	-	-	4.084.747.000	1,64	4.084.747.000	0,81
Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (1)	1.870.000.000	0,74	1.434.626.287	0,57	3.304.626.287	0,65
Banco Regional de Desenv. do Extremo Sul – BRDE	814.947.535	0,32	488.636.910	0,20	1.303.584.445	0,26
Demais Acionistas (1)	811.676.004	0,32	3.203.333.200	1,28	4.015.009.204	0,80
Total das Ações	**253.966.702.370**	**100,00**	**249.966.008.019**	**100,00**	**503.932.710.389**	**100,00**

(1)Inclui as ações em custódia nas Bolsas de Valores.

Acionistas	CAPITAL VOTANTE					
	Ordinária	Part. (%)	Preferencial A	Part. (%)	Total	Part. (%)
União Federal	85.199.984.875	95,75	158.655.837.360	96,17	243.855.822.235	96,02
Companhia Desen. Estado Santa Catarina – CODESC	3.305.505.121	3,71	3.308.751.475	2,01	6.614.256.596	2,60
Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (1)	-	-	1.870.000.000	1,13	1.870.000.000	0,74
Banco Regional de Desenv. do Extremo Sul - BRDE	476.209.909	0,54	338.737.626	0,20	814.947.535	0.32
Demais Acionistas (1)	4.235.611	0,00	807.440.393	0,49	811.676.004	0,32
Total das Ações	**88.985.935.516**	**100,00**	**164.980.766.854**	**100,00**	**253.966.702.370**	**100,00**

(1) Inclui as ações em custódia nas Bolsas de Valores.

Resultado

O Resultado Líquido negativo do BESC decorreu, especialmente, das despesas não recorrentes relativas a complemento de provisão para o Programa de Dispensa Incentivada - PDI, realizadas em novembro de 2005 no valor de R$ 52,1 milhões, e de outras provisões de natureza cível, fiscal e trabalhista no valor de R$ 25,3 milhões; todavia incorporou receitas não operacionais com destaque para:

i. R$ 7,7 milhões, provenientes de juros e atualização monetária relativos ao Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bens, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina em outubro de 2003;
ii. R$ 2,7 milhões, provenientes de Lucros na Alienação de Valores e Bens relativos a venda de imóvel próprio onde se localizava a agência de Curitiba e de 4 salas comerciais situadas na cidade do Rio de Janeiro.

O resultado negativo apresentado no exercício de 2005, consideradas as despesas de provisão e as receitas não recorrentes acima citadas, foi de R$ 13,5 milhões.

RECURSOS CAPTADOS E ADMINISTRADOS

Os recursos captados e administrados pelo Sistema Financeiro BESC, no valor de R$ 5.734,7 milhões, apresentaram crescimento de 27,08% sobre 31.12.2004, equivalentes a R$ 1.222,1 milhões.

As fontes de captação, bem como os recursos captados, estão demonstrados na tabela a seguir:

Recursos . Valores em R$ mil	BESC		BESC – Consolidado	
BESC	**31.12.2005**	**31.12.2004**	**31.12.2005**	**31.12.2004**
Recursos Captados	**2.262.301**	**1.782.586**	**3.468.760**	**2.921.954**
Depósitos	**1.080.691**	**775.166**	**2.303.659**	**2.066.771**
Depósitos à Vista	488.769	445.278	488.769	445.278
Depósitos de Poupança	-	-	1.411.295	1.268.771
Depósitos a Prazo	379.196	324.114	402.471	346.948
Depósitos Interfinanceiros	211.980	5.000	378	5.000
Outros Depósitos	746	774	746	774
Captações do Mercado	**1.135.736**	**958.889**	**1.119.227**	**806.652**
Obrigações por Empréstimos e Repasses	**45.874**	**48.531**	**45.874**	**48.531**
Recursos Administrados	**2.265.932**	**1.586.079**	**2.265.932**	**1.590.608**
Fundos de Invest. Financeiro – FIF BESC PRIME	841.066	650.157	841.066	650.157
Demais Fundos de Investimentos	1.424.866	935.922	1.424.866	940.451
Recursos Captados e Administrados	**4.528.233**	**3.368.665**	**5.734.692**	**4.512.562**

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

A arrecadação de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, DPVAT, INSS, FGTS e Contribuição Sindical, está assim distribuída:

Exercícios	Valores em R$ milhões	Quantidade de Guias em milhões
2005	6.242,6	14,08
2004	6.549,7	15,71

ATIVOS, POLÍTICA DE CRÉDITO E OPERAÇÕES

O Ativo Total Consolidado, de R$ 4.193,8 milhões, teve aumento de R$ 648,1 milhões (18,28% no exercício) explicado, especialmente, pelo acréscimo nas Aplicações no Mercado Financeiro de R$ 536,3 milhões, Operações de Crédito de R$ 59,3 milhões, em Créditos Vinculados no BACEN relativos a Recolhimentos Obrigatórios e Reservas Compulsórias em Espécie de R$ 43,7 milhões.

O SFBESC vem adotando medidas que tornam a concessão do crédito mais seletiva, direcionadas para a segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos, minimizando riscos e buscando agilidade e rentabilidade dos negócios. Vem empenhando-se em aprimorar as políticas e os controles internos, com o objetivo de preservar os recursos da Companhia.

Orienta a fixação de limites operacionais e a concessão de operações de crédito.

As decisões sobre liberação de crédito são tomadas em Comitês de Crédito nas Agências, Gerências Regionais e Direção Geral.

Na reestruturação de operações e recuperação de créditos em liquidação busca a agregação de garantias de qualidade e com melhores níveis de liquidez.

As Operações de Crédito registraram saldo de R$ 463,5 milhões, líquido de provisões, apresentando acréscimo de R$ 59,3 milhões (14,66% em relação a 31.12.2004).

O crescimento das Operações de Crédito no SFBESC decorreu, basicamente, da expansão na Financeira em Empréstimos em Consignações e no Banco Comercial das aplicações em Empréstimos e Títulos Descontados e pela redução da Provisão, face à melhoria da qualidade do crédito.

Neste exercício, conforme demonstrado na tabela a seguir, observou-se melhoria na qualidade do crédito, o que permitiu redução contínua nos níveis de provisionamento das Operações de Crédito, apesar do aumento de constituição de provisão decorrente da expansão das aplicações.

As operações de curso normal (classificadas de "AA " até "C") ao final do exercício de 2004, representavam 89,08% do total das operações e, em 31.12.2005, passaram a participar com 93,50%, mediante a classificação de risco definida na Resolução No 2.682 do CMN, que considera todas as operações com probabilidade de não recebimento.

BESC CONSOLIDADO NÍVEIS DE PROVISIONAMENTO DAS OPERAÇÕES

NÍVEIS DE RISCO	RISCO	Saldo da Carteira em R$ Mil		Classificação (%)	
		31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
AA a C	Risco Normal	498.252	428.536	93,50	89,08
D a G	Risco I	24.762	39.902	4,65	8,30
H	Risco II	9.878	12.606	1,85	2,62
TOTAL		**532.892**	**481.044**	**100,00**	**100,00**

As demais operações registraram ligeira queda, no período, em decorrência da política de aplicação adotada, destacando-se:

i. as operações de Crédito Rural apresentaram redução de R$ 6,1 milhões (6,40%) em função da menor aplicação em operações com recursos obrigatórios, que acompanham a sazonalidade da produção agropecuária do Estado de Santa Catarina e, das amortizações em operações repassadas e refinanciadas sem novas liberações; e

ii. os financiamentos habitacionais com redução de R$ 12,4 milhões em função das amortizações sem novas liberações.

APLICAÇÕES Valores em R$ Mil	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Operações de Empréstimo	**210.671**	**203.890**	**463.459**	**404.215**
Operações de Crédito Líquidas	**210.671**	**203.890**	**463.459**	**404.202**
Operações de Crédito Brutas	**222.233**	**220.002**	**485.125**	**433.479**
Adiantamentos a Depositantes	3.310	1.565	3.310	1.565
Empréstimos	107.294	100.306	286.481	217.782
Títulos Descontados	17.753	16.725	17.753	16.725
Financiamentos	5.312	6.782	5.723	7.123
Financiamentos Rurais	88.564	94.624	88.564	94.624
Financiamentos Imobiliários	-	-	83.294	95.660
Provisão para Operações de Crédito	**(11.562)**	**(16.112)**	**(21.666)**	**(29.277)**
Operações de Arrendamento Mercantil	-	-	-	13

INFRA-ESTRUTURA, PRODUTOS E SERVIÇOS

Visando maior satisfação de seus clientes o Sistema Financeiro BESC - SFBESC estabeleceu, a partir do 2º semestre de 2004, a modernização de seu parque tecnológico e melhoria significativa dos equipamentos de auto-atendimento, compreendendo, especialmente, a aquisição de novo computador de grande porte, microcomputadores, ATM/Cash Dispenser (terminais de auto-atendimento), melhoria no sistema de Fitoteca Robotizada e a ampliação de recursos da rede para comunicação de dados.

O atendimento do BESC é realizado por uma rede formada por 465 pontos, sendo 256 agências (66 pioneiras) e 209 postos (71 também pioneiros).

A rede de agências está concentrada, basicamente, no Estado de Santa Catarina (98,05%) e nas Capitais: Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília (1,95%).

Buscando assegurar maior agilidade, eficiência e eficácia na prestação de serviços, ao final de dezembro de 2005 o BESC disponibilizava 449 pontos automatizados, incluindo toda a rede de agências e 193 postos de atendimento, arrecadação e pagamentos.

O SFBESC contava com um quadro de 3.048 funcionários e 591estagiários em 31.12.2005.

O BESC oferece à sua clientela grande variedade de produtos e serviços, procurando constante aperfeiçoamento e inovação, visando maior agilidade e comodidade no atendimento, com redução de custos e tempo de processamento.

Entre seus produtos destacam-se: Cobrança Eletrônica BESC, Débito Automático, Central de Atendimento BESC, Serviços BESC Fácil, HomeBESC, Convênios, Internet, além da Intranet para uso do público interno.

COMITÊ DE AUDITORIA

Criado em 4 de outubro de 2004, o Comitê de Auditoria, entrou em funcionamento a partir de 28 de fevereiro de 2005, seguindo os dispositivos da Resolução Nº 3.198 do Conselho Monetário Nacional.

Para compor esse Comitê foram designados três membros independentes em relação ao corpo executivo. O Comitê está subordinado ao Conselho de Administração e trabalha paralelamente com a Auditoria Externa e Conselhos Fiscais das Empresas do Sistema Financeiro BESC.

Tem por objetivo assessorar o referido Conselho no desempenho de suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras das empresas do SFBESC e na avaliação da efetividade das auditorias independente e interna.

PREVENÇÃO À "LAVAGEM" DE DINHEIRO

O SFBESC vem adotando política de prevenção à "lavagem" de dinheiro, observando a legislação e regulamentações vigentes.

Conta com uma área específica, responsável pela gestão e monitoramento das operações e movimentações financeiras realizadas em seus ambientes de negócio.

Tem o propósito de prevenir o uso da instituição na prática de "lavagem" de recursos financeiros.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Atendendo a determinação da Circular Nº 3.068 do BACEN, de 08.11.2001, que estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários, o BESC declara ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

AUDITORIA INDEPENDENTE INSTRUÇÃO CVM Nº 381

Seguindo as disposições contidas na Instrução CVM Nº 381 de 14.01.2003, não foram contratados/ prestados outros serviços, a não ser os exclusivos de auditoria externa, no exercício de 2005 pela Boucinhas & Campos + Soteconti – Auditores Independentes S/S ao conglomerado BESC.

A política de atuação do BESC, de suas empresas controladas e ligada, na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa fundamenta-se na preservação da independência dos auditores, conforme determinam especificações legais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto de Almeida Pais
Presidente
Adriana Queiroz de Carvalho
Conselheira
Enio José Verri
Conselheiro
Eurides Luiz Mescolotto
Conselheiro
Lázaro Lauri de Lima
Conselheiro
Max Roberto Bornholdt
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

Eurides Luiz Mescolotto
Presidente
Jorge Lorenzetti
Diretor
Jorge Mauro do Rego Mergulhão
Diretor
José Antônio de Castro
Diretor
Luis Mário Lepka
Diretor
Luiz Gastão de Lara
Diretor
Sólon Oliveira do Canto
Diretor

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 (Em milhares de Reais)

ATIVO	BESC COMERCIAL		BESC CONSOLIDADO	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**1.393.478**	**905.847**	**2.330.930**	**1.253.380**
DISPONIBILIDADES	48.074	39.304	48.214	39.304
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Nota 04)	203.053	142.177	56.021	54.177
Aplicações no Mercado Aberto	15.009	-	15.009	-
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	188.044	142.177	41.012	54.177
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS(Nota 04)	764.705	340.664	1.373.444	405.548
Carteira Própria	457.044	129.120	816.070	194.004
Vinculados a Compromissos de Recompra	307.661	211.544	307.661	211.544
Vinculados ao Banco Central	-	-	249.713	-
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (Nota 05)	159.127	154.381	501.077	432.065
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.100	286	1.100	286
Créditos Vinculados:	158.027	154.095	499.977	431.779
Depósitos no Banco Central	157.948	153.926	457.647	414.938
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	79	169	42.330	16.841
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.039	7.008	1.039	7.008
Transferências Internas de Recursos	1.039	7.008	1.039	7.008
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 06)	188.729	181.795	323.090	274.283
Operações de Crédito:	200.291	197.907	337.728	293.274
Setor Público	15	31	15	31
Setor Privado	200.276	197.876	337.713	293.243
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(11.562)	(16.112)	(14.638)	(18.991)
OUTROS CRÉDITOS (Nota 07)	25.445	36.591	21.537	34.362
Rendas a Receber	11.370	23.485	7.414	18.833
Diversos	22.467	21.472	22.560	23.900
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(8.392)	(8.366)	(8.437)	(8.371)
OUTROS VALORES E BENS (Nota 08)	3.306	3.927	6.508	6.633
Outros Valores e Bens	5.275	5.909	8.714	8.852
(Provisões para Desvalorizações)	(1.969)	(1.982)	(2.206)	(2.219)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.348.563**	**1.346.094**	**1.830.200**	**2.259.643**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS(Nota 04)	1.217.943	1.225.984	1.527.767	1.961.191
Carteira Própria	390.760	476.303	700.584	1.014.762
Vinculados a Compromissos de Recompra	827.183	749.681	827.183	749.681
Vinculados ao Banco Central	-	-	-	196.748
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (Notas 05)	-	-	42.135	66.629
Créditos Vinculados:	-	-	42.135	66.629
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	-	-	42.135	66.629
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 06)	21.942	22.095	140.369	129.919
Operações de Crédito:	21.942	22.095	147.397	140.205
Setor Privado	21.942	22.095	147.397	140.205
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	-	-	(7.028)	(10.286)
OUTROS CRÉDITOS (Nota 07)	108.678	98.015	119.929	101.904
Créditos Específicos	4.084	4.551	4.084	4.551
Diversos	104.594	93.464	115.872	97.362
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	-	-	(27)	(9)
PERMANENTE	**92.375**	**85.678**	**32.646**	**32.610**
INVESTIMENTOS (Nota 10)	65.356	58.310	5.250	4.817
Participações em Controladas:	61.876	55.508	1.835	1.514
No País	61.876	55.508	1.835	1.514
Outros Investimentos	4.258	3.580	4.309	4.197
(Provisão para Perdas)	(778)	(778)	(894)	(894)
IMOBILIZADO DE USO	23.969	23.447	24.346	23.859
Imóveis de Uso	28.244	32.811	29.393	33.960
Outras Imobilizações de Uso	62.641	55.103	62.851	55.326
(Depreciações Acumuladas)	(66.916)	(64.467)	(67.898)	(65.427)
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	-	-	-	13
Bens Arrendados	-	-	-	30
(Depreciações Acumuladas)	-	-	-	(17)
DIFERIDO	3.050	3.921	3.050	3.921
Gastos de Organização e Expansão	17.680	19.327	17.680	19.327
(Amortização Acumulada)	(14.630)	(15.406)	(14.630)	(15.406)
TOTAL DO ATIVO	**2.834.416**	**2.337.619**	**4.193.776**	**3.545.633**

PASSIVO	BESC COMERCIAL		BESC CONSOLIDADO	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**2.174.455**	**1.907.812**	**3.393.652**	**3.050.196**
DEPÓSITOS (Nota 12)	904.544	739.954	2.127.512	2.031.559
Depósitos à Vista	488.769	445.278	488.769	445.278
Depósitos de Poupança	-	-	1.411.295	1.268.771
Depósitos Interfinanceiros	211.980	5.000	378	5.000
Depósitos a Prazo	203.049	288.902	226.324	311.736
Outros Depósitos	746	774	746	774
CAPTAÇÕES DO MERCADO ABERTO (Nota 12)	1.135.736	958.889	1.119.227	806.652
Carteira Própria	1.135.736	958.889	1.119.227	806.652
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (Nota 05)	1.148	107	1.148	107
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	888	6	888	6
Correspondentes	260	101	260	101
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	10.419	9.851	10.419	9.851
Recursos em Trânsito de Terceiros	10.419	9.851	10.419	9.851
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS (Nota 13)	41.827	43.424	41.827	43.424
BNDES	35.398	36.902	35.398	36.902
FINAME	6.429	6.522	6.429	6.522
OUTRAS OBRIGAÇÕES (Nota 14)	80.781	155.587	93.519	158.603
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	2.980	2.216	2.996	2.226
Carteira de Câmbio	121	10	121	10
Sociais e Estatutárias	-	-	58	95
Fiscais e Previdenciárias	6.233	5.388	14.574	6.520
Provisão para Pagamentos a Efetuar	64.306	136.863	64.324	136.878
Diversas	7.141	11.110	11.446	12.874
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**532.168**	**288.480**	**536.014**	**291.169**
DEPÓSITOS (Nota 12)	176.147	35.212	176.147	35.212
Depósitos a Prazo	176.147	35.212	176.147	35.212
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS (Nota 13)	4.047	5.107	4.047	5.107
BNDES	4.047	5.107	4.047	5.107
OUTRAS OBRIGAÇÕES (Nota 14)	351.974	248.161	355.820	250.850
Fiscais e Previdênciárias	3.726	3.726	3.997	4.027
Provisão para Passivos Contingentes	47.071	34.018	50.646	36.406
Provisão para Pagamentos a Efetuar	301.177	210.417	301.177	210.417
PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NAS SOCIEDADES LIGADA E CONTROLADAS	-	-	**136.317**	**62.941**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 15)	**127.793**	**141.327**	**127.793**	**141.327**
Capital Social:	1.319.051	1.319.051	1.319.051	1.319.051
Ações Ordinárias-País	232.922	232.922	232.922	232.922
Ações Preferênciais Não Cumulativas/Não Resgatáveis - País	1.074.505	1.074.505	1.074.505	1.074.505
Ações Preferênciais Não Cumulativas/Não Resgataveis - Exterior	11.624	11.624	11.624	11.624
Prejuízos Acumulados	(1.191.258)	(1.177.724)	(1.191.258)	(1.177.724)
TOTAL DO PASSIVO	**2.834.416**	**2.337.619**	**4.193.776**	**3.545.633**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO CONGLOMERADO	-	-	**264.110**	**204.268**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	BESC COMERCIAL			BESC CONSOLIDADO		
	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	2004	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	2004
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**264.470**	**475.946**	**358.760**	**400.870**	**721.143**	**554.941**
Operações de Crédito	54.073	98.319	82.500	93.716	171.569	134.147
Operações de Arrendamento Mercantil	-	-	-	9	14	9
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.	210.397	377.627	275.827	269.441	498.576	375.026
Resultado de Operações de Câmbio	-	-	433	-	-	433
Resultado das Aplicações Compulsórias	-	-	-	37.704	50.984	45.326
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(153.465)**	**(280.345)**	**(188.120)**	**(203.996)**	**(378.476)**	**(266.039)**
Operações de Captação no Mercado	(155.122)	(278.812)	(187.176)	(203.977)	(372.041)	(257.098)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses.	(901)	(2.252)	(4.102)	(901)	(2.252)	(4.102)
Operações de Arrendamento Mercantil	-	-	-	(9)	(13)	(7)
Resultado de Operações de Câmbio	(656)	(1.617)	-	(656)	(1.617)	-
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	3.214	2.336	3.158	1.547	(2.553)	(4.832)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**111.005**	**195.601**	**170.640**	**196.874**	**342.667**	**288.902**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**(138.191)**	**(220.571)**	**(159.360)**	**(150.715)**	**(277.047)**	**(263.934)**
Receitas de Prestação de Serviços	69.367	129.599	93.641	69.372	129.620	93.773
Despesas de Pessoal	(141.073)	(236.687)	(169.086)	(161.094)	(273.727)	(205.292)
Outras Despesas Administrativas	(49.967)	(97.293)	(89.512)	(62.838)	(123.231)	(115.368)
Despesas Tributárias	(11.793)	(23.427)	(21.571)	(17.538)	(33.361)	(29.993)
Resultado de Participações em Ligada e Controladas	5.921	9.289	4.364	(127)	321	(97)
Outras Receitas Operacionais	9.172	22.832	31.765	45.568	57.641	30.638
Outras Despesas Operacionais	(19.239)	(23.820)	(8.081)	(23.194)	(32.724)	(36.217)
Remuneração dos Administradores	(579)	(1.064)	(880)	(864)	(1.586)	(1.378)
RESULTADO OPERACIONAL	**(27.186)**	**(24.970)**	**11.280**	**46.159**	**65.620**	**24.968**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**4.809**	**11.436**	**12.262**	**4.874**	**11.680**	**12.623**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**(22.377)**	**(13.534)**	**23.542**	**51.033**	**77.300**	**37.591**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-**	**-**	**-**	**(12.190)**	**(17.544)**	**(4.465)**
Provisão para Imposto de Renda	-	-	-	(9.648)	(13.893)	(3.444)
Provisão para Contribuição Social	-	-	-	(2.542)	(3.651)	(1.021)
PARTICIPAÇÕES DE TERCEIROS EM SOCIEDADES DO CONGLOMERADO	**-**	**-**	**-**	**(61.220)**	**(73.290)**	**(9.584)**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DA CONTROLADORA	**(22.377)**	**(13.534)**	**23.542**	**(22.377)**	**(13.534)**	**23.542**
Lucro (Prejuízo) Líquido da Controladora	-	-	-	(22.377)	(13.534)	23.542
Lucro Líquido Referente à Participação de Terceiros em Sociedades do Conglomerado	-	-	-	61.220	73.290	9.584
LUCRO LÍQUIDO DO CONGLOMERADO BESC	**-**	**-**	**-**	**38.843**	**59.756**	**33.126**
Nº DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	503.932.710.389	503.932.710.389	503.932.710.389			
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	(0,04)	(0,03)	0,05			
VALOR PATRIMONIAL POR LOTE DE MIL AÇÕES	0,25	0,25	0,28			

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	BESC COMERCIAL			BESC CONSOLIDADO		
	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	2004	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	2004
A - ORIGENS DOS RECURSOS	**308.898**	**504.429**	**562.470**	**350.067**	**660.682**	**520.778**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO AJUSTADO	(26.234)	(18.880)	20.051	(20.287)	(9.544)	26.292
Lucro (Prejuízo) Liquido do Período	(22.377)	(13.534)	23.542	(22.377)	(13.534)	23.542
Ajuste ao Lucro (Prejuízo) líquido	(3.857)	(5.346)	(3.491)	2.090	3.990	2.750
Depreciações	1.649	3.175	2.680	1.666	3.210	2.715
Amortizações	415	768	-	415	768	-
Resultado de Participações em Ligada e Controladas	(5.921)	(9.289)	(6.171)	-	-	-
Reavaliação de Títulos Patrimoniais	-	-	-	-	-	24
Depreciações da Carteira de Leasing (Insuficiência)	-	-	-	9	12	7
Provisão para Perdas	-	-	-	-	-	4
VARIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS EM SOCIEDADES LIGADAS	-	-	-	61.332	73.376	9.602
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	335.132	523.309	542.419	309.022	596.850	484.884
Aumento dos Subgrupos do Passivo:	144.202	512.988	272.313	121.282	590.958	344.754
Depósitos	-	305.525	269.070	69.668	448.490	341.511
Operações Compromissadas (Captações no Mercado Aberto)	114.579	176.847	-	16.855	100.973	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	1.609	3.243	-	1.609	3.243
Outras Obrigações	29.623	29.007	-	34.759	39.886	-
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	190.514	2.327	266.218	187.308	125	139.778
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	89.058	-	-	106.090	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	265.851	-	-	138.790
Relações Interfinanceiras e Interdependências	96.229	1.223	-	76.044	-	-
Outros Créditos	-	483	-	-	-	-
Outros Valores e Bens	5.227	621	367	5.174	125	988
Alienação de Bens e Investimentos/ Dividendos Recebidos:	416	5.751	281	432	5.767	352
Investimentos	-	-	1	16	16	-
Imobilizado de Uso	416	5.751	280	416	5.751	352
Dividendos Recebidos de Ligada e Controladas:	-	2.243	3.607	-	-	-
B - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	305.618	495.659	569.180	346.668	651.772	527.922
INVERSÕES EM	5.108	9.102	9.244	5.108	9.550	9.268
Imobilizado de Uso	5.108	9.102	9.220	5.108	9.102	9.220
Investimentos	-	-	24	-	448	48
APLICAÇÕES NO DIFIERIDO	92	243	3.921	92	243	3.921
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	219.300	483.657	171.203	283.162	639.322	147.196
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	60.876	72.042	-	1.844	18.042
Títulos e Valores Mobiliários	205.562	416.000	-	255.029	534.472	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	-	49.575	-	38.549	30.689
Operações de Crédito	5.167	6.781	35.101	22.484	59.257	82.730
Outros Créditos	8.571	-	14.485	5.649	5.200	15.735
DIMINUIÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:	81.118	2.657	384.812	58.306	2.657	367.537
Depósitos	22.812	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas (Captações no Mercado Aberto)	-	-	225.841	-	-	206.504
Relações Interfinanceiras e Interdependências	56.491	-	-	56.491	-	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.815	2.657	11.676	1.815	2.657	11.676
Outras Obrigações	-	-	147.295	-	-	149.357
C - AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	3.280	8.770	(6.710)	3.399	8.910	(7.144)
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:						
Disponibilidades:						
Início do Período	44.794	39.304	46.014	44.815	39.304	46.448
Fim do Período	48.074	48.074	39.304	48.214	48.214	39.304
Aumento ou (Redução)	3.280	8.770	(6.710)	3.399	8.910	(7.144)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros (Pprejuízos) Acumulados	Totais
SALDOS EM 01.07.2005	**1.319.051**	**-**	**(1.168.881)**	**150.170**
Prejuízo Líquido do Período	-	-	(22.377)	(22.377)
SALDOS EM 31.12.2005	**1.319.051**	**-**	**(1.191.258)**	**127.793**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**-**	**(22.377)**	**(22.377)**
SALDOS EM 01.01.2005	**1.319.051**	**-**	**(1.177.724)**	**141.327**
Prejuízo Líquido do Período	-	-	(13.534)	(13.534)
SALDOS EM 31.12.2005	**1.319.051**	**-**	**(1.191.258)**	**127.793**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**-**	**(13.534)**	**(13.534)**
SALDOS EM 01.01.2004	**1.319.051**	**28**	**(1.201.294)**	**117.785**
Lucro Líquido do Período	-	-	23.542	23.542
SALDOS EM 31.12.2004	**1.319.051**	**28**	**(1.177.752)**	**141.327**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**-**	**23.542**	**23.542**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL E REESTRUTURAÇÃO DO CONGLOMERADO BESC

O BESC, organizado sob a forma de Banco Comercial, desenvolve suas operações de modo integrado com as demais empresas que compõem o Sistema Financeiro BESC.

O Banco Comercial e a Crédito Imobiliário foram inseridos no processo de saneamento e reestruturação, através do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado em 30 de setembro de 1999 entre a União e o Estado de Santa Catarina, com interveniência das companhias que integram o Sistema Financeiro BESC, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil e contempla até o valor limite de R$ 2.129.708 na posição de 30 de junho de 1999.

No ano de 2002 foram concluídas as ações integrantes do processo de reestruturação e saneamento do Conglomerado BESC, necessárias ao atendimento do disposto na Lei Federal Nº 9.491 de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais Nº 9.635 de 15/05/98, e Nº 9.700 de 12/11/98, e pela Medida Provisória Nº 2.161-35 de 23/08/01, no artigo 28 do Decreto Federal Nº 2.594 de 15/05/98 e no Decreto Federal Nº 3.655 de 07/11/00, que incluiu o BESC no Plano Nacional de Desestatização.

O leilão de privatização do BESC e da Bescri foi suspenso por força de Decisão Judicial, em Liminar concedida pela Ministra Ellen Gracie em 07.11.2002, ratificada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF em 04.12.2002, acatando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Informações Financeiras do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. e de suas controladas e ligada (*) (BESC Consolidado), foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (BACEN) relativas a práticas e estimativas contábeis no que se refere à constituição de provisões.

(*) *A BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI é ligada em razão da administração comum e utilização da mesma marca.*

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular Nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (Nota 3.2) são apresentados no Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante, independente de suas datas de vencimento.

1. Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem o Banco do Estado de Santa Catarina S.A - BESC e suas empresas abaixo relacionadas:

Empresas	Participação %	
	31.12.2005	31.12.2004
Ligada:		
BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI	0,9160	0,9160
Controladas:		
BESC S.A. - Arrendamento Mercantil – BESC Leasing	99,0000	99,0000
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BESCVAL	99,6214	99,6214
BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos – BESCREDI	99,5837	99,5837

Os saldos significativos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as companhias consolidadas, foram eliminados.

Foram destacadas as parcelas do Lucro Líquido e do Patrimônio Líquido referentes às participações de terceiros nas sociedades ligada e controladas.

2. Índice Basiléia e de Imobilização

Demonstram-se a seguir os principais indicadores, em 31.12.2005, obtidos a partir das demonstrações contábeis conforme regulamentação em vigor.

Indicadores	BESC	CONGLOMERADO BESC
Patrimônio de Referência (*)	127.793	264.110
Índice Basiléia	31,56%	34,86%
Índice de Imobilização (**)	72,24	12,24
(Excesso) Folga de Imobilização	(28.387)	99.591

(*) Resolução nº 2.802 do CMN, de 21.12.2000, posteriormente substituída pela Resolução nº 2.837 do CMN, de 30.05.2001, definiu o Patrimônio de Referência para fins de apuração de limites operacionais.

(**) A partir de 31.12.2002 o Índice de Imobilização passou de 60% para 50% do Patrimônio de Referência Ajustado, conforme cronograma estabelecido pela Resolução nº 2.283 do CMN, de 05.06.1996, com a redação da Resolução nº 2.669 do CMN, de 25.11.1999.

A diferença significativa entre o Índice de Imobilização do BESC e do Conglomerado BESC refere-se à participação em companhias controladas e ligada, que dispõem de baixo nível de imobilização com conseqüente redução do índice no Conglomerado BESC.

O excesso de Imobilização do BESC é decorrente, especialmente, da participação em controladas e ligada.

Os Índices "Basiléia" obtidos, tanto no Banco Comercial (31,56%) quanto no Conglomerado BESC (34,86%), são superiores ao mínimo exigido pelas autoridades (11,00%), face aos ativos do SFBESC serem de baixo risco.

Para o cálculo do índice é utilizado o Patrimônio de Referência Ajustado, conforme demonstrado abaixo:

Patrimônio de Referência	BESC	CONGLOMERADO BESC
Patrimônio de Referência Nível I	127.793	264.110
Ajustes:		
Exigência de Capital para Risco de Taxa de Juros	(218)	(2.815)
Exigência de Capital para Risco de Crédito	(44.317)	(80.535)
Patrimônio de Referência Ajustado	**83.258**	**180.760**

Para o cálculo do Ativo Ponderado pelo Risco é utilizado o valor do Ativo e seu respectivo nível de risco, e para o cálculo de risco de mercado segue as instruções conforme Nota Técnica da Circular 2.972 do BACEN, conforme demonstrado a seguir:

Cálculo Sumário do Coeficiente de Solvabilidade e do Índice de Basiléia

		BESC		BESC Consolidado	
Patrimônio Líquido de Referência (A)			127.793		264.110
Ativos (B)					
Fator de Ponderação	**(%) de Risco**	**Ativo**	**Ativo Ponderado**	**Ativo**	**Ativo Ponderado**
Risco Nulo	0	2.352.161	0	3.333.217	0
Risco Reduzido	20	5.553	1.111	87.376	17.475
Risco Reduzido	50	37.698	18.849	124.957	62.478
Risco Normal	100	378.152	378.152	647.414	647.414
Risco Maior	300	0	0	0	0
Total		**2.773.564**	**398.112**	**4.192.964**	**727.367**
Contas de Compensação (C)		**Compensação**	**Compensação Ponderada**	**Compensação**	**Compensação Ponderada**
Risco Reduzido	50	9.407	4.704	9.407	4.704
Risco Normal	100	64	64	64	64
Total		**9.471**	**4.768**	**9.471**	**4.768**
Ativo de Risco Ponderado (D=B+C)			**402.880**		**732.135**
Índice de Solvabilidade (A/D)			**31,72%**		**36,07%**
Risco de Taxa Pré- Fixada (E)			217		2.815
Índice de Basiléia {A / [D+(9,09 X E)]}			**31,56%**		**34,86%**

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Empréstimos, Títulos Descontados, Financiamentos, Depósitos Remunerados, Captações do Mercado Aberto e Demais Operações Ativas e Passivas

As operações com cláusula de atualização monetária/cambial estão registradas a valor presente, calculadas "pro-rata-die" com base na variação do indexador pactuado, observado, nos financiamentos imobiliários, o valor presente das prestações contratuais vincendas.

As operações com encargos pré fixados estão registradas a valor futuro, retificadas por conta redutora dos rendimentos/encargos a apropriar.

As Operações de Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos são atualizadas até o 60º dia de atraso e a receita decorrente da recuperação de operações levadas anteriormente a prejuízo está classificada na linha de Rendas de Operações de Crédito.

2- Títulos e Valores Mobiliários

Os critérios de avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários são os definidos pelo Banco Central através das Circulares nºs 3.068 de 08.11.2001 e 3.082 de 30.01.2002 e são classificados:

Títulos para negociação – títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

Títulos mantidos até o vencimento – títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja o propósito ou obrigatoriedade e capacidade financeira da instituição para sua manutenção em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

3- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões são compostas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco e análise periódica da qualidade do cliente e não somente quando da ocorrência de inadimplência.

Constituídas em valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas e atendendo às normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682 do CMN, de 21.12.1999, que requer classificação da Carteira em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (perda).

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação, no mínimo, por 6 meses, quando então são baixadas contra provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas.

As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela legislação, conforme demonstrado na Nota 06.

4- Investimentos

Os investimentos nas sociedades controladas e na ligada BESCRI estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, tomando-se como base as respectivas demonstrações contábeis, utilizando-se práticas contábeis uniformes e deduzidos de provisão para perdas.

Os outros investimentos estão registrados pelo valor de custo, corrigidos monetariamente até

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS. . . (continuação)

31.12.1995 e deduzidos de provisão para perdas.

5- Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente até 31.12.1995. Não houve reavaliação de bens do imobilizado no período. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas anuais, abaixo relacionadas, sobre os respectivos custos:

Depreciações	Taxa Anual (%)
Edificações	4
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso e Sistemas de Segurança e Comunicação	10
Equipamentos de Processamento de Dados e Veículos	20

Obs.: Os imóveis de uso estão segurados contra incêndio e vendaval em níveis considerados adequados. Todos os veículos da frota têm seguro contra terceiros.

6- Outros Valores e Bens

Os Bens Não de Uso Próprio estão registrados pelos respectivos valores de incorporação, de acordo com laudos de avaliação individuais e deduzidos de provisão para refletir o valor de mercado. O material em estoque está registrado pelo custo de aquisição.

7- Imposto de Renda, Contribuição Social, Pis/Pasep e Cofins

Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributos	Alíquota (%)
Imposto de Renda	15,00
Adicional de Imposto de Renda	10,00
Contribuição Social	9,00
PIS/PASEP	0,65
COFINS	4,00

8- Rateio Custo Administrativo

Através do Convênio de Cooperação Técnica entre o BESC e as demais companhias que integram o Conglomerado Besc, o Banco Comercial vem se ressarcindo, mensalmente, dos custos administrativos pertencentes às suas controladas e ligada, cujo rateio é feito com base nas despesas administrativas do mês anterior, contabilizado individualmente por companhia ao final de cada mês, com registro nas rubricas específicas, obedecendo a estrutura de custos do Banco Comercial.

Portanto, no Banco Comercial não estão incluídos os custos das demais companhias do SFBESC.

NOTA 04 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição das Carteiras Títulos e Valores Mobiliários por tipo de papel e Prazos de Vencimento

O detalhamento, por tipo de papel e prazo de vencimento em dias, da carteira de títulos que compõe as Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e os Títulos e Valores Mobiliários, já ajustados aos respectivos valores de mercado, está demonstrado a seguir:

BESC

Títulos	31.12.2005								31.12.2004
	Custo	Ajuste ao Valor de Mercado	Valor de Mercado	0 – 30	31–180	181–360	Acima de 360	Total	Total
Títulos Públicos	**1.978.165**	**4.483**	**1.982.648**	**2.051**	**325.941**	**436.713**	**1.217.943**	**1.982.648**	**1.566.648**
Títulos Para Negociação	**612.612**	**3.736**	**616.348**	**0**	**0**	**0**	**616.348**	**616.348**	**213.413**
Letras Financeiras do Tesouro	**612.612**	**3.736**	**616.348**	**0**	**0**	**0**	**616.348**	**616.348**	**213.413**
Livre	17.890	2.452	20.342	0	0	0	20.342	20.342	17.702
Vinculados à Operações Compromissadas	594.722	1.284	596.006	0	0	0	596.006	596.006	195.711
Títulos Para Venda	**63.219**	**372**	**63.591**	**0**	**0**	**0**	**63.591**	**63.591**	**0**
Livre	63.219	372	63.591	0	0	0	63.591	63.591	0
Títulos Mantidos até o Vencimento	**1.302.334**	**375**	**1.302.709**	**2.051**	**325.941**	**436.713**	**538.004**	**1.302.709**	**1.353.235**
Letras Financeiras do Tesouro	**1.298.982**	**375**	**1.299.357**	**2.051**	**325.941**	**436.713**	**534.652**	**1.299.357**	**1.348.044**
Livre	760.519	0	760.519	2.051	60.789	394.204	303.475	760.519	583.055
Vinculadas à Operações Compromissadas	538.463	375	538.838	0	265.152	42.509	231.177	538.838	764.989
Outros	**3.352**	**0**	**3.352**	**0**	**0**	**0**	**3.352**	**3.352**	**5.191**
Títulos Privados	**184.651**	**0**	**184.651**	**147.963**	**28.632**	**8.056**	**0**	**184.651**	**140.850**
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	184.651	0	184.651	147.963	28.632	8.056	0	184.651	140.850
Total Contábil	**2.162.816**	**4.483**	**2.167.299**	**150.014**	**354.573**	**444.769**	**1.217.943**	**2.167.299**	**1.707.498**

BESC Consolidado

Títulos	31.12.2005								31.12.2004
	Custo	Ajuste ao Valor de Mercado	Valor de Mercado	0 – 30	31–180	181–360	Acima de 360	Total	Total
Títulos Públicos	**2.949.888**	**(48.677)**	**2.901.211**	**2.051**	**371.523**	**999.870**	**1.527.767**	**2.901.211**	**2.366.739**
Títulos Para Negociação	**612.612**	**3.736**	**616.348**	**0**	**0**	**0**	**616.348**	**616.348**	**253.739**
Letras Financeiras do Tesouro	**612.612**	**3.736**	**616.348**	**0**	**0**	**0**	**616.348**	**616.348**	**213.413**
Livre	17.890	2.452	20.342	0	0	0	20.342	20.342	17.702
Vinculados à Operações Compromissadas	594.722	1.284	596.006	0	0	0	596.006	596.006	195.711
CVS - B	**143.337**	**(53.160)**	**90.177**	**0**	**0**	**0**	**90.177**	**90.177**	**40.236**
Títulos Para Venda	**63.219**	**372**	**63.591**	**0**	**0**	**0**	**63.591**	**63.591**	**0**
Livre	63.219	372	63.591	0	0	0	63.591	63.591	0
Títulos Mantidos até o Vencimento	**2.130.719**	**375**	**2.131.094**	**2.051**	**371.523**	**999.869**	**757.651**	**2.131.094**	**2.113.000**
Letras Financeiras do Tesouro	**2.127.368**	**375**	**2.127.742**	**2.051**	**371.523**	**999.869**	**754.299**	**2.127.742**	**2.107.809**
Livre	1.339.191	0	1.339.191	2.051	106.371	707.647	523.122	1.339.191	1.146.072
Vinculadas à Operações Compromissadas	538.463	375	538.838	0	265.152	42.509	231.177	538.838	764.989
Vinculadas ao Banco Central	249.713	0	249.713	0	0	249.713	0	249.713	196.748
Outros	**3.352**	**0**	**3.352**	**0**	**0**	**0**	**3.352**	**3.352**	**5.191**
Títulos Privados	**37.619**	**0**	**37.619**	**931**	**28.632**	**8.056**	**0**	**37.619**	**52.850**
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	37.619	0	37.619	931	28.632	8.056	0	37.619	52.850
Total Contábil	**2.987.507**	**(48.677)**	**2.938.830**	**2.982**	**400.155**	**1.007.926**	**1.527.767**	**2.938.830**	**2.419.589**

NOTA 05 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

As Relações Interfinanceiras estão compostas basicamente por créditos vinculados no Banco Central conforme demonstra-se abaixo:

ATIVO	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Relações Interfinanceiras	159.127	154.381	543.212	498.694
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.100	286	1.100	286
Créditos Vinculados	158.027	154.095	542.112	498.408
Reservas Compulsórias em Espécie no Banco Central	157.948	153.926	157.948	153.926
Banco Central – Recolhimentos Obrigatórios / Depósitos de Poupança	0	0	299.699	261.012
SFH – Depósitos no FAHBRE	0	0	2.703	3.074
SFH – FGTS a Ressarcir	79	169	79	169
SFH – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	0	0	179.090	224.589
(-) Provisão para Perdas de Créditos Junto ao FCVS	0	0	(97.407)	(144.362)

PASSIVO	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Relações Interfinanceiras	1.148	107	1.148	107
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	888	6	888	6
Relações com Correspondentes	260	101	260	101

NOTA 06 - CARTEIRA DE CRÉDITOS

A carteira de créditos do SFBESC, classificada segundo a Resolução Nº 2.682 do CMN por níveis de risco e adequada às suas exigências, está demonstrada a seguir:

a) Síntese da Carteira de Crédito (curto e longo prazo)

Carteira de Crédito	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Operações de Crédito	**210.671**	**203.890**	**463.459**	**404.202**
Operações de Crédito (A)	222.233	220.002	485.125	433.479
Empréstimo e Títulos Descontados	128.357	118.596	307.544	236.072
Financiamento	5.312	6.782	5.723	7.123
Financiamento Rurais e Agroindustriais	88.564	94.624	88.564	94.624
Financiamentos Imobiliários	0	0	83.294	95.660
(-) Provisão para Operações de Crédito	(11.562)	(16.112)	(19.900)	(27.230)
(-) Prov. p/ Créditos Junto ao FCVS Contratos Ativos	0	0	(1.766)	(2.047)
Outros Créditos	**45.594**	**45.170**	**47.492**	**47.312**
Devedores por Compras de Valores e Bens (B)	45.823	45.400	47.767	47.556
Operações de Arrendamento Mercantil (C)	0	0	0	8
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	0	0	0	(8)
(-) Provisão para Outros Créditos	(229)	(230)	(275)	(244)
Total Contábil (A) + (B) + (C)	**268.056**	**265.402**	**532.892**	**481.043**

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 CQMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS. . . (continuação)

b) Concentração de Crédito em Carteira

BESC Consolidado	31.12.2005		31.12.2004	
	Risco	% do Total	Risco	% do Total
Maior Devedor	47.610	9,00%	46.921	9,75%
20 Maiores Devedores	109.738	21,00%	103.086	21,43%
50 Maiores Devedores	134.583	25,25%	129.141	26,85%
100 Maiores devedores (A)	159.860	30,00%	153.678	31,95%
Demais Devedores (excluídos os 100 maiores) (B)	373.032	70,00%	327.365	68,05%
Total da Carteira de Créditos (A) + (B)	**532.892**		**481.043**	

c) Classificação dos Créditos por Atividade e Níveis de Risco

BESC	31.12.2005										31.12.2004
Níveis de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
(%) de Provisão	0,0	0,5	1,0	3,0	10,0	30,0	50,0	70,0	100,0	-	-
Setor Público	0	45.575	0	0	0	0	0	0	0	45.575	44.964
Adm. Direta Estadual	0	45.560	0	0	0	0	0	0	0	45.560	44.938
Adm. Direta Municipal	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15	26
Setor Privado	38.221	144.672	7.576	9.250	9.270	1.261	5.045	1.756	5.430	222.481	220.438
Indústria	3.066	24.253	774	192	1.828	443	1.910	134	1.754	34.354	34.187
Comércio	5.726	33.447	1.604	1.390	1.709	292	755	604	1.052	46.579	42.892
Outros Serviços	13.322	10.620	1.116	4.536	1.325	267	731	579	340	32.836	28.261
Pessoas Físicas	170	39.082	937	557	145	74	1.360	259	2.074	44.658	48.731
Financiamentos Rurais	15.937	37.270	3.145	2.575	4.263	185	289	180	210	64.054	66.367

BESC Consolidado	31.12.2005										31.12.2004
Níveis de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
(%) de Provisão	0,0	0,5	1,0	3,0	10,0	30,0	50,0	70,0	100,0	-	-
Setor Público	0	47.188	0	0	0	0	0	0	0	47.188	46.554
Adm. Direta Estadual	0	47.173	0	0	0	0	0	0	0	47.173	46.528
Adm. Direta Municipal	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15	26
Setor Privado	56.410	349.776	25.726	19.151	12.010	3.291	6.649	2.813	9.878	485.704	434.489
Indústria	3.066	24.253	774	192	1.828	443	1.918	134	1.754	34.362	34.187
Comércio	5.726	33.449	1.604	1.396	1.711	292	755	604	1.052	46.589	42.914
Outros Serviços	13.322	10.627	1.116	4.536	1.325	267	732	579	340	32.844	28.287
Pessoas Físicas	723	208.522	4.935	2.961	724	464	2.108	447	3.346	224.230	166.509
Financiamentos Rurais	15.937	37.270	3.145	2.575	4.263	185	289	180	210	64.054	66.367
Crédito Imobiliário	17.636	35.655	14.152	7.491	2.159	1.640	847	869	3.176	83.625	96.225

d) Composição dos Prazos - Operações Vencidas e Vincendas

Composição dos Prazos Operações Vencidas e Vincendas	Carteiras Diversas	
	BESC	BESC Consolidado
Vencidas (Dias) em 31.12.2005		
0 – 14	374	460
15 – 60	1.414	2.251
61 – 180	1.978	2.639
Acima de 180	1.525	2.119
Saldo das Operações Vencidas	**5.291**	**7.469**
Vincendas (Dias) em 31.12.2005		
0 – 30	3.822	11.583
31 – 60	26.906	36.378
61 – 180	85.031	142.806
Acima de 180	160.572	348.222
Saldo das Operações Vincendas	**276.331**	**538.989**

A divergência entre os créditos classificados por níveis de risco nas Contas de Compensação e o saldo de Operações de Crédito é decorrente da utilização de critérios definidos na Resolução Nº 2.682 do CMN, que considera todas as operações de crédito e demais operações com risco de perda, detalhadas a seguir:

BESC	Demais Operações Com Risco de Perda
Créditos Específicos	4.084
Fiança	74
Créditos Securitizados	9.407
Total	**13.565**

e) Provisão Para Operações de Crédito e Outros Créditos

e.1) Provisões por Níveis de Risco

BESC	31.12.2005				31.12.2004
Níveis de Risco	Saldo da Carteira	Provisão Mínima Requerida Específica	Provisão Mínima Requerida Genérica	Provisão Existente	Provisão Existente
AA	38.221	0	0	0	0
A	190.247	0	951	951	962
B	7.576	18	58	76	44
C	9.250	37	240	277	333
D	9.270	53	874	927	1.375
E	1.261	113	265	378	967
F	5.045	535	1.988	2.523	5.962
G	1.756	533	696	1.229	420
H	5.430	3.735	1.695	5.430	6.279
Total	**268.056**	**5.024**	**6.767**	**11.791**	**16.342**

BESCConsolidado	31.12.2005				31.12.2004
Níveis de Risco	Saldo da Carteira	Provisão Mínima Requerida Específica	Provisão Mínima Requerida Genérica	Provisão Existente	Provisão Existente
AA	56.410	0	0	0	0
A	396.964	0	1.985	1.985	1.853
B	25.726	117	140	257	138
C	19.151	276	298	574	670
D	12.010	317	884	1.201	1.757
E	3.291	700	288	988	1.748
F	6.649	1.106	2.218	3.324	7.141
G	2.813	1.262	707	1.969	1.561
H	9.878	7.268	2.609	9.877	12.606
Total	**532.892**	**11.046**	**9.129**	**20.175**	**27.474**

e.2) Evolução da Provisão para Operações de Crédito e Outros Créditos

	BESC Consolidado
Saldo em 31.12.2004	**27.474**
Constituição no Período	23.111
(–) Crédito Baixado para Prejuízo	(9.860)
(–) Reversões	(20.550)
Saldo em 31.12.2005	**20.175**
Provisão Específica (1)	11.046
Provisão Genérica (2)	9.129

(1) *Para as operações que apresentam parcelas vencidas há 15 dias ou mais;*
(2) *Para as operações não enquadradas no item anterior.*

e.3) Provisão para Perdas de Créditos junto ao FCVS

- **Provisão para Perdas de Crédito junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS:**

Encontram-se provisionados R$ 99.173, para possíveis perdas por ocasião da habilitação ao crédito do FCVS e negociação dos títulos CVS no mercado, cujo saldo das respectivas contas patrimoniais está sendo apresentado pelo valor líquido, conforme distribuição abaixo:

- R$ 43.527 correspondentes à glosa de parte dos saldos dos contratos liqüidados e habilitados junto ao FCVS;
- R$ 10.830 correspondentes ao saldo de contratos liqüidados e habilitados junto ao FCVS com indício de multiplicidade de financiamento;
- R$ 43.050 correspondentes à desvalorização dos títulos para ajuste a valor de mercado, referente ao FCVS;
- R$ 1.766 correspondentes à perspectiva de glosa de 19,27% dos saldos dos contratos ativos na carteira habitacional.

f) Créditos Baixados Como Prejuízo

Os créditos são baixados para prejuízo, com o correspondente débito em provisão, decorridos seis meses de sua classificação no último nível de risco (nível H).

São registrados e permanecem em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos ou enquanto não forem esgotados todos os procedimentos de cobrança.

Esses procedimentos decorrem da utilização de critérios definidos na Resolução Nº 2.682 do CMN.

	BESC	BESC Consolidado
Saldo em 31.12.2004	**534.713**	**624.747**
(+)Ingressos	2.189	9.825
(–)Renegociações e Baixas	(25.169)	(40.538)
Saldo em 31.12.2005	**511.733**	**594.034**

Os valores efetivamente recebidos são registrados na conta de Receitas de Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuízos pertencentes ao grupo de Rendas de Operações de Crédito. No exercício de 2005 foram recebidos o montante de R$ 19.379.

BESC		
Composição	**31.12.2005**	**31.12.2004**
Créditos Recebidos e/ou Renegociados provenientes da Carteira de Créditos	19.379	10.566
BESC Consolidado		
Composição	**31.12.2005**	**31.12.2004**
Créditos Recebidos e/ou Renegociados provenientes da Carteira de Créditos	29.681	16.505

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS. . . (continuação)

NOTA 07 - OUTROS CRÉDITOS (CIRCULANTE E LONGO PRAZO)

1. Outros Créditos

Composição	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Outros Créditos	134.123	134.606	141.466	136.266
Rendas a Receber	11.370	23.485	7.414	18.833
Créditos Específicos	4.084	4.551	4.084	4.551
Adiantamentos e Antecipações Salariais	99	94	99	94
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	1.595	1.203	1.595	1.203
Devedores por Compras de Valores e Bens	45.823	45.400	47.766	47.556
Devedores por Depósitos em Garantia (1)	58.771	48.064	68.105	50.454
Impostos e Contribuições a Compensar	1.776	2.786	1.781	2.792
Pagamentos a Ressarcir	11.465	9.109	11.444	9.952
Devedores Diversos – País	7.532	8.280	7.642	9.211
(-) Provisão para Outros Créditos (2)	(8.392)	(8.366)	(8.464)	(8.380)

(1) Inclui os Outros Créditos classificados conforme Resolução Nº 2.682 do CMN – Nota 06 a.

(2) Compõe Provisão para Outros Créditos:

- Com característica de concessão de crédito (créditos securitizados) R$ 3.592;
- Sem característica de concessão de crédito (fraudes, dolos e assaltos - R$ 4.629 e Outros - R$ 171) R$ 4.800;
- Com característica de concessão de crédito (Nota 06 a) R$ 229.

a) Rendas a Receber

Composição das Rendas a Receber	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Rendas a Receber	**11.370**	**23.485**	**7.414**	**18.833**
Dividendos, Bonificações em Dinheiro e Juros sobre o Capital Próprio (Empresas Controladas)	4.057	4.889	101	225
Serviços Prestados a Receber – Tesouro do Estado (1)	4.916	3.862	4.916	3.862
Tarifas de Arrecadação de Impostos, Contribuições e Outros (2)				
Taxas de Administração de Fundos	1.647	1.557	1.647	1.569
(–) Provisão para Serviços Prestados a Receber	(3.446)	(3.446)	(3.446)	(3.446)

(1) **Serviços Prestados a Receber – Tesouro do Estado de Santa Catarina:** referem-se a rendas a receber do Tesouro Estadual, provenientes de tarifas sobre serviços prestados relativos à arrecadação e pagamento de salários da administração estadual. Cobertos em **70,09%** por provisão, relativa a atualização de dívidas oriundas de tarifas de prestação de serviços.

(2) **Tarifas de Arrecadação de Impostos, Contribuições e Outros:**

- Secretaria da Receita Federal no valor de R$ 251 - serviços de arrecadação prestados em dezembro de 2005;
- Tarifas a receber da CEF no valor de R$ 124 - serviços de arrecadação e pagamento do FGTS, relativas ao mês de dezembro de 2005, recebidas em janeiro de 2006;
- INSS no valor de R$ 2.280 - serviços de arrecadação e pagamento de benefícios do INSS, prestados no período de março de 2005 até dezembro de 2005;
- Celesc no valor de R$ 238 - serviços de arrecadação de faturas prestados no mês de dezembro de 2005, e recebidos em janeiro de 2006;
- Aplicação ICATU - no valor de R$ 1.303, relativa a excedente financeiro sobre aplicação das reservas matemáticas de títulos de capitalização decorrente de contrato mantido entre o BESC e a ICATU, pela venda de títulos .

b) **Créditos Específicos** – títulos do Tesouro Nacional por conta de Contratos de Securitização de Operações de Financiamentos Rurais com recursos do BNDES;

c) **Adiantamentos e Antecipações Salariais** - adiantamentos de remuneração de férias;

d) **Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta** - adiantamentos para viagens (deslocamentos de empregados a serviço do Banco), adiantamento de Vales Alimentação/PAT e outros;

e) **Devedores por Compra de Valores e Bens** - refere-se, especialmente, ao saldo devedor relativo ao Instrumento de Promessa de Compra e Venda de Bens tendo como Promitentes Vendedores o Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC e a BESC Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimentos – BESCREDI e Promissário Comprador o Governo do Estado de Santa Catarina, assinado em 07 de outubro de 2003.

f) **Devedores por Depósitos em Garantia** - depósitos por interposição de recursos em ações cíveis, fiscais e trabalhistas que se encontram "sub-júdice". As provisões correspondentes são realizadas em conformidade com as expectativas de perdas;

g) **Impostos e Contribuições a Compensar** - provenientes de Imposto de Renda, Contribuição Social, Pasep e Cofins;

h) **Pagamentos a Ressarcir** - valores transitórios relativos, principalmente:

- parcelas de crédito rural securitizadas honradas junto ao Tesouro Nacional (Resolução No 2.666 de 11 de novembro de 1999) e BNDES (Resolução Nº 2.765 de 10 de agosto de 2000), pendentes de ressarcimento pelos clientes devedores.
- pessoal do SFBESC à disposição nas Secretarias de Estado até o exercício de 2004, cujo valor está 100% provisionado;

i) **Devedores Diversos – País** - 61,46% do saldo desta rubrica referem-se a fraudes, dolos, roubos e assaltos, na vigência dos respectivos inquéritos policiais, estando 100% provisionados. O restante (38,54%) refere-se a pendências a regularizar e a outros valores transitórios;

j) **Provisão para Outros Créditos** - 55,16% desse saldo referem-se à provisão para perdas prováveis com fraudes, dolos e assaltos. 43,13% referem-se aos outros créditos classificados segundo parâmetros da Resolução Nº 2.682 do CMN e 1,71% em pendências a regularizar.

NOTA 08 - OUTROS VALORES E BENS

Formados por Bens Não de Uso Próprio representados, basicamente, por imóveis, máquinas e equipamentos, veículos e afins recuperados, Bens em Regime Especial e material em estoque representado por material de expediente, ajustados pela provisão ao valor de mercado.

Composição	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Outros Valores e Bens	**3.306**	**3.927**	**6.508**	**6.633**
Investimentos Temporários	0	8.213	0	8.213
Outros Valores e Bens	5.275	5.909	8.714	8.852
(–) Provisão p/ Desvalorização de Outros Valores e Bens	(1.969)	(1.982)	(2.206)	(2.219)

NOTA 09 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os Créditos Tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social são realizados de acordo com apuração de lucros tributáveis, e os créditos tributários sobre adições temporárias são realizadas quando da utilização das provisões relacionadas.

Composição	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Prejuízos Fiscais	**227.909**	**224.336**	**282.174**	**265.261**
Imposto de Renda	180.642	178.159	228.230	211.258
Contribuição Social	47.267	46.177	53.944	54.003
Diferenças Temporárias	**135.269**	**129.869**	**167.567**	**194.355**
Imposto de Renda	99.511	95.540	124.215	148.620
Contribuição Social	35.758	34.329	43.352	45.735
Medida Provisória 2.158-35 Art. 8º	**39.229**	**39.229**	**63.349**	**64.911**
Contribuição Social	39.229	39.229	63.349	64.911
Total	**402.407**	**393.434**	**513.090**	**524.527**

Os créditos tributários só se materializam por ocasião da exigibilidade do desembolso.

Os valores acima mencionados não se encontram ativados, face à indefinição quanto ao prazo de privatização do Banco e, por conseqüência, da incerteza de se obter lucro em montante suficiente para compensar estes créditos no horizonte de cinco anos.

NOTA 10 - INVESTIMENTOS

O quadro a seguir demonstra, em 31.12.2005, os investimentos do BESC em empresas controladas, na ligada BESCRI, ambos avaliados pelo método da equivalência patrimonial, bem como os outros investimentos:

Empresas	Resultado Líquido no Exercício	Capital Social	Patrimônio Líquido	Ações ou Cotas (1) em Mil		Part. (%)	Valor Contábil do Investimento		Variação
				Número	Espécie		31.12 2005 (2)	31.12 2004 (3)	(2)-(3)
Investimentos em Controladas							**60.041**	**53.994**	6.047
BESCREDI	7.109	15.473	32.386	296.797	ON	99,5837	32.251	27.050	5.201
BESC Arrendamento Mercantil	1.164	17.969	20.325	16.318	ON	99,0000	20.122	19.332	790
BESCVAL	59	5.857	7.697	10.168.625	ON	99,6214	7.668	7.612	56
Investimento em Outras Empresas							**1.835**	**1.514**	**321**
Cia Hidromineral Piratuba	335	1.600	2.424	63.931	ON	20,0412	486	425	60
SC Seguros e Previdência	188	2.451	3.419	1.600	ON	32,8130	1.121	861	260
CIA Catarinense de Assessoria e Serviços – CCA	(0)	780	473	780	33,33%ON 66,67%PN	48,1300	228	228	0
Outros Investimentos							**3.480**	**2.802**	**678**
Na Ligada BESCRI	73.926	367.380	136.529	134.625	ON	0,9160	1.251	573	678
Outros Investimentos							2.229	2.229	0

(1) Todas Sem Valor Nominal

NOTA 11 - PARTES RELACIONADAS

As aplicações financeiras com recursos livres das "Partes Relacionadas" são realizadas através de Operações Compromissadas, com preços determinados pelo custo médio de captação da rede de agências pertencentes ao Banco Comercial.

A captação entre as companhias do SFBESC é efetuada em CDI, seguindo a política de preços do Banco Comercial, que propõe no mínimo a taxa referencial diária praticada pelo mercado financeiro.

Os saldos representativos das transações entre o BESC e as demais companhias consolidadas (Nota 02.1), foram eliminados.

Principais Eliminações:	31.12.2005	31.12.2004
Ativo	**439.734**	**298.927**
Outros Bancos Oficiais – Contas Depósitos	705	350
Aplicações em Operações Compromissadas	15.803	151.887
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	358.634	88.000
Dividendos e Bonificação em Dinheiro a Receber	3.956	4.665
Outros Pagamentos	29	31
Investimentos	60.607	53.994

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS. . . (continuação)

Passivo	**433.686**	**297.009**
Depósitos Interfinanceiros	147.032	88.000
Obrigações por Operações Compromissadas	228.110	152.237
Outros Pagamentos	29	31
Sociais e Estatutárias	3.956	4.665
Ações Preferenciais Não Cumulativas/Não Resgatáveis	54.559	52.076
Receitas	**28.419**	**18.846**
Rendas de Aplicações em Operações Compromissadas	6.061	8.891
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	14.348	5.909
Rendas de Participações	6.048	1.917
Outras Rendas Operacionais	1.962	2.129
Despesas	**22.371**	**16.928**
Despesas de Operações Compromissadas	6.061	8.890
Despesas de Depósitos Interfinanceiros	14.348	5.909
Outras Despesas Operacionais	1.962	2.129

Obs.: Todas as empresas relacionadas na Nota Explicativa Nº 02.1 utilizam a estrutura física, pessoal e recursos tecnológicos do BESC para a colocação dos seus produtos e serviços no mercado.

NOTA 12 - DEPÓSITOS E CAPTAÇÕES

Toda a captação de recursos do SFBESC é efetuada através da rede de agências do BESC e está detalhada a seguir pelo prazo de vencimento.

BESC

Captação de Recursos	31.12.2005				31.12.2004
Vencimentos em Dias	0 – 30	31 – 180	Acima de 180	Total	Total
Depósitos	**702.723**	**107.829**	**270.139**	**1.080.691**	**775.166**
À vista	488.769	0	0	488.769	445.278
A prazo	1.228	107.829	270.139	379.196	324.114
Interfinanceiros	211.980	0	0	211.980	5.000
Outros Depósitos	746	0	0	746	774
Mercado Aberto Carteira Própria	**0**	**265.488**	**870.248**	**1.135.736**	**958.889**
Total	**702.723**	**373.317**	**1.140.387**	**2.216.427**	**1.734.055**

BESC Consolidado

Captação de Recursos	31.12.2005				31.12.2004
Vencimentos em Dias	0 – 30	31 – 180	Acima de 365	Total	Total
Depósitos	**1.888.962**	**144.558**	**270.139**	**2.303.659**	**2.066.771**
À vista	488.769	0	0	488.769	445.278
A prazo	3.299	129.033	270.139	402.471	346,948
Poupança	1.395.770	15.525	0	1.411.295	1.268.771
Interfinanceiros	378	0	0	378	5.000
Outros Depósitos	746	0	0	746	774
Mercado Aberto Carteira Própria	**0**	**257.389**	**861.838**	**1.119.227**	**806.652**
Total	**1.888.962**	**401.947**	**1.131.977**	**3.422.886**	**2.873.423**

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Esta conta compõe-se de Obrigações por Empréstimos no Exterior e Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais.

As **Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais** são constituídas de recursos captados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da Finame e POC, para aplicação, basicamente, no setor agropecuário, com vencimentos mensais até o ano 2009 e juros de 3% a 12% a.a., acrescidos de atualização monetária. Tais recursos são repassados aos clientes em iguais prazos e taxas, acrescidos da comissão de intermediação financeira.

NOTA 14 – OUTRAS OBRIGAÇÕES (CIRCULANTE E LONGO PRAZO)

Composição	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Outras Obrigações	**432.755**	**403.748**	**449.339**	**409.453**
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	2.980	2.216	2.996	2.226
Carteira de Câmbio	121	10	121	10
Sociais e Estatutárias	0	0	58	95
Fiscais e Previdenciárias	9.959	5.388	18.571	6.520
Obrigações por Convênios Oficiais	1.023	567	1.023	567
Provisões para Férias, Licença Prêmio e 13º Salário	11.935	10.307	11.935	10.307
Provisões para Programa de Dispensa Incentivada	334.803	326.031	334.803	326.031
Provisão para Obrigações Sociais (Previdência Complementar)	851	759	851	759
Provisão para Passivos Contingentes	47.071	34.018	50.646	36.406
Credores Diversos – País	5.505	9.762	9.252	10.992
Diversas	18.507	14.690	19.083	15.540

a) Provisão para o Programa de Dispensa Incentivada

Como parte integrante do processo de saneamento do BESC, foi assinado em abril de 2002 um Acordo Coletivo de Trabalho – ACT com os empregados da instituição, formalizando o Programa de Dispensa Incentivada – PDI/2001, ao qual aderiram 4.406 empregados.

Posteriormente houve ingresso de 03 empregados por determinação judicial.

Em agosto de 2002 foi implementado o Programa, cujo custo global foi de R$ 715.200, em valores de 06.08.2002.

Naquela época (agosto de 2002) foram provisionados recursos da ordem de R$ 648.347 para quitação do equivalente a 90% da quantidade de empregados, considerando o custo médio para o programa.

O critério então definido para o cálculo levou em consideração os fatores abaixo, haja vista que havia a expectativa de venda imediata (o leilão estava marcado para 16/12/2002):

i. a perspectiva de desistências do PDI, pois o funcionário poderá exercer esse direito até o momento definido pelo Banco para o seu desligamento;
ii. a ocorrência de aposentadorias por invalidez; e
iii. a ocorrência de demissões por justa causa.

O prazo para dispensar os empregados era 08 de abril de 2004, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.

Considerando que ainda persistia, em novembro de 2003, a indefinição da data do leilão de privatização, o Banco concedeu aos empregados que aderiram ao PDI/2001 a opção de prorrogação do contrato até 08.04.2006, podendo, ainda, ser estendido por igual período (mais dois anos) por acordo entre as partes, com vistas a possibilitar a continuidade das atividades sem comprometimento em sua eficiência.

Com suspensão do leilão, por força de decisão judicial, a situação inicialmente projetada foi-se modificando gradativamente. Passados cinco anos da adesão, a expectativa de aposentadoria dos empregados vem-se materializando na medida em que não há previsão de venda a curto prazo, presumindo-se portanto, que as desistências tendam a ser menores do que as inicialmente projetadas.

Destarte, com vistas a registrar com maior propriedade o contingente que permanecerá mais tempo no Banco e/ou desistirá do programa, em novembro de 2005 foi elaborada uma pesquisa que teve por escopo a manifestação expressa e o compromisso formal dos empregados que querem permanecer por até mais dois anos ou, até a data em que não for mais de interesse institucional sua permanência.

O resultado indicou que dos 1.290 empregados inscritos no referido programa, 1.176 optaram pela prorrogação do contrato por mais dois anos.

Para os 1.290 empregados inscritos em novembro de 2005 no programa foram provisionados 92% do valor total, sendo 100% para 116 empregados que não optaram pela renovação do programa e 90% para os que optaram pela prorrogação, considerando, os mesmos critérios (possíveis casos de: aposentadorias por invalidez, demissões por justa causa e desistências do PDI).

Assim, a revisão da projeção inicial gerou uma complementação na provisão na ordem de R$ 52.148.

A tabela a seguir demonstra o custo total do PDI relativo aos 1.290 empregados inscritos, na data da pesquisa.

Custo Total do PDI	Quantidade de Empregados	BESC Valores
Provisão constituída	1.173	334.796
Possíveis desistências (aposentadorias por invalidez, demissões por justa causa e desistências do PDI)	117	33.520
Total do Programa para 1.290 empregados	1.290	368.316

Em 31.12.2005, permaneciam 1.321 dos empregados que aderiram. Para as rescisões faltantes estão provisionados recursos no montante de R$ 342,6 milhões.

Provisão para o PDI	Quantidade de Empregados	BESC Valor da Provisão Constituída
Posição inicial - agosto de 2002	**3.966**	**648.347**
Saldo em 31 de Dezembro de 2004	**1.640**	**330.361**
Complemento realizado em novembro de 2005		52.100
Atualização		49.972
Pagamento		(97.631)
Saldo em 31 de Dezembro de 2005	**1.155**	**334.802**

b) Provisão para Passivos Contingentes

Composição	BESC		BESC Consolidado	
	31.12.2005	31.12.2004	31.12.2005	31.12.2004
Provisão para Passivos Contingentes	**47.071**	**34.018**	**50.646**	**36.406**
Passivos Trabalhistas	28.465	26.631	28.465	26.630
Ações Cíveis	12.964	1.745	16.539	4.134
Passivos Fiscais	1.131	1.131	1.131	1.131
Ações Previdenciárias	4.511	4.511	4.511	4.511

A administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na manifestação de nossos consultores jurídicos, foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de êxito foi estimada como remota para a Companhia.

Adicionalmente, existem em andamento processos de natureza cível e fiscal no montante total de R$

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS. . . (continuação)

5.369, cuja probabilidade de êxito para a Companhia foi estimada como possível ainda que parcialmente e, atendendo o que dispõe a Deliberação CVM 489 de 03/10/05, nenhuma provisão foi registrada nas demonstrações contábeis.

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social realizado de R$ 1.319.051, está composto por 503.932.710.389 ações, sendo: 88.985.935.516 Ordinárias, 164.980.766.854 Preferenciais "Classe A", ambas com direito a voto, e 249.966.008.019 Preferenciais "Classe B", sem direito a voto, todas escriturais e sem valor nominal.

As Ações Preferenciais gozam das seguintes vantagens, definidas no artigo 8º do Estatuto Social do Banco:

(1) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos e/ou juros de, no mínimo, 8% a. a., calculados sobre o capital próprio a essa espécie de ação, sendo estes sempre, no mínimo, 10% maiores que os distribuídos às ações ordinárias; e

(2) prioridade no reembolso do capital, até o valor do capital próprio a essa espécie de ação, no caso de liquidação da Instituição.

b) Prejuízos Acumulados

O saldo de Prejuízos Acumulados em 31.12.2005 registra o montante de R$ 1.191.258, em função dos resultados negativos dos exercícios de 1998 a 2000 e 2002 e 2005, explicado pelos efeitos do Programa de Saneamento e Reestruturação do Sistema Financeiro BESC que compreende, especialmente, a Carteira de Crédito, o Programa de Dispensa Incentivada e a cobertura do Passivo Atuarial junto à Fusesc, atenuado pelo resultado positivo registrado nos exercícios de 2001, 2003 e 2004.

NOTA 16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Garantias Prestadas

Garantias Prestadas	31.12.2005	31.12.2004
Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas (*)	**9.481**	**11.074**
Beneficiários de Garantias Prestadas	74	169
Crédito Rural / Contratos de Securitização	9.407	10.905

(*) *Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas* – contabilizados em Contas de *Compensação.*

b) Administração de Fundos de Investimento

O BESC administra os Fundos de Investimento BESC, a seguir especificados com seus respectivos patrimônios.

Recursos Administrados pelo Besc	31.12.2005	31.12.2004
Renda Fixa	**1.440.082**	**935.382**
Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC PRIME	841.066	650.157
Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC PRIVATE	139.622	125.349
Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC FLD	98.396	76.163
Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC PRÁTICO	182.852	31.752
Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo – BESC CAMPECHE LP	2.170	555
Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	72.016	51.285
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC SSC	0	121
Fundo de Investimento de Renda Fixa – BESC TOPÁZIO	103.960	0
Referenciado DI	**690.577**	**541.523**
Fundo de Investimento Referenciado DI – BESC INSTITUCIONAL	120.211	71.993
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Referenciado DI – BESC CAPITAL	82.505	72.634
Fundo de Investimento Referenciado DI – BESC FTJ	487.861	396.896
Multimercado	**132.680**	**109.174**
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – BESC FIX	108.788	84.663
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – BESC FBI	23.892	24.511
Renda Variável	**2.593**	**4.529**
Fundo de Investimento em Cotas – BESC FBA	1.960	2.426
Fundo de Investimento em Cotas – BESC MIX FCL	633	2.103
Total dos Recursos Administrados pelo Sfbesc	**2.265.932**	**1.590.608**

c) Remuneração

Remuneração mensal	31.12.2005	31.12.2004
Administração		
Maior remuneração	12,1	8,3
Menor remuneração	12,1	8,3
Empregados		
Maior remuneração	13,4	10,5
* Menor remuneração	0,6	0,6
Remuneração média	2,2	1,9

* O valor relativo a menor remuneração mantém-se igual ao do exercício anterior por não haver adesão sindical de Itajaí ao acordo coletivo de trabalho 2004/2005.

* A remuneração média dos empregados foi calculada utilizando-se o critério de média ponderada.

d) Plano de Suplementação de Benefícios Previdenciários

O Banco do Estado de Santa Catarina S.A. é patrocinador dos seguintes Planos de Previdência Privada:

a) Plano de Benefícios Definido (BD) - mantido pela Fundação Codesc de Seguridade Social - Fusesc, desde 1978, estruturado em solidariedade contributiva com outras empresas, destinado aos seus empregados e dependentes.

O BESC possui em 31.12.2005, neste plano, 1.438 assistidos, incluindo 428 pensionistas e 14 empregados ativos. Os empregados ativos representam 0,75% do quadro atual.

b) Multifuturo I, de Contribuição Definida (CD), mantido pela Fundação Codesc de Seguridade Social - Fusesc, implantado em junho de 2002 com a migração dos participantes do Plano de Benefícios Definido.

O BESC possui em 31.12.2005, neste plano, 2.326 assistidos, incluindo 42 pensionistas e 3.153 funcionários ativos.

A contribuição normal das patrocinadoras, a partir de dezembro de 2000, ficou definida como sendo a soma das contribuições devidas pelos participantes ativos e assistidos, atendendo a paridade contributiva entre contribuições normais de patrocinadoras e participantes, cumprindo o disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional Nº 20/1998.

Além dos recursos repassados à Fusesc para quitar o déficit do Plano Multifuturo I, existe provisão no valor de R$ 851 em 31.12.2005, relativa ao déficit atuarial dos empregados ativos que permaneceram no Plano de Benefício Definido.

O valor da provisão fzoi definido conforme o contrato firmado com a Fusesc em 23 de julho de 2002, Cláusula 2ª item 2.2 conforme abaixo:

*"Para aqueles que não migrarem, será integralizado somente o aporte suplementar de recursos necessários à cobertura do déficit atuarial, na proporção que contribuíram (**Patrocinadora** e participantes) até a vigência da Emenda Constitucional nº 20"*

e) Deliberação CVM Nº 371, de 13.12.2000

O BESC contratou os serviços da empresa CSM Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda. para a apuração da posição atuarial dos Planos de Benefícios patrocinados pelo BESC, segundo os padrões da referida deliberação, para a data-base 31 de dezembro de 2005.

O resultado foi um superávit atuarial de R$ 29.553.

Na avaliação atuarial o método adotado foi o do Crédito Unitário Projetado.

No método atuarial do Crédito Unitário Projetado, a reserva matemática é definida pelo valor atual do benefício projetado, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data de avaliação e o tempo de serviço que será atingido na data da concessão do benefício. O custeio é determinado somando-se o valor atual do benefício projetado distribuído ao longo dos anos de atividade de cada participante.

Principais premissas utilizadas na Avaliação atuarial	(%)
• Taxa de Desconto	11,35
• Taxa de Retorno dos Investimentos	11,35
• Crescimento Salariais Futuros	7,15
• Crescimento dos Benefícios da Previdência Social	0,00
• Inflação	5,05
• Fator de Capacidade:	1
Salários	100,00
Benefícios	100,00

ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração
Presidente
Alberto de Almeida Pais
Conselheiros
Adriana Queiroz de Carvalho
Eurides Luiz Mescolotto
Enio José Verri
Lázaro Lauri de Lima
Max Roberto Bornholdt

Diretoria Executiva
Presidente
Eurides Luiz Mescolotto
Diretores Executivos
Jorge Mauro do Rego Mergulhão
Jorge Lorenzetti
José Antônio de Castro
Luís Mário Lepka
Luiz Gastão de Lara
Sólon Oliveira do Canto

CONSELHO FISCAL

Presidente
Maria Betânia Gonçalves Xavier
Substituto do Presidente
Airton Bueno Júnior
Conselheiros
Sandra Rodrigues Cabral
Otto Entres Filho
Vandré Augusto Búrigo

Suplentes
Castruz Catramby Coutinho
Charles Carvalho Guedes
Ricardo Soriano de Alencar
Simone Tognolli Galati Monetta
Volnei Tárcio Sousa

Luiz Henrique Poletto – Contador – CRC SC-024314/O-5

BESC Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

CNPJ Nº 83.876.003/0001-10 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas do
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, e os Balanços Patrimoniais Consolidados do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, suas Controladas e empresa ligada, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, e a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, suas Controladas e empresa ligada em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2005 foram preparadas de acordo com práticas contábeis aplicáveis a entidades em situação de continuidade operacional normal, pressupondo-se portanto, o sucesso das medidas que vêm sendo adotadas no processo de saneamento e reestruturação mencionado na nota explicativa nº 1.

Florianópolis (SC), 03 de fevereiro de 2006.

Boucinhas & Campos + Soteconti
Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-005.528 "S" "SC"

Paulo Roberto Cardoso
Contador
CRC PR-035096/O-T-RS S-SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, analisando as Demonstrações Contábeis com as informações complementares recebidas da Diretoria e esclarecimentos e retificações decorrentes da reunião conjunta com o Conselho de Administração do BESC, emitiu o seguinte Parecer: **"PARECER DO CONSELHO FISCAL** - O Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005. Com base na análise das referidas demonstrações, no Relatório do Comitê de Auditoria, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Administração do Banco e no Parecer dos Auditores Independentes, é de opinião que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa.".

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2006.

Maria Betânia Gonçalves Xavier
Presidente do Conselho

Airton Bueno Júnior
Substituto do Presidente

Otto Entres Filho
Conselheiro

Sandra Rodrigues Cabral
Conselheira

Vandré Augusto Búrigo
Conselheiro

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria do Banco do Estado de Santa Catarina S.A., instituído pela Assembléia Geral Extraordinária de 04 de outubro de 2004 e instalado em 28 de fevereiro de 2005, é um órgão estatutário, composto de três membros, eleitos em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução 3.198, do Conselho Monetário Nacional, com mandato de 2 (dois) anos, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração, funciona de forma periódica e tem seu Regimento Interno divulgado no endereço http:/www.besc.com.br.

Na forma da legislação e regulamentação vigentes, a administração é responsável pela preparação, apresentação e integridade das demonstrações financeiras do Conglomerado, bem como por manter controles internos e procedimentos desenvolvidos para garantir a observância das práticas contábeis adotadas no Brasil e das normas e regulamentos do Banco Central do Brasil.

O Auditor Independente é responsável pelo planejamento e execução de auditoria plena, incluindo a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado, e por procedimentos como revisões periódicas limitadas das demonstrações financeiras.

O Comitê de Auditoria tem por missão primordial a avaliação e o acompanhamento, de forma independente:

a) do cumprimento das normas legais e regulamentares e das políticas e práticas do conglomerado;

b) dos processos de elaboração, transparência e divulgação das demonstrações financeiras;

c) dos sistemas de controles e procedimentos internos e,

d) das auditorias interna e externa.

O Comitê de Auditoria, no exercício de sua missão, participou, no segundo semestre de 2005, de reuniões com os auditores independentes, os auditores internos, os diretores da instituição, os Conselhos Fiscais do BESC e BESCRI e de todas as reuniões do Conselho de Administração.

Levou a efeito 2 (duas) reuniões com a Auditoria Independente, onde foram discutidos todos os aspectos relacionados aos exames efetuados pela mesma e os respectivos testes de procedimentos operacionais, que abrangeram todas as modalidades operacionais realizadas pelo BESC, não se detectando ausências de controles internos que pudessem afetar significativamente as operações correspondentes, o resultado líquido e seu patrimônio líquido. Nestas ocasiões foi aferida também a efetividade tanto da independência dos auditores externos quanto do adequado atendimento das exigências do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários e do Conselho Federal de Contabilidade, bem como da satisfação da mesma na obtenção de evidências sobre as principais operações do Conglomerado.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria destacam-se também:

a) acompanhamento do processo de licitação que irá promover a contratação do Auditor Independente para o exercício de 2006;

b) implementação de processo de acompanhamento do sistema de controle interno, como atividade permanente do Comitê de Auditoria com base nas manifestações periódicas dos auditores internos e independentes;

c) acompanhamento do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Conglomerado, para 31 de dezembro de 2005, notadamente mediante reuniões com os auditores independentes, sendo que na última, antes da emissão, tomou conhecimento do parecer sobre as demonstrações encerradas na data referida, dando-se por satisfeito com as informações e esclarecimentos prestados;

d) acompahamento e pronunciamento favorável à celebração do Convênio Cooperação entre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A e a BESC S/A Crédito Imobiliário, para a operacionalização da gestão de recursos de terceiros, através da Poupança Corrente – POC;

e) acompanhamento das complementações e reversões de provisões referentes: i) contingências fiscais, ii) contingências trabalhistas, iii) contingências cíveis, iv) pagamentos do Programa de Demissão Incentivada, v) reavaliação da carteira de FCVS.

Com base nas revisões e discussões acima referidas, o Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações financeiras auditadas, relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2005.

Florianópolis (SC), 08 de fevereiro de 2006.

Comitê de Auditoria

Odacir Pereira da Silva **Derci Pasqualotto** **Fabiano Bittencourt**

NFF 1655/060 DEMP 3056/066

COMUNICADO

Mudança de Endereço

A Secretaria de Estado da Administração - SEA informa que a Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Atos Oficiais, subordinada à Diretoria Geral, já está funcionando no ático do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, situado na SC 401, km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis. Os novos telefones são (48) – 3221- 8500 / 3221-8600.

Besc S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ Nº 00.510.570/0001-21 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAIS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA

A **BESC S.A. Arrendamento Mercantil** é uma sociedade anônima de capital aberto e integra o Sistema Financeiro BESC - SFBESC.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL E RESULTADO

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido elevou-se para R$ 19,3 milhões, em 31.12.2005, com acréscimo de R$ 135 mil (0,71%) pela incorporação de parte dos resultados obtidos no exercício de 2005.

O valor patrimonial da ação registrou R$ 1.170,73 por lote de mil ações.

Capital Social e Ações

O Capital Social subscrito e integralizado em 31.12.2005, no valor de R$ 18,0 milhões, está representado por 16.482.900 Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal, com direito a voto, assim distribuídas:

Acionistas	Nº de Ações	Participação
Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	16.318.071	99%
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	164.829	1%
TOTAL	**16.482.900**	**100%**

RESULTADO

O Lucro Líquido obtido no exercício de 2005 foi de R$ 2.702 mil e produziu uma rentabilidade de 14,05% sobre o Patrimônio Líquido Médio no período.

ATIVOS E APLICAÇÕES

Seus ativos totais atingiram R$ 22,0 milhões em 31.12.2005, com aumento de R$ 944 mil, (4,48%, no exercício).

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, no valor de R$ 15,9 milhões, constituem os recursos financeiros disponíveis da Companhia e apresentaram redução de R$ 4,8 milhões, 23,08% no período, especialmente, pela transferência de recursos, em janeiro de 2005, para Devedores por Depósitos em Garantia referentes a ações fiscais, bem como, pelo pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2004 em abril de 2005.

O imobilizado de arrendamento, em dezembro de 2005, apresentou seus valores zerados pela liquidação do último contrato em novembro de 2005.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

A Companhia utiliza-se da rede BESC de atendimento, formada por 465 pontos, sendo 256 agências (66 pioneiras) e 209 postos (71 também pioneiros).

A rede de agências está concentrada, basicamente, no Estado de Santa Catarina (98,05%) e nas Capitais: Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília (1,95%).

A Companhia vale-se da estrutura administrativa do Banco Comercial (BESC), mediante convênio operacional, tanto no apoio administrativo quanto na operacionalização de negócios, sendo seus Diretores também integrantes da Diretoria do BESC.

AUDITORIA INDEPENDENTE INSTRUÇÃO CVM Nº 381

Atendendo disposições contidas na Instrução CVM Nº 381, de 14.01.2003, não foram contratados/ prestados outros serviços, a não ser os exclusivos de auditoria externa, no exercício de 2005 pela empresa Boucinhas & Campos + Soteconti – Auditores Independentes S/S ao Conglomerado BESC.

A política de atuação do BESC, empresas controladas e ligada, na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos nossos auditores, fundamenta-se na preservação da independência dos auditores, conforme determinam especificações legais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

ATIVO	31.12.2005	31.12.2004	PASSIVO	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**16.237**	**21.039**	**CIRCULANTE**	**2.701**	**1.890**
DISPONIBILIDADES	60	47			
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Nota 04)	15.933	20.713	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.701	1.890
Aplicações no Mercado Aberto	0	20.713	Sociais e Estatutárias	2.336	1.652
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	15.933	0	Fiscais e Previdenciárias	354	221
OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (Nota 05)	**0**	**0**	Diversas (Nota 09)	11	17
Operações de Arrendamento e Subarrendamento a Receber:	0	8			
Setor Privado	0	8			
(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	0	(8)	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**10**	**12**
OUTROS VALORES E BENS	244	279	OUTRAS OBRIGAÇÕES	10	12
Outros Valores e Bens	244	279	Diversas (Nota 09)	10	12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**5.771**	**12**			
OUTROS CRÉDITOS (Nota 06)	5.771	12			
Diversos	5.771	12	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 10)**	**19.297**	**19.162**
PERMANENTE	**0**	**13**	Capital Social:	17.969	17.969
IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO (Nota 08)	0	13	Ações Ordinárias - País	17.969	17.969
Bens Arrendados	0	30	Reservas de Lucros	1.328	1.193
(Depreciações Acumuladas)	0	(17)			
TOTAL DO ATIVO	**22.008**	**21.064**	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.008**	**21.064**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**1.857**	**3.856**	**3.012**
Operações de Arrendamento Mercantil	489	1.123	182
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.368	2.733	2.830
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(10)**	**(15)**	**(25)**
Operações de Captação no Mercado	(1)	(2)	(18)
Operações de Arrendamento Mercantil	(9)	(13)	(7)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**1.847**	**3.841**	**2.987**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**(267)**	**(622)**	**(714)**
Despesas de Pessoal	(101)	(193)	(163)
Outras Despesas Administrativas	(83)	(149)	(107)
Despesas Tributárias	(80)	(177)	(233)
Outras Despesas Operacionais	(3)	(103)	(211)
RESULTADO OPERACIONAL	**1.580**	**3.219**	**2.273**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(21)**	**(33)**	**(62)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**1.559**	**3.186**	**2.211**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(241)**	**(484)**	**(318)**
Provisão para Imposto de Renda	(188)	(379)	(248)
Provisão para Contribuição Social	(53)	(105)	(70)
LUCRO LÍQUIDO	**1.318**	**2.702**	**1.893**
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	725	1.538	1.104
Nº DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	16.482.900	16.482.900	16.482.900
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	79,96	163,93	114,85
VALOR PATRIMONIAL POR LOTE DE MIL AÇÕES	1.170,73	1.170,73	1.162,54

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
A - ORIGENS DOS RECURSOS	**3.268**	**8.339**	**4.769**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO AJUSTADO	1.326	2.715	1.900
Lucro Líquido do Período	1.318	2.702	1.893
Ajuste ao Lucro Líquido	8	13	7
Insuficiências de Depreciações	8	13	7
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	1.942	5.624	2.869
Aumento dos Subgrupos do Passivo:	1.208	809	0
Outras Obrigações	1.208	809	0
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	712	4.780	2.796
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	712	4.780	2.796
Alienação de Bens e Investimentos:	22	35	73
Bens Não de Uso Próprio	22	35	73
B - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	**3.279**	**8.326**	**4.750**
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS	1.252	2.567	1.798
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	2.027	5.759	0
Outros Créditos	2.027	5.759	0
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:	0	0	2.952
Outras Obrigações	0	0	2.952
C - AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	**(11)**	**13**	**19**
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:			
Disponibilidades:			
Início do Período	71	47	28
Fim do Período	60	60	47
Aumento ou (Redução)	(11)	13	19

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Besc S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ Nº 00.510.570/0001-21 **COMPANHIA ABERTA**

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Capital Realizado	Reservas de Lucros Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Totais
SALDOS EM 30.06.2005	**17.969**	**1.262**	**0**	**19.231**
Lucro Líquido do Período	0	0	1.318	0
Destinações:				
Reserva Legal	0	66	(66)	0
Dividendos	0	0	(527)	(527)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	(725)	(725)
SALDOS EM 31.12.2005	**17.969**	**1.328**	**0**	**19.297**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**66**	**0**	**66**
SALDOS EM 31.12.2004	**17.969**	**1.193**	**0**	**19.162**
Lucro Líquido do Período	0	0	2.702	2.702
Destinações:				
Reserva Legal	0	135	(135)	0
Dividendos	0	0	(1.029)	(1.029)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	(1.538)	(1.538)
SALDOS EM 31.12.2005	**17.969**	**1.328**	**0**	**19.297**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**135**	**0**	**135**
SALDOS EM 31.12.2003	**17.969**	**1.098**	**0**	**19.067**
Lucro Líquido do Período	0	0	1.893	1.893
Destinações:				
Reserva Legal	0	95	(95)	0
Dividendos	0	0	(694)	(694)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	(1.104)	(1.104)
SALDOS EM 31.12.2004	**17.969**	**1.193**	**0**	**19.162**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**95**	**0**	**95**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

Nota 01 - Contexto Operacional e Reestruturação do Conglomerado Besc

A **BESC S.A. - Arrendamento Mercantil - BESC LEASING**, sociedade anônima de capital aberto, tem por objetivo a realização de todas as operações de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis adquiridos de terceiros, para uso da arrendatária em sua atividade econômica, na forma permitida pela legislação e normas regulamentares aplicáveis à espécie, podendo, ainda, participar do capital de outras sociedades, desde que regularmente autorizada.

A BESC LEASING, como todo Conglomerado BESC, foi inserida no processo de saneamento e reestruturação, através do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado em 30 de setembro de 1999, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com interveniência das empresas que integram o Sistema Financeiro BESC, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil e contempla até o valor limite de R$ 2.129.708 na posição de 30 de junho de 1999.

Nota 02 - Apresentação Das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

Nota 03 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Arrendamentos Financeiros e demais Operações Ativas e Passivas**

As operações com cláusula de atualização monetária estão registradas a valor presente, calculadas "pro-rata-die" com base na variação do indexador pactuado.

As operações com encargos pré fixados estão registradas a valor futuro, retificadas por conta redutora dos rendimentos/encargos a apropriar. As operações de Arrendamento Mercantil são atualizadas até o 60º dia de atraso e a receita decorrente da recuperação de operações levadas anteriormente a prejuízo está classificada na linha de rendas de operações de arrendamento mercantil.

b) **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

Constituída com base na análise dos riscos e de realização dos créditos de arrendamento mercantil, em valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999 do Conselho Monetário Nacional.

As provisões são compostas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco e na análise periódica da qualidade do cliente e não somente quando da ocorrência de inadimplência.

c) **Imobilizado de Arrendamento**

Demonstrado pelo custo de aquisição menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas autorizadas pela legislação fiscal, aceleradas em 30%, caso atendam os pré-requisitos determinados pela portaria MF de Nº 113/88 e pela Instrução Normativa SRF Nº 103/84. Todos os contratos de arrendamento contêm cláusulas prevendo seguro para cobertura de risco dos bens arrendados.

d) **Operações de Arrendamento Mercantil**

A conta Arrendamentos a Receber representa o valor das contraprestações a receber, nos contratos firmados a taxas pré e pós-fixadas. Os contratos têm cláusulas de não cancelamento e de opção de compra. Os créditos são garantidos pelo bem objeto do arrendamento e por outras garantias adicionais. As Operações de Arrendamento Mercantil, avaliadas de acordo com as disposições da Lei Nº 6.099/74, são ajustadas ao valor presente do fluxo futuro de recebimentos, tomando-se por base a taxa interna de retorno de cada contrato (Circular Nº 1.429/89 do Banco Central do Brasil). O ajuste é registrado no Imobilizado de Arrendamento, em Superveniência ou Insuficiência de Depreciação e em Rendas de Arrendamento Mercantil (quando positivo) ou Outras Despesas de Arrendamento (quando negativo).

e) **Outros Valores e Bens**

Os Bens Não de Uso Próprio referem-se a objetos de arrendamento mercantil, reintegrados mediante ação judicial, deduzidos de provisão para refletir o valor de mercado.

f) **Imposto de Renda, Contribuição Social, Pis/Pasep e Cofins**

Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributos	Alíquota (%)
Imposto de Renda	15,00
Adicional de Imposto de Renda	10,00
Contribuição Social	9,00
PIS/PASEP	0,65
COFINS	4,00

g) **Créditos Tributários**

A BESC S.A. Arrendamento Mercantil possui Créditos Tributários provenientes de adições temporárias e referentes ao Art.8º da Medida Provisória Nº 2.158/01 de 2001, não reconhecidos contabilmente, atendendo determinação do BACEN.

h) **Custos Administrativos**

1. Rateio – A BESC Leasing não possui empregados. As suas despesas de pessoal são registradas com base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado em 15.08.1997. É composto do custo de pessoal da área que controla as operações da Companhia.
   Está contabilizado nas rubricas específicas obedecendo a estrutura de custo do Banco Comercial.
2. Próprios – referem-se aos demais custos específicos da Companhia.

Nota 04 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Referem-se a Aplicações em Depósitos Interfinanceiros, registradas ao custo e acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data base, abaixo discriminadas:

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	31.12.2005	31.12.2004
Aplicações no Mercado Aberto	0	20.713
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	15.933	0
Total	**15.933**	**20.713**

Nota 05 - Carteira De Arrendamento Mercantil

A Carteira de Arrendamento Mercantil sofreu ajuste registrado no Imobilizado de Arrendamento em Insuficiência de Depreciação e em Despesas de Arrendamento. Esse ajuste gerou débito no resultado de R$ 13 no exercício (no exercício de 2004 gerou débito de R$ 7). O Imposto de Renda Diferido foi revertido no exercício, no valor de R$ 3 (no exercício de 2004 foi revertido o valor de R$ 2).

Em 31.12.2005 a BESC Leasing, que possuia até novembro de 2005 apenas um contrato ativo, teve a sua quitação efetivada e com este evento deixou de apresentar operações de arrendamento mercantil em sua carteira ativa.

a) Créditos Baixados como Prejuízo

Os créditos são baixados para prejuízo, com o correspondente débito em provisão, decorridos seis meses de sua classificação no último nivel de risco (nível H).

São registrados e permanecem em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos ou enquanto não forem esgotados todos os procedimentos de cobrança.

Os valores efetivamente recebidos são registrados na conta de Receitas de Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuízos pertencentes ao grupo de Rendas de Operações de Arrendamento Mercantil, cujo montante em 2005 foi de R$ 1.109.

Esses procedimentos decorrem da utilização de critérios definidos na Resolução Nº 2.682 do CMN.

Movimentação da Carteira de Crédito Baixado para Prejuízo	Valor
Saldo em 31.12.2004	**9.196**
(+)Ingressos	0
(-)Recebimentos e Baixas	1.737
Saldo em 31.12.2005	**7.459**

Nota 06 – Outros Créditos

Compõem Outros Créditos - Diversos os seguintes itens:

Outros Créditos- Diversos	31.12.2005	31.12.2004
Devedores para Depósitos em Garantia (*)	5.771	12
TOTAL	**5.771**	**12**

(*) Estão registrados nesta conta os valores depositados judicialmente para atender diversas ações Cíveis e Fiscais.

Nota 07 - Créditos Tributários

Os Créditos Tributários, abaixo especificados, são provenientes de adições temporárias e referentes ao Art. 8º da Medida Provisória Nº 2.158-35 de 2001 (Nota 3 g).

Crédito Tributário	31.12.2005	31.12.2004
Diferenças Temporárias	38	38
Contribuição Social	38	38
MP 2.158/01 Art. 8º	935	980
Contribuição Social	935	980
TOTAL	**973**	**1.018**

Nota 08 - Imobilizado de Arrendamento

O imobilizado de arrendamento está assim distribuído:

Imobilizado de Arrendamento	31.12.2005	31.12.2004
Bens Arrendados	**0**	**30**
Máquinas e Equipamentos	0	17
Equipamentos de Informática	0	13
Superveniência de Depreciações	**0**	**13**
Depreciações Acumuladas	**0**	**(30)**
Máquinas e Equipamentos	0	(17)
Equipamentos de Informática	0	(13)
Total do Imobilizado de Arrendamento	**0**	**13**

Besc S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ Nº 00.510.570/0001-21 COMPANHIA ABERTA

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ... (continuacao)

Nota 09 - Outras Obrigações Diversas (Curto e Longo Prazo)

Compõem Outras Obrigações - Diversas os seguintes itens:

Outras Obrigações – Diversas	31.12.2005	31.12.2004
Credores por Antecipação de Valor Residual	0	4
Provisão para Pagamentos a Efetuar(*)	11	12
Provisão para Passivos Contigentes/ Ações Cíveis	10	13
Total	**21**	**29**

(*)Estão registrados nesta conta os valores provisionados para o pagamento do rateio, ao Banco Comercial, das Despesas de Pessoal.

Nota 10 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado, no valor de R$ 17.969, é representado por 16.482.900 Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal.

b) Reservas de Lucros

Reserva Legal - Proveniente de valor equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado de acordo com as disposições legais.

c) Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio

Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos de 25% do Lucro Líquido após as deduções legais e estatutárias.

No Exercício foram provisionados Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio como forma de remuneração aos acionistas.

Esta proposta teve como base legal os termos da Lei Nº 9.249/95 e disposições estatutárias.

Os valores provisionados no exercício estão abaixo demonstrados:

Demonstrativo dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	Exercício de 2005	Exercício de 2004
Lucro Líquido	**2.702**	**1.893**
Reserva Legal	(135)	(95)
(=) Base de Cálculo dos Dividendos e Juros s/ o Capital Próprio	2.567	1.798
Dividendos Propostos	1.029	694
Juros sobre o Capital Próprio	1.538	1.104
Imposto de Renda na Fonte (15%)	(231)	(166)
Total dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Líquidos	**2.336**	**1.632**
Dividendos e Juros s/ o Capital Próprio por Lote de mil ações - R$	**155,74**	**109,08**

Nota 11 - PARTES RELACIONADAS

As aplicações financeiras com recursos livres das "Partes Relacionadas" são realizadas através de Operações em Depósitos Interfinanceiros, com preços determinados pelo custo médio de captação da rede de agências pertencentes ao Banco Comercial.

A captação entre as empresas do SFBESC é efetuada em CDI, seguindo a política de preços do Banco Comercial que propõe no mínimo a taxa referencial diária praticada pelo mercado financeiro.

Demonstram-se abaixo as principais transações:

Principais Transações	31.12.2005	31.12.2004
Ativo		
Aplicações em Operações Compromissadas	0	20.713
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	15.933	0
Receitas		
Rendas de Aplicações em Operações Compromissadas	2.500	2.830
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	233	0
Despesas		
Despesas de Depósitos Interfinanceiro	2	18

ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração
Presidente
José Antônio Borba Soares
Conselheiros
José Antonio de Castro (Substituto do Presidente)
Max Roberto Bornholdt

Diretoria Executiva
Presidente
Eurides Luiz Mescolotto
Diretores
José Antonio de Castro
Luís Mário Lepka

Conselho Fiscal

Presidente
Manoel Joaquim de Carvalho filho
Substituto do Presidente
Airton Bueno Junior
Conselheiro
Gerson Pedro Berti

Suplentes
Fernando Eurico de Paiva Garrido
Jucélio dos Santos
Ricardo Soriano de Alencar

Valter Osvaldo Ferreira
Contador – CRC SC-019.382/O-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
BESC S.A. Arrendamento Mercantil

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais do BESC S.A. Arrendamento Mercantil, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. A Companhia registra as suas operações e elabora as suas demonstrações contábeis com a observância das diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações que permanecem registradas de acordo com as disposições da legislação vigente, para as rubricas de ativo circulante e realizável a longo prazo e rendas de arrendamento, mas resultam na apresentação do lucro líquido e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.
4. Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no terceiro parágrafo, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BESC S.A. Arrendamento Mercantil em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2005 foram preparadas de acordo com práticas contábeis aplicáveis à entidades em situação de continuidade operacional normal, pressupondo-se portanto, o sucesso das medidas que vêm sendo adotadas no processo de saneamento e reestruturação mencionado na nota explicativa nº 1, com a conseqüente retomada das atividades operacionais.

Florianópolis (SC), 03 de fevereiro de 2006.

Boucinhas & Campos + Soteconti
Auditores Independentes S/C
CRC 2SP-005.528 "S" "SC"

Paulo Roberto Cardoso
Contador
CRC RS-035006/O-T-RS S-SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, analisando as Demonstrações Contábeis com as informações complementares recebidas da Diretoria, e esclarecimentos decorrentes da reunião conjunta com o Conselho de Administração da Empresa, emitiu o seguinte PARECER: "O Conselho Fiscal da BESC S.A. – Arrendamento Mercantil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, da proposta da Administração da Sociedade de destinação do Lucro do Exercício e Distribuição de Resultados aos Acionistas. Com base na análise das referidas demonstrações, na proposta da Diretoria de destinação do Lucro do Exercício e Distribuição de Resultados aos Acionistas e no Parecer dos Auditores Independentes, é de opinião que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente, nos aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa."

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2006.

Manoel Joaquim de Carvalho Filho
Presidente do Conselho

Airton Bueno Júnior
Substituto do Presidente

Gerson Pedro Berti
Conselheiro

NFF 1656/066 DEMP 3057/062

PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Administração informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011

Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL

CNPJ Nº 82.518.523/0001-99

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Apresentamos as Demonstrações Financeiras da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BESCVAL, relativas ao exercício de 2005 que seguem os dispositivos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Lei das Sociedades por Ações e acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.As informações relativas ao Relatório da Administração foram publicadas de forma consolidada no Relatório do exercício de 2005 do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. nesta mesma data.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

ATIVO	31.12.2005	31.12.2004	PASSIVO	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**7.765**	**7.423**	**CIRCULANTE**	**641**	**341**
DISPONIBILIDADES	55	49	OUTRAS OBRIGAÇÕES (Nota 06)	641	341
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Nota 04)	7.704	7.354	Sociais e Estatutárias	606	315
Aplicações no Mercado Aberto	7.704	7.354	Fiscais e Previdenciárias	16	7
OUTROS CRÉDITOS (Nota 05)	6	20	Diversas	19	19
Rendas a Receber	0	12			
Diversos	6	8	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 07)**	**7.674**	**7.637**
			Capital Social:	5.857	5.857
PERMANENTE	**550**	**555**	Ações Ordinárias - País	5.857	5.857
INVESTIMENTOS	496	496	Reservas de Capital	258	258
Outros Investimentos	507	507	Reservas de Lucros	462	425
(Provisão para Perdas)	(11)	(11)	Lucros Acumulados	1.097	1.097
IMOBILIZADO DE USO	54	59			
Imóveis de Uso	134	134			
Outras Imobilizações de Uso	54	61			
(Depreciações Acumuladas)	(134)	(136)			
TOTAL DO ATIVO	**8.315**	**7.978**	**TOTAL DO PASSIVO**	**8.315**	**7.978**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**603**	**1.186**	**1.048**
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	603	1.186	1.048
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**603**	**1.186**	**1.048**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**(218)**	**(431)**	**(688)**
Receitas de Prestação de Serviços	6	22	132
Despesas de Pessoal	(132)	(260)	(553)
Outras Despesas Administrativas	(52)	(100)	(80)
Despesas Tributárias	(41)	(87)	(99)
Outras Receitas Operacionais	2	14	25
Outras Despesas Operacionais	(1)	(20)	(113)
RESULTADO OPERACIONAL	**385**	**755**	**360**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**0**	**7**	**22**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**385**	**762**	**382**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(10)**	**(18)**	**(8)**
Provisão para Imposto de Renda	(6)	(11)	(5)
Provisão para Contribuição Social	(4)	(7)	(3)
LUCRO LÍQUIDO	**375**	**744**	**374**
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	340	684	350
Nº DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	10.207.266.147	10.207.266.147	10.207.266.147
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	0,037	0,073	0,037
VALOR PATRIMONIAL POR LOTE DE MIL AÇÕES	0,75	0,75	0,75

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Totais
SALDOS EM 30.06.2005	**5.857**	**258**	**443**	**1.097**	**7.655**
Lucro Líquido do Período	0	0	0	375	375
Destinações:					
Reserva Legal	0	0	19	(19)	0
Dividendos	0	0	0	(16)	(16)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	(340)	(340)
SALDOS EM 30.12.2005	**5.857**	**258**	**462**	**1.097**	**7.674**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**0**	**19**	**0**	**19**
SALDOS EM 31.12.2004	**5.857**	**258**	**425**	**1.097**	**7.637**
Lucro Líquido do Período	0	0	0	744	744
Destinações:					
Reserva Legal	0	0	37	(37)	0
Dividendos	0	0	0	(23)	(23)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	(684)	(684)
SALDOS EM 31.12.2005	**5.857**	**258**	**462**	**1.097**	**7.674**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**0**	**37**	**0**	**37**
SALDOS EM 31.12.2003	**5.857**	**234**	**406**	**1.097**	**7.594**
Reavaliação de Título Patrimonial	0	24	0	0	24
Lucro Líquido do Período	0	0	0	374	374
Destinações:					
Reserva Legal	0	0	19	(19)	0
Dividendos	0	0	0	(5)	(5)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	(350)	(350)
SALDOS EM 31.12.2004	**5.857**	**258**	**425**	**1.097**	**7.637**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**24**	**19**	**0**	**43**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
A - ORIGENS DOS RECURSOS	**694**	**1.063**	**3.183**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO AJUSTADO	378	749	404
Lucro Líquido do Período	375	744	374
Ajuste ao Lucro Líquido	3	5	30
Depreciações	3	5	6
Reavaliação de Títulos Patrimoniais	0	0	24
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	316	314	2.779
Aumento dos Subgrupos do Passivo:	302	300	0
Outras Obrigações	302	300	0
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	14	14	2.779
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	0	0	2.395
Outros Créditos	14	14	384

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
B - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	**760**	**1.057**	**3.185**
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS	356	707	355
INVERSÕES EM:	0	0	24
Investimentos	0	0	24
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	404	350	0
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	404	350	0
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:	0	0	2.806
Outras Obrigações	0	0	2.806
C - AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	**(66)**	**6**	**(2)**
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:			
Disponibilidades:			
Início do Período	121	49	51
Fim do Período	55	55	49
Aumento ou (Redução)	(66)	6	(2)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL

CNPJ Nº 82.518.523/0001-99

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL E REESTRUTURAÇÃO DO CONGLOMERADO BESC

A BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - BESCVAL é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objeto subscrever emissões de títulos ou valores mobiliários para revenda, intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, administrar carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, constituir sociedade de investimento e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A BESCVAL, como todo Conglomerado BESC, foi inserida no processo de saneamento e reestruturação, através do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado em 30 de setembro de 1999, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com interveniência das empresas que integram o Sistema Financeiro BESC, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil e contempla até o valor limite de R$ 2.129.708 na posição de 30 de junho de 1999.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e demais Operações Ativas e Passivas
As operações com encargos pré fixados estão registradas a valor futuro, retificadas por conta redutora dos rendimentos/encargos a apropriar.

b) Imobilizado
Está registrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente até 31.12.1995. Não houve reavaliação de bens do imobilizado no período. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas anuais, abaixo relacionadas, sobre os respectivos custos:

Depreciações	Taxa Anual (%)
Edificações	4
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso e Sistemas de Segurança e Comunicação	10
Equipamento de Processamento de Dados e Veículos	20

Obs.: Os imóveis de uso estão segurados contra incêndio e vendaval a níveis considerados adequados.

c) Investimentos
Estão registrados pelo valor de custo, corrigidos monetariamente até 31.12.1995 e deduzidos de provisão para perdas.

d) Imposto de Renda, Cóntribuição Social, Pis/Pasep e Cofins
Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributos	Alíquota (%)
Imposto de Renda	15,00
Adicional de Imposto de Renda	10,00
Contribuição Social	9,00
PIS/PASEP	0,65
COFINS	4,00

e) Custos Administrativos
1. Rateio – A Bescval não possui empregados. As suas despesas de pessoal são registradas com base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado em 15.08.1997. É composto do custo de pessoal da área que controla as operações da Companhia.
Está contabilizado nas rubricas específicas obedecendo a estrutura de custo do Banco Comercial.
2. Próprios – referem-se aos demais custos específicos da Companhia.

NOTA 04 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Referem-se a aplicações no Mercado Aberto em Letras Financeiras do Tesouro, registradas ao custo e acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data base, abaixo discriminadas:

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	31.12.2005	31.12.2004
Aplicações no Mercado Aberto	7.704	7.354
Letras Financeiras do Tesouro	7.704	7.354
Total	**7.704**	**7.354**

NOTA 05 – OUTROS CRÉDITOS

Composto basicamente de:

Outros Créditos	31.12.2005	31.12.2004
Rendas a Receber	0	12
Taxa de Administração de Fundos	0	12
Diversos (*)	6	8
TOTAL	6	20

(*) Diversos – referem-se a Imposto de Renda a Compensar e Pagamentos a Ressarcir.

NOTA 06 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composto basicamente de:

Outras Obrigações	31.12.2005	31.12.2004
Sociais e Estatutárias	606	315
Fiscais e Previdenciárias	16	7
Diversas (*)	19	19
Total	**641**	**341**

(*) Estão registrados nesta conta os valores provisionados para o pagamento do rateio, ao Banco Comercial, das Despesas de Pessoal.

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital
O Capital Social subscrito e integralizado, no valor de R$ 5.857, é representado por 10.207.266.147 Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal.

b) Reservas de Capital
Esta conta refere-se a reserva de atualização de títulos patrimoniais e participação de capital por incentivos fiscais.

c) Reservas de Lucros
Reserva Legal - Proveniente de valor equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado de acordo com as disposições legais.

d) Lucros Acumulados
Proveniente do Lucro Líquido de períodos anteriores.

e) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio
Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos de 25% do Lucro Líquido, ajustado pelas deduções legais e estatutárias.
No Exercício foram provisionados Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio como forma de remuneração aos acionistas.
Esta proposta teve como base legal os termos da Lei Nº 9.249/95 e disposições estatutárias.
Os valores provisionados no exercício estão assim demonstrados

Demonstrativo dos Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	Exercício de 2005	Exercício de 2004
Lucro Líquido	744	374
Reserva Legal	(37)	(19)
(=)Base de Cálculo dos Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	707	355
Dividendos Propostos	23	5
Juros sobre o Capital Próprio	684	350
Imposto de Renda na Fonte (15%)	(103)	(53)
Total dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Líquidos	604	302
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio por lote de mil ações em R$	0,07	0,03

NOTA 08 - PARTES RELACIONADAS

As aplicações financeiras com recursos livres das "Partes Relacionadas" são realizadas através de Operações Compromissadas, com preços determinados pelo custo médio de captação da rede de agências pertencentes ao Banco Comercial.

A captação entre as empresas do SFBESC é efetuada em CDI, seguindo a política de preços do Banco Comercial, que propõe no mínimo a taxa referencial diária praticada pelo mercado financeiro.

Demonstram-se abaixo as principais transações:

Principais Transações	31.12.2005	31.12.2004
ATIVO		
Aplicações em Operações Compromissadas	7.704	7.354
RECEITAS		
Rendas de Aplicações em Operações Compromissadas	1.186	1.048

ADMINISTRACAO

Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Alexandre Kalil Pires - **Presidente**	Eurides Luiz Mescolotto - **Presidente**
Conselheiros	Diretores
José Antonio de Castro - **Substituto do Presidente**	Luís Mário Lepka
Max Roberto Bornholdt	Luiz Gastão de Lara

Conselho Fiscal (Efetivos)	Conselho Fiscal (Suplentes)
Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira - **Presidente**	Castruz Catramby Coutinho
Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira - **Subst. Presidente**	Fernando José Alves dos Santos
Vandré Augusto Búrigo - **Conselheiro**	Ricardo Soriano de Alencar

Valter Osvaldo Ferreira
Contador CRC/SC - 019.382/O-4

Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL

CNPJ Nº 82.518.523/0001-99

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2005 foram preparadas de acordo com práticas contábeis aplicáveis à entidades em situação de continuidade operacional normal, pressupondo-se portanto, o sucesso das medidas que vêm sendo adotadas no processo de saneamento e reestruturação mencionado na nota explicativa nº 1, com a conseqüente retomada das atividades operacionais.

Florianópolis (SC), 03 de fevereiro de 2006.

Boucinhas & Campos + Soteconti
Auditores Independentes S/C
CRC 2SP-005.528 "S" "SC"

Paulo Roberto Cardoso
Contador
CRC PR-035096/O-T-RS S-SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, analisando as Demonstrações Contábeis com as informações complementares recebidas da Diretoria e esclarecimentos decorrentes da reunião conjunta com o Conselho de Administração da Empresa, emitiu o seguinte **PARECER**: "O Conselho Fiscal BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, da proposta da Administração da Sociedade de destinação do Lucro do Exercício e Distribuição de Resultados aos Acionistas. Com base na análise das referidas demonstrações, na proposta da Diretoria de destinação do Lucro do Exercício e Distribuição de Resultados aos Acionistas e no Parecer dos Auditores Independentes, é de opinião, que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente; nos aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa."

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2005.

Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira
Presidente do Conselho

Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira
Substituto do Presidente

Vandré Augusto Búrigo
Conselheiro

NFF 1657/062 DEMP 3058/069

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Gestão de Atos Oficiais

Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos
Diários Oficiais
do Estado e da Justiça

DGAO/SEA
Fone(48)3239-6000; fax 3239-6011
Rua Duque de Caxias 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS
Fone (48) 3 222-9470
Rua Tenente Silveira, 51 salas 4 e 5
Edifício Hércules
88010-300 Florianópolis, SC

Governo do Estado
SANTA CATARINA

Besc Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

CNPJ Nº 83.880.427/0001-59

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Apresentamos as Demonstrações Financeiras da **BESC FINANCEIRA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI,** relativas ao Exercício de 2005, que seguem os dispositivos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Lei das Sociedades por Ações e acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

As informações relativas ao Relatório da Administração foram publicadas de forma consolidada no Relatório do Exercício de 2005 do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. nesta mesma data.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

ATIVO	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**132.783**	**85.791**
DISPONIBILIDADES	483	106
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Nota 04)	8.099	2.133
Aplicações no Mercado Aberto	8.099	2.133
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 05)	123.868	83.138
Operações de Crédito:	125.939	84.698
Setor Privado	125.939	84.698
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(2.071)	(1.560)
OUTROS CRÉDITOS	297	391
Diversos	298	393
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1)	(2)
OUTROS VALORES E BENS	36	23
Outros Valores e Bens	39	26
(Provisões para Desvalorizações)	(3)	(3)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**54.129**	**33.712**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 05)	52.814	32.514
Operações de Crédito:	53.660	33.121
Setor Privado	53.660	33.121
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(846)	(607)
OUTROS CRÉDITOS	1.315	1.198
Diversos	1.322	1.204
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(7)	(6)
PERMANENTE	**1**	**2**
INVESTIMENTOS	1	1
Outros Investimentos	51	51
(Provisão para Perdas)	(50)	(50)
IMOBILIZADO DE USO	0	1
Imóveis de Uso	33	34
Outras Imobilizações de Uso	65	65
(Depreciações Acumuladas)	(98)	(98)
TOTAL DO ATIVO	**186.913**	**119.505**

PASSIVO	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**160.884**	**93.927**
DEPÓSITOS (Nota 06)	147.032	88.000
Depósitos Interfinanceiros	147.032	88.000
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.852	5.927
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	16	10
Sociais e Estatutárias	8.739	5.049
Fiscais e Previdenciárias	1.966	397
Diversas (Nota 08)	3.131	471
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**273**	**301**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	273	301
Fiscais e Previdenciárias	270	301
Diversas (Nota 08)	3	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 09)	**25.756**	**25.277**
Capital Social:	15.473	15.473
Ações Ordinárias - País	15.473	15.473
Reservas de Capital	699	699
Reservas de Lucros	1.718	1.239
Lucros Acumulados	7.866	7.866
TOTAL DO PASSIVO	**186.913**	**119.505**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**29.216**	**51.992**	**33.533**
Operações de Crédito	28.911	51.502	33.274
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	305	490	259
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(12.565)**	**(22.684)**	**(11.030)**
Operações de Captação no Mercado	(12.371)	(21.349)	(9.481)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (deduzida das respectivas reversões)	(194)	(1.335)	(1.549)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**16.651**	**29.308**	**22.503**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**(8.539)**	**(16.712)**	**(15.870)**
Despesas de Pessoal	(4.596)	(8.523)	(8.318)
Outras Despesas Administrativas	(3.293)	(6.718)	(6.544)
Despesas Tributárias	(870)	(1.636)	(1.352)
Outras Receitas Operacionais	283	555	495
Outras Despesas Operacionais	(63)	(390)	(151)
RESULTADO OPERACIONAL	**8.112**	**12.596**	**6.633**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**96**	**275**	**367**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**8.208**	**12.871**	**7.000**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(2.071)**	**(3.302)**	**(1.337)**
Provisão para Imposto de Renda	(1.637)	(2.596)	(970)
Provisão para Contribuição Social	(434)	(706)	(367)
LUCRO LÍQUIDO	**6.137**	**9.569**	**5.663**
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	1.257	2.460	2.453
Nº DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	298.037.800	298.037.800	298.037.800
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	20,59	32,11	19,00
VALOR PATRIMONIAL POR LOTE DE MIL AÇÕES	86,42	86,42	84,81

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
A - ORIGENS DOS RECURSOS	**31.940**	**76.500**	**63.574**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO AJUSTADO	6.137	9.569	5.663
Lucro Líquido do Período	6.137	9.569	5.663
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	25.803	66.931	57.911
Aumento dos Subgrupos do Passivo:	25.093	66.931	56.657
Depósitos Interfinanceiros	17.032	59.032	54.000
Outras Obrigações	8.061	7.899	2.657
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	710	0	1.235
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	0	0	276
Outros de Créditos	710	0	959
Alienação de Bens e Investimentos:	0	0	19
Bens Não de Uso Próprio	0	0	17
Imobilizado de Uso	0	0	2
B - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	**32.144**	**76.123**	**63.564**
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS	5.830	9.090	5.380
INVERSÕES EM: :	14	14	0
Bens Não de Uso Próprio	14	14	0
AUMENTO NOS SUBGRUPOS DO ATIVO	26.300	67.019	58.184
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.245	5.967	0
Operações de Crédito	20.055	61.030	58.184
Outros de Créditos	0	22	0
C - AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	**(204)**	**377**	**10**
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:			
Disponibilidades:			
Início do Período	687	106	96
Fim do Período	483	483	106
Aumento ou (Redução)	(204)	377	10

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Besc Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

CNPJ Nº 83.880.427/0001-59

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Totais
SALDOS EM 30.06.2005	**15.473**	**699**	**1.411**	**7.866**	**25.449**
Lucro Líquido do Período	0	0	0	6.137	6.137
Destinações:					
Reserva Legal	0	0	307	(307)	0
Dividendos	0	0	0	(4.573)	(4.573)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	(1.257)	(1.257)
SALDOS EM 31.12.2005	**15.473**	**699**	**1.718**	**7.866**	**25.756**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**0**	**307**	**0**	**307**
SALDOS EM 31.12.2004	**15.473**	**699**	**1.239**	**7.866**	**25.277**
Lucro Líquido do Período	0	0	0	9.569	9.569
Destinações:					
Reserva Legal	0	0	479	(479)	0
Dividendos	0	0	0	(6.630)	(6.630)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	(2.460)	(2.460)
SALDOS EM 31.12.2005	**15.473**	**699**	**1.718**	**7.866**	**25.756**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**0**	**479**	**0**	**479**
SALDOS EM 31.12.2003	**15.473**	**699**	**956**	**7.866**	**24.994**
Lucro Líquido do Período	0	0	0	5.663	5.663
Destinações:					
Reserva Legal	0	0	283	(283)	0
Dividendos	0	0	0	(2.927)	(2.927)
Juros sobre o Capital Próprio	0	0	0	(2.453)	(2.453)
SALDOS EM 31.12.2004	**15.473**	**699**	**1.239**	**7.866**	**25.277**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**-**	**283**	**-**	**283**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004

(Em milhares de Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL E REESTRUTURAÇÃO DO CONGLOMERADO BESC

A BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI, é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objeto a realização de financiamentos para a aquisição de bens e serviços, para capital de giro, bem como de todas as demais operações ativas, passivas e acessórias que estão legalmente autorizadas às instituições da espécie.

A BESCREDI, como todo Conglomerado BESC, foi inserida no processo de saneamento e reestruturação, através do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado em 30 de setembro de 1999, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com interveniência das empresas que integram o Sistema Financeiro BESC, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil e contempla até o valor limite de R$ 2.129.708 na posição de 30 de junho de 1999.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Empréstimos, Financiamentos e demais Operações Ativas e Passivas

As operações com cláusula de atualização monetária estão registradas a valor presente, calculadas "pro-rata-die" com base na variação do indexador pactuado.

As operações com encargos pré fixados estão registradas a valor futuro, retificadas por conta redutora dos rendimentos/encargos a apropriar. As operações de Financiamentos são atualizadas até o 60º dia de atraso e a receita decorrente da recuperação de operações levadas anteriormente a prejuízo está classificada na linha de rendas de operações de crédito.

b) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída com base na análise dos riscos e realização dos créditos, em valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999 do Conselho Monetário Nacional.

As provisões são compostas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco e na análise periódica da qualidade do cliente e não somente quando da ocorrência de inadimplência.

c) Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente até 31.12.1995. Não houve reavaliação de bens do imobilizado no período. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas anuais, a seguir relacionadas, sobre os respectivos custos:

Depreciações	Taxa Anual (%)
Edificações	4
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso e Sistemas de Segurança e Comunicação	10
Equipamento de Processamento de Dados e Veículos	20

Obs.: Os imóveis de uso estão segurados contra incêndio e vendaval em níveis considerados adequados.

d) Outros Valores e Bens

Os Bens Não de Uso Próprio, referentes a imóveis, veículos e afins, recuperados mediante ação judicial, são registrados conforme laudos de avaliação individuais e deduzidos de provisão para refletir o valor de mercado.

e) Imposto de Renda, Contribuição Social, Pis/Pasep e Cofins

Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributos	Alíquota (%)
Imposto de Renda	15,00
Adicional de Imposto de Renda	10,00
Contribuição Social	9,00
PIS/PASEP	0,65
COFINS	4,00

f) Créditos Tributários

A BESCREDI possui créditos tributários provenientes de adições temporárias, e do Art.8º da Medida Provisória Nº 2.158-35 de 2001, não reconhecidos contabilmente, atendendo determinação do BACEN.

g) Custos Administrativos

1. Rateio – A Bescredi não possui empregados. As suas despesas de pessoal e parte das administrativas são apuradas por rateio, com base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado em 15.08.1997. O rateio equivale a 30% do custo médio por empregado do SFBESC, multiplicado pelo número de pontos de atendimento e acrescido do custo de pessoal da área que controla as operações da Companhia.

   Utiliza informações do mês anterior para apurar o custo do mês. Está contabilizado nas rubricas específicas obedecendo a estrutura de custo do Banco Comercial.

2. Próprios – referem-se aos demais custos específicos da Companhia.

NOTA 04 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Referem-se a aplicações no Mercado Aberto em Letras Financeiras do Tesouro, registradas ao custo e acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data base, abaixo discriminadas:

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	31.12.2005	31.12.2004
Aplicações no Mercado Aberto	8.099	2.133
Letras Financeiras do Tesouro	8.099	2.133
Total	**8.099**	**2.133**

NOTA 05 – CARTEIRA DE CRÉDITOS

A carteira de créditos da BESCREDI, classificada segundo a Resolução Nº 2.682 de 21.12.1999 do Conselho Monetário Nacional, por níveis de risco e adequada às suas exigências, está demonstrada a seguir:

a) Composição da Carteira de Créditos

Carteira de Créditos	31.12.2005	31.12.2004
Operações de Crédito	**176.682**	**115.652**
Empréstimos/Financiamentos (A)	179.599	117.819
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(2.917)	(2.167)
Outros Créditos	**1.605**	**1.582**
Devedores por Compra de Valores e Bens (B)	1.613	1.590
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(8)	(8)
Total Contábil Bruto da Carteira (A)+(B)	**181.212**	**119.409**

b) Composição da Carteira em Operações Vencidas e Vincendas em Valores

Composição em 31.12.2005	Vencidos	Vincendos
Operações de Crédito e Outros Créditos	6.669	174.543

c) Concentração do Crédito Em Carteira

	31.12.2005		31.12.2004	
Devedores	Risco	(%) Total	Risco	(%) Total
Maior Devedor	1.613	0,89	1.590	1,33
20 Maiores Devedores	2.736	1,51	2.746	2,30
50 Maiores Devedores	3.873	2,14	3.746	3,14
100 Maiores Devedores (A)	5.430	3,00	5.047	4,23
Demais (Excluidos os 100 Maiores) (B)	175.782	97,00	114.362	95,77
Total da Carteira de Créditos (A)+(B)	**181.212**		**119.409**	

d) Classificação dos Créditos por Atividade e Níveis de Risco

Níveis de Risco	31.12.2005									
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
(%) de Provisão	**0**	**0,5**	**1,0**	**3,0**	**10,0**	**30,0**	**50,0**	**70,0**	**100,0**	
Setor Público	**0**	**1.613**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.613**
Adm.Direta Estadual	0	1.613	0	0	0	0	0	0	0	1.613
Setor Privado	**553**	**169.449**	**3.998**	**2.411**	**581**	**390**	**757**	**188**	**1.272**	**179.599**
Industria	0	0	0	0	0	0	8			8
Comércio	0	2	0	6	2	0	0	0	0	10
Serviços	0	8	0	0	0	0	1	0	0	9
Pessoas Físicas	553	169.439	3.998	2.405	579	390	748	188	1.272	179.572
Total	**553**	**171.062**	**3.998**	**2.411**	**581**	**390**	**757**	**188**	**1.272**	**181.212**

Besc Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

CNPJ Nº 83.880.427/0001-59

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTAS EXPLICATIVAS (continuaçao...)

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões foram calculadas e constituídas de acordo com a classificação pelos níveis de risco e os respectivos percentuais de provisão estabelecidos como mínimos na Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999 do Conselho Monetário Nacional.

1. Evolução da Provisão para a Carteira de Créditos

Descrição	Valor
Provisão para Créditos - Saldo em 31.12.2004	**2.175**
(+)Provisão Líquida no Período	1.335
(–)Créditos Baixados como Prejuízos	585
Provisão para Créditos - Saldo em 31.12.2005	**2.925**
Provisão Específica (1)	1.353
Provisão Genérica (2)	1.572

(1) *Operações que apresentam parcelas vencidas há 15 dias ou mais.*
(2) *Operações não enquadradas no item anterior.*

2. Provisão para a Carteira de Créditos por Níveis de Risco

Nível de Risco	Saldo da Carteira	Provisão Específica	Provisão Genérica	Provisão Existente
AA	553	0	0	0
A	171.062	0	856	856
B	3.998	29	11	40
C	2.411	48	25	73
D	581	48	10	58
E	390	95	22	117
F	757	147	231	378
G	188	120	11	131
H	1.272	866	406	1.272
TOTAL	181.212	1.353	1.572	2.925

f) Créditos Baixados como Prejuízo

Os créditos são baixados para prejuízo, com o correspondente débito em provisão, decorridos seis meses de sua classificação no último nível de risco (nível H).

São registrados e permanecem em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos ou enquanto não forem esgotados todos os procedimentos de cobrança.

Os valores efetivamente recebidos são registrados na conta de Receitas de Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuízos pertencentes ao grupo de Rendas de Operações de Crédito, cujo montante em 2005 foi de R$ 561.

Esses procedimentos decorrem da utilização de critérios definidos na Resolução Nº 2.682 do CMN.

Movimentação da Carteira de Crédito Baixado para Prejuízo	Valor
Saldo em 31.12.2004	**15.835**
(+)Ingressos	585
(–)Recebimentos e Baixas	400
Saldo em 31.12.2005	**16.020**

NOTA 06 - DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS

Os Depósitos Interfinanceiros da ordem de R$ 147.032 (R$-88.000 em 31.12.2004), referem-se a captações junto à sua controladora. São registrados ao custo e acrescidos das despesas proporcionais até a data-base.

NOTA 07 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os créditos tributários, abaixo especificados são provenientes de adições temporárias, prejuízo fiscal e referentes ao Art. 8º da Medida Provisória Nº 2.158-35 de 2001 (Nota 3 f).

Créditos Tributários	31.12.2005	31.12.2004
Prejuízos Fiscais	0	110
Imposto de Renda	0	110
Diferenças Temporárias	1.166	918
Imposto de Renda	857	675
Contribuição Social	309	243
MP 2.158/01 Art. 8º	959	1.262
Contribuição Social	959	1.262
TOTAL	2.125	2.290

NOTA 08 - OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS (CURTO E LONGO PRAZO)

Outras Obrigações – Diversas	31.12.2005	31.12.2004
Provisão para Pagamentos a Efetuar	1	1
Provisão para Passivos Contingentes/ Ações Cíveis	3	0
Credores Diversos no País (*)	3.130	470
TOTAL	3.134	471

(*) Refere-se basicamente a prestações a classificar de empréstimos.

NOTA 09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital

O Capital Social subscrito e integralizado no valor de R$ 15.473, é representado por 298.037.800 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

b) Reservas de Capital

Reservas:	31.12.2005	31.12.2004
Correção do Capital de Giro - Decreto-lei nº 1.338/74	129	129
Correção Monetária do Ativo - Lei nº 4.357/64	229	229
Incentivos Fiscais	341	341
TOTAL	699	699

c) Reservas de Lucros

Reserva Legal – Proveniente de valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado, de acordo com as disposições legais.

d) Lucros Acumulados

Proveniente do Lucro Líquido de períodos anteriores.

e) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos de 25% do Lucro Líquido após as deduções legais e estatutárias.

No Exercício foram provisionados Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio como forma de remuneração aos acionistas.

Esta proposta teve como base legal os termos da Lei Nº 9.249/95 e disposições estatutárias.

Os valores provisionados no exercício estão abaixo demonstrados:

Demonstrativo dos Dividendos e Juros sobre Capital Proprio	Exercício de 2005	Exercício de 2004
Lucro Líquido	**9.569**	**5.663**
Reserva Legal	(479)	(283)
(=)Base de Cálculo dos Dividendos e Juros s/ Capital Próprio	**9.090**	**5.380**
Dividendos Propostos	6.630	2.927
Juros s/ Capital Próprio	2.460	2.453
Imposto de Renda na Fonte (15%)	(369)	(368)
Total dos Dividendos e Juros s/ Capital Próprio Líquidos	**8.721**	**5.012**
Dividendos e Juros s/ Capital Próprio por Lote de mil ações em R$	30,50	18,05

NOTA 10 - PARTES RELACIONADAS

As aplicações financeiras com recursos livres das "Partes Relacionadas" são realizadas através de Operações Compromissadas, com preços determinados pelo custo médio de captação da rede de agências pertencentes ao Banco Comercial.

A captação entre as empresas do SFBESC é efetuada em CDI, seguindo a política de preços do Banco Comercial que propõe no mínimo a taxa referencial diária praticada pelo mercado financeiro.

Demonstram-se a seguir as principais transações:

Principais Transações	31.12.2005	31.12.2004
Ativo		
Aplicações em Operações Compromissadas	8.099	2.133
Passivo		
Depósitos Interfinanceiros	147.032	88.000
Receitas		
Rendas de Aplicações em Operações Compromissadas	483	259
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7	0
Despesas		
Despesas de Depósitos Interfinanceiros	21.349	9.481

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
José Antônio Borba Soares
Conselheiros
Luís Mário Lepka (Vice – Presidente)
Max Roberto Bornholdt
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente
Eurides Luiz Mescolotto
Diretores
José Antonio de Castro
Luís Mário Lepka
CONSELHO FISCAL
Presidente
Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira
Substituto do Presidente
Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira
Conselheira
Sandra Rodrigues Cabral
Suplentes
Fernando José Alves dos Santos
Castruz Catramby Coutinho
Simone Tognoli Galati Moneta

Valter Osvaldo Ferreira – **Contador** – CRC SC-019.382/O-4

Besc Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

CNPJ Nº 83.880.427/0001-59

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2005 foram preparadas de acordo com práticas contábeis aplicáveis à entidades em situação de continuidade operacional normal, pressupondo-se portanto, o sucesso das medidas que vêm sendo adotadas no processo de saneamento e reestruturação mencionado na nota explicativa nº 1.

Florianópolis (SC), 03 de fevereiro de 2006.

Boucinhas & Campos + Soteconti
Auditores Independentes S/C
CRC 2SP-005.528 "S" "SC"

Paulo Roberto Cardoso
Contador
CRC PR-035096/O-T-RS S-SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, analisando as Demonstrações Contábeis com as informações complementares recebidas da Diretoria, e esclarecimentos decorrentes da reunião conjunta com o Conselho de Administração da Empresa, emitiu o seguinte PARECER: "O Conselho Fiscal da BESC Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, da proposta da Administração da Sociedade de destinação do Lucro do Exercício e Distribuição de Resultados aos Acionistas. Com base na análise das referidas demonstrações, na proposta da Diretoria de destinação do Lucro do Exercício e Distribuição de Resultados aos Acionistas e no Parecer dos Auditores Independentes, é de opinião, que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente, nos aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa.".

Florianópolis (SC), 09 de fevereiro de 2006.

Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira
Presidente do Conselho

Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira
Substituto do Presidente

NFF 1658/069 DEMP 3059/065

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Gestão de Atos Oficiais

Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos
Diários Oficiais
do Estado e da Justiça

DGAO/SEA
Fone(48)3239-6000; fax :3239-6011
Rua Duque de Caxias 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS
Fone (48) 3 222-9470
Rua Tenente Silveira, 51 salas 4 e 5
Edifício Hércules
88010-300 Florianópolis, SC

Governo do Estado
SANTA CATARINA

BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI

CNPJ Nº 83.725.150/0001-90

BRASIL UM PAIS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA

A ***BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI*** é uma sociedade anônima de capital fechado, com controle da União Federal e integra o Sistema Financeiro BESC.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL E RESULTADO

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da BESCRI elevou-se para R$ 136,5 milhões, em 31.12.2005 (118,09% em relação a 31.12.2004), pelo resultado positivo de R$ 73,9 milhões apresentado no exercício de 2005 (Patrimônio Líquido de R$ 62,6 milhões em 31.12.2004).
O valor patrimonial da ação em 31.12.2005 atingiu R$ 9,29 por lote de mil ações.

Capital Social e Ações

O Capital Social subscrito e integralizado, em 31.12.2005, no valor de R$ 367,4 milhões, está representado por 14.696.132.808 Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	Nº de Ações	Participação(%)
União Federal	13.999.905.398	95,26251
Cia. de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC	561.475.735	3,82057
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC	134.625.125	0,91606
Estado de Santa Catarina	2.126	0,00001
Demais Acionistas	124.424	0,00085
TOTAL	14.696.132.808	100,0000

Resultado

O Lucro Líquido obtido no exercício de 2005 foi de R$ 73,9 milhões e produziu uma rentabilidade de 74,25% sobre o Patrimônio Líquido Médio no período.
O Resultado Líquido positivo é explicado, especialmente, pelo aumento em:
i. receitas decorrentes de reversão de provisão para créditos junto ao FCVS;
ii. receitas decorrentes da novação de Créditos junto ao FCVS em novembro de 2005;
iii. resultados com Títulos e Valores Mobiliários; e
iv. recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo.

Recursos Captados

Os recursos captados em Depósitos de Poupança, inclusive Depósitos Judiciais, distribuídos em 508,3 mil contas ativas, registraram saldo de R$ 1.434,6 milhões, com crescimento de R$ 143,0 milhões, 11,07% em relação a 31.12.2004.
Não há concentração dos recursos captados pela Poupança BESC. O maior poupador participava com 0,21% do saldo total e os 10 maiores representavam apenas 1,07%. Observa-se assim, grande pulverização, razão da tradicional estabilidade e crescimento sustentado desses depósitos.

Ativos e Aplicações

Os Ativos Totais registraram R$ 1.581,9 milhões, com acréscimo de R$ 223,5 milhões em relação a 31.12.2004, especialmente nas Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários, relacionados aos rendimentos dos títulos da carteira e pelo ingresso de títulos CVS provenientes da novação de créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e nos Créditos Vinculados relativos a Recolhimentos Obrigatórios no Bacen, sobre Depósitos de Poupança.

Estrutura de Atendimento e Recursos Humanos

A Companhia utiliza-se da rede BESC de atendimento, formada por 465 pontos, sendo 256 agências (66 pioneiras) e 209 postos (71 também pioneiros).
A rede de agências está concentrada no Estado de Santa Catarina (98,05%) e nas Capitais: Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília (1,95%).
A Companhia vale-se da estrutura administrativa do Banco Comercial (BESC), mediante convênio operacional, tanto no apoio administrativo quanto na operacionalização de negócios, sendo seus Diretores também integrantes da Diretoria do BESC.

Capacidade Financeira

Atendendo a determinação da Circular Nº 3.068 do BACEN, de 08.11.2001, que estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários, a BESCRI declara ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

ATIVO	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**1.160.231**	**453.644**
DISPONIBILIDADES	248	148
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ (Nota 04)	195.669	121.687
Aplicações no Mercado Aberto	0	121.687
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	195.669	0
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS(Nota 05)	608.739	40.326
Carteira Própria	359.026	40.326
Vinculados ao Banco Central	249.713	0
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (Nota 06)	341.949	277.684
Créditos Vinculados:	341.949	277.684
Depósitos no Banco Central	299.699	261.012
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	42.250	16.672
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 07 e 08)	10.492	9.351
Operações de Crédito:	11.499	10.671
Setor Privado	11.499	10.671
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.007)	(1.320)
OUTROS CRÉDITOS	212	2.044
Diversos	255	2.046
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(43)	(2)
OUTROS VALORES E BENS	2.922	2.404
Outros Valores e Bens	3.156	2.638
(Provisões para Desvalorizações)	(234)	(234)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**421.300**	**904.394**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS(Nota 05)	309.824	759.765
Carteira Própria	309.824	563.017
Vinculados ao Banco Central	0	196.748
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (Notas 06)	42.135	66.629
Créditos Vinculados:	42.135	66.629
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	42.135	66.629
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 07 e 08)	65.614	75.310
Operações de Crédito:	71.796	84.989
Setor Privado	71.796	84.989
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(6.182)	(9.679)
OUTROS CRÉDITOS	3.727	2.690
Diversos	3.748	2.693
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(21)	(3)
PERMANENTE	**327**	**356**
INVESTIMENTOS	3	3
Outros Investimentos	58	58
(Provisão para Perdas)	(55)	(55)
IMOBILIZADO DE USO	324	353
Imóveis de Uso	982	982
Outras Imobilizações de Uso	93	97
(Depreciações Acumuladas)	(751)	(726)
TOTAL DO ATIVO	**1.581.858**	**1.358.394**

PASSIVO	31.12.2005	31.12.2004
CIRCULANTE	**1.441.767**	**1.293.414**
DEPÓSITOS	1.434.570	1.291.605
Depósitos de Poupança	1.411.295	1.268.771
Depósitos a Prazo	23.275	22.834
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.197	1.809
Fiscais e Previdenciárias	6.004	506
Diversas (Nota 11)	1.193	1.303
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**3.562**	**2.377**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.562	2.377
Diversas (Nota 11)	3.562	2.377
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 12)	**136.529**	**62.603**
Capital Social:	367.380	367.380
Ações Ordinárias - País	367.380	367.380
Prejuízos Acumulados	(230.851)	(304.777)
TOTAL DO PASSIVO	**1.581.858**	**1.358.394**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI

CNPJ N° 83.725.150/0001-90

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2° Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**125.132**	**225.660**	**187.571**
Operações de Crédito	10.251	20.639	18.200
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	77.177	154.037	124.045
Resultado das Aplicações Compulsórias	37.704	50.984	45.326
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(58.364)**	**(112.928)**	**(95.847)**
Operações de Captação no Mercado	(56.891)	(109.374)	(89.406)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.473)	(3.554)	(6.441)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**66.768**	**112.732**	**91.724**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**4.868**	**(25.061)**	**(78.934)**
Despesas de Pessoal	(15.477)	(28.587)	(27.670)
Outras Despesas Administrativas	(9.444)	(18.971)	(19.124)
Despesas Tributárias	(4.756)	(8.035)	(6.739)
Outras Receitas Operacionais	38.073	38.554	483
Outras Despesas Operacionais	(3.528)	(8.022)	(25.884)
RESULTADO OPERACIONAL	**71.636**	**87.671**	**12.790**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(9)**	**(5)**	**35**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**71.627**	**87.666**	**12.825**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(9.868)**	**(13.740)**	**(2.802)**
Provisão para Imposto de Renda	(7.817)	(10.907)	(2.221)
Provisão para Contribuição Social	(2.051)	(2.833)	(581)
LUCRO LÍQUIDO	**61.759**	**73.926**	**10.023**
Nº DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.696.132.808	14.696.132.808	14.696.132.808
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	4,20	5,03	0,68
VALOR PATRIMONIAL POR LOTE DE MIL AÇÕES	9,29	9,29	4,26

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Capital Social	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Totais
SALDOS EM 30.06.2005	**367.380**	**(292.610)**	**74.770**
Lucro Líquido do Período	0	61.759	61.759
SALDOS EM 31.12.2005	**367.380**	**(230.851)**	**136.529**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**61.759**	**61.759**
SALDOS EM 31.12.2004	**367.380**	**(304.777)**	**62.603**
Lucro Líquido do Período	0	73.926	73.926
SALDOS EM 31.12.2005	**367.380**	**(230.851)**	**136.529**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**0**	**73.926**	**73.926**
SALDOS EM 31.12.2003	**367.380**	**(314.800)**	**52.580**
Lucro Líquido do Período	-	10.023	10.023
SALDOS EM 31.12.2004	**367.380**	**(304.777)**	**62.603**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**-**	**10.023**	**10.023**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL E REESTRUTURAÇÃO DO CONGLOMERADO BESC

A **BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI**, sociedade por ações de capital fechado, tem por objetivo proporcionar amparo financeiro a operações imobiliárias relativas à incorporação, construção, venda ou aquisição de habitações, podendo captar recursos de terceiros para aplicação em suas atividades.

A BESCRI, assim como o Banco Comercial, foi inserida no processo de saneamento e reestruturação, através do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado em 30 de setembro de 1999, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com interveniência das empresas que integram o Sistema Financeiro BESC, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil e contempla até o valor limite de R$ 2.129.708 na posição de 30 de junho de 1999.

Após a capitalização, ocorrida em 27.09.2002, conforme autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 03.09.2002 e homologado pela Assembléia Geral Extraordinária de 14.10.2002, passou a ser controlada pela União Federal.

No ano de 2002 concluíram-se as ações integrantes do processo de reestruturação e saneamento da BESCRI, necessárias ao atendimento do disposto na Lei Federal No 9.491 de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais Nº 9.635 de 15/05/98, e Nº 9.700 de 12/11/98, e pela Medida Provisória Nº 2.161-35 de 23/08/01, no artigo 28 do Decreto Federal Nº 2.594 de 15/05/98, e no Decreto Federal Nº 4.446 de 29/10/02, que incluiu a BESCRI no Plano Nacional de Desestatização.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2° Semestre 2005	Exercícios 2005	Exercícios 2004
A - ORIGENS DOS RECURSOS	**161.901**	**232.843**	**127.403**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO AJUSTADO	61.774	73.955	10.056
Lucro Líquido do Período	61.759	73.926	10.023
Ajuste ao Lucro Líquido	15	29	33
Depreciações	15	29	29
Provisões para Perdas	0	0	4
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:	100.127	158.888	117.347
Aumento dos Subgrupos do Passivo:	95.129	149.538	73.002
Depósitos	92.481	142.965	72.442
Outras Obrigações	2.648	6.573	560
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	4.998	9.350	43.439
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	0	0	14.000
Relações Interfinanceiras	0	0	18.885
Operações de Crédito	2.738	8.555	10.554
Outros Créditos	2.260	795	0
Alienação de Bens e Investimentos:	0	0	906
Bens Não de Uso Próprio	0	0	905
Imobilizado de Uso	0	0	1
B - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	**161.733**	**232.743**	**127.732**
INVERSÕES EM	62	519	378
Bens Não de Uso Próprio	62	519	378
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	161.671	232.224	127.354
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	92.019	73.982	0
Títulos e Valores Mobiliários	49.467	118.472	127.061
Relações Interfinanceiras	20.185	39.770	0
Outros Créditos	0	0	293
C - AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	**168**	**100**	**(329)**
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:			
Disponibilidades:			
Início do Período	80	148	477
Fim do Período	248	248	148
Aumento ou (Redução)	168	100	(329)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Financiamentos e demais Operações Ativas e Passivas
As operações com cláusula de atualização monetária estão registradas a valor presente, calculadas "pro-rata-die" com base na variação do indexador pactuado, observado, nos financiamentos imobiliários, o valor presente das prestações contratuais vincendas.
As operações com encargos pré fixados estão registradas a valor futuro, retificadas por conta redutora dos rendimentos/encargos a apropriar. As operações de Financiamentos são atualizadas até o 60º dia de atraso e a receita decorrente da recuperação de operações levadas anteriormente a prejuízo está classificada na linha de rendas de operações de crédito.

b) Títulos e Valores Mobiliários
A partir de 30.06.2002 passaram a ser adotados novos critérios de avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários definidos pelo BACEN através das Circulares Nº 3.068, de 08.11.2001 e Nº 3.082, de 30.01.2002.

Desta forma; os títulos e valores mobiliários passaram a ser classificados nas seguintes categorias:

Títulos para negociação – títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, ajustados ao valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período;

Títulos mantidos até o vencimento – títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis para os quais haja o propósito ou obrigatoriedade e capacidade financeira da instituição para sua manutenção em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
Constituída com base na análise dos riscos e realização dos créditos em valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas e atendendo às normas estabelecidas pela Resolução Nº 2.682 do Conselho Monetário Nacional de 21.12.1999.
As provisões são compostas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco e análise periódica da qualidade do cliente e não somente quando da ocorrência de inadimplência.

d) Imobilizado
Está registrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente até 31.12.1995. Não houve reavaliação de bens do imobilizado no período. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas anuais, abaixo relacionadas, sobre os respectivos custos:

Depreciações	Taxa Anual (%)
Edificações	4
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso e Sistemas de Segurança e Comunicação	10
Equipamento de Processamento de Dados e Veículos	20

Obs.: Os imóveis de uso estão segurados contra incêndio e vendaval em níveis considerados adequados.

BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI

CNPJ N° 83.725.150/0001-90

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

e) Outros Valores e Bens
Os Bens Não de Uso Próprio, referentes a imóveis habitacionais recuperados mediante ação judicial, são registrados conforme laudos de avaliação individuais e deduzidos de provisão para refletir o valor de mercado.

f) Imposto de Renda, Contribuição Social, Pis/Pasep e Cofins
Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributos	Alíquota (%)
Imposto de Renda	15,00
Adicional de Imposto de Renda	10,00
Contribuição Social	9,00
PIS/PASEP	0,65
COFINS	4,00

g) Créditos Tributários
A BESCRI possui Créditos Tributários provenientes de adições temporárias, prejuízo fiscal e do Art.8º da Medida Provisória Nº 2.158-35 de 2001, não reconhecidos contabilmente, atendendo determinação do BACEN.

h) Custos Administrativos
1. Rateio - A Bescri não possui empregados. As suas despesas de pessoal e parte das administrativas são apuradas por rateio, com base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado em 15.08.1997. É composto do custo médio por empregado do SFBESC, multiplicado pelo número de pontos de atendimento e acrescido do custo de pessoal da área que controla as operações da Companhia. Utiliza informações do mês anterior para apurar o custo do mês. Está contabilizado nas rubricas específicas obedecendo a estrutura de custo do Banco Comercial.
2. Próprios – referem-se aos demais custos específicos da Companhia.

NOTA 04 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Referem-se as aplicações em Depósitos Intefinanceiros, registradas ao custo e acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data base, abaixo discriminadas:

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	31.12.2005	31.12.2004
Aplicações no Mercado Aberto	0	121.687
Aplicações em Depósitos Intefinanceiros	195.669	0
Total	**195.669**	**121.687**

NOTA 05 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A BESCRI tem intenção e capacidade financeira para manter os investimentos em LFT até o vencimento. Os títulos CVS são mantidos em carteira com o propósito de serem negociados.
A carteira compõe-se por Letras Financeiras do Tesouro, atualizadas pela taxa Selic e, por CVS atualizado pela TR mais juros de 3,12% e 6,17% ao ano, com vencimentos para os anos de 2006 a 2027, conforme segue:

Títulos e Valores Mobiliários	31.12.2005	31.12.2004
Livres	668.850	603.343
Letras Financeiras do Tesouro	578.673	563.017
CVS	90.177	40.326
CVS	143.338	80.652
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	(53.161)	(40.326)
Vinculados ao Bacen/Títulos Públicos Federais–Tesouro Nacional	249.713	196.748
Total	**918.563**	**800.091**

A Carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresentou ingresso em novembro de 2005 de 26.124 títulos denominados CVS no valor de R$ 60.168, bem como, foi constituída provisão complementar no valor de R$ 11.906 para seu devido ajuste ao valor de mercado. Em dezembro de 2005, foram resgatados, 30.000 títulos do tipo Letras Financeiras do Tesouro no valor de R$ 76.123.
Adicionalmente, como evento subsequente a 31/12/2005, a Bescri vendeu, em 02/01/2006, todos os 40.246 títulos CVS-A de sua propriedade com deságio de 16% sobre o valor de face. Para esses títulos havia registrado no balanço de 31.12.2005 provisão de 32,31%, resultando em receita de reversão, conforme descrito a seguir:

VENDA DOS TÍTULOS CVS-A	
Valor Contábil	95.555
Valor de Venda	79.867
Baixa do ajuste negativo ao valor de mercado pelo deságio na venda	15.688
Receita de Reversão do ajuste negativo ao valor de mercado	15.185

NOTA 06 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Relações Interfinanceiras	31.12.2005	31.12.2004
Depósitos no Banco Central	**299.699**	**261.012**
Reservas Compulsórias em Espécie	299.699	261.012
Sistema Financeiro da Habitação - SFH	**84.385**	**83.301**
Depósitos no FAHBRE	2.702	3.074
Fundo de Compensação e Variação Salariais – FCVS (1)	179.090	224.589
Provisão para os Créditos junto ao FCVS (2)	(97.407)	(144.362)
Total	**384.084**	**344.313**

(1) No Exercício a BESCRI transformou Créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS em 26.124 títulos denominados "CVS" no valor de R$ 60.168, conforme Contrato de Assunção de Dívida, com fundamento na Lei Nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e Medida Provisória Nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001.

(2) No Exercício a BESCRI reverteu provisão para os Créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS decorrente de nova avaliação ao valor de mercado.

A Bescri até outubro de 2005 vinha mantendo provisão de 50% para ajustar ao valor de mercado os créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e os Títulos CVS.

Esses créditos já foram reconhecidos pela União Federal, a qual está amortizando os juros relativos aos títulos CVS desde janeiro de 2005.

Como decorrência nesse exercício foi realizado estudo da carteira de créditos da Bescri junto ao FCVS e dos títulos CVS, visando obter o deságio ideal na hipótese de venda das referidas carteiras. Levando em consideração os valores estimados para a taxa selic chegou-se a uma nova provisão, ou seja, 32,31% sobre o saldo dos créditos FCVS tipo A e C e 49,21% para os tipos B e D.

O impacto destas operações sobre o resultado antes dos tributos no exercício foi de R$ 51.844, entre a efetivação de rendas e reversão de despesas,conforme demonstrado a seguir:

Eventos:	31.12.2005 Impacto
Novação de Créditos junto ao FCVS em títulos CVS:	**14.419**
Efetivação de Rendas a Apropriar sobre o FCVS e Encontro de Contas	23.193
Pagamento de Juros Retroativos sobre CVS	3.132
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	(11.906)
Provisão para Créditos junto ao FCVS:	**37.425**
Reversão de Provisão para Desvalorização ao Valor de Mercado FCVS	37.425
Total	**51.844**

NOTA 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

São compostas de financiamentos imobiliários, demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as atualizações monetárias, deduzidos de provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa.

NOTA 08 - CARTEIRA DE CRÉDITOS

A carteira de créditos da BESCRI classificada segundo a Resolução Nº 2.682 de 21.12.1999 do Conselho Monetário Nacional, por níveis de risco e adequada às suas exigências, está demonstrada a seguir:

a) Composição da Carteira de Créditos

Carteira de Créditos	31.12.2005	31.12.2004
Operações de Crédito	**76.106**	**84.661**
Financiamentos Imobiliários (A)	83.295	95.660
Provisão para Créditos junto ao Fcvs/ Contratos Ativos	(1.766)	(2.047)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.423)	(8.952)
Outros Créditos	**292**	**561**
Devedores por Compra de Valores e Bens (B)	330	566
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(38)	(5)
Total Contábil Bruto da Carteira (A)+(B)	**83.625**	**96.226**

b) Composição em Operações Vencidas e Vincendas em Valores

Composição em 31.12.2005	Vencidos	Vincendos
Operações de Crédito e Outros Créditos	21.572	62.053

c) Concentração de Crédito em Carteira

Devedores	31.12.2005		31.12.2004	
	RISCO	(%) TOTAL	RISCO	(%) TOTAL
Maior Devedor	436	0,52	395	0,41
20 Maiores Devedores	6.464	7,73	5.707	5,93
50 Maiores Devedores	13.923	16,65	12.549	13,04
100 Maiores Devedores (A)	23.957	28,65	22.147	23,02
Demais (Excluidos os 100 Maiores) (B)	59.668	71,35	74.079	76,98
Total da Carteira de Créditos (A)+(B)	**83.625**		**96.226**	

d) Classificação dos Créditos por Atividade e Níveis de Risco

Atividade / Níveis de Risco	31.12.2005									
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
(%) de Provisão	**0**	**0,5**	**1,0**	**3,0**	**10,0**	**30,0**	**50,0**	**70,0**	**100,0**	-
Setor Privado	17.636	35.655	14.152	7.491	2.159	1.640	847	869	3.176	83.625
Crédito Imobiliário	17.636	35.655	14.152	7.491	2.159	1.640	847	869	3.176	83.625
Total	**17.636**	**35.655**	**14.152**	**7.491**	**2.159**	**1.640**	**847**	**869**	**3.176**	**83.625**

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões foram calculadas e constituídas de acordo com a classificão pelos níveis de risco e os respectivos percentuais de provisão estabelecidos como mínimos na Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999 do Conselho Monetário Nacional.

e.1) Evolução da Provisão para Carteira de Crédito

Descrição	Valor
Provisão para Créditos - Saldo em 31.12.2004	**8.957**
(+)Constituição Líquida no Período	3.554
(–)Créditos Baixados como Prejuízos	7.050
Provisão para Créditos - Saldo em 31.12.2005	**5.461**
Provisão Específica (1)	4.669
Provisão Genérica (2)	792

(1) *Operações que apresentam parcelas vencidas há 15 dias ou mais.*
(2) *Operações não enquadradas no item anterior.*

BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI

CNPJ Nº 83.725.150/0001-90

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

e.2) Provisão para Carteira de Créditos por Níveis de Risco

Nível de Risco	Saldo da Carteira	Provisão Específica	Provisão Genérica	Provisão Existente
AA	17.636	0	0	0
A	35.655	0	178	178
B	14.152	70	72	142
C	7.491	192	33	225
D	2.159	216	0	216
E	1.640	492	0	492
F	847	424	0	424
G	869	608	0	608
H	3.176	2.667	509	3.176
TOTAL	**83.625**	**4.669**	**792**	**5.461**

f) Créditos Baixados como Prejuízo

Os créditos são baixados para prejuízo, com o correspondente débito em provisão, decorridos seis meses de sua classificação no último nível de risco (nível H).

São registrados e permanecem em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos ou enquanto não forem esgotados todos os procedimentos de cobrança.

Os valores efetivamente recebidos são registrados na conta de Receitas de Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuízos pertencentes ao grupo de Rendas de Operações de Crédito, cujo montante em 2005 foi de R$ 8.632.

Esses procedimentos decorrem da utilização de critérios definidos na Resolução Nº 2.682 do CMN.

Movimentação da Carteira de Crédito Baixado para Prejuízo	Valor
Saldo em 31.12.2004	**64.805**
(+)Ingressos	7.050
(–)Recebimentos e Baixas	13.033
Saldo em 31.12.2005	**58.822**

NOTA 09-PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO JUNTO AO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS FCVS

Encontram-se provisionados R$ 99.173, para possíveis perdas, por ocasião da habilitação ao crédito do FCVS e negociação dos títulos CVS no mercado, cujo saldo das respectivas contas patrimoniais estão sendo apresentados pelo valor líquido, conforme distribuição abaixo:

- R$ 43.527, correspondentes a glosa de parte dos saldos dos contratos liquidados e habilitados junto ao FCVS;
- R$ 10.830, correspondentes a saldo de contratos liquidados e habilitados junto ao FCVS com indício de multiplicidade de financiamento;
- R$ 43.050, correspondentes à desvalorização dos créditos para ajuste a valor de mercado;
- R$ 1.766, correspondentes à perspectiva de glosa de 19,27% dos saldos dos contratos ativos na carteira habitacional.

NOTA 10 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os Créditos Tributários, abaixo especificados, são provenientes de adições temporárias, prejuízo fiscal e referentes ao Art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35 de 2001 (Nota 3 g).

Créditos Tributários	31.12.2005	31.12.2004
Prejuízos Fiscais	54.265	60.231
Imposto de Renda	47.587	52.405
Contribuição Social	6.678	7.826
Diferenças Temporárias	31.094	44.115
Imposto de Renda	23.847	32.989
Contribuição Social	7.247	11.126
MP 2.158/01 Art. 8º	22.226	23.440
Contribuição Social	22.226	23.440
TOTAL	**107.585**	**127.786**

NOTA 11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS (CURTO E LONGO PRAZO)

Outras Obrigações	31.12.2005	31.12.2004
Diversas	**4.755**	**3.680**
Credores por Recursos a Liberar	37	37
Obrigações para Contribuição ao SFH	333	314
Provisão para Pagamentos a Efetuar	16	13
Provisão para Passivos Contingentes (*)	3.562	2.377
Ações Cíveis	2.748	2.377
Ações Fiscais	814	0
Outras	807	939

(*) A administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião de nossos consultores jurídicos, foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de êxito foi estimada como remota para a companhia. Adicionalmente, existem em andamento processos de natureza cível e fiscal no montante total de R$ 138, cuja probabilidade de êxito para a Companhia foi estimada como possível e, atendendo o que dispõe a Deliberação CVM 489 de 03/10/05, nenhuma provisão foi registrada nas demonstrações contábeis.

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado, no valor de R$ 367.380, é representado por 14.696.132.808 Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal.

NOTA 13 - PARTES RELACIONADAS

As aplicações financeiras com recursos livres das "Partes Relacionadas" são realizadas através de Operações em Depósitos Interfinanceiros, com preços determinados pelo custo médio de captação da rede de agências pertencentes ao Banco Comercial.

A captação entre as empresas do SFBESC é efetuada em CDI, seguindo a política de preços do Banco Comercial, que propõe no mínimo a taxa referencial diária praticada pelo mercado financeiro.

Demonstra-se abaixo as principais transações:

Principais Transações	31.12.2005	31.12.2004
Ativo		
Aplicações em Operações Compromissadas	0	121.687
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	195.669	0
Receitas		
Rendas de Aplicações em Operações Compromissadas	9.998	15.246
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.688	82
Despesas		
Despesas de Depósitos Interfinanceiros	51	19

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração		Diretoria Executiva	
Presidente	Alberto de Almeida Pais	**Presidente**	Eurides Luiz Mescolotto
Conselheiros	Adriana Queiroz de Carvalho	**Diretores**	Luís Mário Lepka
	Cristian William de Souza Cunha		Sólon Oliveira do Canto
	Eurides Luiz Mescolotto		
	Max Roberto Bornholdt		

Conselho Fiscal (Efetivos)	Conselho Fiscal (Suplentes)
Jorge Costa da Silva - **Presidente**	Claudia Regina Gusmão
Telma Bertão Correia Leal - **Substituto do Presidente**	Jônathas Delduque Júnior
Vera de Figueiredo Malta - **Conselheira**	Pablo Fonseca Pereira dos Santos

Valter Osvaldo Ferreira
Contador CRC/SC - 019.382/O-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas do
BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais do BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI, levantados em 31 de dezembro 2005 e 2004 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre e exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2005 foram preparadas de acordo com práticas contábeis aplicáveis à entidades em situação de continuidade operacional normal, pressupondo-se portanto. o sucesso das medidas que vêm sendo adotadas no processo de saneamento e reestruturação mencionado na nota expliçativa nº 1, com a conseqüente retomada das atividades operacionais.

Florianópolis (SC), 03 de fevereiro de 2006.

Boucinhas & Campos + Soteconti
Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-005.528 "S" "SC"

Paulo Roberto Cardoso
Contador
CRC PR-035096/O-T-RS S-SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, analisando as Demonstrações Contábeis com as informações complementares recebidas da Diretoria e esclarecimentos decorrentes da reunião conjunta com o Conselho de Administração da BESCRI, emitiu o seguinte Parecer: **"PARECER DO CONSELHO FISCAL** - O Conselho Fiscal da BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - BESCRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005. Com base na análise das referidas demonstrações e no Parecer dos Auditores Independentes, é de opinião que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da empresa.".

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2006.

Jorge Costa da Silva
Presidente do Conselho

Telma Bertão Correia Leal
Substituta do Presidente

Vera de Figueiredo Malta
Conselheira

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 0048/2006 - menor preço por lote.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de passagens para transporte aéreo e terrestre nacional e internacional.
Abertura da Sessão: a partir das 14:30 horas do dia 24/03/2006.
Informações e cópia do Edital: Rod. SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 2, DGMS/GELIC, Saco Grande, Cep: 88.032 – 000, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fax: (048) 221-8619
Site: *www.sed.sc.gov.br* - **e-mail:** *gelic@sea.sc.gov.br*

DEMP 6487/068

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SST
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2006
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças (filtros de óleo e de ar) e lavação completa dos veículos da frota do MTE/SINE/SC Fundamentação: Art. 24, Inciso V, Lei 8.666/1993 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: POSTO 1350 LTDA, Itajaí-SC, CNPJ 02.315.421/0001-37. Valor/M: R$ 2.665,00. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2316, (Intermediação de Mão de Obra), 3.3.90.30 (Material de Consumo), 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros–PJ), FR 0128. Florianópolis-SC, 07/02//2006. Cézar João Cim, Secretário de Estado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2006
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças (filtros de óleo e de ar) e lavação completa dos veículos da frota do MTE/SINE/SC Fundamentação: Art. 24, Inciso V, Lei 8.666/1993 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: AUTO POSTO TRIBESS LTDA, Blumenau-SC, CNPJ 02.894.393/0001-50. Valor/M: R$ 2.741,20. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2316, (Intermediação de Mão de Obra), 3.3.90.30 (Material de Consumo), 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros–PJ), FR 0128. Florianópolis-SC, 08/02//2006. Cézar João Cim, Secretário de Estado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2006
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças (filtros de óleo e de ar) e lavação completa dos veículos da frota do MTE/SINE/SC Fundamentação: Art. 24, Inciso V, Lei 8.666/1993 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: POSTO DE ABASTECIMENTO CURY LTDA, Caçador-SC, CNPJ 83.054.304/0001-69. Valor/M: R$ 2.628,60. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2316, (Intermediação de Mão de Obra), 3.3.90.30 (Material de Consumo), 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros–PJ), FR 0128. Florianópolis-SC, 10/02//2006. Cézar João Cim, Secretário de Estado.

DEMP 6483/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SST
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2006
Objeto: Realização de cursos de qualificação social profissional no âmbito do Programa Nacional de Qualificação – PNQ/PLANTEQ/SC. Fundamentação: Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: ITDP – Instituto do Trabalho Dante Pellagani. CNPJ: 67.350.231/0001-04. Valor: R$ 647.677,80. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2318 (Qualificação Profissional), 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes de Recursos 0128 e 0100. Florianópolis-SC, 15/02/2006. Cezar João Cim, Secretário de Estado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2006
Objeto: Realização de cursos de qualificação social profissional no âmbito do Programa Nacional de Qualificação – PNQ/PLANTEQ/SC. Fundamentação: Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: Cooperativa Mista dos Trabalhadores Autônomos do Alto Uruguai Ltda - COOMTAAU. CNPJ: 01.708.983/0001-88. Valor: R$ 681.639,80. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2318 (Qualificação Profissional), 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes de Recursos 0100 e 0128. Florianópolis-SC, 15/02/2006. Cezar João Cim, Secretário de Estado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2006
Objeto: Realização de cursos de qualificação social profissional no âmbito do Programa Nacional de Qualificação – PNQ/PLANTEQ/SC. Fundamentação: Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: Cooperativa Mista dos Trabalhadores Autônomos do Alto Uruguai Ltda - COOMTAAU. CNPJ: 01.708.983/0001-88. Valor: R$ 340.857,80. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2318 (Qualificação Profissional), 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes de Recursos 0100 e 0128. Florianópolis-SC, 15/02/2006. Cezar João Cim, Secretário de Estado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2006
Objeto: Realização de estudos prospectivos do território do Estado de Santa Catarina, referente à perspectiva e potencialidades regionais relativas à qualificação social profissional no âmbito do Programa Nacional de Qualificação – PNQ/PLANTEQ/SC. Fundamentação: Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: Fundação de1Amparo à Pesquisa e Extensão 243.230,00. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2318 (Qualificação Profissional), 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 0128. Florianópolis-SC, 15/02/2006. Cezar João Cim, Secretário de Estado.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2006
Objeto: Realização de cursos de qualificação social profissional no âmbito do Programa Nacional de Qualificação – PNQ/PLANTEQ/SC. Fundamentação: Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: EPAGRI – Empresa Pesq. Agropec. e Ext. Rural de SC S/A. CNPJ: 83.052.191/0001-62. Valor: R$ 33.961,80. Item Orçamentário: Projeto/atividade 2318 (Qualificação Profissional), 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes de Recursos 0100 e 0128. Florianópolis-SC, 15/02/2006. Cezar João Cim, Secretário de Estado.

DEMP 6479/065

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 536/2005, na modalidade de Concorrência Internacional, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Veículos Automotores Localizada no Município de: Florianópolis ou São José ou Palhoça ou Biguaçu, Sendo: Mecânica (Especialidades: Motor, Caixa, Injeção Eletrônica, Suspensão, Freios, Eletricidade entre outras), com Reposição de Peças, à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS), Unidades Hospitalares e Administração Central, referente ao Processo PSUS n.º 4405/056 como segue:.

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA MECÂNICA MULTIDIESEL LTDA. - ME"

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitacão

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 677/2005, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Locação de Misturador, Tanques, Cilindros e Demais Acessórios, Com Fornecimento de Oxigênio Líquido, Nitrogênio Líquido e Gasoso, Conforme Demanda das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Manutenção Total dos Itens a Serem Locados para o Ano de 2006, referente ao Processo PSUS n.º 8387/052 como segue:.

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA."

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 759/2005, na modalidade de Convite, cujo objeto é a Aquisição de Cadeiras para Hemodiálise, ao Hospital Governador Celso Ramos (HCR), referente ao Processo PSUS n.º 11005/050 como segue:.

"ANULAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES): Má especificação do Edital."

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 699/2005, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática (Impressora Multifuncional), ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), referente ao Processo PSUS n.º 9278/052 como segue:.

"ANULAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES): Má especificação do Edital"

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 036/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para cumprimento de Deliberação CIB nº 60/2005 (1º Semestre de 2006), à Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), referente ao Processo PSUS n.º 111/066 como segue:.

NÃO COTADO:
Item: 04.
ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) – Erro na especificação técnica.
Item: 07
DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por não atender as especificações técnicas do edital (Inciso I, do Art. 48, da Lei 8666/93 e Alterações):
- Prodiet Farmacêutica Ltda Ltda. – Item: 09.
EMPRESAS VENCEDORAS:
- Sanval Comércio e Indústria Ltda. – Item: 05.
- Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda. – Item: 02.
- Indústria Química e Farmacêutica Schering-Plough S/A. – Item: 08.
- Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. – Item: 06.
- Prodiet Farmacêutica Ltda. Ltda. – Itens: 10 e 11.
- União Química Farmacêutica Nacional S/A. – Itens: 01 e 03.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 6463/061

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/SSP/2006 Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, máquina fotográfica digital e aparelho de fax.

Local e data da Sessão Pública: às 14:00h do dia 09.03.2006, no Auditório da Chefia da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, 5º andar, Centro, Florianópolis/SC.

Para retirada do edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Protocolo Geral da SSP, na Rua Esteves Júnior, nº 80, andar térreo, munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço **www.ssp.sc.gov.br** da Internet.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/SSP/2006 Objeto: Aquisição de mobiário. **Itens 01, 02 e 03**: Laise Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda. **Item 04**: Jobema Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 054/SSP/2006: **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel para atender as necessidades do Presídio de Tijucas no ano de 2006. **Fundamentação Legal**: art. 24, V da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 1695, Ação 5413, fontes 0111 e/ou 0240, Item 3.3.90.30 **Razão da Escolha**: empresa que apresentou proposta dentro dos preços de mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada:** ELDM Com. De Derivados de Petróleo Ltda. **Valor total**: R$ 8.404,00.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

DEMP 6420/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOL. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA

Aviso de Revogação/Anulação Edital Convite nº 007/2006: O Secretario de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar possa, que a licitação supra mencionada, que tem por objeto a aquisição 9.200 (nove mil e duzentas) pastas para alunos do Ensino Fundamental e 1.000 (mil) pastas para professores das Unidades Escolares pertencentes à região da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional para acondicionar o kit escolar recebido do Governo do Estado, conforme especificações constantes do anexo I e anexo II do Edital, foi revogada por razões de interesse público e anulada por ilegalidade, procedimento adotado com amparo no artigo 49 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme decisão inserta no competente processo licitatório. Concórdia - SC, 21/02/2006.
Idair Pedro Piccinin
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Aviso de Revogação/Anulação Edital Convite nº 003/2006: O Secretario de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar possa, que a licitação supra mencionada, que tem por objeto a Contratação de 500(quinhentas) horas/máquina, com trator de esteira com peso operacional acima de 13 (treze) toneladas, que serão distribuídas entre os 16(dezesseis) municípios pertencentes à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia, foi revogada por razões de interesse público e anulada por ilegalidade, procedimento adotado com amparo no artigo 49 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme decisão inserta no competente processo licitatório. Concórdia - SC, 20/02/2006.
Idair Pedro Piccinin
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

DEMP 6442/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2006.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade para a SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** Empresa Pública Estadual que atende todos os órgãos da administração estadual e é a única promotora destes serviços. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.47, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823 **Valor:** R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2006.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de água e esgoto. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** A contratada é uma empresa pública municipal com o objetivo de fornecer serviços de água e esgoto. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.44, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823. Item: 339039.44, Fonte 0130, Subfunção/Ação 361/6039. Item: 339039.44, Fonte 0100, Subfunção/Ação 362/6124 **Valor:** R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 012/SDR/2006
Tipo de licitação: Tomada de Preço
Objeto: Reforma Parcial na EEB Heriberto Hulse, com área total de 1.897,86 m², no município de Criciúma -SC .
Entrega dos envelopes com as propostas até as 14:00 horas, do dia 09/03/2006.
Local: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional – Criciúma, sito na **Rod SC 443 Km 01 – Bairro Próspera – CEP 88820-000, Criciúma – SC (Antiga CECRISA)**
. Abertura dos envelopes ás 14:00 horas do dia 10/03/2006. Criciúma, 20 de fevereiro de 2006.
Dalton Davis Damiani - Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2006.
Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Portal do Lazer da região da SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** Localização preferencial. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.10, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823 **Valor:** R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2006.
Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro de Educação para Jovens e Adultos de Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** O contratado dispõe de espaço físico adequado para as instalações da escola. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.10, Fonte 0130, Subfunção/Ação 361/6382. **Valor:** R$58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 013/SDR/2006
Tipo de licitação: Tomada de Preço
Objeto: Reforma Parcial na EEB Toneza Cascaes, com área total de 2.122,34 m², no município de Orleans -SC .
Entrega dos envelopes com as propostas até as 14:00 horas, do dia 09/03/2006.
Local: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional – Criciúma, sito na **Rod SC 443 Km 01 – Bairro Próspera – CEP 88820-000, Criciúma – SC (Antiga CECRISA)**
. Abertura dos envelopes ás 16:00 horas do dia 10/03/2006.
Criciúma, 20 de fevereiro de 2006.
Dalton Davis Damiani - Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2006.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de telefonia celular da região da SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** Valor contratado ser inferior ao máximo permitido pela lei para processo de licitação. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.58, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823 **Valor:** R$8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2006.
Objeto: Locação de imóvel para as instalações da E.E.F São José no município de Corupá. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** A contratada é a única que dispõe de espaço físico adequado neste local para as instalações da escola. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.10, Fonte 0130, Subfunção/Ação 361/6382. **Valor:** R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 014/SDR/2006
Tipo de licitação: Tomada de Preço
Objeto: Reforma Parcial na EEB Antonio Guglielmi Sobrinho, com área total de 1.004,21 m², no município de Içara -SC.
Entrega dos envelopes com as propostas até as 14:00 horas, do dia 09/03/2006.
Local: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional – Criciúma, sito na **Rod SC 443 Km 01 – Bairro Próspera – CEP 88820-000, Criciúma – SC (Antiga CECRISA)**
. Abertura dos envelopes ás 18:00 horas do dia 10/03/2006.
Criciúma, 20 de fevereiro de 2006.
Dalton Davis Damiani - Presidente da CPL DEMP 6503/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2006.
Objeto: Locação de imóvel para as instalações da E.E.B Lilia Ayroso Oechsler da SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** Espaço físico adequado e próximo a escola para abrigar os alunos. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.10, Fonte 0130, Subfunção/Ação 361/6039 **Valor:** R$9.000,00 (nove mil reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2006.
Objeto: Contratação de Serviços de Processamento de Dados. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** A contratada é uma Empresa Pública Estadual que atende todos os órgãos da administração estadual. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.57, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823. **Valor:** R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2006.
Objeto: Contratação de Serviços de Seleção e Treinamento. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** A contratada é uma Empresa Pública Estadual que atende todos os órgãos da administração estadual e é única promotora desta Pós Graduação em Governo Eletrônica. **Dotação Orçamentária:** Item: 339039.48, Fonte 0100, Subfunção/Ação 128/2119. **Valor:** R$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). **Prazo:** 31 de dezembro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

DEMP 6408/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL–JARAGUÁ DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2006.
Objeto: Aquisição de 156 exemplares do Manual Brasileiro de Pesquisa destinado as Ues do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual da SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento legal:** Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93. **Justificativa:** Se faz necessário a inexigibilidade do processo licitatório, devido ao fornecimento dos exemplares serem de exclusividade da empresa fornecedora. **Valor**: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Item de despesa: 449052.18, Subfunção/Ação 361/6966, Fonte 0130.
Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2006.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de telefonia fixa da região da SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** A contratada é fornecedora exclusiva destes serviços. **Dotação Orçamentária:** 339039.58, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823 **Valor:** R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Jaraguá do Sul, 03 de janeiro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional
SDR – Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2006.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de postagens para a SDR – Jaraguá do Sul. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Justificativa:** A contratada é fornecedora exclusiva destes serviços. **Dotação Orçamentária:** 339039.47, Fonte 0100, Subfunção/Ação 122/4823 **Valor:** R$4.000,00 (quatro mil reais).
Jaraguá do Sul, 03 de janeiro de 2006.
Niura Sandra Demarchi dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Jaraguá do Sul

DEMP 6412/068

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE

INEXIGENCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2006
Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pèla Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 25, inc. I, é inexigível a licitação, para a aquisição de bilhetes de passagem urbana (vale-transporte).
Nome do Fornecedor: Gidion S/A Transporte e Turismo.
CNPJ: 84704295000177
Objeto: Aquisição de bilhetes de passagem.
Dotação Orçamentária: Ações: 4273, 6123, 4920, 6390, 6038, 8537, item 33903972, fontes: 0100, 0120, 0130.
Data: 15/02/2006 Prazo: até 31/12/2006
Valor Estimado: R$ 172.000,00

Manoel José Mendonça
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 6499/066

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL– SMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0026/2006 – menor preço por item
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para alunos do CEDUP Getúlio Vargas, manutenção da GEECT, GERSA e GEAF, da SDR-SMOeste.
Abertura da Sessão: a partir das14:00 horas do dia 09/03/2006.
Informações e cópia do Edital: Rua Osvaldo Cruz, 167, 2º andar (Prédio da CASAN), GERAD/ CPL, Centro, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste – SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. **Fone/ Fax:** (0xx49) 3622-0949. **e-mail:** sdr-saomiguel@sge.sdr.sc.gov.br
www.sc.gov.br/sdr/saomiguel dooeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL– SMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0025/2006 – menor preço por item
Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das unidades escolares, da GEECT, GERSA e GEAF, da SDR-SMOeste.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 13/03/2006.
Informações e cópia do Edital: Rua Osvaldo Cruz, 167, 2º andar (Prédio da CASAN), GERAD/ CPL, Centro, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste – SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. **Fone/ Fax:** (0xx49) 3622-0949. **e-mail:** sdr-saomiguel@sge.sdr.sc.gov.br
www.sc.gov.br/sdr/saomiguel dooeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL– SMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0028/2006 – menor preço por item
Objeto: Aquisição de Alimentos para animais, gado bovino, suínos, aves, coelhos e afins e insumos para o plantio de culturas dos setores agropecuários, para atender as necessidades do CEDUP Getúlio Vargas.
Abertura da Sessão: a partir das 14:30 horas do dia 15/03/2006.
Informações e cópia do Edital: Rua Osvaldo Cruz, 167, 2º andar (Prédio da CASAN), GERAD/ CPL, Centro, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste – SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. **Fone/ Fax:** (0xx49) 3622-0949. **e-mail:** sdr-saomiguel@sge.sdr.sc.gov.br
www.sc.gov.br/sdr/saomiguel dooeste

DEMP 6474/063

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira
Extrato do Julgamento das Propostas
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/06

Objeto: ampliação de sala de aula com área de 483,70 m² na EEB João Jorge de Campos, em Tangará, SC. Menor valor global, classificadas: 1) Femaks Construtora e Incorporadora Ltda - R$ 340.440,18, 2) Construtora e Incorporadora GG Bruschi Ltda - R$ 341.284,94, 3) Construtora Mayor Ltda; - R$ 342.572,85. Despesas Ação–4682;Fonte–120; Item – 4.4.90.51.07.Videira, 20 de fevereiro de 2006.
Silvano Testa DEMP 6178/065
Presidente da CL

PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 030/2005
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção da sala de geradores de emergência, transferência de entrada de energia em média tensão, instalação de grupos geradores, chave de transferência e instalação de sistema de energia estabilizada para alimentação do sistema de vigilância portuária (ISPS CODE). **Licitantes Classificadas:** em primeiro Lugar a licitante Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda., com o valor global proposto de R$ 694.073,03 (seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais e três centavos), em segundo Lugar a licitante Sincroniza Engenharia Ltda., com o valor global proposta de R$ 711.219,15 (setecentos e onze mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos), em terceiro Lugar a licitante Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda., com o valor global proposto de R$ 719.873,90 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos), e em quarto e ultimo lugar a licitante Elmo Eletro Montagens Ltda., com o valor global proposto de 748.363,57 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). São Francisco do Sul, 20/02/2006 – GELIC/APSFS

DEMP 6462/065

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

RESULTADO DO CONVITE Nº 0001/2006

Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo
Empresa vencedora:
- Flame Comércio de Gás Ltda – itens 01 e 02 - valor global R$ 22.330,00(vinte e dois mil, trezentos e trinta reais.

São José, 20/02/06
Neire Aparecida Glaner Brancher
Presidente da CPL

DEMP 6206/069

UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC0023/2005

A Comissão Permanente de Licitação da Udesc/Joinville torna público que baseado na orientação da Secretaria de Estado de Administração, **resolve habilitar** a participarem do certame no Edital de Licitação nº 0023/2005 na modalidade de Concorrência as empresas: **:** Proserv–Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.; Orbenk Administração e Serviços Ltda.; Organização Catarinense de Limpeza Ltda.; Back Serviços Especializados e Siban Serviços Ltda. (somente Lote I), **Manter inabilitadas** as empresas: AMS Paiver Pré-Fabricados Ltda.-ME; Bravak Saneamento e Serviços Ltda.-ME. **e ainda inabilitar** a empresa BSE Serviços Empresariais Ltda.
Fica marcado para o dia 06/03/2006, às 15:00h, no mesmo local, a abertura dos envelopes contendo as propostas, salvo no caso de recursos.
Joinville, 20 de fevereiro de 2006.

Nilson Campos
Presidente CPL DEMP 6507/069

Celesc
Centrais Elétricas de Santa Catarina

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/05 - Agência Regional de Joaçaba
Objeto: Contratação de empresas especializadas com direito de executarem manutenção e construção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais energizadas nas tensões até 34,5 KV – na Agência Regional de Joaçaba.. **Empresas Habilitadas**: Líder Materiais Elétricos Ltda; MJ Medeiros Montagem Eletrotécnica Ltda, Irmãos Marconi Ltda , Eletel -Eletricidade e Telecomunicação Ltda **Empresas Inabilitadas:** Endicon Engenharia de Instalações e Construções Ltda, por não estar cadastrada na Celesc no grupo/subgrupo 1/14 – Construção e reforma de redes e linhas de distribuição não atendendo o que determina a Lei 8666/93 quanto ao cadastro do objeto da Licitação.

DEMP 6456/065

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00082/2006 – Adm. Central
Objeto: Aquisição de compressor de ár comprimido.
Local: www.licitacoes-e.com.br - "Licitações". **Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 09 de março de 2006. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 09 de março de 2006. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h do dia 10 de março de 2006. **Informações adicionais:** No Departamento de Suprimentos - Divisão de Compras, sito à Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi - Florianópolis/SC, telefone: 0 XX 48 3231-6317, fac-

símile: 0 XX 48 3231-6319 e E-mail: pregoeiro@celesc.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00129/2006 – Adm. Central

Objeto: Aquisição de abraçadeira plástica. **Local:** www.licitacoes-e.com.br - "Licitações". **Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 10 de março de 2006. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 10 de março de 2006. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h do dia 13 de março de 2006. **Informações adicionais:** No Departamento de Suprimentos - Divisão de Compras, sito à Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi - Florianópolis/SC, telefone: 0 XX 48 3231-6418, fac-símile: 0 XX 48 3231-6319 e E-mail: pregoeiro@celesc.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00117/2006 – Adm. Central

Objeto: Aquisição de haste âncora e de aterramento.

O Edital poderá ser obtido no site **www.licitacoes-e.com.br** - opção "licitações". As propostas serão recebidas até às 09h do dia 10 de março de 2006. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0 XX 48 3231-6318.

DEMP 6460/062

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 04/2005 – Ag. Regional de Chapecó

Objeto: Recuperação de Receita através de inspeção técnica em consumidores. **Proponente vencedora :** Eletel Eletricidade e Telecomunicação Ltda. **Valor cotado por Inspeção Técnica:** R$ 5,18.

DEMP 6464/068

Celesc
Centrais Elétricas de Santa Catarina

Governo do Estado SANTA CATARINA www.sc.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contr. nº 037130 PL 114/05 TP 01/05 – Ag. Reg. Jaraguá do Sul

Objeto: Serviços especializados de engenharia para efetuar inspeção técnica na entrada de serviço de energia elétrica e atualização cadastral de unidades consumidoras faturadas com as tarifas do grupo "B". **Valor do Aditivo nº 038380**: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **Contratada:** Ch Instalações Elétricas Ltda. **Data da Assinatura do Aditivo:** 02 de Fevereiro 2006.

DEMP 6468/063

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº : 056/06 – Adm. Central.

Objeto: Construção da Agência de Distribuição da Celesc no município de Canoinhas. **Empresas Habilitadas:** ESAC Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda, FOCOSC Com. Engenharia Ltda, INEX Engenharia Ltda, SILBE Empreendimentos Imobiliários Ltda, Teltlantis Telecomunicações Ltda, Tordesilhas Engenharia e construções Ltda e VETOR Engenharia Ltda.

DEMP 6480/063

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 031/06 – Envelope "A" (habilitação) – Adm Central. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares e especiais de auditoria a serem prestados a Celesc na Fundação Celos, **propostas habilitadas:** Boeing & Associados Auditores Independentes S/S, Boucinhas e Campos Soteconti Auditores Independentes S/S, Deloitte, Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Moreira & Associados Auditores. **A Comissão**

DEMP 6476/066

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

Licitação: 001/06 - Modalidade: Convite - Ag. Reg. de Joaçaba

Objeto: Aquisição de materiais (postes) destinados à aplicação no programa de obras da distribuição, subprograma melhoria de rede – na Agência Regional de Joaçaba.. **Empresas Habilitadas**: Cimentec Artefatos de Cimento Ltda, Pré-moldados Artelaje Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Prejudicado.

DEMP 6472/060

CIASC CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO DO 2º RECURSO ADMINISTRATIVO E DA LICITAÇÃO . PCSF 54/054 – Pregão Presencial nº 54/2005. Objeto: de 02 (dois) Switch's. conforme descrição do objeto e características técnicas mínimas constantes no Anexo I, demais condições previstas no edital.. **RECORRENTE**: Nec do Brasil S/A . **RECORRIDO**: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC -. **Decisão**: **NÃO ACATAR o recurso.** Mantendo a decisão publicada no DO nº 17.812 de 26/01/2006. **Vencedora do Certame:** Connet Informática Ltda. **Valor Presente Total**: R$ 660.356,59, a ser pago em 12 parcelas. Homologado em Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 15 de fevereiro de 2006. Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006. Alfredo Kleper Chaves Lavor – Diretor Administrativo e Financeiro.

DEMP 6190/065

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PCSF 66052 – Pregão Eletrônico nº 66/2005. Objeto: Aquisição de Lote 01 – Transceivers e Lote 02 – Scwitch's, conforme características técnicas mínimas descritas no anexo I do Edital. **LOTE 01 - Empresa Adjudicada**: Delta Cable Teleinformática Com. Rep. Comerciais Ltda. Preço Total do Lote: R$ 61.124,08 e **LOTE 02 - Empresa Adjudicada**:. Connet Informática Ltda. Preço Total do Lote: R$ 207.650,00. Homologado em Reunião de Diretoria do dia 15/02/2006. Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006. Silvio Kormann – Pregoeiro.

DEMP 6186/068

CIASC CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2005. Contratada: GEDAS DO RASIL LTDA. **Origem:** PCSF 06/068. **Justificativa:** Fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Licença do direito de uso não exclusivo do software RVSMVS por um período de 12 meses. **Valor**: O CIASC, pagará a contratada o valor mensal de R$ 4.281,15 (quatro mil, duzentos e oitenta um reais e quinze centavos). **Data**: Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006. **Signatário**: Alfredo Kleper Chaves Lavôr – Diretor Administrativo e Financeiro

DEMP 6170/064

Epagri Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Governo do Estado SANTA CATARINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – Epagri, comunica aos interessados o resultado do Convite nº **0004/2006, Objeto**: fornecimento de fotolitos para E-pagri e Microbacias 2. - **Vencedor:** Imagem Bureau Ltda - Valor R$ 28.000,00 -Florianópolis, 16 de fevereiro de 2006- Valmor Luiz Dall'Agnol.

DEMP 6440/061

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC, COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DOS EDITAIS CONVITE Nº 01/2006, 02/2006 E 03/2006.

EDITAL Nº01/2006: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISOS CERÂMICOS NA QUANTIDADE DE 1.320,00m², COM ENTREGA IMEDIATA : EMPRESA VENCEDORA : HYDRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.VALOR : R$78.765,44. **EDITAL CONVITE Nº02/2006**. OBJETO. AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EMPRESA VENCEDORA: DIVIMAR, FORROS E DIVISÓRIAS. VALOR: R$23.227,70. **EDITAL CONVITE Nº03/2006** . OBJETO: OBRAS/ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA COHAB/SC. EMPRESÁ VENCEDORA: VIDIGAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R$132.240,00.

FLORIANÓPOLIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2006
DIRETORIA DA COHAB/SC
****

DEMP 6404/065

SC Parcerias S/A

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SC PARCERIAS S/A Nº 001/2006

A **SC PARCERIAS S.A.**, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação **Nº 001/2006**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** que obedecerá ao tipo Técnica e Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada na íntegra no Diário Oficial da União, nº 127, em 06/07/1994 introduzindo as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, cujo objeto é a **seleção de empresa de consultoria para execução de serviços especializados relativos a elaboração de estudos técnicos, elaboração de projetos de engenharia para obras de infra-estrutura, assessoria técnica, assessoramento no apoio à fiscalização de concessões e gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras e serviços de consultoria especial à SC PARCERIAS S.A.,** nas condições previstas no edital e em seus anexos, com regime de empreitada por preço unitário. O recebimento de documentação e propostas dar-se-á até 15:00 horas do dia 07 de abril de 2006, em seu endereço na Rod. SC 401, Km 5 - nº 4600 – Saco Grande – Florianópolis – SC, com início das aberturas dos envelopes 15 minutos após, na sala de reuniões, no endereço acima mencionado.

Maiores informações e cópia na íntegra do presente edital, poderão ser obtidos junto ao setor de licitações da **SC PARCERIAS S.A** pelo telefone (48) 3231-2000, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2006.

Vinícius Lummertz
Diretor Presidente da SC Parcerias S/A

DEMP 6210/066

SANTUR Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte
SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2006.

SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A., com sede à Rua Felipe Schmidt nº 249 - 9º andar, em Florianópolis (SC), comunica que de acordo com o art. 25, *inciso I*, da Lei 8666/93, está contratando, por inexigibilidade de licitação, locação de espaços e serviços junto ao HCP ASSOCIADOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R$ 20.000,00, Item Orçamentário 339039, Ação 8955, Fonte 00, para participação no evento denominado 12º WORKSHOP DE TURISMO CVC, na cidade de São Paulo - SP .

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2006.
Jorge Nicolau Meira
Presidente

DEMP 6492/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Administração

CONCORRÊNCIA N.º 133/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que até o dia 27 de março de 2006 às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas objetivando locação de equipamentos de impressão, multifuncionais, ploter, copiadora/impressora de grande formato (engenharia), novos sem uso anterior, com fornecimento de peças insumos, inclusive papeis (formato sulfite 75g A4, A3 e de engenharia), cartuchos, toner e prestação de serviços de assistência técnica, tipo menor preço, Regido pela lei federal ,n.º 8.666/93. O edital completo poderá ser consultado e retirado, na internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 6459/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 573/SADM/2005. A Prefeitura Municipal de Florianópoiis, através da Comissão Permanente de Licitações, retifica que onde se lê: Empresas Vencedoras:

Lotes – 01, 02, 03 e 04 –Auto giro – Edinho Com. de Peças e Acessórios Ltda.	R$	98.169,60
Lote – 05 – DVA Veículos S/A	R$	77.147,21
Lotes – 06, 07, 08 e 09 – Auto Peças Estrela Ltda.	R$	48.888,60

Leia-se: Empresas Vencedoras:

Lotes – 01, 02, 03 e 04 –Auto giro – Edinho Com. de Peças e Acessórios Ltda.	R$	193.427,00
Lote – 05 – DVA Veículos S/A	R$	216.583,71
Lotes – 06, 07, 08 e 09 – Auto Peças Estrela Ltda.	R$	224.497,00

A Comissão.

DEMP 6455/069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/SADM/DLCC/2006. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços n.º 004/SADM/DLCC/2006:

Empresas Habilitadas:
Auto – Giro Edinho Comercio de Peças e Acessórios Ltda.

Mecânica Multidiesel Ltda- ME.
Auto Peças Estrela Ltda.
DVA – Veículos S/A.
Zélia Vitório Carvalho – ME.
Comercio de Auto Peças Badu Ltda.
Jackson de Abreu - EPP
A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o Art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93, para recursos. A Comissão.

DEMP 6515/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 101/SADM/DLCC/2006. O Municipal de Florianópolis, através da Comisão Permanente de Licitação, retifica a Concorrência nº 101/SADM/DLCC/2006, que onde se lê: torna publico aos interessados que até o dia 23 de março de 2006; Leia-se: torna publico aos interessados que até o dia 22 de março de 2006. A Comissão.

DEMP 6523/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Mun. da Habitação e Saneamento Ambiental

TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/SADM/DLCC/2006 – O Município de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 09 de março de 2006 às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas objetivando Contratação de Empresa especializada em consultoria em serviços técnicos na área social, para apoiar e dar suporte técnico á Prefeitura Municipal de Florianópolis na continuidade do Projeto de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social, em execução junto á 1041 famílias das comunidades que compõem a Região Chico Mendes, através da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, sob a coordenação de técnico de Serviço Social. Para a satisfação dos objetivos do Projeto Integrado, os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância entre os prestadores de serviços a Unidade Executora Municipal – UEM, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, em todas as etapas de execução, tipo menor preço, regido pela lei federal nº. 8.666/93. Os editais completos poderão ser consultados e retirados, na internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/SADM/DLCC/2006 – O Município de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 09 de março de 2006 às 16:00 (dezesseis) horas, estará recebendo propostas objetivando Contratação de Empresa especializada em consultoria em serviços técnicos na área social, de educação ambiental, cultural, artística, esportiva e de lazer, para apoiar e dar suporte a Prefeitura Municipal de Florianópolis na continuidade do desenvolvimento deste Projeto, tipo menor preço, regido pela lei federal nº. 8.666/93. Os editais completos poderão ser consultados e retirados, na internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 6519/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Aviso de Edital de Concurso Público nº 01/2006

ALMEIDA ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE APIÚNA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/2006, para as seguintes categorias:.

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
10	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CRECHE	44	473,44
01	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	581,81
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO	40	767,70
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	40	875,33
14	AUXILIAR DE DESENV. EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	44	660,00
02	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	40	581,81
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	220,25
01	BIOQUÍMICO	20	883,63
03	DENTISTA	10	967,92
02	ENFERMEIRO	20	850,00
01	ENGENHEIRO FLORESTAL	20	750,00
01	FONOAUDIÓLOGO	10	412,50
01	MECÂNICO II	40	900,00
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	967,92
01	MÉDICO ESPECIALISTA - GENECOLOGIA	10	967,92
01	MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA	10	967,92
02	MERENDEIRA	02	429,61
05	MOTORISTA	40	603,55
01	NUTRICIONISTA	20	750,00
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	657,91
01	PSICÓLOGO	10	412,50
02	RECEPCIONISTA	40	506,34
16	SERVENTE	40	440,49
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	767,79
14	TÉCNICO DE DESENV. EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	44	766,74
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	697,04

1.2. Profissionais da Educação:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
01	PROFESSOR IV	40	791,66
02	PROFESSOR IV	40	791,66
02	PROFESSOR III	20	396,30
02	PROFESSOR III	20	396,30
05	PROFESSOR III	20	396,30
01	PROFESSOR III	20	396,30
02	PROFESSOR III	20	396,30
02	PROFESSOR III	20	396,30
04	PROFESSOR III	20	396,30
01	PROFESSOR III	20	396,30
01	PROFESSOR III	20	396,30
04	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40	697,04

As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de APIÚNA, sita à Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, em APIÚNA - SC, no horário das 8:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:00 (dezessete) horas, no período de 01 (um) a 25 (vinte e cinco) de março de 2006. As provas serão realizadas nas dependências da Escola de Educação Básica São João Bosco sita à Rua Itajubá, Centro, APIÚNA - SC, no horário das 09:00 até 12:00 horas do dia 02 de Abril de 2006. A íntegra do presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de administração da Prefeitura Municipal de APIÚNA, a partir do dia 1º de Março de 2006.

Apiúna, 20 de Fevereiro de 2006.

ALMEIDA ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal em exercício

NFF 1633/066 DEMP 3108/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC

PRIMEIRO TERMO DE ERRATA

Processo Licitatório nº 4/2006
Edital de Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Pá Carregadeira e 01 Retroescavadeira.
Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Pregão em epígrafe, sofrerá correção no seu objeto (cláusula 1.1 do edital item 3), conforme segue:
Onde se lê: Retroescavadeira, nova, 2006 ...
Leia-se: Retroescavadeira, nova, 2006, fabricação nacional, tração 4 x 4, equipada com motor diesel com potência mínima de 82 HP a 2200 RPM, 04 cilindros, chassis integral monobloco, tipo caixa soldada em peça única desde a dianteira até o pivô de giro da lança, cabine aberta tipo toldo com pára-brisa frontal e limpador, caçamba normal e trapezoidal com dentes, transmissão de 04 velocidades à frente e a ré, freios multiuso em banho de óleo, lança e H dianteiro em chapas soldadas, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,85 m³ com dentes aparafusados.
Fica alterada a data de entrega dos envelopes, com a seguinte correção:
Onde se lê: Prazo para entrega dos envelopes: Até às 13:30 h do dia 02/03/2006.
Abertura dos Envelopes: 13:35 h do mesmo dia.
Leia-se: Prazo para entrega dos envelopes: Até às 13:30 h do dia 08/03/2006.
Abertura dos Envelopes: 13:35 h do mesmo dia.
Ficam mantidas as demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos.
Informações: Poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 – Centro – Araquari – SC, ou esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 – 3447-1200.

Araquari (SC), 20 de fevereiro de 2006.
ALBERTO NATALINO MIQUELUTE
Prefeito Municipal

NFF 1621/068 DEMP 3089/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAL. BARRA DO SUL
EDITAL TP 033/2006
ERRATA

Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar fornecedor para aquisição de seixo de cava rolado lavado passante 100% na peneira No. 02, conforme Edital Tp_033/2006.
Abertura das propostas: 07/03/2006 às 10:00 horas
Cadastro: As empresas não cadastradas deverão cadastrar-se até o dia 01/03/2006.**Local para obtenção do edital e Abertura dos envelopes:** Av. Amandio Cabral, 477, Centro, ou solicitar edital pelo e-mail: prefeituradebarradosul@gmail.com.
Maiores Informações: Fone (0xx47) 448-1043.
Balneário Barra do Sul (SC), 20 de Fevereiro de 2006.
ADEMIR YUNES ROSA
Prefeito Municipal

NFF 1650/068 DEMP 3127/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAL. BARRA DO SUL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL 034/2006.

O Município de Balneário Barra do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, em seu Art. 25, inciso I, inexigiu Processo Licitatório a favor da empresa Barsa Planeta Internacional Ltda, com a finalidade de adquirir material para pesquisa escolar, no valor de R$ 5.400,00,
Balneário Barra do Sul, 20 de Fevereiro de 2006.
Ademir Yunes Rosa

NFF 1649/060 DEMP 3126/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAL. BARRA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL 035/2006.

O Município de Balneário Barra do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, em seu Art. 24, inciso II, dispensou o Processo Licitatório a favor da empresa Juliano Mecânica Ltda, referente ao conserto do Renault Scenic, no valor de R$ 3.180,00.
Balneário Barra do Sul, 20 de Fevereiro de 2006.
Ademir Yunes Rosa

NFF 1648/063 DEMP 3125/068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 3261-4596
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006 – SSSM/FMS

OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados às unidades da Secretaria da Saúde e Saneamento Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO **(Unitário)**.
REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, **LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002)** e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 08 (oito) de março de 2006, na sala de reuniões, ao lado da Secretaria da Fazenda desta Prefeitura (prédio principal).
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, **das 12h:00 às 17h:00.**
Custo do Edital: R$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.
Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2006.
GELSON EDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Administração
ISIS BRAGA DE SOUZA
Assessora do deptº de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 3261-4596
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006 – SSSM/FMS

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas de fabricação nacional, zero quilômetro, ano e modelo atuais, destinada aos serviços de combate à Dengue e Vigilância Sanitária – SSSM-FMS.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO **(unitário)**.
REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, **LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002)** e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 13:30 horas do dia 10 (dez) de março de 2006**, na sala de reuniões, ao lado da Secretaria da Fazenda desta Prefeitura (prédio principal).
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, **das 12h:00 às 17h:00.**
Custo do Edital: R$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.
Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2006.
GELSON EDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Administração
ISIS BRAGA DE SOUZA
Assessora do deptº de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 3261-4596
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2006 - PMBC

OBJETO: Aquisição de "Cavaletes e Placas de Sinalização e indicação de obras", destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO **(UNITÁRIO)**.
REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, **LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002)** e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 15:30 horas do dia 08 (oito) de março de 2006**, na sala de reuniões, ao lado da Secretaria da Fazenda desta Prefeitura (prédio principal).
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, **das 12h:00 às 17h:00.**
Custo do Edital: R$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.
Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2006.
GELSON EDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Administração
ISIS BRAGA DE SOUZA
Assessora do deptº de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 3261-4596
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006 - PMBC

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) Fotocopiadoras digitais, destinadas aos Deptos de Contabilidade e Fiscalização Fazendária - SFA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO **(Unitário)**.
REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, **LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002)** e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 13:30 horas do dia 09 (nove) de março de 2006**, na sala de reuniões, ao lado da Secretaria da Fazenda desta Prefeitura (prédio principal).
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, **das 12h:00 às 17h:00.**
Custo do Edital: R$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.
Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2006.
GELSON EDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Administração
ISIS BRAGA DE SOUZA
Assessora do deptº de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 3261-4596
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2006 - PMBC

OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais (Camisetas, calças, bonés e macacões), incluindo todo o material para produção das estampas em cores (conforme o **Termo de Referência** do anexo I), destinados à uniformização dos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, **LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002)** e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 15:30 horas do dia 09 (nove) de março de 2006**, na sala de reuniões, ao lado da Secretaria da Fazenda desta Prefeitura (prédio principal).
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, **das 12h:00 às 17h:00.**
Custo do Edital: R$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.
Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2006.
GELSON EDSON DE OLIVEIRA
Secretário da Administração
ISIS BRAGA DE SOUZA
Assessora do deptº de compras

DEMP 3081/060
NFF 1614/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2006

Adelmo Alberti, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando a aquisição de 01(uma) unidade de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira nova de fabricação nacional, nos termos do convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Desenvolvimento Regional – Canoinhas e o BADESC, Agência Catarinense de Fomento S/A nº 7.246/2005–0, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 consolidada com suas alterações. Entrega dos envelopes até 08:30 horas do dia 20/02/2006 com abertura prevista para as 09:00 horas do dia 20/02/2006. Maiores informações poderão ser obtidas no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal.
Bela Vista do Toldo, SC, 01 de fevereiro de 2006.

Ádelmo Alberti
Prefeito Municipal

DEMP 3105/067
NFF 1630/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

RENATO BAHR, Prefeito Municipal de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que o Serviço de Suprimentos estará realizando a inscrição de novos fornecedores e atualização para os já existentes. Os interessados deverão apresentar (no Serviço de Suprimentos) a documentação que trata a Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (47) 3632-2266, Serviço de Suprimentos.
Campo Alegre, 21 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR - Prefeito Municipal

DEMP 3118/061
NFF 1640/062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 011/2006.

MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 79.373.775/0001-62, torna público que, devido a inconsistências e erros encontrados no edital e nos anexos, e havendo a necessidade de agilizar o certame face a existência de verbas do Governo Estadual, introduziu modificações ao Edital supracitado cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS COM QUADRA POLI ESPORTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NA RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, CENTRO, DOUTOR PEDRINHO – SC, conforme abaixo especificado:
1. O item n.º 7.7 do Edital, passa a ter a seguinte redação:
"Com base em levantamento e informações de preços e serviços, a administração estabelece o teto máximo de valor da referida obra, em R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)."
2. Fica prorrogado a data de entrega dos envelopes para a data de **08 de março de 2006** às 10:00 horas, e, em conseqüência, a abertura dos mesmos para a mesma data às 10:05 horas.
3. O item n.º 3 do Edital, passa a ter a seguinte redação
"3 - DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL:
3.1 Memorial descritivo da obra;
3.2 Critérios para medição;
3.3 Memória de cálculo;
3.4 Orçamento estimativo;
3.5 Cronograma Físico Financeiro;
3.6 Anotação de Responsabilidade Técnica ART ;
3.7 Memorial Descritivo Projeto Elétrico;
3.8 Plantas Projeto Arquitetônico;
3.9 Plantas Projeto Elétrico;
3.10 Plantas Projeto Hidro-sanitário;
3.11 Planta de Implantação;"
4. Em virtude das inconsistências e erros encontrados nos projetos e orçamentos, os documentos que acompanham o edital foram retificados e estão a disposição dos interessados junto à Prefeitura de Doutor Pedrinho/SC.
5. O projeto preventivo será licitado em outra oportunidade.
6. O item n.º 10.2 do Edital, passa a ter a seguinte redação
"10.2 - O prazo para execução da obra é de até 07 (meses) corridos, após a sua assinatura."
7. As demais condições permanecem inalteradas.
Doutor Pedrinho/SC, 20 de fevereiro de 2006.
ERCIDES GIACOMOZZI - *Prefeito Municipal.*

DEMP 1544/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
CHAMAMENTO N.0001/2006

O Prefeito Municipal de Erval Velho – SC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o § 1º do artigo 34, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 2006, SenhoMunicípio de Erval Velho, torna público para o conhecimento de todos, que está procedendo o Chamamento Público da Atualização dos Registros Cadastrais dos Fornecedores desta Municipalidade, assim, os interessados poderão comparecer na Sede do poder Executivo Municipal no Setor de Compras e Licitações no Horário de Expediente das 07:30 hs. Às 11:30 e das 13:00 hs às 17:00 hs.
Fernando da Silva Coelho,
Prefeito Municipal.
Prefeita Municipal em exercício.

NFF 1627/066 DEMP 3101/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 6/2006; Edital: TOMADA DE PRECOS P/OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº.: 6/2006; **Tipo:** Menor Preço/Por Item; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA; **Entrega dos Envelopes:** 09:00 horas do dia Oito de Março de 2006; **Abertura dos Envelopes:** 09:15 horas do dia Oito de Março de 2006. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, ***das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas***, ou pelo fone 373-0247. GUARAMIRIM, 21 de fevereiro de 2006. **Francisco Rocha dos Santos Neto**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMP 1516/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 0031/2006
Dispensa de Licitação nº 0005/2006
Objeto: Implantação e execução de programa de cinesioterapia/ginástica laboral para a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pelo período de março a dezembro de 2006.
Fornecedor: Keilla Karloh ME
Valor: R$ 6.300,00
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
Herval d'Oeste (SC), 17 de fevereiro de 2006.
Paulo Nerceu Conrado – Prefeito.

NFF 1605/062 DEMP 3077/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2006
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2006

A Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, no dia 10 de Março de 2006, para a construção de palco de eventos na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nesta cidade. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2006 e, abertas na mesma data. As informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá – SC, 20 de fevereiro de 2006.
JOÃO LUIZ SPADOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

NFF 1647/067 DEMP 3124/061

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2006.
DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 06 de março de 2006 HORÁRIO: 09:15 H.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de Preço .

OBJETO: Contratação de serviço de transporte Escolar de alunos universitários de Itapoá/Joinville com respectivo retorno, conforme as especificações no Anexo I.

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário acima citado, **QUADRO DE RESUMO – 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – DO ITEM Nº 2.7** –Certificado de Cadastro junto a Prefeitura Municipal de Itapoá. Passa a vigorar da seguinte forma: **Item nº 2.7- Certidão negativa de regularidade junto a Prefeitura Municipal de Itapoá.**

Itapoá, 20 de fevereiro de 2006.

Maria Izabel Blanski
Presidente da Comissão de Licitação

NFF 1654/063 DEMP 3130/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2006
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, para o fornecimento de pedra bruta para revestimento de estradas (macadame), por um período de 12 (doze) meses, para o Município de Itajaí (SC),** mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, Rua Alberto Werner, 100, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site **www.itajai.sc.gov.br.**

Os interessados em **adquirir cópia do edital** e seus anexos, poderão fazê-lo mediante **pagamento de R$ 10,00** (dez reais) junto a **Secretaria de Fazenda,** no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às **09:30 horas do dia 07 de março de 2006,** na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações** da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de fevereiro de 2006.
CARLOS ALBERTO PEIXER VINCI
Secretário de Administração

NFF 1637/061 DEMP 3109/062

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2006
CONCURSO N.º 01/2006

A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17 de abril de 2006**, ás 09:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade **Concurso,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, que tem por objeto a **Escolha do Hino do Município de Irineópolis, com premiação para o vencedor no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), além de medalha de Honra ao Mérito e Diploma**. Os envelopes serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, até às **09:30 horas do dia 17 de abril de 2.006**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 625-1111/ 625-1144

Irineópolis, 20 de fevereiro 2.006.
JOSE CLODINEI KUYAVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2006
CONCORRENCIA N.º 01/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (SC), torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **12 de abril de 2006**, ás 09:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade **Concorrência, tipo Maior Oferta,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, para selecionar permissionários para ocupação e exploração de atividade comercial a título precário, através de Permissão de Uso de Espaço Público no Terminal Rodoviário de Passageiros de Irineópolis. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, até às **09:30 horas do dia 12 de abril de 2.006**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 625-1111/ 625-1144

Irineópolis, 20 de fevereiro 2.006.
JOSÉ CLODINEI KUYAVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 3106/063
NFF 1631/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2006

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público aos interessados que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE TV ABERTA, com sinal de recepção no município de Jaraguá do Sul (sem uso de antena parabólica pelos telespectadores locais), cujo objeto é a VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORIENTATIVOS, que versarão sobre atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Municipal de caráter educativo e informativo e de orientação social, devendo os interessados proceder o seu cadastramento e registro cadastral na Divisão de Compras, na sede do governo municipal, na Rua Walter Marquardt nº 1.111 em Jaraguá do Sul.

PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir desta data até 06 de março de 2006 até às 15:00 horas, no Gabinete de Comunicação desta Prefeitura.
OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, ou via **Internet** no endereço ***www.jaraguadosul.sc.gov.br***
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Gabinete de Comunicação da Prefeitura no endereço acima; pelo telefone (47) 372-8031; pelo Fax (47) 370-8147 ou ainda pelo e-mail *imprensa@jaraguadosul.com.br*

Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 2006.
MOACIR ANTONIO BERTOLDI
Prefeito Municipal

NFF 1626/060 DEMP 3098/060

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N.º 008/2006 – Concorrência Pública
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil Aventureiro.
Data/Horário de abertura: 23/03/2006 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO N.º 006/2006 – Concorrência Pública
OBJETO: Contratação de empresa de serviço para reforma e ampliação da Escola Municipal Geraldo Wetzel.
Data/Horário de abertura: 23/03/2006 às 11:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 20 de fevereiro de 2006.
Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

NFF 1617/060 DEMP 3084/060

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE ERRATA DO
PREGÃO Nº 075/2006.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei Municipal 4.832/03 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, está alterando o procedimento Licitatório, conforme abaixo.

ERRATA REFERENTE AO ITEM 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1, NA SUA LETRA "d".

ONDE SE LÊ: d) o **prazo de entrega** do(s) produto(s) cotado(s), **será de 05** dias consecutivos, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento;

LEIA-SE: d) o **prazo de entrega** do(s) produto(s) cotado(s), **será de 48 HORAS**, contados da data do pedido através da Autorização de Fornecimento;

Joinville, 20 de Fevereiro de 2006.
José Carlos da Silva
Pregoeiro

DEMP 3080/064
NFF 1613/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Maravilha
Processo Licitatório 171/2006
Edital de Tomada de Preços 011/2006

O Senhor Prefeito Municipal de Maravilha, Juarez Vicari – Comissão Municipal de Licitações de Maravilha, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Edital de Tomada de Preços para Contratação de horas máquina, caminhão e aquisição de brita, massa asfáltica e pó de brita. Tipo: Menor Preço – cujo processo licitatório será regido pela Lei Federal 8666/93, e em especial o contido neste edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação/propostas no dia 10 de março de 2006 até as 08:00 horas, procedendo com a abertura dos envelopes as 08:30 horas. Qualquer informação bem como a retirada do edital poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações no horário das 07:30 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Maravilha/SC 20 de fevereiro de 2006.
Juarez Vicari
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Maravilha
Processo Licitatório 172/2006
Pregão Presencial 002/2006

O Senhor Prefeito Municipal de Maravilha, Juarez Domingos Vicari, juntamente com a Comlimar – Comissão Municipal de Licitações de Maravilha, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial para contratação de linhas para o transporte escolar para o ano letivo de 2006. Tipo: Menor Preço e – cujo processo licitatório será regido pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e em especial o contido neste edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação/propostas no dia 09 de março de 2006 até as 08:00 horas, procedendo com a abertura dos envelopes as 08:30 horas. Qualquer informação bem como a retirada do edital poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações no horário das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.
Maravilha/SC 20 de fevereiro de 2006.
Juarez Vicari
Prefeito Municipal

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Maravilha
Processo Licitatório 170/2006
Onde se lê: Pregão 010/2006
Lê-se: Pregão 001/2006
Onde se Lê: Maravilha/SC 16 de março de 2006
Lê-se: Maravilha/SC 16 de fevereiro de 2006
Maravilha/SC 20 de fevereiro de 2006.
Juarez Vicari
Prefeito Municipal

NFF 1632/060 DEMP 3107/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para concertar e retificar motor de veiculo Besta GS da Secretaria Municipal de Educação; **Fundamentação Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93; **Empresa Contatada:** RETIFICA DE MOTORES CNN LTDA; **Razão da escolha do Fornecedor:** menor preço oferecido após orçamentos; **Preço:** R$ 7.990,15(sete mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos). MONTE CARLO, 18 de feverejro de 2006.

ALBERTINHO MANGOLT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 1520/067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para testar e revisar equipamento de Raio X; **Fundamentação Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93; **Empresa Contatada:** PRO MAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA; **Razão da escolha do Fornecedor:** menor preço oferecido após orçamentos; **Preço:** R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais). MONTE CARLO, 18 de fevereiro de 2006.

ALBERTINHO MANGOLT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 1524/062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica em informática; **Fundamentação Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93; **Empresa Contatada:** DANIEL MOREIRA – ME; **Razão da escolha do Fornecedor:** menor preço oferecido após orçamentos; **Preço:** R$ 7.904,00(sete mil, novecentos e quatro reais) anuais. MONTE CARLO, 18 de fevereiro de 2006. **ALBERTINHO MANGOLT**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 1528/068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de tubos de concretos e corte de cascalho; **Fundamentação Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93; **Empresa Contatada:** RAULUIZ TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA; **Razão da escolha do Fornecedor:** menor preço oferecido após orçamentos; **Preço:** R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) anuais. MONTE CARLO, 18 de fevereiro de 2006.

ALBERTINHO MANGOLT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 1532/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2006

ALTAMIR JOSÉ PAES, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de materiais de limpeza para os Programas (Abrigo, Centro de Convivência dos Idosos, Programa Despertar, Programa Doe e Troque e Peti), da Secretaria Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e Habitação. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados será às 09:15 horas do dia 13/03/2006 e a abertura da sessão às 09:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.leismunicipais.com.br/sc/otaciliocosta . Informações pelo fone: 0xx49- 275-2121 ramal 214. Otacílio Costa 17/02/2006.
ALTAMIR JOSÉ PAES- Prefeito Municipal.

NFF 1625/063 DEMP 3094/065

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2006
Tipo : Menor Preço/Por Lote
Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Recebimento Das Propostas: Até o dia 08/03/2006 às 8h
Abertura Das Propostas: Dia 08/03/2006, às 8h30m
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 08/03/2006, às 8h45m

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, ou pelo fone (048) 3466.0178 ou no site: www.licitacoes-e.com.br.

ORLEANS, 20 de fevereiro de 2006.

ADMIR ROBERTO RONSONI
Pregoeiro

NFF 1609/068 DEMP 3086/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2006

O Município de Palhoça torna público que fica aprazado para o dia 08 de março de 2006, às 14:00 hs, em sua sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da TOMADA DE PEÇOS, tendo como objeto aquisição de Uniformes Escolares. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – 1º Piso - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, no horário das 13:30 às 19:00 horas, diariamente. Palhoça, 20 de fevereiro de 2006. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NFF 1653/067 DEMP 3129/063

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2006.

Objeto: Aquisição de um conjunto semi-móvel de britagem usado. **Tipo**: Menor preço por item; **Entrega dos envelopes**: 08/03/2006 às 10:00hs. **Abertura dos envelopes**: 08/03/2006 – 10:15hs. **Base legal**: Lei 8.666/93 e suas alterações; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 13 de fevereiro de 2006. **Humberto Jair Damaso Ribas - Prefeito Municipal.**

NFF 1645/064 DEMP 3122/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/06 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/06

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Construção. JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2006 as 15:00 horas; RETIRADA DO EDITAL: Rua Salvador Gessele, 120, Centro, Nova Trento; MAIORES INFORMAÇÕES: Endereço acima ou pelo Telefone (0xx48) 3267 0193, ramal 28 – site: www.novatrento.sc.gov.br
SANDRA REGINA ECCEL RACHADEL
Prefeita Municipal

NFF 2368/064 DEMP 3558/061

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial n. 007/2006.
Tipo: Menor preço (por item).
Objeto: Transporte Escolar.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 10:00 hs do dia 08/03/2006.
Abertura dos envelopes: às 10:00 hs do dia 08/03/2006.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 0277.
Palma Sola, 21 de fevereiro de 2006.
Claudiomar Crestani
Prefeito Municipal

NFF 1610/066 DEMP 3085/066

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial n. 008/2006.
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implantação de Unidade de Beneficiamento de Uva.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 10:00 hs do dia 09/03/2006.
Abertura dos envelopes: às 10:00 hs do dia 09/03/2006.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49-3652 – 0277.
Palma Sola, 21 de fevereiro de 2006.
Claudiomar Crestani
Prefeito Municipal

NFF 1629/069 ..104/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Piratuba
Companhia Hidromineral de Piratuba
CNPJ 83.076.315/0001-40
Leilão nº 01/2006

Cézar Leobet, Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 atualizada, torna público o resultado do Processo Licitatório 01/2006, Leilão 01/2006, do tipo maior lance, realizado na sede administrativa da Companhia Hidromineral de Piratuba as 09:00 horas do dia 15.02.2006, sendo que os bens vendidos foram os seguintes:
-Um (01) Automóvel de marca e modelo VW Saveiro 1.6, ano e modelo de fabricação 2000, placa MAU 8893, vendido para o Sr. **ALTAIR JOSÉ MAZIERO,** CPF 568.244.759-04, RG 11/R. 1.707.421 residente e domiciliado a Rua Felipe Schmidt, nº 1877, centro, na cidade de Ouro - SC pelo valor de R$ 7.250,38 (sete mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e oito centavos);
-Uma (01) Motocicleta marca e modelo YAMAHA/YBR 125K, ano de fabricação 2002, ano modelo 2003, placa MCY 5361, vendida para o Sr. **WAGNER TESSMANN**, CPF 594.139.649-04 RG 11/R 2.140.936, residente e domiciliado a Rua XV de agosto, nº 423, na cidade de Ipira – SC, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Piratuba (SC), 15 de fevereiro de 2006.
CÉZAR LEOBET
Diretor Presidente

NFF 1578/065 DEMP 3052/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços para conversão de dados, implantação e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC e ambiente Windows, com acesso a banco de dados relacional.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sita Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos, até 28 de Março de 2006, às 08:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sita Pç. 25 de Julho, 01, Centro, Sala de Reuniões, dia 28 de Março de 2006, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal ou no site www.riodosul.sc.gov.br
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio do Sul (SC), 20 de Fevereiro de 2006.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NFF 1646/060 DEMP 3123/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 0001/2006.
Processo Licitatório n.º 0025/2006.
Modalidade: Concorrência Pública n.º 0001/2006.

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede a Rua Getulio Vargas, 750, Cidade de São Domingos/SC, torna público

para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de concorrência pública, tipo maior preço ofertado, por item, objetivando a concessão para exploração comercial das dependências dos: - ***Ginásio Municipal de esportes do Distrito do Maratá – localizado no município de São Domingos; - e Ginásio Municipal de Esportes Vereador Alfredo Lammel, localizado na cidade de São Domingos,*** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto neste edital. A entrega dos envelopes contendo as documentações e proposta de preços se dará até o dia 11 de abril de 2006, às 09:00 horas na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações, bem como a retirada do edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, de segunda as sextas feiras, em horário de expediente da Prefeitura.

São Domingos/SC, 20 de fevereiro de 2006.

DANÚNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 3112/063
NFF 1634/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 0002/2006.

Processo Licitatório n.º 0026/2006.
Modalidade: Concorrência Pública n.º 0002/2006.

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede a Rua Getulio Vargas, 750, Cidade de São Domingos/SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de concorrência pública, tipo maior preço ofertado, por item, objetivando a concessão para exploração comercial das dependências (salas comerciais, Box para passagens e lanchonete) do Terminal Rodoviário Municipal Alcides Bigolin, localizado na cidade de São Domingos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto neste edital. A entrega dos envelopes contendo as documentações e proposta de preços se dará até o dia 12 de abril de 2006, às 09:00 horas na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações, bem como a retirada do edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, de segunda as sextas feiras, em horário de expediente da Prefeitura.

São Domingos/SC, 20 de abril de 2006.

DANÚNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 3111/067
NFF 1636/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 0003/2006.

Processo Licitatório n.º 0027/2006.
Modalidade: Concorrência Pública n.º 0003/2006.

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede a Rua Getulio Vargas, 750, Cidade de São Domingos/SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de concorrência pública, tipo maior preço, objetivando a exploração comercial e instalações da "Prainha Camping", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.321, bem como o disposto neste edital. A entrega dos envelopes contendo as documentações e proposta de preços se dará até o dia 13 de abril de 2006, às 09:00 horas na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações, bem como a retirada do edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, de segunda as sextas feiras, em horário de expediente da Prefeitura.

São Domingos/SC, 20 de fevereiro de 2006.

DANÚNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NFF 1635/069 DEMP 3110/060

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2006 , de 02 de Janeiro de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2006, às 09:00 horas, no endereço, RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, a abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação Nº001/2006 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES PARA ATENDER ATIVIDADES LIGADAS AOS CLUBES DE IDOSOS. Mais Informações Gerência de Compras (49) 3344 8506.

Tomé Francisco Etges
Prefeito Municipal

DEMP 3079/066
NFF 1607/065

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2006 , de 02 de Janeiro de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2006, às 16:00 horas, no endereço, RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, a abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação Nº002/2006 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02, AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CLUBES DE IDOSOS. Mais Informações Gerência de Compras (49) 3344 8506.

Tomé Francisco Etges
Prefeito Municipal

DEMP 3078/060
NFF 1606/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2006.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, através da Pregoeira Municipal, e do Secretario Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes destinados para o 11º Batalhão de Policia Militar conforme Convênio n.º 11.947/2001 e Lei Municipal n.º 4.727/2001, para serem adquiridos conforme as necessidades, para o período de março de 2006 a 31 de agosto de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 13/03/2006.
ABERTURA: as 09:00 horas do dia 13/03/2006.
Licitação regida pela Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito.á Rua Marcilio Dias, n.º 1199, fone (0xx49) 36312000 ou pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br.
São Miguel do Oeste – SC, 20 de fevereiro de 2006.
PAULA ROSA JUVENARDI MARTINS
Pregoeira
MOACIR GERVASIO MARTELLO
Secretario Municipal de Administração

DEMP 3082/067
NFF 1615/068

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO".
Edital nº 04/2006 – Processo Licitatorio nº 21/2006.
O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09h 00min do dia 06 de março de 2006, propostas para aquisição de **"MATERIAL ODONTOLOGICO"** para uso dos Postos de Saúde do Município. As propostas deverão ser encaminhadas via Internet pelo site: www.licitacoes-e.com.br (site do Banco do Brasil: www.bb.com.br) , a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega as 09h 00min do dia 06 de março de 2006. Sessão de disputa: 14h 00min do dia 06 de março de 2006. Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121, Três Barras – SC. Copias do Edital poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br
Três Barras - SC, 13 de fevereiro de 2006.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
SALVADOR DE MAIO DE NETO - JURIDICO

NFF 1622/064 DEMP 3093/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2006
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2006

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de Pneus e Câmaras para o Exercício de 2006 . A entrega dos envelopes deverá ser até às 9:00 horas do dia 03 de março de 2006, junto ao Departamento de Compras e Licitações e o julgamento iniciará às 9:00 do mesmo dia. Maiores informações, bem como, cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município ou pelo fone (0xx47) 35560044. Santa Terezinha(SC), 20 de fevereiro de 2006.
ALZERINO VOLINGER DOS SANTOS
Gestor do Fundo de Saúde

NFF 1616/064 DEMP 3083/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/FMS/06

Objeto: Aquisição de Tubos e Mourões de Cimento para ampliação e manutenção da rede de esgoto da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC.

Tipo: Menor preço por item;
Recebimento dos Envelopes: até as 09:45 do dia 10 de março de 2006;
Abertura: às 10:00 horas do dia 10 de março de 2006;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC.
Tijucas, 16 de fevereiro de 2006.
ELMIS MANNRICH – PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 3087/069
NFF 1619/063

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC – Aviso de Licitação:
A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC nos ter da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0031/2006, tendo como objeto a Aquisição de 01 Rolo Compactador Usado.** O recebimento das propostas será até ás 09:15 h, do dia 07/03/2006, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:30 h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br
Xanxerê-SC, 16/02/06 **Avelino Menegolla–Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC – Aviso de Licitação:
A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0032/2006, tendo como objeto Locação de uma sala p/ instalação da Vigilância Sanitária e Entomológica.** O recebimento das propostas será até ás 10:45 h, do dia 07/03/2006, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 11:00 h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br
Xanxerê-SC, 16/02/06 **Avelino Menegolla–Prefeito Municipal**

DEMP 3090/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2006

A Prefeitura Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, de acordo com a lei federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, **no dia 07 de março de 2006, ás 09:00** horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Zortéa, sito a Rua Antonio Zortéa Primo, n° 10, Bairro Conceição - Leilão Público, para alienação de bem móvel considerado inservível para a administração.

DO BEM:

Lote n° 1 – **Casa de Madeira com dimensões de 10 (dez) x 12 (doze) metros totalizando 120 (centro e vinte) metros quadrados com cobertura de telha de fibrocimento com espessura de 6 (seis) mm, paredes externas de madeira imbuia beneficiada, paredes internas e forro em compensado, assoalho de pinheiro beneficiado, aberturas em esquadria de madeira com vidros e venezianas e estrutura de madeira localizado na esquina das Ruas Otaviano O. Franceschi e João Mantovani no Centro da Cidade.**

Edital na íntegra na Prefeitura Municipal no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Zortéa, 20 de fevereiro de 2006.

ROBERTO MENEGAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

NFF 1638/068 DEMP 3113/060

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 01/2006

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para:

Objeto: Ampliação do prédio da Câmara dos Vereadores de Navegantes, nos termos do projeto integrante do edital. **Data da entrega dos envelopes**: até as 14:05 hs do dia 10/03/2006. **Abertura envelopes**: as 14:10 hs do dia 10/03/2006. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua Ezequiel Antero Rocha n° 315 em Navegantes/SC. Fone: (047) 3342-1818.

Navegantes, 20 de fevereiro de 2006

Alcídio Reis Pêra
Presidente da Câmara

NFF 1624/067 DEMP 3055/060

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICIPIO DE IÇARA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2006

O SAMAE DE IÇARA/SC, sito à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, ano/modelo 2006, tração 4x2, à diesel, sendo que as demais especificações e condições estão previstas no Edital, sob regência das Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital encontra-se a disposição aos interessados para verificação no Setor de Licitações do SAMAE de Içara/SC, das 13:30 ás 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão faze-lo junto ao Setor de Licitações, no mesmo endereço e horário.

A sessão para abertura dos envelopes realizar-se-á às **14:30 horas do dia 09 de MARÇO de 2006**, no Setor de Licitações do SAMAE de Içara/SC, no endereço supra mencionado, com participação aberta aos proponentes e ao público em geral.

Içara/SC., 20 de FEVEREIRO de 2006.

César Luiz Dagostin - Diretor-Presidente do SAMAE

DEMP 3115/062 NFF 1641/069

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 117 de 13/02/86 - D.O.U. de 14/02/86
FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

RETIFICAÇÃO - Edital de Tomada de Preços Nº 002/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MATERIAIS COM GARANTIA, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE BLUMENAU.

A Fundação Universidade Regional de Blumenau torna público que retificou o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, de acordo com a prerrogativa prevista no § 4°, do artigo 21, da Lei de Licitações vigente no país.

Tendo em vista que as alterações promovidas afetam a formulação das propostas, estão definidas novas datas para entrega das propostas:

Local, data e hora de entrega das propostas: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, 140, sala B-108, dia 9 de março de 2006, às 16h15.

O novo edital está à disposição dos interessados no site **www.furb.br** ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado e afixado no mural da FURB, situado no corredor do bloco "A".

Base legal: lei federal n° 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 21 de fevereiro de 2006.
Egon José Schramm
Presidente

NFF 1586/068 DEMP 3097/064

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 117 de 13/02/86 - D.O.U. de 14/02/86
FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Edital de Tomada de Preços Nº 021/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRA DE CIMENTO E FIO SINTÉTICO À BASE DE PP (POLIPROPILENO) E PARAFUSOS GALVANIZADOS, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO, DO BLOCO "S" E AMPLIAÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DA FURB.

Local, data e horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, 140, sala B-108, dia 10 de março de 2006, às 15h.

Edital completo: estará à disposição dos interessados no site **www.furb.br** ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado e afixado no mural da FURB, situado no corredor do bloco "A".

As empresas que desejarem participar deverão cadastrar-se ou renovar seu registro cadastral até o dia 7 de março de 2006.

Base legal: lei n° 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 21 de fevereiro de 2006.
Egon José Schramm
Presidente

NFF 1587/064 DEMP 3096/068

CONURB
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS n° 071/2005-F

A **Comissão Permanente de Licitação**, por seu Presidente, torna público que, em sessão datada de **17/02/2006, às 14h**, após o exame das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, proferiu o seguinte julgamento:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1° Lugar: Traffic Sinalizações Ltda, com o valor global de R$ 455.400,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais);

2° Lugar: Sinalizadora Rodoviária Ltda, com o valor global de R$ 504.000;00 (quinhentos e quatro mil reais);

3° Lugar: Sinco Sinalização Ind. e Com. Ltda, com o valor global de 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais);

4° Lugar: Virtual Sinalização Viária Ltda, com o valor global de 1.074.000,00 (hum milhão e setenta e quatro mil reais).

Prazo para recurso: Com suporte no artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93, a Comissão abre prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para recurso.

Joinville, 17 de fevereiro de 2006.
José Leomar Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DO 239 EMP. 036/2006

NFF 1652/060 DEMP 3131/068

Ipreville

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005

Objeto: Locação e implantação de Sistema de Folha de Pagamento Previdenciária, conforme especificações constantes no Edital e em seu Anexo I.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2005, às onze horas e vinte minutos, na sala da presidência, na sede o **IPREVILLE**, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros efetivos Guilherme Machado Casali, Hélio Lunelli e Marco Aurélio Corrêa bem como a suplente Maria Andrina Alves, constituída através da Portaria nº 001/2005, com a presença do representante da empresa Cetil Soluções Ltda, o Sr. Marcos André Kuentzer, portador do documento de identidade nº 990.115, para recebimento e análise dos envelopes identificados como "Envelopes de Cadastramento/Atualização", referentes à Tomada de Preços nº 001/2005, destinada à locação e implantação de Sistema de Folha de Pagamento Previdenciária, conforme especificações constantes no Edital e em seu Anexo I. Conforme protocolo do Instituto nos envelopes, apresentaram os mesmos, as seguintes empresas: 1) Suprev – Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda. CNPJ 01.505.054/0001-71; 2) Case Tecnologia S/S Ltda. CNPJ 03.453.606/0001-70; 3) Cetil **Soluções Ltda. CNPJ** 00.165.960/0001-01 e 4) Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda. CNPJ 79.193.363/0001-40. Deu-se, então, por abertos os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes e à análise da documentação apresentada pelas empresas. Após a análise dos documentos descritos no item 5 do Edital, foram consideradas regulares e aptas todas as empresas, sendo-lhes emitido o certificado de registro cadastral que ficaram nos autos do processo. Na ocasião foi dada oportunidade ao representante da empresa presente a oferta de recurso sendo que este declinou do direito de fazê-lo. Os envelopes os documentos de cadastramento/atualização permanecerão nos autos deste processo licitatório. Nada mais havendo deram-se por encerrados os trabalhos com a lavratura da respectiva ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Guilherme Machado Casali — Hélio Lunelli
Marco Aurélio Corrêa — Maria Andrina Alves

Cetil Soluções Ltda.
Marcos André Kuentzer

NFF 1593/064 DEMP 3099/067

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 007/2006
(CITAÇÃO)

Processo n° TCE 05/04206826
Unidade Gestora: Assembléia Legislativa do Estado de SC.
Responsável: **Magali Regina Rutkosky - Presidente da Associação Catarinense de Body Boarding.**
Assunto: Tomada de Contas de Recursos Antecipados, destinados a subvenções sociais, referente à Nota de Empenho n.° 6040, de 26/11/97, Item 3231.00.00, no valor de R$ 1.000,00.

Pelo presente, fica **CITADA**, na forma do art. 13 da Lei Complementar n° 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução n° TC-06/01 (Regimento Interno), o **Sra. Magali Regina Rutkosky - Presidente da Associação Catarinense de Body Boarding**, com último endereço a Rua Júlio da Costa, 289 - Saco dos Limões - Florianópolis - SC - CEP 88045-200, à vista da devolução por parte da Empresa de Correios e Telégrafos, do Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP - RC 460462403 BR, anexado respectivamente ao envelope que encaminhou o ofício TCE/DCE n° 18.673 de 12/12/2005 com a informação "*mudou-se*", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresente alegações de defesa, na forma do artigo 15, Inciso II, da Lei Complementar n.° 202/00, acerca das restrições constantes da conclusão do Relatório de Instrução n.° DCE/Insp.1 n.° 349/2005 passível de imputação de débito, nos termos do disposto no artigo 68, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar n° 202/2000, e o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução n° 06/2001: "Ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, contrariando o contido no Art. 43, parágrafo único da Resolução TC-16/94 e o Parágrafo Único do Art. 58 da Constituição do Estado de Santa Catarina". Outrossim, informo à **citada** que o referido processo encontra-se na Secretaria Geral deste Tribunal onde poderá ser requerido vistas, como previsto no art. 144, I e II, da Resolução n° TC-06/01 (Regimento Interno). O não atendimento desta **citação** ou não elidida a causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que a citada será considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos legais, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 2° do art. 15 da Lei Complementar n° 202/2002, ficando o responsável sujeito à aplicação de multa pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 da mesma lei.

Florianópolis - TCE/SEG, 16 fevereiro 2006

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 008/2006
(CITAÇÃO)

Processo n° TCE 05/04209256
Unidade Gestora: Assembléia Legislativa do Estado de SC.
Responsável: **Rodolpho Costa Neto - Presidente do Clube de Basquete de Lages.**

Assunto: Tomada de Contas Especial de Recursos Antecipados, destinados a subvenções sociais, referente à Nota de Empenho n.º 5547, de 03/11/97, Item 3231.00.00, no valor de R$ 500,00.

Pelo presente, fica **CITADO**, na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o **Sr. Rodolpho Costa Neto - Presidente do Clube de Basquete de Lages**, com último endereço a Rua Coronel Córdova, 590 - Sala Frei Veloso - Centro - Lages - SC - CEP 88000-000, à vista da devolução por parte da Empresa de Correios e Telégrafos, do Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP - RC 460462448 BR, anexado respectivamente ao envelope que encaminhou o ofício TCE/DCE nº 18.661 de 12/12/2005 com a informação "*desconhecido*", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresente alegações de defesa, na forma do artigo 15, Inciso II, da Lei Complementar n.º 202/00, acerca das restrições constantes da conclusão do Relatório de Instrução n.º DCE/Insp.1 n.º 281/2005 passível de imputação de débito, nos termos do disposto no artigo 68, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar nº 202/2000, e o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução nº 06/2001: "Ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, contrariando o contido no Art. 43, parágrafo único da Resolução TC-16/94 e o Parágrafo Único do Art. 58 da Constituição do Estado de Santa Catarina". Outrossim, informo ao **citado** que o referido processo encontra-se na Secretaria Geral deste Tribunal onde poderá ser requerido vistas, como previsto no art. 144, I e II, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno). O não atendimento desta **citação** ou não elidida a causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que o citado será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos legais, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 202/2002, ficando o responsável sujeito à aplicação de multa pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 da mesma lei.

Florianópolis - TCE/SEG, 16 fevereiro 2006.

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 009/2006
(CITAÇÃO)

Processo nº TCE 05/04209922
Unidade Gestora: Assembléia Legislativa do Estado de SC.
Responsável: **Inês Pereira - Presidente da Tenda de Umbanda Caboclo Tupinquim.**
Assunto: Tomada de Contas de Recursos Antecipados, destinados a subvenções sociais, referente à Nota de Empenho n.º 774, de 11/03/97, Item 3231.00.00, no valor de R$ 1.000,00.

Pelo presente, fica **CITADA**, na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o **Sra. Inês Pereira - Presidente da Tenda de Umbanda Caboclo Tupinquim**, com último endereço a Rua Joaquim Nabuco, 1010 - Conjunto Habitacional Panorama B/40 - Monte Cristo - Florianópolis - SC - CEP 88090-060, à vista da devolução por parte da Empresa de Correios e Telégrafos, do Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP - RC 460462496 BR, anexado respectivamente ao envelope que encaminhou o ofício TCE/DCE nº 18.563 de 12/12/2005 com a informação "*mudou-se*", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresente alegações de defesa, na forma do artigo 15, Inciso II, da Lei Complementar n.º 202/00, acerca das restrições constantes da conclusão do Relatório de Instrução n.º DCE/Insp.1 n.º 342/2005 passível de imputação de débito, nos termos do disposto no artigo 68, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar nº 202/2000, e o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução nº 06/2001: "Ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, contrariando o contido no Art. 43, parágrafo único da Resolução TC-16/94 e o Parágrafo Único do Art. 58 da Constituição do Estado de Santa Catarina". Outrossim, informo à **citada** que o referido processo encontra-se na Secretaria Geral deste Tribunal onde poderá ser requerido vistas, como previsto no art. 144, I e II, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno). O não atendimento desta **citação** ou não elidida a causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que a citada será considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos legais, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 202/2002, ficando o responsável sujeito à aplicação de multa pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 da mesma lei.

Florianópolis - TCE/SEG, 16 fevereiro 2006

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 010/2006
(CITAÇÃO)

Processo nº TCE 05/04208799
Unidade Gestora: Assembléia Legislativa do Estado de SC.
Responsável: **Luiz Alberto da Silveira Póvoas - Presidente do Centro Kardecistra Caminho de Luz.**
Assunto: Tomada de Contas Especial de Recursos Antecipados, destinados a subvenções sociais, referente à Nota de Empenho n.º 1642, de 25/04/97, Item 3231.00.00, no valor de R$ 350,00.

Pelo presente, fica **CITADO**, na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o **Luiz Alberto da Silveira Póvoas - Presidente do Centro Kardecistra Caminho de Luz**, com último endereço a Rua Bernardo Halfeld, s/n - Nossa Senhora do Rosário - São José - SC - CEP 88108-620, à vista da devolução por parte da Empresa de Correios e Telégrafos, do Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP - RC 460462385 BR, anexado respectivamente ao envelope que encaminhou o ofício TCE/DCE nº 18.664 de 12/12/2005 com a informação "*não procurado*", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresente alegações de defesa, na forma do artigo 15, Inciso II, da Lei Complementar n.º 202/00, acerca das restrições constantes da conclusão do Relatório de Instrução n.º DCE/Insp.1 n.º 285/2005 passível de imputação de débito, nos termos do disposto no artigo 68, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar nº 202/2000, e o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução nº 06/2001: "Ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, contrariando o contido no Art. 43, parágrafo único da Resolução TC-16/94 e o Parágrafo Único do Art. 58 da Constituição do Estado de Santa Catarina". Outrossim, informo ao **citado** que o referido processo encontra-se na Secretaria Geral deste Tribunal onde poderá ser requerido vistas, como previsto no art. 144, I e II, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno). O não atendimento desta **citação** ou não elidida a causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que o citado será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos legais, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 202/2002, ficando o responsável sujeito à aplicação de multa pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 da mesma lei.

Florianópolis - TCE/SEG, 16 fevereiro 2006

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 011/2006
(CITAÇÃO)

Processo nº TCE 05/04208365
Unidade Gestora: Assembléia Legislativa do Estado de SC.
Responsável: **Mauro Romeu Antunes - Presidente da Associação dos Funcionários da Agência Besc Ilhéus.**
Assunto: Tomada de Contas Especial de Recursos Antecipados, destinados a subvenções sociais, referente à Nota de Empenho n.º 2822, de 14/06/97, Item 3231.00.00, no valor de R$ 1.500,00.

Pelo presente, fica **CITADO**, na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o **Mauro Romeu Antunes - Presidente da Associação dos Funcionários da Agência Besc Ilhéus**, com último endereço a Rua Romeu Joaquim Antunes, 94 - Florianópolis - SC - CEP 88000-000, à vista da devolução por parte da Empresa de Correios e Telégrafos, do Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP - RC 460462261 BR, anexado respectivamente ao envelope que encaminhou o ofício TCE/DCE nº 18.667 de 12/12/2005 com a informação "*não existe o n.º indicado*", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresente alegações de defesa, na forma do artigo 15, Inciso II, da Lei Complementar n.º 202/00, acerca das restrições constantes da conclusão do Relatório de Instrução n.º DCE/Insp.1 n.º 285/2005 passível de imputação de débito, nos termos do disposto no artigo 68, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar nº 202/2000, e o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina - Resolução nº 06/2001: "Ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, contrariando o contido no Art. 43, parágrafo único da Resolução TC-16/94 e o Parágrafo Único do Art. 58 da Constituição do Estado de Santa Catarina". Outrossim, informo ao **citado** que o referido processo encontra-se na Secretaria Geral deste Tribunal onde poderá ser requerido vistas, como previsto no art. 144, I e II, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno). O não atendimento desta **citação** ou não elidida a causa da impugnação, no prazo ora fixado, implicará em que o citado será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos legais, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 202/2002, ficando o responsável sujeito à aplicação de multa pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 70 da mesma lei.

Florianópolis - TCE/SEG, 16 fevereiro 2006

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

DEMG 57/061

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constarão da Pauta da Sessão de 6/3/2006 os processos a seguir relacionados:

Processo	Origem	Interessado
JOSÉ CARLOS PACHECO		
ACO-05/00937621	FMSQuilombo	SILVANO DE PARIZ
APE-00/06192130	SED	SILVIO SNIECIKOVSKY, JOSÉ TAFNER, JULIO WIGGERS, PAULO ROBERTO BAUER, MIRIAM SCHLICKMANN
CON-05/04164309	PMOCosta	ALTAMIR JOSÉ PAES
CON-05/04274406	CMLaguna	JULIO CESAR WILLEMANN
LRF-05/04157434	PMOVerde	AFONSO KOSINSKI
LRF-05/04175920	PMCAlta	NILO TOZZO
PCA-04/00883678	FMSVBonita	LENIR RADAVELLI
PCA-04/01260720	FMASVBonita	LENIR RADAVELLI
PCA-04/01524647	FMSTurvo	ALBINO GIUSTI
PCA-04/01639622	FMASPalmitos	ADEMAR HENCHEN
PCA-04/01647641	FMIATubarão	CARLOS JOSE STÜPP
PCA-05/00756082	SDR-Videira	VALDIR RUSCHEL
PCA-05/00769060	FMDAItapiranga	DOMICÍLIO JOSÉ STEFANELLO
PCA-05/00838305	FMSCamboriú	MARGARETH CADORE
PDI-00/03321606	PMBlumenau	RENATO DE MELLO VIANNA
PCA-05/00932743	FMASCamboriú	MARCIA ZUCHI MOLLERI
SPC-05/00532729	SED	MIRIAM SCHLICKMANN
SPE-05/04172077	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04201867	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04214683	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04214845	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04215060	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04215221	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04215736	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04215817	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04215906	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04216031	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04216201	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04222945	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04225456	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04225618	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-03/00282486	IMSSSBlumenau	FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA
SPE-05/04142755	PMSC	PAULO CONCEIÇÃO CAMINHA
TCE-04/01611027	ALESC	ANTÔNIO EDUARDO GHIZZO, ROSILENE AULER MENEGUZZI
WILSON ROGÉRIO WAN-DALL		
SPE-02/07615705	PMSFSul	ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA
SPE-03/06173590	PMRioSul	NODGI ENÉAS PELLIZZETTI
SPE-03/06175100	PMRioSul	CLOVIS GAERTNER
PCA-04/01550800	IPSSPBVelha	MOEMA RAMOS ALVIM SCHLÜTER
LRF-05/04156705	PMGuaramirim	MARIO SERGIO PEIXER
PCA-04/01595315	FMIANItaberaba	MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA

PCA-04/01596044	FMASNItaberaba	MELÂNIA MARIA GAMBETTA MUSA
PCA-04/01293300	FDAXaxim	ADIR NATALINO BERTUZZI
PCA-03/00288921	FMSImaruí	EPITÁCIO BITTENCOURT SOBRINHO
PCA-03/00297165	FMASVMeireles	LOURIVAL LUNELLI
PCA-04/00292807	FMSIrani	ANTONIO VALDECIR PETINI
LRF-05/04174525	PMLGrande	NOELI JOSE DAL MAGRO
ARC-05/03922714	FATMA	SERGIO JOSE GRANDO, JANIO WAGNER CONSTANTE, ROGÉRIO SILVA PORTANOVA
ACO-05/00940258	FMSSchroeder	ALINE MAINARDI
MOACIR BERTOLI		
PCA-04/01306496	HMMJLSJBatista	EVALDO VIEIRA PEIXOTO
PCA-04/01309320	IPSSJBatista	TATIANA ARAGAO MELZI
PCA-04/01309401	FMIASJBatista	JACI JOÃO SILVA
PCA-04/01309592	FMASSJBatista	JACI JOÃO SILVA
PCA-04/01309673	FMSSJBatista	JACI JOÃO SILVA
PCA-04/01628930	FRHSDomingos	NEODIR REMUALDO MULINARI
PCA-05/00590419	FUNREBOM/CPinto	CLAUDIO ROBERTO ZILIOTTO
REC-02/06805977	TCE	LUIZ SUZIN MARINI
REC-03/03170107	PMFSul	ANESTOR ANTONIO SIMONATO
TCE-0298505/73	SJC	JOSE SAMUEL NERCOLINI
TCE-03/03054115	HIDROCALDAS	FLAVIO CÉSAR ESSER, NILSE PASSIG TURNES, OLIVAR SALMORIA, NAZARIO DOS SANTOS, GIOVANNI MARCIO DE CAMPOS, SALÉZIO JOSÉ VOGES
SALOMÃO RIBAS JUNIOR		
PCA-05/04001507	FMSSDomingos	ZILMAR LUIZ ZANDONA
PCA-05/00868042	IPRELLeal	VITOR NORBERTO ALVES
PCA-04/01795594	FMCASiderópolis	JOSE ANTONIO PERICO
PCA-04/01798771	FMCSiderópolis	JOSE ANTONIO PERICO
PCA-04/01638731	FMSJúpiá	HONORATO PEDRO ACCORSI
PCA-04/01576108	FMSBelmonte	VOLMIR JOSE GIUMBELLI
PCA-04/01399729	FMIABJSerra	BEATRIZ MACEDO PEREIRA
PCA-04/01408221	FMARRufino	CARLOS OSELAME
LRF-05/04174878	PMPenha	JULCEMAR ALCIR COELHO
LRF-04/03810051	CMGuabiruba	MARCIO GUMS
LRF-04/04079342	PMSJOeste	RUDI ALOISIO RASCH
LUIZ ROBERTO HERBST		
LRF-05/04177036	PMBCamboriú	RUBENS SPERNAU
ACO-05/00743428	FMSSRSul	SANDRA MARIA DELFINO SELTTER
PCA-05/00833257	FMSBNorte	ADEMIR DA SILVA MATOS
PCA-05/00833419	FMRCBBNorte	ADEMIR DA SILVA MATOS
PCA-05/00833508	FMASBNorte	ADEMIR DA SILVA MATOS
PCA-05/00642400	FMSIndaial	OLIMPIO JOSÉ TOMIO
REC-02/05954090	DER	EDGAR ANTÔNIO ROMAN
PDI-00/04110005	PMBlumenau	DÉCIO NERY DE LIMA
REC-03/03202408	CMItá	FLORA CRISTINA MARTINSON SARTORETTO
REC-03/07480976	SEF	LUIZ SUZIN MARINI
SPE-01/02036802	IMSSSBlumenau	DÉCIO NERY DE LIMA
SPE-02/08015990	IMSSSBlumenau	DÉCIO NERY DE LIMA
SPE-02/09421924	PMItajaí	JANDIR BELLINI, VOLNEI JOSE MORASTONI
SPE-02/10237511	PMSBSul	SILVIO DREVECK, FERNANDO MALLON
SPE-02/10336412	PMSBSul	SILVIO DREVECK
SPE-05/03936421	BCPREVI	LEONEL ARCANGELO PAVAN
SPE-05/04037102	BCPREVI	LEONEL ARCANGELO PAVAN
SPE-05/04253239	CBM	ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
SPE-05/04253310	CBM	ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CÉSAR FILOMENO FONTES		
SPE-03/07430600	UDESC	JOSE CARLOS CECHINEL
SPC-05/03974510	SDR-Ituporanga	ELIAS SOUZA
PCA-05/04108140	FMSPAlta	PATRICIA CORREA KUHNEN
PCA-05/00599556	FMSGCRamos	SAMUEL SILVA
PCA-05/00869952	FMSSJOeste	RUDI ALOISIO RASCH
PCA-05/00856621	FMSGSul	LIANI PAIM CAMPOS
PCA-05/00588864	FMSPMaia	ANDRE LUIZ HANSEN
PCA-05/00832790	FMSMaracajá	ALADIA MARIA PIZZOLO JERONIMO
PCA-05/00832870	FMHMaracajá	CLESIO SERAFIM
PCA-04/01408302	FRHRRufino	CARLOS OSELAME
PCA-04/01502910	FMSNHorizonte	ROGERIO ACACIO MASCARELLO
PCA-04/01573770	FMIAVRamos	HEINZ STOLTENBERG
PCA-04/01402029	FMSMeleiro	SANTINA IZE ROSA
PCA-04/01361594	FMASRRufino	CARLOS OSELAME
PCA-04/01591247	FMDRVRamos	HEINZ STOLTENBERG
PCA-04/01591670	FRHVRamos	HEINZ STOLTENBERG
PCA-04/01594696	FMSVRamos	HEINZ STOLTENBERG
PCA-04/01628779	FMASSDomingos	ZILMAR LUIZ ZANDONA
APE-04/03819512	PMUrussanga	VANDERLEI OLIVIO ROSSO
PCA-03/02598278	FMASItaiópolis	ALCEU GAIO
CLÓVIS MATTOS BALSINI		
PCA-04/00369605	FMIACRamos	GERCI DE LORENZI
PCA-04/00883759	FMASCRamos	GERCI DE LORENZI
PCA-04/00883830	FMSCRamos	ANGELIR BURIGO ROSSO
PCA-04/00883910	FMACRamos	VILSON FERRI
PCA-04/01340082	HMHLLMüller	NESTOR SPRICIGO
AOR-02/08588760	PMALuz	JOÃO MARIA MARQUES ROSA
AOR-04/04788742	PMChapecó	PEDRO FRANCISCO UCZAI, JOÃO RODRIGUES
PDA-04/05901275	PMSJosé	DÁRIO ELIAS BERGER, VANILDO MACEDO
PCA-05/01035478	FMASFGuedes	EDEGAR GIORDANI, MARLISE BUNN SANDI
PCA-05/01035630	FMSFGuedes	EDEGAR GIORDANI, MARLISE BUNN SANDI
PCA-05/01035710	FMIAFGuedes	EDEGAR GIORDANI, IVONE CAMILO MORES
PPA-05/04287052	IMSSSBlumenau	CARLOS XAVIER SCHRAMM
PPA-05/04288296	IMSSSBlumenau	JOÃO MARCOS BARON
PPA-05/04289004	IMSSSBlumenau	CARLOS XAVIER SCHRAMM
PPA-05/04289349	IMSSSBlumenau	CARLOS XAVIER SCHRAMM
PPA-05/04289500	IMSSSBlumenau	JOÃO MARCOS BARON
PPA-05/04289934	IMSSSBlumenau	CARLOS XAVIER SCHRAMM
PPA-05/04294938	IPMSPAMornas	ELMAR ANTÔNIO THIESEN
REC-01/01965524	PMSC	WALMOR BACKES
SPE-02/00060554	IMSSSBlumenau	DÉCIO NERY DE LIMA
RPA-03/07784843	PMIpumirim	DARCI FRARE
SPE-05/00635374	IMSSSBlumenau	RUI RIZZO
SPE-05/04142674	PMSC	EDSON IVAN MORELLI
SPE-03/02242767	SEA	OCTÁVIO RENÉ LEBARBENCHON NETO
SPE-05/04145266	PMSC	EDSON IVAN MORELLI
SPE-05/04145851	PMSC	EDSON IVAN MORELLI
SPE-05/04151231	PMSC	EDSON IVAN MORELLI

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data supra-referida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

SEG/DIDEC, 20 de fevereiro de 2006.

Rosilda de Faria
Secretária Geral

DEMG 02/062

REPARTIÇÕES FEDERAIS

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – TRT DA 12ª REGIÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 7 a 10 de março de 2006, a partir das nove horas, será realizada Correição Periódica Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sito na Rua Esteves Júnior, 395 – FLORIANÓPOLIS/SC, para o quê ficam cientificados os Juízes do Tribunal e aqueles eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados na sede do Tribunal Regional, a partir da data mencionada, para receber reclamações correicionais, que também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça da União e no Órgão Oficial de Publicação do Estado de Santa Catarina Santa Catarina e afixado na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Brasília, 1º de dezembro de 2005.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Ministro Corregedor-Geral da Justiçado Trabalho

DEMP 7169/060

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 216, de 13 de fevereiro de 2006. INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar: Art. 1º Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, excetuados os decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito e à legislação ambiental, vencidos até o último dia útil do exercício fiscal anterior à publicação desta Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser regularizados mediante o pagamento, em até 36 (trinta e seis) vezes, do principal monetariamente atualizado. §1° Para pagamento integral do débito consolidado na forma do *caput* deste artigo, até a data de vencimento da primeira parcela, ficam estendidos ao contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado, os benefícios previstos no art. 244, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis; §2° Para pagamento até a data de vencimento de cada uma das parcelas do débito consolidado na forma do *caput* deste artigo, ficam estendidos ao contribuinte os benefícios previstos no art. 244, inciso II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis; §3° Os juros de mora e a multa moratória, devidamente atualizados, serão incorporados ao principal e exigíveis de imediato em caso de descumprimento de qualquer dos pagamentos na data de vencimento das respectivas parcelas. Art. 2º Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados, poderão usufruir os benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente. Art. 3º Os benefícios concedidos no artigo 1º desta lei não alcançam os créditos da Fazenda Municipal: I - constituídos no exercício de publicação desta lei; II - provenientes de retenção na fonte; III - decorrentes de compensação de crédito; Art. 4º O disposto nesta lei não implicará restituição de quantias pagas. Art. 5° Os benefícios desta lei não se aplicam à extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento. Art. 6° Esta lei, no que se refere aos procedimentos para operacionalização e definição de prazos para pagamento de parcelas do Programa de Parcelamento Incentivado, será regulamentada em até 30 (trinta) dias por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, de 17 de fevereiro de 2006. DEFINE LIMITES DE OCUPAÇÃO DA ACI LOCALIZADA NA UEP-3, MORRO DA CRUZ, APROVADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Os limites de ocupação da Área Comunitária Institucional (ACI), aprovada pela Lei Complementar nº 001 de 1997, localizada na UEP-3, Morro da Cruz, delimitada no mapa anexo, escala 1:10.000, parte integrante desta Lei, passam a ser os seguintes:

Índice de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	Gabarito
1,0	50 %	2 - 5 (*)

(*) Cinco pavimentos somente para o novo Bloco Intensivo. Art. 2º Aplicam-se à Área de Preservação Cultural – 1 (APC – 1) sobreposta à ACI a que se refere o art. 1º desta Lei os seguintes parâmetros complementares: I - os acessos e egressos deverão obedecer a projetos aprovados pelo IPUF; II - a altura das edificações situadas abaixo do nível do atual conjunto de prédios tombados não poderá ultrapassar a cota do terreno onde se situa a Capela do Menino Deus, exceto o casarão tombado da atual sede da Fundação Cultural Senhor Jesus dos Passos; III - a altura das edificações situadas em nível igual ou superior ao do atual conjunto de prédios não poderá ultrapassar a linha de cobertura das edificações atualmente existentes no local; IV - as novas edificações deverão integrar-se ao conjunto de prédios existentes, utilizando cores, materiais e linguagem arquitetônica compatível com a paisagem natural e construída. V – a aprovação de intervenções nesta APC-1 dependerá de estudo prévio de paisagem para garantir a harmonização com o patrimônio histórico e natural. Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo as vagas de garagem e estacionamento situadas à esquerda do atual conjunto de edificações as quais poderão ultrapassar em até 2,40m (dois vírgula quarenta metros) a cota do terreno onde se situa a Capela Menino Deus. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, aos 17 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, de 20 de fevereiro de 2006. ALTERA ZONEAMENTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 1997. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar: Art. 1º Fica alterada para Área Turística Residencial - 4 (ATR-4) parte da Área Residencial Exclusiva - 6 (ARE-6), localizada na UEP-35, Coqueiros, conforme delimitação constante no mapa anexo, escala 1:10.000, parte integrante desta Lei. Parágrafo único. Na área a que se refere o *caput* deste artigo ficam proibidas as

construções de ático e de pilotis, mantida a proibição de transferência de índice, conforme Lei Complementar nº 101 de 2002. Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, de 20 de fevereiro de 2006. ALTERA ZONEAMENTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar: Art. 1º Fica alterada para Área Residencial Predominante – 4A (ARP-4A) parte da Área Residencial Exclusiva - 6 (ARE-6), localizada na UEP-3, Morro da Cruz, conforme delimitação constante no mapa anexo, escala 1:10.000, parte integrante desta lei. §1º Os limites de ocupação para área ARP-4A a que se refere o *caput* deste artigo passam a ser os seguintes: Lote mínimo 360,00m² Testada mínima 12,00m. Número máximo de pavimentos 2. Índice de aproveitamento máximo 1,0 Taxa máxima de ocupação 50%. §2º Fica proibido na área de abrangência desta lei os usos e serviços correspondentes ao item 8.9 (postos de abastecimento de combustíveis) do Anexo II da Lei Complementar nº 001 de 1997. Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, aos 20 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 221, de 20 de fevereiro de 2006. ALTERA ANEXOS II, APROVADOS PELA LEI Nº 2.193 DE 1985 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar: Art. 1º Os Anexos II da Lei nº 2.193 de 1985, e da Lei Complementar nº 001 de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações de adequação de usos e atividades para a categoria "6-Usos de culto":

ACI	ARE	AMS	ATE	APL	ERA
A	T³	T³	T³	T³	T³

Art. 2º Na execução dos estudos específicos de localização previstos na Lei nº 2.193 de 1985, e Lei Complementar nº 001 de 1997, o órgão municipal de planejamento analisará os seguintes elementos: Localização; Aspectos demográficos; Infra-estrutura; Uso do solo; Aspectos econômicos; Tráfego e sistemas viário; Salubridade e conforto ambiental; Periculosidade; Paisagem urbana natural. Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal

DEMP 6734/065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 217, de 15 de fevereiro de 2006. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar: Título I Da Competência e da Estrutura Organizacional Básica Capítulo I Competência Art. 1º A Secretaria Municipal da Receita, órgão da Administração Direta, subordinada ao Chefe do Poder Executivo, criado pelo artigo 4º, da Lei nº 158, de 18 de fevereiro de 2005, fica organizada nos termos da presente lei, com a finalidade de coordenar e gerir as ações relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos municipais, de receita patrimonial, de todas as transferências recebidas por determinação constitucional, bem como das receitas provenientes de serviços municipais prestados, competindo-lhe especificamente: I – propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística; II - coordenar a prestação dos serviços municipais aos cidadãos; III – promover e controlar a arrecadação dos tributos, taxas e demais rendas municipais, fiscalizando o cumprimento de leis, decretos, portarias, normas e regulamentos disciplinares da matéria tributária; IV – promover a inscrição da dívida ativa do Município; V – promover o lançamento dos impostos, taxas e contribuições de melhorias do Município; VI – assegurar a arrecadação das rendas patrimoniais do Município; VII – examinar e julgar as reclamações e recursos dos lançamentos tributários, autuações e notificações fiscais; VIII – propor e executar políticas e instrumentos de modernização administrativa na área tributária e de arrecadação; IX – contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria na área fiscal; X – garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo; XI – estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria; XII – estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução; XIII – efetuar, por meio de recursos próprios ou mediante credenciamento, a cobrança administrativa das dívidas ativas tributária e não-tributária; XIV - orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas à Receita Municipal e as relacionadas com Cadastros e Informações Tributárias, integrando-as; XV – expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação tributária que se destinem a complementar; XVI – executar, orientar e normatizar a aplicação, operacionalização e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas com Cadastros e Informações Tributárias e Fiscais do Município, entre outras de interesse direto e indireto da Receita Municipal, fazendo observar as disposições legais relativas ao sigilo fiscal e mantendo convênios com outras administrações fiscais, para troca de informações, integrando-as. Capítulo II Da Estrutura Organizacional Básica Art. 2º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Receita compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas com os seus respectivos cargos: I - Órgão de Administração Superior: a) Secretário Municipal da Receita; 1 Secretária do Secretário Municipal da Receita; b) Secretário Municipal Adjunto; 1 Secretária do Secretário Municipal Adjunto. II - Órgãos de Deliberação Coletiva: a) Colegiado; b) Conselho Municipal dos Contribuintes; 1 Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes; c) Comissão de Estudos Contábeis-tributários; d) Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT; e) Conselho Municipal de Remissão e Transação. III - Órgãos de Assessoramento Central: a) Assessoria Jurídico-tributária; b) Assessoria de Tecnologia da Informação; c) Secretaria dos Órgãos de Assessoramento Central; IV - Órgãos de Execução Programática: a) Gerência de Tributos Mobiliários; 1 Secretaria da Gerência de Tributos Mobiliários; 2 Departamento de Cadastro Mobiliário; 2.1. Divisão de Alterações; 2.2. Divisão de Registros; 3. Departamento de Tributação do ISS e Taxas; 3.1. Divisão de Arquivo; 3.2. Divisão de Apoio; 3.3. Divisão de Construção Civil b) Gerência de Tributos Imobiliários; 1 Secretaria da Gerência de Tributos Imobiliários; 2 Departamento de Tributação; 2.1. Divisão de IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos ; 2.2. Divisão de ITBI; 2.3. Divisão de Imunidade e Isenções; 3. Departamento de Cadastro; 3.1. Divisão de Análise e Inclusão Cadastral; 3.2. Divisão de Plantas de Valores e Avaliação de Imóveis; 3.3. Divisão de Projetos Especiais; c) Gerência de Arrecadação e Cobrança; 1 Secretária da Gerência de Arrecadação e Cobrança; 2 Departamento de Dívida Ativa; 2.1. Divisão de Inscrição em Dívida Ativa; 2.2. Divisão de Ajuizamento e Parcelamentos; 3. Departamento de Arrecadação; 3.1. Divisão de Arrecadação; 3.2. Divisão de Acompanhamento de Parcelamentos; d) Gerência de Rendas e Transferências; 1 Secretaria da Gerência de Rendas e Transferências; 2 Departamento de Outras Receitas Tributárias; 2.1. Divisão de Controle do Movimento Econômico; 2.2. Divisão de Receitas Transferidas; 3 Departamento de Receitas não-Tributárias; 3.1. Divisão de Receitas Patrimoniais; 3.2. Divisão de Outras Receitas Próprias; e) Gerência de Relacionamento 1 Secretaria da Gerência de Relacionamento 2 Departamento de Atenção e Relacionamento; 2.1. Supervisão de Atendimento ao Cidadão; 3 Departamento de Gestão de Trâmite e Documentação; 4 Departamento de Atendimento às Unidades Descentralizadas 4.1. Divisão da Unidade de Informações do Continente 4.2. Divisão da Unidade de Informações de Canasvieiras. 4.3. Divisão de Unidade de Informações de Capoeiras V - Órgãos de Execução Instrumental: a) Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro 1 Divisão de Apoio Administrativo 2 Divisão de Apoio Financeiro Título II Da Composição e Competência dos Órgãos Capítulo I Do Órgão de Administração Superior Seção I Do Secretário Municipal da Receita Art. 3º O Secretário Municipal da Receita, assistido pelo Colegiado, é o responsável pela definição de políticas e programas afetos à sua área de atuação, pela coordenação das políticas de reestruturação organizacional, qualificação gerencial e sistematização de informação bem como, pela definição de políticas e programas de atenção ao cidadão, visando a modernização das atividades da Administração Municipal privilegiando a arrecadação, lançamento e cobrança de tributos, competindo-lhe, ainda, diretamente, ou através de ato administrativo de delegação formal a subordinado em exercício na Secretaria da Receita: I – autorizar, mediante requerimento do contribuinte, o pagamento do crédito tributário em local distinto do domicílio tributário do sujeito passivo da obrigação principal; II – autorizar, de ofício, mediante representação formulada pelo órgão fazendário, devidamente processada, a restituição de tributos e/ou multa irregularmente arrecadas ou as resultantes de deferimento de pedido formulado pelo contribuinte, em processo de curso regular; III – credenciar e lotar, na Secretaria Municipal da Receita, mediante ato normativo interno, os servidores integrantes do Grupo "FISCO", responsáveis privativos pela fiscalização da correta aplicação da legislação tributária municipal e aplicação de notificações e autuações; IV – delegar, mediante ato normativo interno, ao servidor chefe da Fiscalização, autoridade para prorrogar, mediante prova e requerimento do agente fiscal, o prazo de fiscalização; V – determinar o processamento das diligências necessárias à apuração da verdade de fato denunciado em representação promovida por agente fazendário, contra toda e qualquer ação ou omissão contrária às Leis Tributárias Municipais, para fins de notificação, situação, cominação de penalidade ou encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou ainda do arquivamento da representação; VI – fixar e atualizar, quando necessário, modelo de Notificação e de Auto de Infração Fiscal a ser expedida ao Contribuinte quando constatada a omissão no pagamento ou cumprimento de obrigação fiscal, principal ou acessória, inclusive para a via a ser mantida em arquivo da Secretaria Municipal da Receita; VII – designar, por ato normativo interno, o órgão da Secretaria da Receita competente para a preparação dos autos do processo de reclamação em contencioso administrativo fiscal; VIII – indicar, dentre os servidores efetivos da Secretaria Municipal da Receita, 4 (quatro) Conselheiros e respectivos suplentes ao Conselho Municipal de Contribuintes; IX – zelar pela manutenção da paridade entre o número de membros representantes dos contribuintes e da Secretaria da Receita, em cada Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes; X – assegurar a presença dos representantes da Secretaria da Receita nas reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes; XI – indicar, para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, servidor efetivo da Secretaria Municipal da Receita, para Secretário(a) do Conselho Municipal de Contribuintes; XII – receber, analisar e providenciar a adoção, quando julgar conveniente, das medidas legislativas e providências administrativas sugeridas pelo Procurador Geral do Município para o aperfeiçoamento dos serviços de exação fiscal em razão de dúvidas e dificuldades surgidas na aplicação da legislação tributária, a este apresentadas pelo Representante da Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes; XIII – responder consultas formuladas pelos contribuintes referentes à interpretação e aplicação da legislação tributária por meio de agentes delegados para esse fim; XIV – designar meios e servidores efetivos da Secretaria Municipal da Receita, quando necessário, para procederem intimações, ao sujeito passivo, de constituição de crédito tributário ou de decisão proferida em processo administrativo fiscal; XV – designar os órgãos da Secretaria Municipal da Receita responsáveis, mediante requerimento do contribuinte, pela inscrição, manutenção e registros de alteração do Cadastro Fiscal e de outros cadastros acessórios de contribuintes, que se façam necessários para atender a organização fazendária dos tributos municipais; XVI – deferir ou indeferir os pedidos de inscrição e cancelamento de inscrição no Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza, os pedidos de isenção ou imunidade tributária requeridos na forma da Lei, expedindo as certidões ou documentos legais comprobatórios pertinentes; XVII – providenciar os meios necessários à notificação de lançamento, de ofício, de impostos e demais tributos municipais; XVIII – receber e dar processamento às ocorrências que possam, de qualquer maneira, alterar os registros constantes do Cadastro Imobiliário; XIX - autorizar a expedição de Certidões de Isenção de Tributos municipais; XX – proceder ao lançamento anual, de ofício, do IPTU, na forma e prazos determinados na legislação tributária municipal; XXI – definir, em Portaria, o percentual de margem de lucro bruto a ser aplicado para fins de enquadramento do contribuinte no regime de estimativa fiscal; XXII – definir, em Portaria, o modelo dos documentos a serem utilizados para fins de recolhimento, na rede bancária, de tributos e demais receitas municipais; XXIII – definir, em Portaria, o modelo do comprovante de retenção de ISQN na fonte por serviços prestados pelo contribuinte aos órgãos da administração pública da União, do Estado e do Município, inclusive suas autarquias e fundações; XXIV – receber as informações cadastrais e referentes ao cumprimento de obrigações acessórias, prestadas pelos contribuintes; XXV – executar a supervisão e o controle da arrecadação e a fiscalização do imposto; XXVI – autorizar e determinar, na competência da administração tributária municipal, a utilização de equipamento emissor de cupom fiscal; XXVII – proceder o lançamento da Contribuição de Melhoria nos casos previstos em Lei; XXVIII – aplicar as penalidades previstas nos incisos II, III e IV, da Consolidação das Leis Tributárias do Município, propondo, quando cabível, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a aplicação de penas que digam respeito à suspensão, ao cancelamento de isenções e à interdição de estabelecimentos e estabelecendo, ainda, no próprio ato de aplicação de penalidade, as obrigações acessórias a serem cumpridas pelo contribuinte durante a vigência de regime especial, quando for o caso; XXIX – estabelecer o índice de atualização monetária dos débitos fiscais e os fatores acumulados de juros moratórios incidentes, na periodicidade estabelecida em Lei; XXX – conceder benefício fiscal previsto em lei, quando atendidas as condições determinadas na legislação correspondente. Art. 4º Compete, ainda, ao Secretário Municipal de Receita, promover a elaboração do Regimento Interno da Secretaria, a ser aprovado por Decreto, observada a presente lei, a legislação existente, assim como as competências dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal. Parágrafo único - O Regimento Interno deverá detalhar e complementar o disposto na presente Lei, no prazo de 90 dias contados da publicação desta. Art. 5º O Secretário Municipal da Receita, em caso de ausência ou impedimento por tempo indeterminado, será substituído pelo Secretário Municipal Adjunto, ou, na falta deste, por um dos Gerentes, mediante ato do Chefe do Poder Executivo. Seção II Do Secretário Municipal Adjunto da Receita Art. 6º O Secretário Municipal Adjunto da Receita substituirá, na forma do art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 158, de 18 de fevereiro de 2005, o Secretário Municipal da Receita. Art. 7º São atribuições do Secretário Municipal Adjunto da Receita: I - Substituir o Secretário Municipal da Receita, nos casos de afastamento ou impedimento temporário; II - assessorar o Secretário Municipal da Receita nos assuntos inerentes à Pasta; III – participar, como coordenador, no Colegiado, e; IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal da Receita. Capítulo III Dos Órgãos de Deliberação Coletiva Seção I Do Colegiado Art. 8º O Colegiado, presidido pelo Secretário Municipal da Receita, a quem tem por finalidade assistir em suas atividades, é composto pelos

seguintes membros: I - Secretário Municipal Adjunto da Receita (coordenador); II - Assessor Jurídico Tributário; III – Assessor de Tecnologia da Informação; IV - Gerente de Tributos Mobiliários; V - Gerente de Tributos Imobiliários; VI - Gerente de Arrecadação e Cobrança; VII – Gerente de Rendas e Transferências; VIII – Gerente de Relacionamento; Seção II Do Conselho Municipal de Contribuintes Art. 9º À Secretaria da Receita compete prover a infra-estrutura e os recursos necessários para a operação independente do Conselho Municipal de Contribuintes, cuja competência, constituição e funcionamento devem atender as disposições do art. 140 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 007, de 06 de janeiro de 1997. Seção III Da Comissão de Estudos Contábeis-Tributários Art. 10 A Comissão de Estudos Contábeis–Tributários será composta por representantes da Secretaria Municipal da Receita, do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e do Sindicato das Empresas e Serviços de Contabilidade. (SESCON). §1º É objetivo básico da Comissão de Estudos Contábeis–Tributários estabelecer um canal permanente de recebimento de sugestões originadas nas atividades da classe dos contabilistas e promover periodicamente fórum de debates sobre temas de interesse comum, na área de tributos e obrigações acessórias do sistema tributário municipal; §2º A Comissão de Estudos Contábeis–Tributários será instalada por Portaria do Secretário da Receita, que definirá a quantidade de representantes dos órgãos e entidades que a integram, bem como seus respectivos suplentes; §3º O exercício do cargo de membro da Comissão de Estudos Contábeis-Tributários por servidores da Secretaria Municipal da Receita nomeados em Portaria, será realizado sem remuneração adicional e sem prejuízo das demais atividades acometidas ao servidor. Seção IV Comissão Municipal de Assuntos Tributários (COMAT) Art. 11 A Comissão Municipal de Assuntos Tributários será composta por ato do Secretário Municipal da Receita que designará os seus componentes a partir de servidores do quadro da Secretaria Municipal da Receita, com o objetivo de responder consultas externas e internas sobre interpretação e aplicação da legislação tributária e contribuir de forma consultiva para a adoção de práticas padronizadas de ação fiscal. Parágrafo único. O exercício do cargo de membro da Comissão Municipal de Assuntos Tributários, por servidores da Secretaria Municipal da Receita, nomeados em Portaria do Secretário, será realizado sem remuneração adicional e sem prejuízo das demais atividades acometidas ao servidor. Seção V Conselho Municipal de Remissão e Transação Art. 12 O Conselho Municipal de Remissão e Transação tem as atribuições referentes à análise de processos de extinção de créditos tributários por meio de transação, compensação e dação em pagamento, que serão submetidos à consideração final do Chefe do Poder Executivo. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Remissão e Transação será composto e funcionará em estrita conformidade às disposições da Lei Complementar Municipal nº 056, de 04 de fevereiro de 2000. Capítulo IV Dos Órgãos de Assessoramento Central Art. 13 Compete aos Órgãos de Assessoramento Central, assistir o Secretário Municipal da Receita, ou quem o substituir, no desempenho de suas funções técnicas e administrativas. Art. 14 Compete à Assessoria Jurídico–Tributária assistir ao Secretário Municipal da Receita, ou quem o substituir, na análise de questões jurídicas e legais em processos e expedientes, elaboração de pareceres, propostas de projetos de leis e decretos, consultas internas e externas à Secretaria e providências necessárias ao atendimento e respostas de solicitações ou requerimentos originados da Procuradoria Geral do Município, entre outras atividades relacionadas à matéria jurídico-tributária. Art. 15 Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação assistir ao Secretário Municipal da Receita, ou quem o substituir, na elaboração do plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação com base na demandas dos órgãos de execução programática da Secretaria Municipal da Receita. Art. 16 Compete ainda à Assessoria de Tecnologia de Informação o gerenciamento de projetos e contratos relativos a tecnologia da informação, a condução tático-operacional das atividades de informática, à garantia da segurança no acesso aos sistemas e bases de dados, a formulação de padrões e procedimentos técnicos em sistemas de interesse da Secretaria. Capítulo V Dos Órgãos de Execução Programática Art. 17 À Gerência de Tributos Mobiliários compete: I – coordenar os programas, projetos e funções afetos a sua área de atuação; II – coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento dos seus objetivos; III – estabelecer a política tributária relativa aos tributos mobiliários juntamente com o Secretário Municipal da Receita; IV – planejar, coordenar executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária e fiscal em relação aos tributos mobiliários e as taxas incidentes; V – estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência; VI – propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação tributária afetas a sua área de atuação; VII – prestar assessoramento em assuntos de sua competência ao Secretário Municipal da Receita. Art. 18 À Gerência de Tributos Imobiliários compete: I – coordenar os programas, projetos e funções afetos a sua área de atuação; II – coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento dos seus objetivos; III – estabelecer a política tributária relativa aos tributos imobiliários juntamente com o Secretário Municipal da Receita; IV – planejar, coordenar executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária e fiscal em relação aos tributos imobiliários e as taxas incidentes sobre bens imóveis; V – estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência; VI – propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação tributária afetas a sua área de atuação; VII – prestar assessoramento em assuntos de sua competência ao Secretário Municipal da Receita. Art. 19 À Gerência de Arrecadação e Cobrança compete: I – acompanhar, analisar e controlar o desempenho da arrecadação e o adimplemento dos créditos tributários; II – acompanhamento, análise e controle de cumprimento dos parcelamentos de créditos tributários; III – promover a inscrição e o lançamento em Dívida Ativa dos tributos lançados e não recolhidos; IV – acompanhar o desempenho da arrecadação tomando as medidas necessárias a seu aperfeiçoamento; V – promover diretamente, ou mediante credenciamento, a cobrança administrativa; VI – instruir e decidir quanto aos pedidos formulados em processos relacionados aos créditos tributários relativos à Dívida Ativa e aos parcelamentos; VII – dar cumprimento às decisões do Conselho Municipal de Contribuintes relativas ao processo contencioso tributário; Art. 20 À Gerência de Rendas e Transferências compete: I – apurar, acompanhar e controlar a participação do Município na arrecadação do ICMS; II – controlar as receitas provenientes de serviços prestados pelo Município; III – coordenar, controlar e auditar as receitas transferidas ao Município pelo Estado e pela União; IV – coordenar, analisar e supervisionar a arrecadação decorrente das receitas patrimoniais e demais receitas públicas. Art. 21 À Gerência de Relacionamento compete: I - aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários; II – fornecer, quando solicitado, aos demais órgãos e as entidades da Administração Municipal os dados e informações de seus respectivos interesses, que sejam coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; III - promover a integração operacional entre as unidades do Centro de Atendimento ao Cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal; IV – planejar e desenvolver a capacitação e treinamento dos servidores da área a partir de permanente acompanhamento e avaliação de desempenho; V - coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; VI - propor e promover ações de melhoria de procedimentos e sistemas de informação com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; VII - gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrentes da prestação de serviços ao cidadão através das unidades de atendimento. Capítulo VI Do Órgão de Execução Instrumental Art. 22 As funções administrativas e financeiras serão executadas pelo Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, com subordinação direta ao Secretário Municipal da Receita, que será composto pelas Divisões de Administração e de Finanças. Título III Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 23 À Secretaria Municipal da Receita, através do Município, é facultado celebrar, nos termos da legislação aplicável, termos de convênios, contratos, acordos ou de parceria com instituições governamentais e/ou não-governamentais para execução de projetos e atividades afetos à sua área de atuação. Art. 24 Os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas de gerência e demais chefias da Secretaria Municipal da Receita encontram-se consolidados e especificados no Anexo I desta Lei Complementar, da qual faz parte. Art. 25 O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Receita encontra-se consignado no Anexo II desta Lei Complementar, da qual faz parte. Art. 26 Os servidores lotados na Secretaria de Finanças à data da publicação da Lei Complementar nº 158, de 18 de fevereiro de 2005, que criou a Secretaria Municipal da Receita, incorporados ou não à estrutura da Secretaria Municipal da Receita, mantêm a verba de gratificação estipulada no art. 1º da Lei nº 4.278, de 17 de dezembro de 1993. Parágrafo único. Os servidores em efetivo exercício no Centro de Atendimento ao Cidadão farão jus às gratificações de que trata o art. 15 da Lei Complementar nº 158, de 18 de fevereiro de 2005. Art. 27 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Receita. Art. 28 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 159, de 18 de fevereiro de 2005: I - o inciso IX, do art. 1º, que atribui ao Gabinete de Planejamento a coordenação da prestação de serviços municipais ao cidadão; II - o inciso IV, segunda parte, do art. 2º, que vincula à estrutura do Gabinete de Planejamento a Gerência de Atenção ao Cidadão, com a seguinte organização e seus respectivos cargos e funções, conforme Anexo III à Presente Lei: a) Gerencia de Atendimento ao Cidadão; b) Assessoria de Relacionamento com o Cidadão; c) Assessoria de Gestão da Qualidade; d) Departamento de Tecnologia de Atendimento ao Cidadão; e) Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; f) Departamento de Operações e Suporte; g) Departamento de Atenção Presencial; h) Departamento de Atenção Telefônica; i) Departamento de Atenção Eletrônica.; j) Chefia de Divisão 1 a Chefia de Divisão 18; e k) Supervisor 1 de Atendimento ao Cidadão até Supervisor 12 de Atendimento ao Cidadão. III - os artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que determinavam, respectivamente, as competências da Gerência de Atenção ao Cidadão, do Departamento de Tecnologia de Atendimento, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Departamento de Operações e Suporte, do Departamento de Atenção Presencial, do Departamento de Atenção Telefônica e do Departamento de Atenção Eletrônica, todos subordinados à Gerência de Atenção ao Cidadão; Art. 29 Fica revogado o artigo 28, III, da Lei n 1674, de 23 de novembro de 1979 que define a seguinte estrutura organizacional para o Departamento de Tributos, bem como os respectivos cargos e funções, no âmbito da Secretaria de Finanças: Departamento de Tributos; I - Divisão de Cadastro e Tributação; II - Divisão de Fiscalização; III - Divisão de Arrecadação; IV - Departamento de Informática; V - Divisão de Informática; VI - Coordenadoria de Levantamento e Atualização Cadastral; VII - Coordenadoria de Dívida Ativa e Controle de Arrecadação; VIII - Coordenadoria de Cadastro Mobiliário e Informações Fiscais. Art. 30 Ficam extintos os seguintes cargos e funções vinculados à Secretaria de Finanças, conforme Anexo III, à presente Lei: I - Chefe do Departamento de Tributos; II - Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação; III - Chefe da Divisão de Fiscalização; IV - Chefe da Divisão de Arrecadação; V - Chefe do Departamento de Informática; VI - Chefe da Divisão de Informática VII - Coordenador da Coordenadoria de Levantamento e Atualização Cadastral; VIII - Coordenador da Coordenadoria de Dívida Ativa e Controle de Arrecadação; IX - Coordenador da Coordenadoria de Cadastro Mobiliário e Informações Fiscais Art. 31 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de fevereiro de 2005. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

ANEXO I – Cargos da Secretaria Municipal da Receita

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	Nível
Assessor Chefe de Tecnologia da Informação	01	Superior completo com habilidades específicas.	DASU 1
Assessor Chefe Jurídico-tributário	01	Superior completo com formação em direito e registro regular na OAB.	DASU 1
Gerente	05	Superior completo com habilidades específicas.	DASU 2
Diretor de Departamento	12	Preferencialmente superior completo com habilidades específicas.	FG 1
Chefe de Divisão	24	Preferencialmente superior completo ou segundo grau completo com habilidades específicas	FG 2
Supervisores de Atendimento ao Cidadão	12	Segundo grau completo com habilidades específicas.	FG 1
Secretária Executiva	09	Segundo grau completo com habilidades específicas.	DASU 5
TOTAL DE CARGOS	**64**		
EFETIVOS		57	**89,06%**
LIVRE PROVIMENTO		7	**10,94%**

ANEXO II – Organograma da Secretaria Municipal da Receita

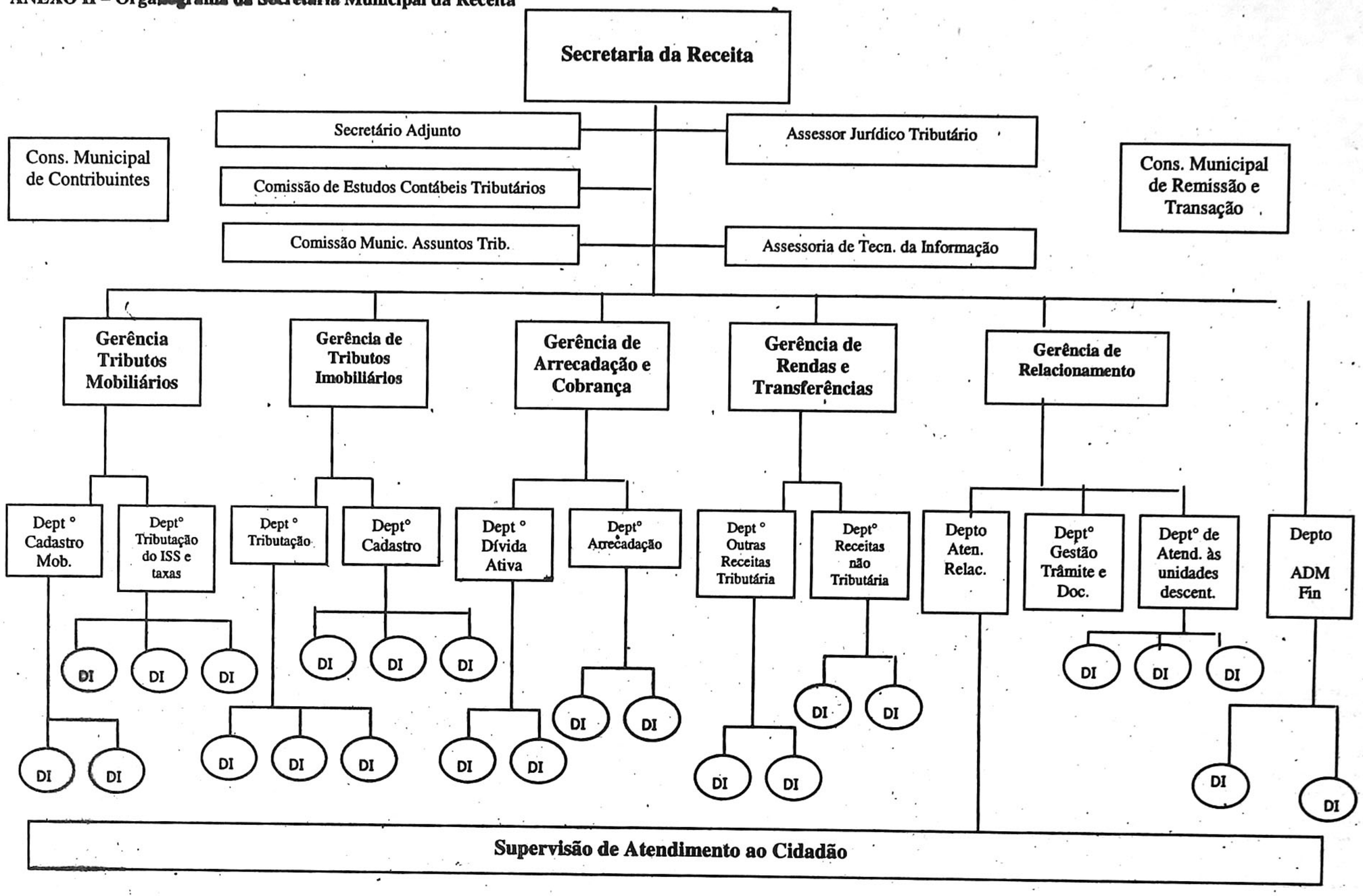

IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI DE ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA ANEXO III

POSIÇÃO JULHO DE 2005

CARGOS CRIADOS

CARGOS	COD. CARGO	QUANTIDADE	Valor do Cargo / Função	Valor Total	Férias 33%	Fundo Prev. 14%	impacto mensal	Impacto AGOSTO A DEZEMBRO 50% DO 13% X 5,5
ASSESSOR CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DASU 1	1	2.757,08	2.757,08	#REF!	385,99	3.143,07	17.286,89
ASSESSOR CHEFE JURIDICO-TRIBUTÁRIO	DASU 1	1	2.757,08	2.757,08	#REF!	385,99	3.143,07	17.286,89
GERENTE (*)	DASU 1	5	1.664,49	8.322,45		1.165,14	9.487,59	26.090,88
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG2	12	636,83	7.641,96		1.069,87	8.711,83	47.915,09
CHEFE DE DIVISÃO		24	427,89	10.269,36		1.437,71	11.707,07	64.388,89
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		12	636,83	7.641,96		1.069,87	8.711,83	47.915,09
SECRETARIA EXECUTIVA	DASU5	9	572,00	5.148,00		720,72	5.868,72	32.277,96
SOMA		64,00	9.452,20	44.537,89	#REF!	6.235,30	50.773,19	253.161,69

OBS. : FUNDO DE PREVIDÊNCIA 14 % SERVIDORES EFETIVOS

INCLUSO NO CALCULO TOTAL DO IMPACTO 50% DO 13° SALÁRIO

(*) CARGOS A SEREM OCUPADOS POR SERVIDORES DO QUADRO CIVIL - 50%

AS NOMEAÇÕES SÃO SERVIDORES EFETIVOS

IMPACTO FINANCEIRO ANEXO III

POSIÇÃO JULHO DE 2005

CARGOS ELIMINADOS

CARGOS	COD. CARGO	QUANTIDADE	Valor do Cargo / Função	Valor Total	Férias 33%	Fundo Prev. 14% INSS 21%	impacto mensal	Impacto AGOSTO A DEZEMBRO 50% DO 13% X 5,5
GERENTE ATENÇÃO CIDADÃO	DASU 1	1	2.757,08	2.757,08	#REF!	578,99	3.336,07	18.348,37
ASSESSOR DE RELACIONAMENTO C/ CIDADÃO	DASU 1	1	2.757,08	2.757,08	#REF!	578,99	3.336,07	18.348,37

ASSESSOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	DASU 1	1	1.664,49	1.664,49		349,54	2.014,03	11.077,18
ASSESSORIAS TÉCNICAS	DASU 1	6	1.664,49	9.986,94		2.097,26	12.084,20	66.463,09
CHEFIAS DE DEPARTAMENTO	FG1	6	636,83	3.820,98		802,41	4.623,39	25.428,62
CHEFIAS DE DIVISÃO	FG2	22	427,89	9.413,58		1.317,90	10.731,48	59.023,15
SUPERVISORES DE ATENDIMENTOS AO CIDADÃO		12	636,83	7.641,96		1.069,87	8.711,83	47.915,09
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		2	636,83	1.273,66		178,31	1.451,97	7.985,85
COORDENADORIAS	DASU5	3	427,89	1.283,67		179,71	1.463,38	8.048,61
SOMA		**54,00**	**11.609,41**	**40.599,44**	**#REF!**	**7.152,98**	**47.752,42**	**262.638,32**

OBS. : FUNDO DE PREVIDÊNCIA 14 % SERVIDORES EFETIVOS

INSS 21% SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS

INCLUSO NO CALCULO TOTAL DO IMPACTO 50% DO 13° SALÁRIO

IMPACTO NA FOLHA AGOSTO A DEZEMBRO	**(9.476,63)**

Anexo IV

Quadro Resumo de Cargos Extintos com a Criação da Secretaria da Receita

a) Secretaria de Finanças

Cargos:

1 Chefe do Departamento de Tributos;
1.1 Assessor Técnico
2 Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação;
3 Chefe da Divisão de Fiscalização;
4 Chefe da Divisão de Arrecadação;
5 Chefe do Departamento de Informática;
5.1 Assessor Técnico
6 Chefe da Divisão de Informática
7 Coordenador da Coordenadoria de Levantamento e Atualização Cadastral;
8 Coordenador da Coordenadoria de Dívida Ativa e Controle de Arrecadação;
9 Coordenador da Coordenadoria de Cadastro Mobiliário e Informações Fiscais

b) Gabinete do Planejamento

Cargos

1. Gerente da Gerencia de Atendimento ao Cidadão;
2 Assessor Chefe da Assessoria de Relacionamento com o Cidadão;
2.1. Assessor Técnico
3 Assessor Chefe da Assessoria de Gestão da Qualidade;
3.1. Assessor Técnico
4 Chefe do Departamento de Tecnologia de Atendimento ao Cidadão;
4.1. Assessor Técnico
5 Chefe do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
5.1. Assessor Técnico
6 Chefe do Departamento de Atenção Telefônica;
7 Chefe do Departamento de Atenção Eletrônica.;
8 Chefias de Divisão
- Chefe de Divisão 1
- Chefe de Divisão 2
- Chefe de Divisão 3
- Chefe de Divisão 4

Anexo IV (Continuação)

Quadro Resumo de Cargos Extintos com a Criação da Secretaria da Receita

- Chefe de Divisão 5
- Chefe de Divisão 6
- Chefe de Divisão 7
- Chefe de Divisão 8
- Chefe de Divisão 9
- Chefe de Divisão 10
- Chefe de Divisão 11
- Chefe de Divisão 12
- Chefe de Divisão 14
- Chefe de Divisão 15
- Chefe de Divisão 16
- Chefe de Divisão 17
- Chefe de Divisão 18

9 – Supervisores de Atendimento ao Cidadão
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 1
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 2
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 3
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 4
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 5
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 6
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 7
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 8
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 9
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 10
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 11
- Supervisor de Atendimento ao Cidadão 12

DEMP 6528/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6924, de 13 de fevereiro de 2006. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÀO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ORRELATAS. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União , através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 9.716.667,00 (nove milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie. Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM). Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró – solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b" e §3°,da Constituição Federal. Parágrafo único. O procedimento autorizado no *caput* deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais. Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada da por esta Lei. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

LEI Nº 6925, de 13 de fevereiro de 2006. CRIA A ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: ART. 1º FICA CRIADA A ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DESENCADEANDO E SUPERVISIONANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS. ART. 2º A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COMPÕE-SE DE: ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, COORDENADOR DE LOGÍSTICA E COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO. §1º O ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO É O CARGO EM COMISSÃO E AS COORDENADORIAS SÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS; §2º SUAS ATRIBUIÇÕES SERÃO DEFINIDAS POR ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ART. 3º FICAM CRIADOS NO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL CIVIL UM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PADRÃO DASU-1, UMA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE LOGÍSTICA – FG2, E UMA DE COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO – FG2. ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. Florianópolis, em 13 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal

LEI Nº 6927, de 20 de fevereiro de 2006. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFISSIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, mediante seleção simplificada de provas de títulos e entrevista, mediante ampla divulgação, trinta e cinco (trinta e cinco) profissionais, sendo 20 (vinte) educadores de ensino fundamental, com nível superior, 03 (três) assistentes sociais, 05 professores de qualificação profissional (nível médio ou superior) 05 (cinco) apoio administrativo (nível médio ou superior) e dois 02 (dois) pedagogos, pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto perdurar o Programa Nacional de Jovens – Projovem, finalidade exclusiva da contratação. Art. 2° As contratações decorrentes desta Lei observarão exclusivamente as condicionantes fixadas no Convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE e seu Plano de Trabalho. Art. 3° O Secretário Municipal de Administração fica autorizado a efetuar as contratações dos profissionais como especificado no artigo anterior. Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Convênio referido e a contrapartida do Município de Florianópolis, decorrerá de orçamento próprio. Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

DEMP 6735/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3.919/06, DE 17 DE JANEIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1° da Lei n° 6.910, de 21 de dezembro de 2005, DECRETA : Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de Municipal de Florianópolis a seguir especificadas: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2001. 15.451.0021.1.477 – Infra-Estrutura Viária 1501 3.3.90.39.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos do Convênio Multa de Trânsito R$ 100.000,00 1502 3.3.90.35.00.00.0031 – Serviços de Consultoria, Recursos do Convênio Multa de Trânsito R$ 750.000,00 Total deste Projeto R$ 850.000,00 Total do Órgão R$ 850.000,00 Total do Crédito Adicional suplementar R$ 850.000,00 Página 02 do Decreto n° 3.919/06 Art. 2° - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma disposta no artigo 1° deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, a seguir especificada: 2700 – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS 2701 – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS 2701.04.122.0020.2.273 – Aquis./Manut. Equip. Apoio Logistico Op. Trânsito 544 4.4.90.52.00.00.0031 – Equipamentos e Material Permanente,

Recursos do Convênio Multa de TrânsitoR$ 850.000,00 Total desta Atividade R$ 850.000,00 Total do Órgão R$ 850.000,00 Total da Anulação $ 850.000,00. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 17 de janeiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N. 3.925/06, DE 23 DE JANEIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 6.910, de 21 de dezembro de 2005, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, a seguir especificada: 2900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2901.27.811.0029.2.113 – Realização de Eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais 2082 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 101.000,00 Total da Atividade R$ 101.000,00 Total do Órgão R$ 101.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 101.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, a seguir especificada: Página 02 do Decreto nº 3.925/06 2900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 2901.27.811.0029.2.431 – Participação de Equipes em Eventos Esportivos Internacionais, Nacionais e Estaduais 2714 3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições, Recursos Próprios R$ 101.000,00 Total da Atividade R$ 101.000,00 Total do Órgão R$ 101.000,00 Total da Redução R$ 101.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 23 de janeiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N. 3.939/06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 6.910, de 21 de dezembro de 2005, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), criando nova Classificação Orçamentária (Elementos de Despesas e Fontes de Recursos), no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente, a seguir especificadas: 3000 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Na Atividade: 3001.04.122.0007.2.590 – Programa de Apoio Administrativo da Floram Elementos de Despesas e as Fontes de Recursos e os seus respectivos Valores: 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores, a Fonte de Recurso : 80 Recursos Próprios, no valor R$ 13.000,00 4.4.90.52.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente, a Fonte de Recurso : 40 Recursos Diretamente Arrecadados, no valor R$ 100.000,00 Total da Atividade R$ 113.000,00 Total do Órgão R$ 113.000,00 Total do Crédito Adicional Especial R$ 113.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente, a seguir especificadas: Página 02 do Decreto nº 3.939/06 3000 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 3001.18.542.0018.2.076 – Acessibilidade à Orla Marítma de Florianópolis 56 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo, Recursos Próprios R$ 7.000,00 1125 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 6.000,00 Total da Atividade R$ 13.000,00 3001.04.122.0007.2.590 – Programa de Apoio Administrativo da Floram 1154 3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo, Recursos Diretamente Arrecadados R$ 80.000,00 1155 3.3.90.39.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Diretamente Arrecadados R$ 20.000,00 Total da Atividade R$ 113.000,00 Total do Órgão R$ 113.000,00 Total da Anulação R$ 113.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N. 3.940/06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 6.910, de 21 de dezembro de 2005, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), criando nova Classificação Orçamentária (Elementos de Despesas e Fontes de Recursos), no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir especificadas: 3300 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Na Atividade: 3301.04.122.0007.2.979 – Programa de Apoio ao Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente O Elemento de Despesa e a Fonte de Recurso e o seu respectivo Valor: 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações, a Fonte de Recurs: 80 Recursos Próprios, no valor R$ 373.000,00 Total da Atividade R$ 373.000,00 No Projeto: 3301.08.243.0034.1.295 – Abrigo de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco O Elemento de Despesa e a Fonte de Recurso e o seu respectivo Valor: 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, a Fonte de Recurso : 80 Recursos Próprios, no valor R$ 17.000,00 Total do Projeto R$ 17.000,00 Total do Órgão R$ 390.000,00 Total do Crédito Adicional Especial R$ 390.000,00 Página 02 do Decreto nº 3.940/06 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir especificadas: 3300 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3301.08.243.0034.1.295 – Abrigo de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco 2301 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos Próprios R$ 29.000,00 383 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 132.000,00 2300 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações, Recursos Próprios R$ 19.000,00 Total do Projeto R$ 180.000,00 3001.08.243.0034.2.119 – Programa Trabalha Juventude 2440 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos Próprios R$ 47.000,00 2442 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 44.000,00 2439 3.3.90.48.00.00.0080 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física ,Recursos Próprios R$ 119.000,00 Total da Atividade R$ 210.000,00 Total do Órgão R$ 390.000,00 Total da Anulação R$ 390.000,00 Página 03 do Decreto nº 3.940/06 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N. 3.941/06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.910, de 21 de dezembro de 2005, DECRETA : Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 891.600,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Integração Social a seguir especificadas: 3400 – FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 3401 – FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 3401.04.122.0007.1.042 – Desenvolvimento Institucional 498 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a Fonte de Recursos: Recursos Próprios R$ 45.200,00 Total do Projeto R$ 45.200,00 3401.16.482.0016.1.302– Urb. Assent. Sub. Const. Habitações – C. Mendes 1383 3.3.90.36.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recursos Próprios R$ 278.400,00 1384 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 300.000,00 Total do Projeto R$ 578.400,00 3401.16.482.0016.1.483 – Urb. e Constr. de Hab. Proj. Regul. Fundiária 1524 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 100.000,00 Total do Projeto R$ 100.000,00 Página 02 do Decreto nº 3.941/06 3401.04.122.0007.2.902 – Programa de Apoio ao Fundo Munic. Integração Social 1322 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 120.000,00 Total da Atividade R$ 120.000,00 3401.16.482.0016.2.977 – Participação Comunitária e Desenvolvimento Social 1407 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 48.000,00 Total da Atividade R$ 48.000,00 Total do Órgão R$ 891.600,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 891.600,00 Art. 2º - Em atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 691.600,00 (seiscentos e noveventa e um mil e seiscentos reais), referentes às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Integração Social, a seguir especificadas:
3400 – FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
3401 – FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
3401.17.512.0018.1.034 – Saneamento Ambiental de Diversas Áreas no Município 1376 4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações, Recursos Próprios R$ 65.000,00 Total do Projeto R$ 65.000,00 3401.17.512.0018.1.035 – Saneamento Ambiental da Lagoa da Conceição 1374 4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações, Recursos Próprios R$ 130.000,00 Total do Proj eto R$ 130.000,00 Página 03 do Decreto nº 3.941/06 3401.16.482.0016.1.481– Urb. e Construção de Hab. Proj. Bolsa Mat. Construção 1520 4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações, Recursos Próprios R$ 100.000,00 Total do Projeto R$ 100.000,00 3401.16.482.0016.1.483 – Urb. e Constr. de Hab. Proj. Regul. Fundiária 1523 3.3.90.36.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recursos Próprios R$ 30.000,00 Total do Projeto R$ 30.000,00 3401.16.482.0016.1.484 – Urb. e Construção de Hab. Proj. Social Habit. – PSH 1531 4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações, Recursos Próprios R$ 100.000,00 Total do Projeto R$ 100.000,00 3401.16.482.0016.1.487 – Transf. do Préd. do Chico Mendes em Centro Social 1587 4.4.90.51.00.0080 – Obras e Instalações, Recursos Próprios R$ 180.000,00 Total do Projeto R$ 180.000,00 3401.16.482.0016.1.490 – Urb. e Construção de Hab. Proj. Maciço Morro da Cruz 1458 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 16.600,00 Total do Projeto R$ 16.600,00 3401.16.482.0016.1.491 – Urb. e Construção de Hab. Proj. Aprend. e Construindo 1562 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 50.000,00 Total do Projeto R$ 50.000,00 Página 04 do Decreto nº 3.941/06 3401.04.122.0007.2.975 – Serviços Públicos Concedidos 1397 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 20.000,00 Total da Atividade R$ 20.000,00 Total do Órgã R$ 691.600,00 Art. 3º - Em Complemento ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: 4200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E. SANEAMENTO AMBIENTAL 4201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 4201.04.122.0007.2.311 – Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis 1344 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 200.000,00 Total do Projeto R$ 200.000,00 Total do Órgão R$ 200.000,00 Total da Anulação R$ 891.600,00 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N. 3.942/06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.910, de 21 de dezembro de 2005, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis a seguir especificada: 4200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 4201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 4201.04.122.0007.2.312 – Programa de Apoio Administrativo –SMHSA 1354 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 100.000,00 Total desta Atividade R$ 100.000,00 Total do Órgão R$ 100.000,00Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 100.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificada: Página 02 do Decreto nº 3.942/06 4200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 4201.04.122.0007.2.311 – Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis 1344 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 100.000,00 Total desta Atividade R$ 100.000,00 Total do Órgão R$ 100.000,00 Total da Anulação R$ 100.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de fevereiro de 2006 DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO N. 3.943/06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com artigo 24, da Lei nº 6.910, de 21 de dezembro de 2005,DECRETA : Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), criando nova classificação de despesa (elemento de despesa, fonte de recurso e seu respectivo valor), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis a seguir especificada: 2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Na Atividade: 2301.23.695.0046.2.620 – Carnaval O Elemento de Despesa, a Fonte de Recurso e seu respectivo valor 3.3.90.39.00.00.0045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a Fonte de Recursos : 45 – Recursos do FUNCULTURAL, no valor de R$ 2.500.000,00 Total desta Atividade R$ 2.500.000,00 Total do Órgão R$ 2.500.000,00 Total do Crédito Adicional Especial R$ 2.500.000,00 Página 02 do Decreto nº 3.943/06 Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação ou do provável excesso dos recursos oriundos do FUNCULTURAL, firmado através de convênio, com a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esportes de Santa Catarina,

através do Processo PTEC nº 151/068 – Projeto "Carnaval da Magia". Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 07 de fevereiro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO Secretário Municipal de Planejamento.

DEMP.- 6733/069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3951, de 20 de fevereiro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe o Art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, (segunda-feira e terça-feira) de Carnaval, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município. Art. 2º O expediente do dia 01 de março de 2006 (quarta-feira), terá início às 13:00 horas. Art. 3º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam as disposições do presente Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de fevereiro de 2006 DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL GEAN MARQUES LOUREIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DEMP 6821/065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3964, de 21 de fevereiro de 2006. PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO INTEGRAL E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2006, PARA O DIA 01 DE MARÇO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 74, inciso III, e as disposições da Lei Complementar nº. 007, de janeiro de 1997 e ainda nos termos dos artigos 1°, II e 5°, I, ambos da Resolução nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2002, do Banco Central do Brasil, que estabelece feriado bancário nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado para o dia 01 de março de 2006, o prazo para o pagamento integral ou da primeira parcela do IPTU 2006. § 1° Nos termos do artigo 244, I, da Lei Complementar 007, de 06 de janeiro de 1997, o pagamento integral do IPTU 2006 até a data prevista no *caput* deste artigo terá a redução de 20% (vinte por cento); § 2° Nos termos do artigo 244, II, da Lei Complementar 007, de 06 de janeiro de 1997, o pagamento da primeira parcela do IPTU 2006 até a data prevista no *caput* deste artigo terá a redução de 10% (dez por cento); Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de fevereiro de 2006. DARIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

DEMP 6643/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal dos Transportes e Terminais

OITAVO TERMO ADITIVO PMF X COMPANHIA FAREBO HOEPCKE. Objeto: Alteração da Clausula Primeira (Objeto) do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/01. Substituição de 02 (duas) vagas para guarda de motocicleta por 01 (um) vaga para 01 (um) veículo Escort e 01(uma) vaga para 01(um) veículo Ranger Cabine Dupla. Alteração da Clausula Segunda (prazo). Prazo: Passa a fluir do dia 01 de janeiro de 2006, com termino no dia 24 de maio de 2006. Assinaturas: Sr. Sr. Norberto Stroisch Filho pela Prefeitura e Sra. Selma Hoepcke da Silva pela Hoepcke.

TERCEIRO TERMO ADITIVO PMF X JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (prazo) do Contrato de Prestação de Serviços nº 0065/SMTT/2005. Prazo: Passa a fluir do dia 01 de fevereiro de 2006, com termino no dia 30 de maio de 2006. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinaturas: Sr. Norberto Stroisch Filho pela Prefeitura e Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara pela empresa Jaime Lerner Arquitetos Associados Ltda.

DEMP 6511/066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/FMS/2004, da Dispensa 005/2004; CONTRATANTE: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: **VALDIR DAROS**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Prorrogação** do contrato por mais 12 meses, na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; ASSINATURA: 26/12/2005; VENCIMENTO: 31/12/2006, SIGNATÁRIO: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Valdir Daros.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/FMS/2005, da Tomada de Preço 115/2004; CONTRATANTE: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: **CRISTIANO LAZARO MANDELLI & CIA LTDA ME**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo** do contrato de 25%, na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; ASSINATURA: 02/12/2005;, SIGNATÁRIO: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Cristiano Lazaro Mandelli, proprietario.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/FMS/2005, da Tomada de Preço 115/2004; CONTRATANTE: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: **CRISTIANO LAZARO MANDELLI & CIA LTDA ME**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Prorrogação** do contrato por mais 60 dias na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; ASSINATURA: 02/12/2005; VENCIMENTO: 01/03/2006, SIGNATÁRIO: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Cristiano Lazaro Mandelli, proprietario.
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2001/FMS, da Dispensa 030/2001; CONTRATANTE: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: **MAURILIO C PEIREIRA**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Prorrogação** do contrato por mais 12 meses na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; ASSINATURA: 27/12/2005; VENCIMENTO: 30/06/2006, SIGNATÁRIO: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Maurílio C Pereira, proprietário.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 196/FMS/2003, da Dispensa 060/2003; CONTRATANTE: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: **MILTON MANOEL SERAPHIN**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Prorrogação** do contrato por mais 12 meses na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; ASSINATURA: 27/12/2005; VENCIMENTO: 31/12/2006, SIGNATÁRIO: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Milton Manoel Seraphin.

DEMP 3119/068

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/PMC/2006; Carta Convite nº 008/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: SIMONE FOURLAN NANDI**; **Objetivo:** prestação de serviços com profissional assistente social, para execução de serviços de implantação, acompanhamento das ações propostas pelo **Projeto de Trabalho Técnico Social, Valor Global: R$ 12.000,00**; **Dotação Orçamentária: 0902.1054.339036(278); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 01/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Simone Fourlan Nandi.
Contrato nº 030/PMC/2006; Carta Convite nº 007/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: COMERCIAL DE MAQUINAS SÃO CRISTOVAO LTDA**; **Objetivo:** aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, **"Microtrator com Roçadeira Traseira" , para atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Valor Global: R$ 19.000,00**; **Dotação Orçamentária: 1103080449052(407); Vigência**: 01/06/2006; **Assinatura:** 01/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Priscila Bez Werner, sócia gerente.
Contrato nº 033/PMC/2006; Tomada de Preço nº 161/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**; **Objetivo: aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada** de **Equipamentos, Materiais e prestação de serviços,** para atendimento ao Projeto de Proteção, Recuperação e Preservação da Mata Ciliar nas Nascentes do Município de Criciúma SC, **Valor Global: R$ 1.035,00**; **Dotação Orçamentária: 0903.2056.449052(344), 0903.2056.339030(341)** e **0903.2056.339039(343)** Recursos CASAN ; **Vigência**: 09/04/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Elieser de Aguiar, sócio gerente.
Contrato nº 034/PMC/2006; Tomada de Preço nº 161/PMC/2005; Contratante: Município de Criciúma; Contratado: INNO INFORMATICA LTDA; Objetivo: aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada de Equipamentos, Materiais e prestação de serviços, para atendimento ao Projeto de Proteção, Recuperação e Preservação da Mata Ciliar nas Nascentes do Município de Criciúma SC, Valor Global: R$ 635,00; Dotação Orçamentária: 0903.2056.449052(344), 0903.2056.339030(341) e 0903.2056.339039(343) Recursos CASAN ; Vigência: 09/04/2006; Assinatura: 07/02/2006. Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Vilson Innocenti, sócio gerente.
Contrato nº 035/PMC/2006; Tomada de Preço nº 161/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**; **Objetivo: aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada** de **Equipamentos, Materiais e prestação de serviços,** para atendimento ao Projeto de Proteção, Recuperação e Preservação da Mata Ciliar nas Nascentes do Município de Criciúma SC, **Valor Global: R$ 2.438,50; Dotação Orçamentária: 0903.2056.449052(344), 0903.2056.339030(341)** e **0903.2056.339039(343)** Recursos CASAN ; **Vigência**: 09/04/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio, sócio gerente.
Contrato nº 036/PMC/2006; Carta Convite nº 172/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME**; **Objetivo:** aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de **"Materiais de limpeza/ Higiene e gêneros alimentícios "**, para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC, **Valor Global: R$ 1.757,50**; **Dotação Orçamentária: 06031033339030(178); Vigência**: 31/06/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa, proprietário.
Contrato nº 037/PMC/2006; Carta Convite nº 172/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**; **Objetivo:** aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de **"Materiais de limpeza/ Higiene e gêneros alimentícios "**, para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC, **Valor Global: R$ 3.195,50**; **Dotação Orçamentária: 06031033339030(178); Vigência**: 31/06/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio, gerente.
Contrato nº 038/PMC/2006; Carta Convite nº 172/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: M M ROSSO SUPERMERCADOS LTDA**; **Objetivo:** aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de **"Materiais de limpeza/ Higiene e gêneros alimentícios "**, para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC, **Valor Global: R$ 6.049,42**; **Dotação Orçamentária: 06031033339030(178); Vigência**: 31/06/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eutamir Marini Vitalli, gerente.
Contrato nº 039/PMC/2006; Carta Convite nº 172/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: MARCELO GOMES VARIEDADES ME**; **Objetivo:** aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de **"Materiais de limpeza/ Higiene e gêneros alimentícios "**, para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC, **Valor Global: R$ 7.264,00**; **Dotação Orçamentária: 06031033339030(178); Vigência**: 31/06/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes, proprietário.
Contrato nº 040/PMC/2006; Carta Convite nº 001/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA**; **Objetivo:** a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA **de forma parcelada**, de **"Lubrificantes e desengraxantes"** para uso na manutenção e conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma, **Valor Global: R$ 29.325,43; Dotação Orçamentária: 11031078339030(395); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rogério Silveira, sócio gerente.
Contrato nº 041/PMC/2006; Carta Convite nº 001/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: PROLUB IND. E COM. DDDE LUBRIF. E GRAXAS LTDA; Objetivo:** a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA **de forma parcelada**, de **"Lubrificantes e desengraxantes"** para uso na manutenção e conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma, **Valor Global: R$ 55.932,65; Dotação Orçamentária: 11031078339030(395); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jose Alberto S. Mello, sócio proprietario.
Contrato nº 042/PMC/2006; Carta Convite nº 174/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: INNO INFORMATICA LTDA**; **Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente e informática,** para uso na Delegacia Regional de Policia de Criciúma – SC, **Valor Global: R$ 61.850,35**; **Dotação Orçamentária: 08071049339030(253); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 07/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Vilson Innocenti, sócio proprietário.

Contrato nº 045/PMC/2006; Carta Convite nº 157/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: INNO INFORMATICA LTDA ; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, para atendimento ao** 9º Batalhão da Policia Militar de Criciúma, **Valor Global: R$ 5.077,04; Dotação Orçamentária: 08071047339030(244); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 09/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Vilson Innocenti, sócio proprietário.

Contrato nº 046/PMC/2006; Carta Convite nº 157/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: KARINA BIROLO TEIXEIRA ME ; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, para atendimento ao** 9º Batalhão da Policia Militar de Criciúma, **Valor Global: R$ 10.448,76; Dotação Orçamentária: 08071047339030(244); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 09/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Karina Birolo Teixeira, proprietária.

Contrato nº 047/PMC/2006; Carta Convite nº 157/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, para atendimento ao** 9º Batalhão da Policia Militar de Criciúma, **Valor Global: R$ 28.128,04; Dotação Orçamentária: 08071047339030(244); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 09/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio, gerente.

Contrato nº 048/PMC/2006; Carta Convite nº 157/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: MARCELO GOMES VARIEDADES ME ; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, para atendimento ao** 9º Batalhão da Policia Militar de Criciúma, **Valor Global: R$ 694,85; Dotação Orçamentária: 08071047339030(244); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 09/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes, sócio proprietário.

Contrato nº 049/PMC/2006; Carta Convite nº 157/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado: SELOW BRASIL LTDA ; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, para atendimento ao** 9º Batalhão da Policia Militar de Criciúma, **Valor Global: R$ 6.748,40; Dotação Orçamentária: 08071047339030(244); Vigência**: 31/12/2006; **Assinatura:** 09/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Micael Soares Wecher, gerente.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 15/02/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 3120/066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **1.170,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Maicon Cordova Pereira, gerente administrativo.

Contrato nº 009/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **494,49**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sirlei Fátima Follador, sócia gerente.

Contrato nº 010/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: AUDIFAMRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **19.675,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Haroldo Campo, sócio administrador.

Contrato nº 011/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **21.600,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rosiane Alencar Ramos moreira, representante legal.

Contrato nº 012/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **31.777,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Walter Prochnow Junior, sócio gerente

Contrato nº 013/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **21.164,90**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Roberto Walkowiski, representante legal.

Contrato nº 014/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: DENTISFAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **396,04**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Neusa Carmen Becker, representante legal.

Contrato nº 015/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **88.401,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedro Antonio Lapinski, diretor presidente.

Contrato nº 016/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **33.627,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Maritania Fellipeto Follador, sócia gerente.

Contrato nº 017/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **494,49**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sirlei Fátima Follador, sócia gerente

Contrato nº 018/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: DROGAFONTE LTDA ME; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **45.954,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, sócio diretor.

Contrato nº 019/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: EMS/SA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **3.030,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Guilherme Maia Ramos, representante legal.

Contrato nº 020/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PEERFUMARIAS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **47.420,80**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Francisco Eduardo da Rosa, diretor.

Contrato nº 021/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **65.760,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Fernando César dos Santos Alves, representante legal.

Contrato nº 022/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: IJM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **64.365,22**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ivan José Melare, sócio proprietário.

Contrato nº 023/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E IND LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **97.128,30**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José de Oliveira Sampaio, representante legal.

Contrato nº 024/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: LABOTORIO QUIMICA FAMRCEUTICO BERGAMO LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **17.700,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rogério Moraes de Mendonça, procurador.

Contrato nº 025/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: PORTAL LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **494,49**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Thatyane Alves Oliveira, vice diretora.

Contrato nº 026/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **5.590,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luiz Antonio Galete, sócio gerente.

Contrato nº 027/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA; Objetivo: a**

aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **25.408,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Dalci Felipeti, sócio gerente.

Contrato nº 028/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **3.650,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Everton Jair Michels, representante legal.

Contrato nº 029/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **46.608,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Simone Quiyomy Watanabe, coordenadora licitações.

Contrato nº 030/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **75,40**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Nancy Terezinha Werlang, sócia gerente

Contrato nº 031/2006/FMS; Concorrência Publica nº 097/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA; Objetivo: a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA** de **"Medicamentos"** para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **283,00**; **Dotação Orçamentária: 13011098339030(14)**; **Vigência: 30/06/2006**; **Assinatura:** 25/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Evandro V. de C. Brandalizze, sócio gerente.

Contrato nº 032/2006/FMS; Tomada de Preço nº 115/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: MERCADO E PANIFICADORA GHIZZI LTDA ME; Objetivo:** a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de em média de **95 (noventa e cinco) refeições diárias** (almoço/janta) embaladas individualmente (marmitex), de acordo com as gramaturas per-capta mínimas estabelecidas no Anexo I, para atendimento aos profissionais do 24 Horas-Boa Vista, 24 Horas-Próspera, Pronto Atendimento Infantil, Central de Veículos e Policlinica Rio Maina, do município de Criciúma – SC.; **Valor Global:** R$ **179.912,00**; **Dotação Orçamentária: 1301.1098.339030(006)**; **Vigência: 31/12/2006**; **Assinatura:** 31/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rosana Ghizzi, sócia gerente.

Contrato nº 033/2006/FMS; Tomada de Preço nº 115/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: KARINA BIROLO TEIXEIRA ME; Objetivo: a aquisição pelo** CONTRATANTE e **fornecimento pela** CONTRATADA **de forma parcelada, "Leite em Pó especial",** para utilização nos **Programas DST-AIDS**, para atendimento a crianças em exposição ao HIV por transmissão vertical e crianças com HIV/AIDS, no município de Criciúma SC.; **Valor Global:** R$ **14.726,40**; **Dotação Orçamentária: 13041108339030 (49)**; **Vigência: 31/12/2006**; **Assinatura:** 31/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Karina Birolo Teixeira, proprietária.

Contrato nº 034/2006/FMS; Tomada de Preço nº 115/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: TAF DISTRIBUIDORA LTDA; Objetivo: a aquisição pelo** CONTRATANTE e **fornecimento pela** CONTRATADA **de forma parcelada, "Leite em Pó especial",** para utilização nos **Programas DST-AIDS**, para atendimento a crianças em exposição ao HIV por transmissão vertical e crianças com HIV/AIDS, no município de Criciúma SC.; **Valor Global:** R$ **12.535,60**; **Dotação Orçamentária: 13041108339030 (49)**; **Vigência: 31/12/2006**; **Assinatura:** 31/01/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Isaque José de Abreu, procurador.

Contrato nº 035/2006/FMS; Tomada de Preço nº 088/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: LABORATORIO B BRAUN S/A; Objetivo:** a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de **"Equipamentos médico hospitalar e mobiliários", através de empresas do ramo pertinente**, para equipar as instalações da UTI Neo-Natal do Hospital Infantil Santa Catarina do Município de Criciúma-SC.; **Valor Global:** R$ **91.200,00**; **Dotação Orçamentária: 2001.449052 (023)**; **Vigência: 02/05/2006**; **Assinatura:** 02/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Maria Angela Rocha, representante legal.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 15/02/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 3121/062
NFF 1644/068

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

RUDINEI CARLOS DO AMARAL FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAL, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 9° § 4° E 48° da LC 101/2000 LRF, convoca a População do Município de Gravatal a participar de Audiência Pública, a ser realizada em 23/02/2006, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 09:30 horas com a seguinte ordem do dia: I - A avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais do 3° quadrimestre do exercício 2005; GRAVATAL/SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

RUDINEI CARLOS DO AMARAL FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 1512/064

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste
Extrato de Contrato nº 0019/2006.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: Nenetur Transportes e Turismo Ltda
Processo Licitatório nº 0010/2006 Pregão Presencial nº 0008/2006
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2006, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Do Preço: Dá-se ao Contrato o valor total de R$ 13.987,60 (Treze mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Do Prazo: Da assinatura do Contrato e término previsto para 31 de Dezembro de 2006.
Dos Recursos Orçamentários: Correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2006, aprovado pela Lei 2339/2005.
Herval d' Oeste SC, 06 de Fevereiro de 2006.

NFF 1651/064 DEMP 3128/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Otacílio Costa
EXTRATO DE CONTRATO:
Contrato Forn. de Materiais e mão-de-obra nº: 001/2006
Referência: Tomada de Preços nº 01/2006
Contratada: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão-de-obra de pavimentação em paver`s com meio fio, na Rua Paulo Roberto Ferreira, neste município de conformidade com o Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo.
Valor: R$ 157.212,00
Data Assinatura: 13/02/2006
ALTAMIR JOSÉ PAES
Prefeito Municipal

NFF 1620/061 DEMP 3088/065

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 146/2006

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2 004C, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2004, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ** E A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL.**

DAS PARTES
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Domingos André Zanini, nº 300, Campinas - São José/SC, C.N.P.J. sob nº 82.892.274/0001-05, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. FERNANDO MELQUÍADES ELIAS** e a **UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL**, com sede na Av. Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - Tubarão/SC, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 86.445.293/0001-36, neste ato representada pelo **Diretor do Campus na Grande Florianópolis, Sr. Valter Alves Schmitz Neto**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato no 188/2004 - C, cujo objeto trata da **contratação de empresa de consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de São José na continuidade da implementação de Projeto Integrado de Urbanização e Assentamento Subnormal - Projeto Comunitário nas Comunidades Metropolitano e Pedregal**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo n.º 14438/2005, e elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 188/2.004 - C **por mais 06 (seis) meses**, contados a partir de **1º de Janeiro de 2006**, de acordo com a cláusula quinta do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

São José (SC), 19 de Dezembro de 2005.

José Mendes Damian
Secretário da Secretaria de Planejamento
e de Desenvolvimento Urbano e Social

Valter Alves Schimitz Neto
Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina

Fernando Melquíades Elias
Prefeito Municipal

NFF 1604/066 DEMP 3051/064

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC –Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Contratado: Sistema Princesa de Comunicação e Adm. S/C Ltda
Objeto: Permissão do uso de comunicação, avisos e propagandas em geral, durante a XIIIª FEMI.
Prazo: De 17 à 26 de março de 2006.
Valor: Receita de R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinqüenta reais). Xanxerê-SC, 08/02/2006
Avelino Menegolla-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC –Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Contratado: LGP – Produções Artísticas Ltda
Objeto: Locação de Palcos, sonorização e iluminação, durante a realização da XIIIª FEMI.
Prazo: De 17 à 26 de março de 2006.
Valor: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Xanxerê-SC, 20/02/06 - Avelino Menegolla-Prefeito Municipal.

NFF 1618/067 DEMP 3092/062

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato de Aditivo do Contrato nº 0065/2005
Contratante: Prefeitura Municipal De Xanxerê
Contratado: Macodesc Material de Construção Ltda
Objeto: Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços até 06/03/2006, contados a partir de 19/01/2006.
Xanxerê-SC, 18/01/06 Avelino Menegolla -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 0024/2005
Contratante: Prefeitura Municipal De Xanxerê
Contratado: Inviolável Segurança 24 horas Ltda
Objeto: Fica aditado ao Contrato nº 0024/2005 na subcláusula primeira os serviços de monitoramento eletrônico no Centro de Atendimento Psico-Social – CAPS
Prazo: até 31/12/2006 **Valor** R$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Xanxerê-SC, 01/02/06 Avelino Menegolla -Prefeito Municipal.

DEMP 3091/066

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI Nº 6.926 DE 2006 ACRESCENTA §§ 3º E 4º AO ART. 1º DA LEI CMF Nº 699 DE 2002 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 5º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica acrescentado os §§ 3º e 4º no art. 1º da Lei CMF nº 699, de 27 de maio de 2002, com o seguinte texto: "§ 3º - As agências bancárias deverão adequar seu sistema de senha numérica, com o registro do horário de retirada e atendimento do usuário, que poderá ser eletrônica ou manual. § 4º - As agências bancárias ficam obrigadas a afixarem, em local visível, no setor de caixas, cópia da presente Lei na íntegra, em papel tamanho 40 cm X 50 cm (NR)." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 13 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

DEMP 6687/067

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 1.086 DE 2006 CONCEDE MEDALHA PROFESSOR DAVI FERREIRA LIMA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida a Medalha Professor Davi Ferreira Lima ao Senhor Victor Márcio Konder (*in memorian*). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.075 DE 2006 CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Maria Joana Araújo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.076 DE 2006 CONCEDE MEDALHA BEATA JOANA DE GUSMÃO. A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida a Medalha Beata Joana de Gusmão ao Senhor Vitório Maria da Cunha (*in memorian*), de conformidade com o que determina a Resolução nº 765 de 2001. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.077 DE 2006 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA. A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida à Senhora "Noely Ruas Parisotto" o Título de Cidadã Honorária do município de Florianópolis. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.078 DE 2006 CONCEDE MEDALHA BEATA JOANA DE GUSMÃO. A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Josué Costa a Medalha Beata Joana de Gusmão, criada pela Resolução nº 765 de 21 de novembro de 2001, com a finalidade de homenagear pessoas que se destacaram pelo trabalho voluntário a entidades filantrópicas. Art. 2º A medalha será entregue em Sessão realizada na segunda semana alusiva ao Dia Municipal do Voluntariado – 21 de agosto. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.079 DE 2006 CONCEDE MEDALHA BEATA JOANA DE GUSMÃO. A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida a Doutora Francesca Hazan a Medalha Beata Joana de Gusmão, criada pela Resolução nº 765 de 21 de novembro de 2001, com a finalidade de homenagear pessoas que se destacaram pelo trabalho voluntário a entidades filantrópicas. Art. 2º A medalha será entregue em Sessão realizada na segunda semana alusiva ao Dia Municipal do Voluntariado – 21 de agosto. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.080 DE 2006 CONCEDE MEDALHA BEATA JOANA DE GUSMÃO. A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida à Senhora "Esolete Regina Borges Pinto" a Medalha Beata Joana de Gusmão, criada pela Resolução nº 765 de 2001. Art. 2º A entrega da medalha será efetuada na semana alusiva ao Dia Municipal do Voluntariado – 21 de agosto. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.081 DE 2006 CONCEDE MEDALHA CRUZ E SOUSA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida à Senhora "Maria Elizabete Alves do Rosário" a Medalha Cruz e Sousa, criada pela Resolução nº 667 de 1997. Art. 2º A entrega da medalha será efetuada na semana alusiva ao Dia da Abolição da Escravatura, 13 de maio. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.082 DE 2006 CONCEDE MEDALHA PROFESSOR DAVI FERREIRA LIMA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida ao Senhor "Leocadio Arnoldo Grillo Cueno" a Medalha Professor Davi Ferreira Lima, criada pela Resolução nº 750 de 2001. Art. 2º A entrega da medalha será efetuada na segunda semana do mês de março de 2006. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.083 DE 2006 CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Jussara Pereira de Lima. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.084 DE 2006 CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora, Doutora em Sociologia, Professora Teresa Kleba Lisboa. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.085 DE 2006 CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida à Senhora "Lourdes Maria Alves Pereira" a Medalha Antonieta de Barros, criada pela Resolução nº 666 de 1997. Art. 2º A entrega da medalha será efetuada na semana alusiva ao Dia Internacional da Mulher – 08 de março. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2006. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

DEMP 6667/066

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional De Enfermagem Genebra

DECISÃO COREN-SC Nº 010/2006

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que determina a Resolução COFEN-209/98 e tendo em vista o Deliberado em sua 63ª reunião extraordinária de plenário ocorrida no dia dezesseis de fevereiro de 2006. **Decide: Art. 1º-** Tornar público que aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2006, às 19:00 horas e 30 minutos, na sede do COREN-SC, sito a rua Felipe Schmidt, 315, 7º andar, ocorreu Eleição Interna para o cargo de Presidente e delegado regional, para o período de 18 de fevereiro de 2006 à 30 de abril de 2007; **Art.2º-** Proclamar o resultado da Eleição para a composição dos Membros da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Regional e seu respectivo suplente, do COREN-SC, para o período de 18 de fevereiro de 2006 à 30 de abril de 2007, assim constituído: **I – DIRETORIA - Presidente** - Conselheira – Alcina dos Santos da Silva - COREN-SC 71.386; **Secretária** - Conselheira - Cladis Loren Kiefer Moraes - COREN-SC 42.579; **Tesoureiro** - Conselheiro Ingo Ehlert – COREN-SC 245.122; **II – COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:** Conselheira - Mariestela Stamm – COREN-SC 24.255; Conselheiro - José Paulo Goulart - COREN-SC 1.391; Conselheiro - Maria Goreti Mendonça – COREN-SC 83.646; **III – DELEGADO REGIONAL:** Conselheira – Alcina dos Santos da Silva - COREN-SC 71.386; **IV - SUPLENTE DE DELEGADO REGIONAL:** Conselheira – Cladis Loren Kiefer Moraes – COREN-SC 42.579; **Art. 3º-** Noticiar que a Posse dos Conselheiros Eleitos ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2006, às 22:00 horas, na sede do COREN-SC, sito a rua Felipe Schmidt, 315, 7º andar; **Art.4º-** Noticiar que os Conselheiros Eleitos passam a gerenciar o COREN-SC, a partir da 00:00(zero hora) do dia 18 de fevereiro de 2006; **Art. 5º** -Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis 16 de fevereiro de 2006.

Cladis Loren Kiefer Moraes - **Luiz Scarduelli**
COREN-SC 42.579 **COREN-SC 21.945**
Secretária **Presidente**

DEMP 1540/065

Embraco abrasca

EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S.A. - EMBRACO
Rua Rui Barbosa, 1020 - Joinville - SC - Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 84.720.630/0001-20 - NIRE nº 42300000604

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2006

DATA: 25 de janeiro de 2006, às 15:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, à Rua Rui Barbosa, 1020, em Joinville, SC. **PRESENÇA:** Os Membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito, Presidente; Sra. Maysa Cristina Fischer, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Artigo 27, do Estatuto Social, foi aprovado, por unanimidade, o pagamento de juros sobre o capital próprio, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, para todas as ações integrantes do capital social atual (beneficiando os acionistas que se acham inscritos nos registros da Companhia nesta data), subscrito e integralizado de R$ 400.000.000,00 (664.727.025), da seguinte forma: (a) R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos) por lote de mil ações, para todas as ações preferenciais, conforme disposto no inciso II, do § 1º do artigo 17, da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/01. Os referidos juros sobre capital próprio são declarados com base nos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, computando-se no cálculo do dividendo obrigatório do exercício social de 2005, nos termos do § 7º, do artigo 9º, da Lei 9249/95 e da Deliberação CVM nº 207, de 13.12.96. O pagamento desses juros será feito a partir do dia 15 de fevereiro de 2006, pelo valor líquido de: (a) R$ 2,72, por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R$ 2,992, por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações preferenciais; já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo 2º, do artigo 9º, da Lei 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. O respectivo Balanço será publicado oportunamente. Fica salientado que nos meses de julho e dezembro de 2005 já foi declarado o dividendo intermediário referente ao exercício social de 2005 (na forma de pagamento de juros sobre capital próprio), cujos valores adicionados aos montantes acima mencionados, totalizam as quantias brutas de: (a) R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias; e (b) R$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações preferenciais. O crédito contábil foi efetuado em 31 de dezembro de 2005, procedendo-se a retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme legislação em vigor. Das quantias brutas mencionadas acima, já foi pago o valor de (a) R$ 16,00 (dezesseis reais), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações ordinárias, no dia 15.08.05, restando um saldo de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) a ser pago no dia 15.02.06; e (b) R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações, para todas as ações preferenciais, no dia 15.08.05, restando um saldo de R$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) a ser pago no dia 15.02.06. Ficam ratificados todos os atos já praticados. Joinville, 25 de janeiro de 2006. (aa) Paulo Frederico Meira de Oliveira Periquito; Ernesto Heinzelmann; João Carlos Costa Brega; Antonio Mendes; Maysa Cristina Fischer, Secretária. A presente é cópia fiel da Ata lavrada, em forma de sumário, no Livro nº 15, às fls. 18 e 19. Maysa C. Fischer - Secretária. Certifico o registro em 06/02/2006 sob o nº 20060306580. Walderi Assunção de Oliveira - Secretário-Geral em exercício.

NFF 1611/062 DEMP 3054/063

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS
KREMELIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ – 80.442.734/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 251.622.797

A empresa comunica ter extraviado todos os Blocos de Notas Fiscais: AIDF. 12.190.560 – Modelo 02 D SB 01 – Numeração 6.501 a 7.500, AIDF. 11.334.690 – Modelo 02 D SB 01 – Numeração 7.501 a 9.000, AIDF. 11.334.967 – Modelo 02 D SB 01 – Numeração 9.001 a 10.500, inclusive todos os Livros Fiscais conforme registro do Boletim de Ocorrência nº 00147-2006-01420, registrado em 17/02/2006.

Cláudio Souto Accioli Vasconcellos
Sócio - Gerente

NFF 1591/061 DEMP 3102/068

PANATLÂNTICA CATARINENSE S.A.

CNPJ Nº 76.874.528/0001-51

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2005. Nossos agradecimentos aos acionistas, usinas siderúrgicas, fornecedores em geral, clientes, instituições financeiras e em especial aos funcionários, colaboradores e a todos que, direta ou indiretamente, tornaram possíveis os resultados obtidos pela Empresa neste exercício. Joinville, 01 de fevereiro de 2006.

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em Reais)

ATIVO	2005	2004
CIRCULANTE	**25.998.283**	**24.084.222**
Caixa e Bancos	312.939	318.338
Aplicações Financeiras	4.348.835	3.379.171
(-) Provisão para Perdas	(606.434)	(606.434)
Clientes	8.989.888	9.252.821
Estoques	10.918.176	10.911.572
Impostos a Recuperar	1.496.387	321.388
Outros Créditos	160.212	175.221
Partes Relacionadas	24.675	9.603
Despesas Antecipadas	353.605	322.542
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**584.115**	**414.212**
Depósitos Judiciais	388.177	339.031
Impostos a Recuperar	177.938	57.181
Outros Créditos	18.000	18.000
PERMANENTE	**7.180.283**	**4.528.055**
Investimentos	**85.238**	**89.086**
Controladas	25.302	25.302
Outras Empresas	59.936	63.784
Imobilizado	**7.095.045**	**4.438.969**
Custo Corrigido	10.800.229	7.689.830
Depreciação Acumulada	(3.705.184)	(3.250.861)
TOTAL DO ATIVO	**33.762.681**	**29.026.489**

PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE	**10.781.211**	**9.164.761**
Fornecedores Nacionais	6.252.585	6.435.843
Salários e Encargos	238.102	242.481
Impostos Diversos	750.143	1.289.928
Empréstimos e Financiamentos	3.415.216	875.680
Credores Diversos	59.170	209.990
Adiantamentos de Clientes	45.200	71.785
Partes Relacionadas	20.795	39.054
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**2.774.718**	**2.509.978**
Empréstimos e Financiamentos	519.133	152.222
Provisão de Contingências	422.713	373.742
Impostos	1.832.872	1.984.014
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.206.752**	**17.351.750**
Capital Social	15.000.000	11.000.000
Reserva de Lucros	5.206.752	6.351.750
TOTAL DO PASSIVO	**33.762.681**	**29.026.489**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em Reais)

	2005	2004
RECEITA OPER. BRUTA	**95.328.333**	**86.659.816**
Deduções e Impostos sobre Vendas	(24.816.751)	(23.296.485)
RECEITA OPER. LÍQUIDA	**70.511.582**	**63.363.331**
Custo dos Produtos Vendidos	(60.533.694)	(48.120.343)
LUCRO OPER. BRUTO	**9.977.888**	**15.242.988**
Despesas Operacionais	**(5.633.839)**	**(6.607.764)**
Despesas Administrativas	(2.670.851)	(2.689.936)
Despesas Comerciais	(2.647.425)	(2.279.891)
Despesas Financeiras	(1.623.111)	(1.416.786)
Receitas Financeiras	824.890	507.151
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	482.658	(728.302)
LUCRO ANTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL	**4.344.049**	**8.635.224**
Despesa de Variação Cambial	(11.519)	(4.418)
LUCRO OPER. LÍQUIDO	**4.332.530**	**8.630.806**
Resultado não Operacional	(4.386)	482.464
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	**4.328.144**	**9.113.270**
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	(398.689)	(831.429)
Imposto de Renda	(1.074.453)	(2.276.376)
LUCRO LÍQ. DO PERÍODO	**2.855.002**	**6.005.465**
Lucro Líquido por Ação	0,19	0,55

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis "

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em Reais)

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações Sociais:		
Lucro Líquido do Exercício	2.855.002	6.005.465
Itens que não afetam o capital circulante:		
Depreciações	465.868	439.355
Valor Residual da Venda de Imob.	58.431	22.850
Baixa de Investimentos	3.848	-
De Acionistas:		
Aumento de Capital	-	76.976
De Terceiros:		
Aumento do Exig. a Longo Prazo	264.740	2.072.615
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	**3.647.889**	**8.617.261**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Ativo Permanente:		
Imobilizado	3.180.375	1.456.582
Aumento do Realiz. a Longo Prazo	169.903	71.507
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**3.350.278**	**1.528.089**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**297.611**	**7.089.172**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis "

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em Reais)

		RESERVAS DE LUCROS			
	Capital Social	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	**9.000.000**	**218.227**	**2.051.082**	**-**	**11.269.309**
Aumento de Capital	2.000.000	-	(1.923.024)	-	76.976
Lucro Líquido do Exercício				6.005.465	6.005.465
Destinações:					
Constituição de Reserva	-	300.273	5.705.192	(6.005.465)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	**11.000.000**	**518.500**	**5.833.250**	**-**	**17.351.750**
Aumento de Capital	4.000.000		(4.000.000)		-
Lucro Líquido do Exercício				2.855.002	2.855.002
Destinações:					
Constituição de Reserva	-	142.750	2.712.252	(2.855.002)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	**15.000.000**	**661.250**	**4.545.502**	**-**	**20.206.752**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis "

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DA CONTA CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em Reais)

	2005	2004
ATIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	24.084.222	14.324.703
No final do Exercício	25.998.283	24.084.222
Variação	1.914.061	9.759.519
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	9.164.761	6.494.414
No final do Exercício	10.781.211	9.164.761
Variação	1.616.450	2.670.347
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**297.611**	**7.089.172**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis "

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005 (em Reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto social a industrialização, comércio, importação, exportação e beneficiamento de aços e metais, ferrosos ou não ferrosos, revestidos ou não, próprios ou de terceiros e participação no capital de outras sociedades.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos e ou despesas correspondentes.

b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou fabricação, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado. Os créditos incobráveis foram reconhecidos como perdas no resultado do exercício. Os demais ativos são representados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

c) Investimentos

Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

d) Imobilizado

Está demonstrado ao custo acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil.

e) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo

O passivo circulante e o exigível a longo prazo estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pró-rata dia". .

NOTA 4- ESTOQUES

São representados por:

	2005	2004
Matérias Primas	7.927.445	9.677.232
Mercadoria para Revenda	2.990.731	1.234.340
Total	**10.918.176**	**10.911.572**

NOTA 5 - IMOBILIZADO

É composto de:

	Taxa Deprec. Anual%	Custo Corrig.	Depreciação Acumulada	VALOR LÍQUIDO 2005	2004
Terrenos		1.314.025	-	1.314.025	1.094.521
Prédios	4	2.182.162	1.059.535	1.122.627	1.207.014
Instalações	10	262.132	231.622	30.510	37.177
Equip. Inds.	15	3.026.512	1.895.388	1.131.124	967.214
Móv. Utens.	10	453.292	211.359	241.933	255.491
Veículos	20	154.116	107.108	47.008	74.622
Informática	20	197.565	109.188	88.377	87.473
Outros	10	137.187	90.984	46.203	39.036
Imob. And.		3.073.238	-	3.073.238	676.421
Total		**10.800.229**	**3.705.184**	**7.095.045**	**4.438.969**

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANC. DE LONGO PRAZO

As parcelas a longo prazo das obrigações por empréstimos e financiamentos são apresentadas como segue:

2005	2004	Venc.	Modalid.	Finalid.	Encargos
57.552	132.250	Mai/07	Leasing	Ativo Fixo	1,8% a.m.
25.172	19.972	Jan/08	Leasing	Ativo Fixo	Pré-fixados
86.240	-	Fev/08	Leasing	Ativo Fixo	Pré-fixados
350.169	-	Ago/08	Financ. Impt.	Ativo Fixo	VC+3%a.a.
519.133	**152.222**				

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 15.000.000 dividido em 15.000.000 (11.000.000 em 31.12.2004) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

NOTA 8 - COBERTURA DE SEGUROS

A contratação de seguros é efetuada de acordo com a orientação de especialistas, segundo a natureza e o grau de riscos envolvidos.

Os principais seguros mantidos pela Companhia, relacionados com riscos diversos, representam uma cobertura de R$ 3.684.000.

NOTA 9 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para o imposto de renda foi constituída a razão de 15% sobre o lucro tributável, e adicional de 10%, quando aplicável, conforme estabelece a legislação vigente. A provisão para a contribuição social foi constituída a razão de 9% sobre o lucro tributável, conforme estabelece a legislação vigente.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Acionistas da

PANATLÂNTICA CATARINENSE S.A.

(1) Examinamos o balanço patrimonial da PANATLÂNTICA CATARINENSE S.A., levantado em 31 de dezembro de 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade do sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Continua na próxima página...

Continuação do balanço da Panatlântica Catarinense S.A.
CNPJ Nº 76.874.528/0001-51

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PANATLÂNTICA CATARINENSE S.A.**, em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(4) As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, foram por nós examinadas, conforme parecer sem ressalvas emitido em 21 de janeiro de 2005.

Joinville, 03 de fevereiro de 2006.

ALFREDO HIRATA — Contador CRC(SC) nº 0018.835/O-T-SP

MARTINELLI AUDITORES — CRC(SC) nº 001.132/O-9

A member of UHY Hacker Young

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAUL MASELLI — Presidente

ANTÔNIO MASELLI

ARMANDO SANTA MARIA

DIRETORIA

MARLOS AUGUSTO LOPES — Diretor

ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA FILHO — Diretor

VANDIRLEI L. DA SILVA
Contador CRC-SC 019285/0-0
CPF 679.558.789-49

NFF 1643/061 DEMP 3116/069

BLUMENAU QUÍMICA LTDA. torna público que requereu e/ou obteve junto a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a renovação Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Fabricação saneanates domissinitarios a ser desenvolvida à Rua Amazonas, 2636, cidade de Blumenau/SC, informando que o prazo para ipugnação ou manifestação de qualquer interessado, junto a FATMA é de 20 (vinte) dias corridos a partir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a Legislação Ambiental.

NFF 1612/069 DEMP 3053/067

JAZIDA ECKET LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF N° 02.808.957/0001-94, com sede à Estrada Geral do Caverazinho n° 100, Araranguá, requereu a Licença Ambiental de Operação para a atividade de extração de areia no local denominado Hercílio Luz, Município de Araranguá, processo FATMA MIN 658/CODAM SU e DNPN n° 815.074/04.

NFF 1642/065 DEMP 3117/065

COMFIO - COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 82.607.847/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rua Arno W. Döhler, 705 - Joinville (SC), os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Joinville, 20 de fevereiro de 2006
A DIRETORIA

NFF 1663/060 DEMP 3050/060

DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S/A
CNPJ 84.683.481/0001-77 – Joinville – Santa Catarina
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em conformidade com o que estabelece a lei 6.404/76, apresentamos as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2005. Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Joinville (SC), 02 de fevereiro de 2006.

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 (em Reais)

ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE	**16.901.744**	**16.501.335**	**CIRCULANTE**	**24.783.119**	**20.148.152**
Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Impostos a Recuperar, Outros Créditos e Despesas do Exercício Seguinte	16.901.744	16.501.335	Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Obrigações Sociais, Obrigações com Acionistas, Obrigações Tributárias e Outras Obrigações	24.783.119	20.148.152
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**393.084**	**846.716**	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**1.529.189**	**2.856.940**
Depósitos Judiciais	393.084	846.716	Empréstimos e Financiamentos, Obrigações Sociais, Obrigações Tributárias		
PERMANENTE	**21.900.727**	**17.132.970**	e Outras Obrigações	1.529.189	2.856.940
Investimentos, Imobilizado e Diferido	21.900.727	17.132.970	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**12.883.247**	**11.475.929**
			Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Ações em Tesouraria	12.883.247	11.475.929
TOTAL DO ATIVO	**39.195.555**	**34.481.021**	**TOTAL DO PASSIVO**	**39.195.555**	**34.481.021**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 (em Reais)

	2005	2004
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	125.755.925	111.784.799
Deduções da Receita Bruta	(17.046.575)	(17.455.929)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	108.709.350	94.328.870
Custo das Mercadorias Vendidas	(73.263.154)	(63.170.125)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	35.446.196	31.158.745
Despesas Operacionais	(33.383.071)	(29.955.877)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.063.125	1.202.868
Resultado não Operacional	56.233	(330.260)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.119.358	872.608
Imposto de Renda	(136.234)	(115.309)
Contribuição Social	(78.471)	(51.380)
Participação dos Administradores	(190.000)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.714.653**	**705.919**
Lucro por Ação	0,17	0,07

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 (em Reais)

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS	**2.726.549**	**3.182.218**
Das Operações Sociais		
Lucro Líquido do Exercício	1.714.653	705.919
Despesas que não afetam o Capital Circulante:		
- Depreciações e Amortizações	1.048.206	904.936
- Valor Residual das Baixas do Ativo Permanente	170.017	762.676
- Equivalência Patrimonial	(760.624)	436.632
De Terceiros:		
Redução do Realizável a Longo Prazo	453.632	372.055
Venda de Ações em Tesouraria	100.665	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS	**6.961.107**	**5.534.993**
No Permanente:		
Aumento dos Investimentos	3.191.546	2.378.438
Aquisições de Imobilizado	1.452.106	1.328.736
Aumento do Diferido	581.704	285.267
Ajuste Incentivos Fiscais – FINOR	-	70.432
Redução do Exigível a Longo Prazo	1.327.751	1.250.638
Participações Estatutárias	-	70.592
Dividendos Propostos	408.000	150.890
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(4.234.558)**	**(2.352.775)**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005 (em Reais)

Resumo das Principais Práticas Contábeis:

a) Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes.

b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo: Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados e não superam os preços de mercado. Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Investimento: Os investimentos em controladas foram ajustados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão avaliados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

d) Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações foram calculadas pelo método linear, levando-se em consideração as estimativas de vida útil-econômica dos bens.

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

As demonstrações financeiras foram auditadas por Martinelli Auditores – CRC(SC) Nº 001.132/O-9.

DIRETORIA

Alberto Bornschein — Diretor Presidente
Arthur Kiefer — Diretor
Rui de Sá Telles — Diretor
Sônia Bresciani Mariano — Téc. Cont. CRC (SC) nº 025.337/O-4

NFF 1592/068 DEMP 3100/065

MOINHO CATARINENSE S/A
CNPJ: 85.129.518/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av Presidente Nereu Ramos, 748, nesta cidade de Mafra-SC, às 19:00 horas do dia 29 de março de 2006, para tratarem do seguinte:

1) Exame, discussão e deliberação, sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social de 2005;
2) Outros assuntos de interesse social.

AVISO: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Mafra (SC), 17 de fevereiro 2006.

A DIRETORIA DEMP 1500/066

O **Auto Posto Bela Iguaba Ltda**, comunica que requereu a FATMA - Fundação do Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustível, com localização no município de Laguna, Av. Getúlio Vargas, 681, Bairro Magalhães. O prazo de Impugnação junto a FATMA é de *20 dias* corridos apartir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental. CNPJ- 83.563.908/0001-30.

DEMP 1508/067

EMPRESA ENERGÉTICA SANTA MARTA LTDA - ENERSAN, torna público que solicitou a FATMA a Renovação da Licença Ambiental de Instalação– LAI no.063/03PACAM/TB, para o Parque Eólico Santa Marta, localizado no município de Laguna/SC.

DEMP 1536/060

" A **Central de Comunicação informa que foi extraviado a nota Fiscal de nº 001057, Conforme BO nº 00104/2006. Tendo como** emitente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA, e o sacado o MINISTÉRIO DA SAÚDE, **no valor de R$ 1.022,28,** vencimento em 15.06.2005, não quitada.
Florianópolis, 17 de fevereiro de2006." DEMP 3114/064
NFF 1639/064

A Empresa Industrônica Imp. e Comércio Ltda, CNPJ nº. **85.297.653/0001-37**, I. E. 252.461.410, comunica o extravio de Notas Fiscais Série B-1 de nºs.: 001 à 500; **Série C-1 de nºs.: 001 à** 250; Série 1 de nºs.: 001 à 500; como **também Livros Registro de** Entrada, Saída, Apuração de ICMS e **Inventário, conforme B. O. de** nº. 00104-2006-01794 de 17/02/06.

DEMP 1504/061

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: **A empresa Sorbemp e Cia Ltda, CNPJ 05.558.708/0002-00, declara que extraviou os** documentos fiscais que seguem: Modelo I Série 2, todas utilizadas: 603,605, 610, 637, 654, 703, 771, 772, 813, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 869, 870 e 893, AIDF nº 3704977000007472.10

DEMP 1452/061